Número do Processo
015896/2021

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO
CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DA NOVA SEDE

INTERESSADOS
G2806 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DA NOVA SEDE DO TRE-CE

PROCESSOS ANEXADOS

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndios, para o prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, incluindo o fornecimento e instalação de partes e peças indispensáveis para o seu perfeito funcionamento.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	COINP	**Data**	**26/01/2021**
Responsável pela Demanda	Gladstone Façanha Barbosa Lima		

2 Contexto

2.1 Motivação

A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todo o sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

O serviço de manutenção corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndios instalado no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à manutenção da atividade da própria edificação. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

Além dos claros prejuízos potenciais aos serviços públicos causados pela falta ou mau funcionamento dos equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndios, cabe ressaltar o risco apresentado às pessoas e aos demais bens que se encontram na edificação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza, CE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 08:59:53
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Dessa forma, o principal objetivo deste Termo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados para manutenção do sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede.

A terceirização dos serviços em questão é imprescindível tendo em vista a peculiaridade dos trabalhos esperados, bem como que os servidores do quadro da TRE/CE não possuem conhecimento técnico para realizar a manutenção dos equipamentos.

2.2 Resultados Esperados

A presente contratação visa implementar rotinas de manutenção do sistema de prevenção e combate a incêndios da nova sede do TRE-CE, garantido: a contínua e eficiente operação de todos os equipamentos e a manutenção elétrica e mecânica do patrimônio público.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	• ação estratégica 01 – Melhorar a infraestrutura das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará;
Objetivos Organizacionais	• Gerir recursos materiais e serviços necessários ao funcionamento da Justiça eleitoral do Ceará

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[ ] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [x] Mais de Três unidades

2.6 Expectativa de entrega

As entregas serão contínuas com periodicidade mensal, através da entrega de Relatório Técnico Mensal

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 08:59:53
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	***Gladstone Façanha Barbosa Lima***
Telefone	***3453-3754***
E-mail	***gladstone@tre-ce.jus.br***
Nome do servidor (substituto)	***Nodge José Dantas Holanda***
Telefone	***3453-3754***
E-mail	***nodge@tre-ce.jus.br***

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	***Nodge José Dantas Holanda***
Telefone	***3453-3754***
E-mail	***nodge@tre-ce.jus.br***
Nome do servidor (substituto)	***Gladstone Façanha Barbosa Lima***
Telefone	***3453-3754***
E-mail	***gladstone@tre-ce.jus.br***

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 08:59:53
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165479/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 13/10/2021 08:59:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de prevenção e combate a incêndios localizado na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:00:31
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA

TRE

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todo o sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

O serviço de manutenção corretiva e preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndios instalado no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à manutenção da atividade da própria edificação. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

Além dos claros prejuízos potenciais aos serviços públicos causados pela falta ou mau funcionamento dos equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndios, cabe ressaltar o risco apresentado às pessoas e aos demais bens que se encontram na edificação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza, CE.

Dessa forma, o principal objetivo deste Termo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados para manutenção do sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede.

A terceirização dos serviços em questão é imprescindível tendo em vista a peculiaridade dos trabalhos esperados, bem como que os servidores do quadro da TRE/CE não possuem conhecimento técnico para realizar a manutenção dos equipamentos.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Gladstone Façanha Barbosa Lima
Integrante Técnico	Ivo Almino Gondim e Nodge José Dantas Holanda
Integrante Administrativo	Gladstone Façanha Barbosa Lima

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1 Requisitos Funcionais

- Ininterruptibilidade;
- Historicidade das manutenções;
- Rastreabilidade das manutenções;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:00:31
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

- Celeridade no atendimento a chamados.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

- Confiabilidade;
- Segurança.

1.3.3 Requisitos Externos

- Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG.
- Exigências e orientações do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.
- Exigências e orientações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará.
- Ministério do Trabalho e Emprego NR 5: Comissão Interna de Prevenção de acidentes.
- Ministério do Trabalho e Emprego NR 6: Equipamento de Proteção Individual.
- Ministério do Trabalho e Emprego NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Ministério do Trabalho e Emprego.
- NR 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará
- Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado ou Contratações Públicas

Produto/Serviço 01	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
Instituição Pública	Supremo Tribunal Federal
Fornecedor	Fase Contrato
Descrição	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
Valor Estimado	R$ 157.902,48 ao ano em JUL/2016, atualizado em 22,36% pelo INCC, alcançando o valor de R$ 193.209,47 ao ano
Observações	Contrato 27/2016

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:00:31
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Produto/Serviço 02	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
Instituição Pública	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Fornecedor	Fase Edital
Descrição	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
Valor Estimado	R$ 78.315,36 ao ano em JUL/2017, atualizado em 17,66% pelo INCC, alcançando o valor de R$ 92.145,85 ao ano
Observações	Edital PE 27/2017

1.5 Custos Totais da Demanda

Considerando que o sistema do STF é aproximadamente o dobro do sistema que será mantido pelo TRE-CE e do TRT do mesmo porte, estimamos o valor mensal da contratação em R$ 7.864,61 (sete mil,, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) e anual de R$ 94.375,29 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

O objeto trata-se de manutenção preventiva e corretiva das novas instalações da sede do TRE-CE para o qual não possuímos, no quadro de servidores, pessoal qualificado para tais atividades.

1.6.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva sistema de prevenção e combate a incêndios, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará.

1.6.2 Alinhamento do Objeto

A contratação da manutenção dos sistemas de infraestrutura da Nova Sede se harmoniza com a necessidade do TRE-CE devido à obrigação do Poder Público em manter seu parque imobiliário, a fim de evitar depreciações prematuras e o consequente incremento de recursos públicos para corrigir os danos em grau mais avançado de deterioração.
Não existem conflitos com os requisitos tecnológicos existentes, pois o objeto é composto de serviços comuns na área de atuação e de conhecimento das empresas do ramo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:00:31
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

1.6.3 Benefícios Esperados

A presente contratação visa implementar rotinas de manutenção do sistema de prevenção e combate a incêndios da nova sede do TRE-CE, garantido: a contínua e eficiente operação de todos os equipamentos e a manutenção elétrica e mecânica do patrimônio público.

1.6.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Trata-se de serviço de natureza contínua.

1.6.5 Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção de sistemas de PCI.

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem:

Sistema de prevenção e combate a incêndios com no mínimo, 20 hidrantes, 350 sensores de fumaça e/ou temperatura e 150 pontos de splinkers.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:00:31
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

1.7 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica
Logística de Implantação	Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, sem prejuízo do andamento normal das atividades desenvolvidas na edificação.
Espaço Físico	Não se aplica
Mobiliário	Não se aplica
Impacto Ambiental	Os impactos serão positivos em virtude da manutenção dos equipamentos e o consequente incremento na durabilidade dos equipamentos

1.8 Orçamento Estimado

O orçamento total estimado é de R$ 94.375,29 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos). anuais.

1.9 Natureza do Objeto

Os equipamentos instalados na Nova Sede não possuem inovações tecnológicas e possuem características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

1.10 Parcelamento do Objeto

Recomenda-se que a presente contratação seja licitada de forma global.

1.11 Adjudicação do Objeto

Sugere-se que a adjudicação do objeto seja por lote em regime de empreitada por preço global.

1.12 Modalidade e Tipo de Licitação

Sugere-se que a modalidade de licitação a ser adotada seja o Pregão Eletrônico e o tipo de licitação a de menor preço.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:00:31
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

1.13 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Manutenção preventiva e corretiva do sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do TRE-CE			R$ 94.375,29
		Total	**R$ 94.375,29**

1.14 Vigência da Prestação de Serviço

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses após essa mesma assinatura. O contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses por tratar-se de serviço de natureza contínua

Integrantes	Nome	Unidade
Fiscal Demandante	Gladstone Façanha Barbosa Lima	Coordenadoria de Infraestrutura Predial
Fiscal Técnico	Ivo Akmino Gondim e Nodge José Dantas Holanda	Seção de Arquitetura e Enegenharia
Fiscal Administrativo	Gladstone Façanha Barbosa Lima	Coordenadoria de Infraestrutura Predial

Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se tratam de serviços essenciais ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, o gestor de demandante decide pela sua aceitação.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2021

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo :

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:00:31
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165482/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 13/10/2021 09:00:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – 22/2020

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 O sistema de prevenção é composto dos seguintes equipamentos:

a. 165 blocos de iluminação de emergência;
b. 02 bombas centrífugas de 05 cv;
c. 01 central de alarme com repetidora;
d. 02 hidrantes de passeio;
e. 03 módulos de entrada endereçáveis para chave de fluxo;
f. 02 módulos de entrada endereçáveis para quadro de bombas;
g. 04 módulos de entrada endereçáveis para elevadores;
h. 33 módulos isoladores de linha para detectores de incêndios;
i. 84 placas com iluminação autônoma;
j. 744 sensores de fumaça tipo óptico endereçáveis;
k. 69 sensores de quebra de vidro endereçáveis;
l. 335 sensores de temperatura endereçáveis do tipo termovelocimétrico;
m. 16 sinalizadores audiovisuais;
n. 389 pontos de splinkers.

1.3 Entende-se por Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, além dos equipamentos indicados na relação do item 1.2, as instalações de proteção contra descargas atmosféricas e de GLP, todas as instalações hidráulicas e elétricas, válvulas e conexões, caixas de interligações, caixas de visita e demais componentes necessários para o correto funcionamento do sistema.

CÓDIGO – Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios – CATSER 19810.

1.4 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.6 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.7 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todo o sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva no sistema de PCI, instalado no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à atividade de saneamento do meio circulante, precípuo ao ambiente judiciário, que para o pleno desempenho de suas atribuições não pode prescindir de um sistema de PCI em funcionamento. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 Além dos claros prejuízos potenciais aos serviços públicos causados pela falta ou mau funcionamento de um sistema de PCI, cabe ressaltar o risco apresentado às pessoas e aos demais bens que se encontram na edificação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza, CE.

2.4 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralizações nas funcionalidades do sistema. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.5 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.6 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.7 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.8 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva do sistema de PCI que se encontra instalado nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção do Sistema de PCI.

4.4 O Plano de Manutenção do Sistema de PCI deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção do Sistema de PCI deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, manutenção de estanqueidade, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes e instalações, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, caixas de passagem e de visita, que compõem o sistema de PCI;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas, que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.8.1 O processo de indenização será composto da precificação das peças através da seguinte hierarquização de fontes: SINAPI, SEINFRA, SEINF, outras tabelas oficiais, publicações técnicas especializadas e cotação de mercado.

4.8.2 No caso de cotação de mercado, a Contratada apresentará 03 (três) cotações válidas. As cotações apresentadas não são impositivas e serão repassadas para a SCOMP que decidirá sobre a utilização ou não das cotações apresentadas.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.19.1 O processo de indenização será composto da precificação das peças através da seguinte hierarquização de fontes: SINAPI, SEINFRA, SEINF, outras tabelas oficiais, publicações técnicas especializadas e cotação de mercado.

4.19.2 No caso de cotação de mercado, a Contratada apresentará 03 (três) cotações válidas. As cotações apresentadas não são impositivas e serão repassadas para a SCOMP que decidirá sobre a utilização ou não das cotações apresentadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, filtros, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação do sistema de PCI sem alterar as características técnicas dos mesmos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes do sistema de PCI deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

4.35.3 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.4 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.5 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de PCI não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos hídricos e elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de economia, segurança e de comodidade.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e, portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a sistemas de PCI, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a sistemas de PCI que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

6.2.4 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.5 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.6 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.7 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.8 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação do sistema de PCI e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção do sistema de PCI será acompanhado pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.2 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.3 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.4 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.5 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.6 Engenheiro Civil ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.7 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 A Contratada, após 10 (dez) dias da Assinatura do contrato, enviará Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do engenheiro indicado na habilitação.

11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

11.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes

11.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.9 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.14 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.15 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.16 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.17 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.18 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

11.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
11.24 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3 Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

14.10 Para Faturamento:

14.10.1 Serão emitidas duas notas fiscais, uma para serviços e outra para os materiais empregados na execução dos serviços.

14.10.2. Não se admitirá o pagamento antecipado de serviços sob qualquer pretexto.

14.10.3 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14.10.4 Para o pagamento de peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas, caberá a contratada encaminhar junto à nota fiscal de cada um desses itens a documentação de aprovação da fiscalização, bem como cópias das ordens de serviço associadas a esses itens.

14.10.5 A documentação de aprovação inclui relatórios que indicaram a necessidade de utilização de uma peça ou serviço não explicitado no contrato, as propostas, orçamentos ou notas fiscais utilizados na justificativa do preço e o documento ou e-mail, por intermédio do qual a fiscalização realizou a aprovação da aquisição.

14.10.6 Ao valor dos itens adquiridos por proposta não poderão ser adicionados quaisquer impostos, custos administrativos ou quaisquer outras despesas. Todos os custos devem estar inclusos no valor das propostas a serem apresentadas à fiscalização para aprovação.

14.10.7 Peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas que não tenham sido aprovadas pela fiscalização não poderão ser pagos.

14.10.8 A descrição do valor dos materiais utilizados deve fazer menção expressa ao valor que se refere as peças, materiais e insumos contidos no contrato e ao valor dos eventuais materiais adquiridos por intermédio de proposta.

14.10.9 As notas fiscais serão emitidas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela contratante.

15. DO REAJUSTAMENTO:

15.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

15.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

15.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado da data de publicação do Contrato e será realizado pelo IPCA (índice de preços ao consumidor amplo)

15.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

15.5 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

15.6 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

15.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

15.7.1 do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

15.8 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

15.9 Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) da Fundação Getúlio Vargas FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

15.9.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.9.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.9.3 Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

15.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

15.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

15.10.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

15.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

15.11 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

15.12 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

15.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

15.14 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

15.15 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. DA GARANTIA:

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.11 Será considerada extinta a garantia:

16.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

17.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

18. DA HABILITAÇÃO:

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

18.3.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

18.3.3 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

18.3.3.1 sistema de prevenção e combate a incêndios com no mínimo, 350 sensores de fumaça e/ou temperatura e 150 pontos de splinkers.

18.3.3.2 Os quantitativos solicitados para aferição da capacidade técnica da licitante representam, aproximadamente, 50% dos itens que serão abrangidos por essa contratação e constituem o conjunto de itens de maior relevância técnica do escopo a ser contratado.

18.3.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

18.3.7 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

18.3.8 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

18.3.9 A licitante deverá comprovar de que o engenheiro indicado como responsável técnico nos atestados da empresa integra o seu quadro de pessoal ou, se não o for, que seja apresentada declaração de contratação futura do profissional detentor dos respectivos atestados, desde que acompanhada de declaração de anuência do interessado.

18.3.10 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

19.1.1 Nome do representante legal da empresa.

19.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

19.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

19.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

19.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

19.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

19.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

19.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

19.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.5 Deverá ser adotado o critério de menor preço global para escolha da proposta vencedora do certame

19.6 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

20. GESTÃO CONTRATUAL:

20.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Ivo Almino Gondim e Nodge José Dantas Holanda.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

21.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

21.2 Devido a natureza contínua do serviço, o contrato deve suportar a possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

22.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

22.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços
22.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR
22.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas
22.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta
22.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
22.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria
22.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos
22.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar
22.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

Fortaleza, 06 de outubro de 2021

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM 01 – CENTRAL DE INCÊNDIO

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual;

B – Rotinas Mensais

B1 – Testar os dispositivos de sinalização da central de incêndio;
B2 – Simular defeitos e fogo por meio de dispositivos disponíveis na central;
B3 – Realizar nas controladoras verificação de funcionamento, medir e anotar tensões e efetuar testes de desempenho, comunicação e diagnósticos;
B4 – Realizar rotinas de verificação de erros, impressão e exclusão dos alarmes e geração de relatórios de atividades do sistema;
B5 – Verificar e corrigir quando necessário a alimentação elétrica do painel de comando;
B6 – Verificar integração entre placas controladoras e sensores.

ITEM 02 – DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIOS

A – Rotinas Semanais

A1 – Verificar possíveis anormalidades, tomando as medidas corretivas necessárias;
A2 – Verificar as indicações, chaves e comandos na central de incêndio e alarme, quanto aos aspectos e condições de operação;
A3 – Verificar visualmente todos os equipamentos como cabos de acionamento, acionadores manuais, alarmes sonoros, detectores, condutores elétricos, localizando eventual mau contatos nos fios e terminais;
A4 – Verificar a existência de acúmulo de sujeira ou corpos estranhos, vestígios de corrosão e eventuais danos mecânicos

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar eventuais anormalidades, realizando testes de funcionamento nos atuadores e sensores;
B2 – Verificar a atuação de indicadores sonoros e visuais. Realizar ajustes, quando necessário;
B3 – Realizar nos periféricos, verificação dos sensores e ajustes, quando necessário.

C – Rotinas Trimestrais

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

B1 – Medir o consumo dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos auxiliares;
B2 – Medir a resistência do aterramento ou corrente de fuga, sumariamente. (individualmente por circuito, somente quando for constatado alarme de defeito no intervalo das manutenções);
B3 – Medir e verificar o estado das baterias, de acordo com as instruções específicas do fabricante;
B4 – Efetuar ensaio real do sistema, incluindo a operação dos acionadores sonoros e manuais;
B5 – Conferir o funcionamento dos equipamentos periféricos e suas conexões.

D – Rotinas Anuais

D1 – Efetuar limpeza quando necessária, ensaios, medições e aferições de todos os detectores, indistintamente;

ITEM 03 – PORTAS CORTA-FOGO

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar o estado de conservação de todas as ferragens (dobradiças, fechaduras, selecionadores de fechamento de portas duplas e barras antipânicos);
B2 – Realizar testes de fechamento das portas em situações de incêndio.

C – Rotinas Semestrais

C1 – Verificar o estado de conservação de todas as ferragens (dobradiças, fechaduras, selecionadores de fechamento de portas duplas e barras antipânicos);

ITEM 04 – CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar as válvulas de governo e alarme, válvulas de gaveta, chaves de fluxo, os gongos hidráulicos, as pressões dos manômetros ou outras obstruções na tubulação ;
B2 - Inspecionar e verificar o nível do reservatório de Diesel do sistema moto-bomba.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

C – Rotinas Bimestrais

C1 – Verificar eventuais anormalidades, realizando testes de funcionamento nos elementos atuadores e sensores;
C2 - Verificar a lubrificação das válvulas de gaveta;
C3 - Verificar se os chuveiros automáticos estão desobstruídos
C4 - Inspecionar o estado de conservação e limpeza da tubulação

D – Rotinas Trimestrais

D1 – Verificar as condições físicas das tubulações e suportes aparentes, com relação à corrosão, pintura e choques mecânicos;
D2 - Testar as tubulações com todos os seus pertences.

E – Rotinas Anuais

E1 – Vistoriar o estado de conservação e limpeza dos bicos dos chuveiros automáticos, verificando também se os bicos defletores encontram-se abaixo do nível do forro de gesso.

ITEM 05 – BOMBAS

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Limpeza da casa de bombas
B2 - Verificar a operação automática do sistema de bombeamento
B3 - Acionar as bombas e verificar o funcionamento dos controles manuais e automáticos, especificamente aos sábados
B4 - Verificar o sincronismo do motor com a bomba, desalinhamento
B5 - Verificar acoplamentos, lubrificação, rolamentos, fiação, existência de vazamentos
B6 - Verificar se a carcaça da bomba está firmemente fixada, se os dutos de entrada das frestas de ventilação estão limpos
B7 - Verificar as gaxetas dos motores/bombas. Regular ou substituir, conforme instruções dos fabricantes
B8 - Realizar manutenção preventiva no motor da eletro-bomba, conferir entrada e saída da tensão no mesmo, inspeção das baterias, carregadores

C – Rotinas Bimestrais

C1 – Nas moto-bombas, verificar as telas, os filtros, óleos, respiro do cárter

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

ITEM 06 – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.
A2 - Verificar obstrução do campo de visualização das placas

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar estado de conservação das placas: aperto/fixação, pintura, posicionamento, estado, etc.

ITEM 07 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar se as lâmpadas estão em funcionamento;

C – Rotinas Trimestrais

C1 – Verificar o estado de carga dos acumuladores, colocando o sistema em funcionamento pelo menos por 01 (uma) hora;
C2 - Verificar as tensões da baterias. No caso de baterias com eletrólito líquido e acessível, verificar o nível de eletrólito

D – Rotinas Anuais

D1 – Verificar a capacidade de armazenamento de energia elétrica para todos os tipos de baterias de acumuladores elétricos, com a descarga total até a tensão mínima permissível, medindo-se a tensão de desligamento e o tempo de funcionamento, com todas as lâmpadas ligadas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2021.
Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de prevenção e combate a incêndios, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO

O preço global é de R$ ..... (por extenso), conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;

b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;

f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

DADOS DO LICITANTE

Razão social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):
Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:
(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS

1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);
2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2021, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2021.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2021 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ /2020, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:
1. Transportador:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____
Endereço_____
Telefone_____
2. Gerador/Origem:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou CNPJ_____
3. Endereço do Gerador:
_____
Bairro: _____
CIDADE:_____
4. Volume (m^3) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:
_____
5. Descrição do Material predominante:
- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____
6. Data: ____/____/____
Visto do Transportador_____
Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem
_____
Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos
_____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2021
Pregão nº XXXXXXX/2021

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome do representante legal
(Número da Carteira de Identidade e CPF)
Observações:
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)
Nome do representante legal ou procurador
(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:02:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165484/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 13/10/2021 09:02:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 13/10/2021 11:36:33* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 13 de Outubro de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para assinatura do TR e demais providências.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
Comissão de Fiscalização da 2ª Etapa da Obra da Nova Sede do TRE-CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 09:03:36
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165485/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 13/10/2021 09:03:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 13 de Outubro de 2021.

PAD nº 15896/2021.

De acordo com a indicação dos integrantes.

Indico a servidora Juliana de Oliveiras Linhares como integrante.

Informo que a demanda está de acordo com o Plano Anual de Aquisições 2021 do TRE/CE (DJE nº 246, ano 2020, de 26/11/2020, pág. 4 - Anexo I - Grupo 19). Aprovo os docs. nº 165479/2021, 165482/2021 e 165484/2021.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/10/2021 11:36:52
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165605/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 13/10/2021 11:36:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, doc. PAD nº 165.484/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará.

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	15.896/2021	
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução?	SIM	165.479/2021	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/11/2021 12:28:26
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO
TRE

(art. 2°, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 – Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU			
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2°, III, IN/SLTI 04/2014)	SIM	165.482/2021	
4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2° XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	SIM	165.482/2021	
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação e da Área de Tecnologia da Informação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 2°, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	165.484/2021	
6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A		
9. Foi elaborada a Lista de	N.A.		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/11/2021 12:28:26
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO
TRE

Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra "a", item 4 da IN/SLTI 04/2014)			
10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	165.484/2021 (item 2)	
13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?	SIM	165.484/2021 (item 1)	
14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?	SIM	165.484/2021 (Item 4)	
15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?	SIM	165.484/2021 (Item 11)	
16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?	SIM	165.484/2021 (Item 10)	
17. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	165.484/2021 (Item 4 a 9)	
18. Foram fixados os critérios de escolha?	SIM	165.484/2021 (item 18.4)	**Considerando que o objeto licitado é divisível, justificar a**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/11/2021 12:28:26
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO
TRE

			opção pela compra agrupada, em vez de individualizar a compra de cada item: *A Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade*
19. Foram determinadas as condições de pagamento?	SIM	165.484/2021 (Item 14)	
20. Há previsão de penalidades?	SIM	165.484/2021 (item 17)	
21. Foi determinado o prazo de vigência?	SIM	165.484/2021 (item 21)	
22. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?	SIM	165.484/2021 (item 20)	
23. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e	SIM	165.484/2021	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/11/2021 12:28:26
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO
TRE

Secretário?			
24. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?	SIM	165.484/2021 (Item 1)	

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que revisado o objeto da contratação, conforme especificado no tópico 18 da presente lista de verificação.**

SUGERIMOS A EXCLUSÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

1- da necessidade de anexar contrato social à proposta, exigência do subanexo I-D

2- das letras "c" e "f" do subanexo I-D

3 - do texto do item 15 (DO REAJUSTAMENTO)

SUGERIMOS A INCLUSÃO:

1- em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, deverá estar expresso no Termo de Referência, nas obrigações da contratada que:

*** "Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal."**

***"Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal"**

*** "Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA n° 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/11/2021 12:28:26
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO
TRE

diretrizes: a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias; b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração; c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final; d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável; e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402; f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2° e parágrafos da citada Resolução; g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente. g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração. g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final."

2- da necessidade de comprovação de que o engenheiro – citado no tem 9.1.7 – é registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios, a ser apresentada em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

3- nos Estudos Técnicos Preliminares, da Análise de Riscos, considerando que esta não se confunde com a Análise de Viabilidade da Contratação (Portaria TRE/CE n° 539/2019).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/11/2021 12:28:26
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO

TRE

4- nas obrigações da contratada do cadastro junto ao CBMCE em atenção à Lei Estadual n° 13.556, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a segurança contra incêndios, a qual explicita no art. 7° que as empresas de manutenção e de instalação de sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio, em operação no Estado do Ceará, deverão se cadastrar junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE.

SUGERIMOS A SUBSTITUIÇÃO:

1- do texto do item 14 (DO PAGAMENTO) pelo contido no item 9 do doc PAD nº 52.261/2021 (PAD nº 1.646/2018)

2- do texto do item 16 (DA GARANTIA) pelo contido no item 11 do doc PAD nº 111.505/2021 (PAD nº 6.762/2021)

SUGERIMOS SEJA REAVALIADO:

1- O horário (das 8:00 às 18:00 horas) estabelecido no item 4.13 para a manutenção corretiva. Questiona-se acerca da necessidade de estender esse horário, excepcionalmente, no período eleitoral, considerando que a manutenção corretiva refere-se a consertos e reparos.

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendida a ressalva indicada no tópico 18 da presente lista de verificação e as ressalvas em negrito.**

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 62.550

Lílian Rebouças de Araújo
Analista Judiciário
Mat. n.º 77.412

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/11/2021 12:28:26
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 180285/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO *Assinado eletronicamente em 04/11/2021 12:28:26* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 15.896/2021

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e, **atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s)**, **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 165.484/2021, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À Comissão de Fiscalização da 2ª Etapa da Obra da Nova Sede do TRE-CE, para efetuar a correção sugerida e **atualizar a minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal**.

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/11/2021 08:33:28
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 194788/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 26/11/2021 08:33:28* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – 22/2020

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 O sistema de prevenção é composto dos seguintes equipamentos:

a. 165 blocos de iluminação de emergência;
b. 02 bombas centrífugas de 05 cv;
c. 01 central de alarme com repetidora;
d. 02 hidrantes de passeio;
e. 03 módulos de entrada endereçáveis para chave de fluxo;
f. 02 módulos de entrada endereçáveis para quadro de bombas;
g. 04 módulos de entrada endereçáveis para elevadores;
h. 33 módulos isoladores de linha para detectores de incêndios;
i. 84 placas com iluminação autônoma;
j. 744 sensores de fumaça tipo óptico endereçáveis;
k. 69 sensores de quebra de vidro endereçáveis;
l. 335 sensores de temperatura endereçáveis do tipo termovelocimétrico;
m. 16 sinalizadores audiovisuais;
n. 389 pontos de splinkers.

1.3 Entende-se por Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, além dos equipamentos indicados na relação do item 1.2, as instalações de proteção contra descargas atmosféricas e de GLP, todas as instalações hidráulicas e elétricas, válvulas e conexões, caixas de interligações, caixas de visita e demais componentes necessários para o correto funcionamento do sistema.

CÓDIGO – Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios – CATSER 19810.

1.4 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.6 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.7 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todo o sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva no sistema de PCI, instalado no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à atividade de saneamento do meio circulante, precípuo ao ambiente judiciário, que para o pleno desempenho de suas atribuições não pode prescindir de um sistema de PCI em funcionamento. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 Além dos claros prejuízos potenciais aos serviços públicos causados pela falta ou mau funcionamento de um sistema de PCI, cabe ressaltar o risco apresentado às pessoas e aos demais bens que se encontram na edificação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza, CE.

2.4 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralizações nas funcionalidades do sistema. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.5 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.6 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.7 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.8 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva do sistema de PCI que se encontra instalado nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção do Sistema de PCI.

4.4 O Plano de Manutenção do Sistema de PCI deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção do Sistema de PCI deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, manutenção de estanqueidade, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes e instalações, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, caixas de passagem e de visita, que compõem o sistema de PCI;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas, que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.8.1 O processo de indenização será composto da precificação das peças através da seguinte hierarquização de fontes: SINAPI, SEINFRA, SEINF, outras tabelas oficiais, publicações técnicas especializadas e cotação de mercado.

4.8.2 No caso de cotação de mercado, a Contratada apresentará 03 (três) cotações válidas. As cotações apresentadas não são impositivas e serão repassadas para a SCOMP que decidirá sobre a utilização ou não das cotações apresentadas.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.19.1 O processo de indenização será composto da precificação das peças através da seguinte hierarquização de fontes: SINAPI, SEINFRA, SEINF, outras tabelas oficiais, publicações técnicas especializadas e cotação de mercado.

4.19.2 No caso de cotação de mercado, a Contratada apresentará 03 (três) cotações válidas. As cotações apresentadas não são impositivas e serão repassadas para a SCOMP que decidirá sobre a utilização ou não das cotações apresentadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, filtros, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação do sistema de PCI sem alterar as características técnicas dos mesmos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes do sistema de PCI deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

4.35.3 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.4 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.5 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de PCI não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos hídricos e elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de economia, segurança e de comodidade.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e, portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a sistemas de PCI, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a sistemas de PCI que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

6.2.4 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.5 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.6 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.7 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.8 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação do sistema de PCI e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção do sistema de PCI será acompanhado pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.2 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.3 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.4 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.5 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.6 Engenheiro Civil ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.7 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 A Contratada, após 10 (dez) dias da Assinatura do contrato, enviará Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do engenheiro indicado na habilitação.

11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

11.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes

11.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.9 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.14 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.15 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.16 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.17 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.18 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

11.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
11.24 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3 Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

14.10 Para Faturamento:

14.10.1 Serão emitidas duas notas fiscais, uma para serviços e outra para os materiais empregados na execução dos serviços.

14.10.2. Não se admitirá o pagamento antecipado de serviços sob qualquer pretexto.

14.10.3 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14.10.4 Para o pagamento de peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas, caberá a contratada encaminhar junto à nota fiscal de cada um desses itens a documentação de aprovação da fiscalização, bem como cópias das ordens de serviço associadas a esses itens.

14.10.5 A documentação de aprovação inclui relatórios que indicaram a necessidade de utilização de uma peça ou serviço não explicitado no contrato, as propostas, orçamentos ou notas fiscais utilizados na justificativa do preço e o documento ou e-mail, por intermédio do qual a fiscalização realizou a aprovação da aquisição.

14.10.6 Ao valor dos itens adquiridos por proposta não poderão ser adicionados quaisquer impostos, custos administrativos ou quaisquer outras despesas. Todos os custos devem estar inclusos no valor das propostas a serem apresentadas à fiscalização para aprovação.

14.10.7 Peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas que não tenham sido aprovadas pela fiscalização não poderão ser pagos.

14.10.8 A descrição do valor dos materiais utilizados deve fazer menção expressa ao valor que se refere as peças, materiais e insumos contidos no contrato e ao valor dos eventuais materiais adquiridos por intermédio de proposta.

14.10.9 As notas fiscais serão emitidas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela contratante.

15. DO REAJUSTAMENTO:

15.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

15.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

15.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado da data de publicação do Contrato e será realizado pelo IPCA (índice de preços ao consumidor amplo)

15.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

15.5 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

15.6 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

15.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

15.7.1 do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

15.8 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

15.9 Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) da Fundação Getúlio Vargas FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

15.9.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.9.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.9.3 Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

15.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

15.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

15.10.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

15.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

15.11 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

15.12 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

15.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

15.14 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

15.15 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. DA GARANTIA:

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.11 Será considerada extinta a garantia:

16.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

17.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

18. DA HABILITAÇÃO:

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

18.3.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

18.3.3 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

18.3.3.1 sistema de prevenção e combate a incêndios com no mínimo, 350 sensores de fumaça e/ou temperatura e 150 pontos de splinkers.

18.3.3.2 Os quantitativos solicitados para aferição da capacidade técnica da licitante representam, aproximadamente, 50% dos itens que serão abrangidos por essa contratação e constituem o conjunto de itens de maior relevância técnica do escopo a ser contratado.

18.3.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

18.3.7 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

18.3.8 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

18.3.9 A licitante deverá comprovar de que o engenheiro indicado como responsável técnico nos atestados da empresa integra o seu quadro de pessoal ou, se não o for, que seja apresentada declaração de contratação futura do profissional detentor dos respectivos atestados, desde que acompanhada de declaração de anuência do interessado.

18.3.10 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global, visto a dificuldade de gestão de contrato, já que até 14 (catorze) empresas podem vencer o certame.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

19.1.1 Nome do representante legal da empresa.

19.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

19.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

19.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

19.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

19.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

19.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

19.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

19.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.5 Deverá ser adotado o critério de menor preço global para escolha da proposta vencedora do certame

19.6 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

20. GESTÃO CONTRATUAL:

20.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Ivo Almino Gondim e Nodge José Dantas Holanda.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

21.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

21.2 Devido a natureza contínua do serviço, o contrato deve suportar a possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

22.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

22.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços
22.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR
22.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas
22.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta
22.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
22.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria
22.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos
22.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar
22.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

Fortaleza, 06 de outubro de 2021

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO

TRE

Anexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM 01 – CENTRAL DE INCÊNDIO

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual;

B – Rotinas Mensais

B1 – Testar os dispositivos de sinalização da central de incêndio;
B2 – Simular defeitos e fogo por meio de dispositivos disponíveis na central;
B3 – Realizar nas controladoras verificação de funcionamento, medir e anotar tensões e efetuar testes de desempenho, comunicação e diagnósticos;
B4 – Realizar rotinas de verificação de erros, impressão e exclusão dos alarmes e geração de relatórios de atividades do sistema;
B5 – Verificar e corrigir quando necessário a alimentação elétrica do painel de comando;
B6 – Verificar integração entre placas controladoras e sensores.

ITEM 02 – DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIOS

A – Rotinas Semanais

A1 – Verificar possíveis anormalidades, tomando as medidas corretivas necessárias;
A2 – Verificar as indicações, chaves e comandos na central de incêndio e alarme, quanto aos aspectos e condições de operação;
A3 – Verificar visualmente todos os equipamentos como cabos de acionamento, acionadores manuais, alarmes sonoros, detectores, condutores elétricos, localizando eventual mau contatos nos fios e terminais;
A4 – Verificar a existência de acúmulo de sujeira ou corpos estranhos, vestígios de corrosão e eventuais danos mecânicos

B – Rotinas Mensais

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

B1 – Verificar eventuais anormalidades, realizando testes de funcionamento nos atuadores e sensores;
B2 – Verificar a atuação de indicadores sonoros e visuais. Realizar ajustes, quando necessário;
B3 – Realizar nos periféricos, verificação dos sensores e ajustes, quando necessário.

C – Rotinas Trimestrais

B1 – Medir o consumo dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos auxiliares;
B2 – Medir a resistência do aterramento ou corrente de fuga, sumariamente. (individualmente por circuito, somente quando for constatado alarme de defeito no intervalo das manutenções);
B3 – Medir e verificar o estado das baterias, de acordo com as instruções específicas do fabricante;
B4 – Efetuar ensaio real do sistema, incluindo a operação dos acionadores sonoros e manuais;
B5 – Conferir o funcionamento dos equipamentos periféricos e suas conexões.

D – Rotinas Anuais

D1 – Efetuar limpeza quando necessária, ensaios, medições e aferições de todos os detectores, indistintamente;

ITEM 03 – PORTAS CORTA-FOGO

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar o estado de conservação de todas as ferragens (dobradiças, fechaduras, selecionadores de fechamento de portas duplas e barras antipânicos);
B2 – Realizar testes de fechamento das portas em situações de incêndio.

C – Rotinas Semestrais

C1 – Verificar o estado de conservação de todas as ferragens (dobradiças, fechaduras, selecionadores de fechamento de portas duplas e barras antipânicos);

ITEM 04 – CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

A – Rotinas Semanais

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar as válvulas de governo e alarme, válvulas de gaveta, chaves de fluxo, os gongos hidráulicos, as pressões dos manômetros ou outras obstruções na tubulação ;
B2 - Inspecionar e verificar o nível do reservatório de Diesel do sistema moto-bomba.

C – Rotinas Bimestrais

C1 – Verificar eventuais anormalidades, realizando testes de funcionamento nos elementos atuadores e sensores;
C2 - Verificar a lubrificação das válvulas de gaveta;
C3 - Verificar se os chuveiros automáticos estão desobstruídos
C4 - Inspecionar o estado de conservação e limpeza da tubulação

D – Rotinas Trimestrais

D1 – Verificar as condições físicas das tubulações e suportes aparentes, com relação à corrosão, pintura e choques mecânicos;
D2 - Testar as tubulações com todos os seus pertences.

E – Rotinas Anuais

E1 – Vistoriar o estado de conservação e limpeza dos bicos dos chuveiros automáticos, verificando também se os bicos defletores encontram-se abaixo do nível do forro de gesso.

ITEM 05 – BOMBAS

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Limpeza da casa de bombas
B2 - Verificar a operação automática do sistema de bombeamento
B3 - Acionar as bombas e verificar o funcionamento dos controles manuais e automáticos, especificamente aos sábados
B4 - Verificar o sincronismo do motor com a bomba, desalinhamento
B5 - Verificar acoplamentos, lubrificação, rolamentos, fiação, existência de vazamentos
B6 - Verificar se a carcaça da bomba está firmemente fixada, se os dutos de entrada das frestas de ventilação estão limpos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

B7 - Verificar as gaxetas dos motores/bombas. Regular ou substituir, conforme instruções dos fabricantes
B8 - Realizar manutenção preventiva no motor da eletro-bomba, conferir entrada e saída da tensão no mesmo, inspeção das baterias, carregadores

C – Rotinas Bimestrais

C1 – Nas moto-bombas, verificar as telas, os filtros, óleos, respiro do cárter

ITEM 06 – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.
A2 - Verificar obstrução do campo de visualização das placas

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar estado de conservação das placas: aperto/fixação, pintura, posicionamento, estado, etc.

ITEM 07 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar se as lâmpadas estão em funcionamento;

C – Rotinas Trimestrais

C1 – Verificar o estado de carga dos acumuladores, colocando o sistema em funcionamento pelo menos por 01 (uma) hora;
C2 - Verificar as tensões da baterias. No caso de baterias com eletrólito líquido e acessível, verificar o nível de eletrólito

D – Rotinas Anuais

D1 – Verificar a capacidade de armazenamento de energia elétrica para todos os tipos de baterias de acumuladores elétricos, com a descarga total até a tensão mínima permissível, medindo-se a tensão de desligamento e o tempo de funcionamento, com todas as lâmpadas ligadas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Anexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2021.
Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO
Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de prevenção e combate a incêndios, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO
O preço global é de R$ ..... (por extenso), conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES
Declaramos que:
a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;
b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;

f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE

Razão social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):
Celular:

(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:

(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

DOCUMENTOS ANEXOS

1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);

2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2021, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2021.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2021 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ /2020, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:
1. Transportador:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____
Endereço_____
Telefone_____
2. Gerador/Origem:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou CNPJ_____
3. Endereço do Gerador:
_____
Bairro: _____
CIDADE:_____
4. Volume (m^3) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:
_____
5. Descrição do Material predominante:
- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____
6. Data: ____/____/____
Visto do Transportador_____
Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem
_____
Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos
_____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2021
Pregão nº XXXXXXX/2021

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome do representante legal
(Número da Carteira de Identidade e CPF)
Observações:
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)
Nome do representante legal ou procurador
(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 198193/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 01/12/2021 11:21:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 1 de Dezembro de 2021.

À

SAD

Remeto os autos com a retificação proposta pela ASDIR no item 18.4, do Termo de Referência para a Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios.

ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL, respondendo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 10:24:30
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 198217/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO *Assinado eletronicamente em 01/12/2021 10:24:30* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 1 de Dezembro de 2021.

PAD nº 15896/2021.

À COLIC/SANAP, para cotação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:21:24
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 198296/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 01/12/2021 11:21:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 1 de Dezembro de 2021.

À
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS

Para cotação de preços.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:30:50
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 198408/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 01/12/2021 11:30:50* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 1 de Dezembro de 2021.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Considerando a não completa instalação de todos os equipamentos e sistema envolvidos no serviço especificado para a nova sede deste Tribunal, solicito que sejam anexados ao processo os respectivos projetos de engenharia a fim de subsidiarem os fornecedores na elaboração dos orçamentos.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/12/2021 11:46:42
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 198444/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 01/12/2021 11:46:42* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Abril de 2022.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Informo que o sistema está completamente instalado e solicito a retomada da fase de cotação.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/04/2022 12:45:02
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057876/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 05/04/2022 12:45:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Abril de 2022.

PAD nº 15896/2021.

Retorne-se à SANAP, para continuidade da cotação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/04/2022 14:01:26
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057955/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 05/04/2022 14:01:26* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS **DATA:** 20/04/2022 13:28

PRODUTO(S): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO

ASSUNTO: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	(85) 2181-8134	-	-	acfariasev@gmail.com
A E F CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3086-1776	-	-	fernando@aefcorretoradeseguros.com.br
A EDSON CORDEIRO COMERCIAL LTDA	(85) 3281-1266	85 32811355	MARTA	a.edsoncordeiro@hotmail.com
ACERT CONSULTORIA E CORRETORA DE SEG LTDA	85 4008-8136	-	-	ACERTSEGUROS@HOTMAIL.COM
ARLENE NOGUEIRA RAMOS LIMA ME	(85) 3276-7676	-	ARLENE NOGUEIRA	previncendio@previncendioextintores.com.br
BARROS DA SILVA & CIA LTDA - ME	(91) 3081-9206	-	-	contato@homel.com.br
BRASIL SEGURANCA	(11) 4442-3565	-	-	contato@brasilseguranca.com
BROWNE GOMES RANGEL	85 9985-1936	-	-	brangel.seguros@gmail.com
CASA DOS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA	(85) 3295-2020	-	BOAVENTURA DE SOUSA PEDROSA	extinfogo@secrel.com.br, extinfogocomercial2@gmail.com
CEFORSE - COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA - ME	(85) 3045-9957	-	-	vendas@ceforse.com.br
CEMIG CORRETORA DE SEGUROS E REPRS LTDA	85 3477-2400	-	-	cemigseguros@gmail.com
CHAMA EXTINTORES	(85) 3081-4450	-	CRISTINA	contato@chamaextintores.com.br, raquelcostasilva@yahoo.com.br
D & L EXTINTORES	85 3213-3500	85 87275759	GEISON	vendas@dlextintores.com.br
DISAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 4556444	-	-	jrfernandes@grupodisal.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME	(85) 32370043	-	ROSA	barretoextintores@hotmail.com
EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA - ME	81 34764000	-	-	exbras@exbras.com.br
EXTINZON EXTINTORES PINZON LTDA	85 32952525	85 86198385	CLEIDE	extinzon@gmail.com, cleideextinzon@gmail.com,
FASCAR CORRET DE SEG E REP LTDA	85 3253-5557	-	-	administracao@fascarseguros.com.br
FOLATI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 98696-0309	-	-	folati@terra.com.br
FRANCISCO LUIS SAMPAIO DE OLIVEIRA ME	85 - 3252-1449	-	-	fortbombasme@gmail.com, patricialicitacoes@hotmail.com
FROTA COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA	(85) 32353979	(85) 32353979	LUANA	cearaextintores@ig.com.br
GERLENE MONTEIRO DE SOUSA CORRETORA DE SEGURO	85 99985-4303	-	-	gmonteirocorretoradeseguros@gmail.com
GESTOR ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	99823-9823	-	-	gestorcorretora@gmail.com
IBEG	61 30378018	-	-	contato@ibeg.org.br
ITAUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3238-6812	-	-	ajdealmeida@terra.com.br
LUCIANA FACO LOPES	85 99988-1104	-	-	lfaco33@gmail.com
M. F. A. AGUIAR - EPP	85 32121635	85 32121322	-	mfaaguiar@mfaaguiar.com.br
MACICO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	85 4008-8136	-	-	airton@macicoseguros.com.br
MAGILA HELLEN PEREIRA	85 32843868	-	MARCELO	abcdosextintores@hotmail.com, abcdosextintores.vendas@hotmail.com,
MECREL MEDEIROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	85 33070550	32901913	LAERCIO, GLEICIANE,	mecrel@mecrel.com.br
MOCELIN & CIA LTDA - EPP	46 35362265	-	-	mocelin@extintoresmocelin.com.br
NAYARA COSTA SEGUNDO CORRET DE SEG ME	85 99990-0716	-	-	nayarasegurosgerais@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
PREVENCAO INDUSTRIAL EIRELI - EPP	81 3419.4888	-	-	prevencao@prevencao-pe.com.br
PRIME VALLE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3031-8300	-	-	administracao@primevalle.com.br
R E K CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3088-6611	-	-	corretoraprotege@hotmail.com
REDE PROJETOS - RODRIGO NUNES	85 32446706	-	-	rodrigo.nunes@redeprojetos.com.br
REGIANE R X CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3055-8888	-	-	contato@segurosrx.com.br
R&L EXTINTORES COM. E REPRESENTAÇÕES	32121244	34835977	CLÁUDIO E REGIANRE	rayrlaraujo@uol.com.br, rlextintores@bol.com.br,
R3 MUNDIAL LIFE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3231-2170	-	-	r3corretora@hotmail.com
SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA	85 34646464	85 34646422	-	comercial@servis.com.br
SOS EXTINTORES EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	85 32451002	-	PEDRO HENRIQUE	sosextintores@uoll.com.br
YUKON EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME	21 24632513	-	-	comercial@yukonrio.com.br

Total Fornecedores: 42

Total Email Enviados: 53

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: cotação rápida 1654

Pesquisa realizada entre 27/05/2022 14:30:50 e 27/05/2022 14:45:09

Relatório gerado no dia 27/05/2022 14:46:22 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção , reforma - instalação prevenção combate incêndio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 9	1	R$ 29.908,31 (un)	-	R$ 29.908,31	R$ 29.908,31

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	NºPregão:32021 UASG:158145	10/12/2021	R$ 4.816,66
2	PODER JUDICIÁRIO | Justiça Federal | JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA	NºPregão:132021 UASG:90012	22/06/2021	R$ 54.999,96
Valor Unitário				**R$ 29.908,31**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29.908,31

Média dos Preços Obtidos: R$ 29.908,31

Valor Global: R$ 29.908,31

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção , reforma - instalação prevenção combate incêndio

Preço Estimado: R$ 29.908,31 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 29.908,31 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 29.908,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva mensal, por um período de 12 meses com fornecimento de peças, e ferramentas necessárias, do sistema de detecção automática/alarme contra incêndio, e toda rede eletro-eletrônica e de combate a incêndio, incluindo rede hidráulica, casa de bombas, registros, chaves mecânicas e eletrônicas, pressostatos, sprinkler, hidrantes, fluxostatos, manômetro etc; sendo 01(uma) central eletrônica, casa de bombas e rede de combate a incêndio instalada no fórum teixeira de freitas , anexo iii, situada à av. ulisses guimarães, 2799, sussuarana, justiça federal - seção judiciária da bahia, sob o regime de execução global.	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 4.816,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio, com substituição das peças defeituosas ou danificadas desse sistema, da Reitoria, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia da Bahia – IFBA..

Descrição: **Manutenção de sistemas de proteção contra incêndio** - Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos sistemas de sinalização, detecção, alarme, combate a incêndio, com fornecimento de peças sob demanda, mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações de combate a incêndio da Reitoria do Instituto Federal da Bahia.

CatSer: 2763 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO

Data: 01/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:158145
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/12/2021 16:27
Homologação: 10/12/2021 16:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.545.164/0001-20 * VENCEDOR *	PHM CONSTRUCOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI	R$ 4.816,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos sistemas de sinalização, detecção, alarme, combate a incêndio, com fornecimento de peças sob demanda, mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações de combate a incêndio da Reitoria do Instituto Federal da Bahia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R SERGIO DE CARVALHO, 661	Paulo Henrique	(71) 3335-6627	vendasphjm@bol.com.br

28.475.989/0001-09 TATICA VITAL SERVICOS EIRELI — R$ 4.880,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos sistemas de sinalização, detecção, alarme, combate a incêndio de forma continuada. Inclui-se nesta proposta o fornecimento de peças sob demanda, assim como mão-de-obra e realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações de combate a incêndio da Reitoria do Instituto Federal da Bahia, conforme Termo de Referência do certame.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV FERNANDES DA CUNHA, 513	(71) 3023-5510	gerente@taticavital.com

22.823.243/0001-62 D'SOUZA ENG MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS EIRELI — R$ 4.989,92

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos sistemas de sinalização, detecção, alarme, combate a incêndio, com fornecimento de peças sob demanda, mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações de combate a incêndio da Reitoria do Instituto Federal da Bahia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 SUL ALAMEDA 4, 18	(63) 8404-3884	dsouzaengdsouza@gmail.com

32.130.149/0001-81 FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES — R$ 5.080,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção de sistemas de proteção contra incêndio

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R DOM MANUEL DE MEDEIROS, 793	(85) 3131-9765	engesel@engesel.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 54.999,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal
JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA

Data: 10/06/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:132021 / UASG:90012

Relatório gerado no dia 27/05/2022 14:46:22 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxFwLn7UxFzU%2
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxFwLn7UxFzU%252f3fpYV9

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva mensal, por um período de 12 meses com fornecimento de peças, e ferramentas necessárias, do sistema de detecção automática/alarme contra incêndio, e toda rede eletro-eletrônica e de combate a incêndio, incluindo rede hidráulica, casa de bombas, registros, chaves mecânicas e eletrônicas, pressostatos, sprinkler, hidrantes, fluxostatos, manômetro etc; sendo 0.

Descrição: **Manutenção , reforma - instalação prevenção combate incêndio** - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva mensal, por um período de 12 meses com fornecimento de peças, e ferramentas necessárias, do sistema de detecção automática/alarme contra incêndio, e toda rede eletro-eletrônica e de combate a incêndio, incluindo rede hidráulica, casa de bombas, registros, chaves mecânicas e eletrônicas, pressostatos, sprinkler, hidrantes, fluxostatos, manômetro etc; sendo 01(uma) central eletrônica, casa de bombas e rede de combate a incêndio instalada no Fórum Teixeira de Freitas , Anexo III, situada à Av. Ulisses Guimarães, 2799, Sussuarana, Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, sob o regime de execução global.

CatSer: 21822 - MANUTENCAO / REFORMA - INSTALACAO PREVENCAO COMBATE INCENDIO

Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/06/2021 14:38
Homologação: 22/06/2021 11:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.129.689/0001-00 * VENCEDOR *	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	**R$ 54.999,96**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva mensal, por um período de 12 meses com fornecimento de peças, e ferramentas necessárias, do sistema de detecção automática/alarme contra incêndio, e toda rede eletro-eletrônica e de combate a incêndio, incluindo rede hidráulica, casa de bombas, registros, chaves mecânicas e eletrônicas, pressostatos, sprinkler, hidrantes, fluxostatos, manômetro etc; sendo 01(uma) central eletrônica, casa de bombas e rede de combate a incêndio instalada no Fórum Teixeira de Freitas , Anexo III, situada à Av. Ulisses Guimarães, 2799, Sussuarana, Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, sob o regime de execução global.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV GUIDO MONDIN, 884	Carlos Bill Fernandes	(51) 3012-0016	comercial@intellisystem.com.br,

07.238.592/0001-23	JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI	R$ 66.695,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação do serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva mensal, por um período de 12 meses, com fornecimento de peças e ferramentas necessárias do sistema de detecção automática/alarme contra incêndio e toda rede eletro-eletrônica e de combate a incêndio, incluindo rede hidráulica, casa de bombas, registros, chaves mecânicas e eletrônicas, pressostatos, sprinkler, hidrantes, fluxostatos, manômetro etc; sendo 01(uma) central eletrônica, casa de bombas e rede de combate a incêndio instalada no fórum Teixeira de Freitas, anexo III, situada à av. Ulisses Guimarães, 2799 Sussuarana, justiça federal - seção judiciária da Bahia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALCEU AMOROSO LIMA, 786	Clovis	(71) 99644-9450	jcengenharia1234@outloock.com

22.823.243/0001-62	D'SOUZA ENG MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 66.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva mensal, por um período de 12 meses com fornecimento de peças, e ferramentas necessárias, do sistema de detecção automática/alarme contra incêndio, e toda rede eletro-eletrônica e de combate a incêndio, incluindo rede hidráulica, casa de bombas, registros, chaves mecânicas e eletrônicas, pressostatos, sprinkler, hidrantes, fluxostatos, manômetro etc; sendo 01(uma) central eletrônica, casa de bombas e rede de combate a incêndio instalada no Fórum Teixeira de Freitas , Anexo III, situada à Av. Ulisses Guimarães, 2799, Sussuarana, Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, sob o regime de execução global.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 SUL ALAMEDA 4, 18	(63) 8404-3884	dsouzaengdsouza@gmail.com

22.938.566/0001-00	REICH ENGENHARIA LTDA	R$ 67.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS DO SISTEMA DE DETECCÇÃO AUTOMÁTICA/ALARME CONTRA INCÊNDIO E TODA REDE ELETRO-ELETRÔNICA E DE COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO REDE HIDRÁULICA, CASA DE BOMBAS, REGISTROS, CHAVES MECÂNICAS E ELETRÔNICAS, PRESSOSTATOS, SPRINKLER, HIDRANTES, FLUXOSTATOS, MANÔMETRO ETC; sendo 01(uma) central eletrônica, casa de bombas e rede de combate a incêndio instalada no Fórum Teixeira de Freitas, Anexo III, situada à Av. Ulisses Guimarães, 2799 Sussuarana, Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, sob o regime de execução global, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I deste Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, 186	Nicolas	(71) 99218-5434	contabilidade@reichengenharia.com.br

32.130.149/0001-81	FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES	R$ 67.200,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva mensal, por um período de 12 meses com fornecimento de peças, e ferramentas necessárias, do sistema de detecção automática/alarme contra incêndio, e toda rede eletro-eletrônica e de combate a incêndio, incluindo rede hidráulica, casa de bombas, registros, chaves mecânicas e eletrônicas, pressostatos, sprinkler, hidrantes, fluxostatos, manômetro etc; sendo 01(uma) central eletrônica, casa de bombas e rede de combate a incêndio instalada no Fórum Teixeira de Freitas , Anexo III, situada à Av. Ulisses Guimarães, 2799, Sussuarana, Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, sob o regime de execução global.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R DOM MANUEL DE MEDEIROS, 793	(85) 3131-9765	engesel@engesel.com

Relatório gerado no dia 27/05/2022 14:46:22 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxFwLn7UxFzU%2
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxFwLn7UxFzU%252f3fpYV9

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutenção , reforma - instalação prevenção combate incêndio

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/06/2021 e 01/12/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
Processo Administrativo n.° 23278.007102/2020-53

PROPOSTA

Proposta referente aos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos sistemas de sinalização, detecção, alarme, combate a incêndio, com fornecimento de peças sob demanda, mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações de combate a incêndio da Reitoria do Instituto Federal da Bahia.

O serviço consiste na revisão periódica dos equipamentos, detectando possíveis desgastes de peças, inspeção, manutenção e recarga de extintores, além de ser processada a manutenção preventiva, obedecendo a periodicidade diária, semanal, mensal, trimestral, semestral, anual, em observância às normas e medidas de segurança obrigatórias e vigentes, bem como realização de testes de funcionamento e demais operações, com a finalidade de manter o sistema de prevenção e combate a incêndio em perfeito funcionamento.

Item 1 - manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos sistemas de sinalização, detecção, alarme, combate a incêndio, com fornecimento de peças sob demanda, mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações de combate a incêndio da Reitoria do Instituto Federal da Bahia.

Item 2 - fornecimento de peças e componentes, por demanda, dos sistemas de sinalização, detecção, alarme e combate a incêndio na Reitoria do Instituto Federal da Bahia (IFBA).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

ITEM 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA				
Descrição	Und.	Quant.	Valor máximo mensal (R$)	Valor máximo anual (R$)
Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos sistemas de sinalização, detecção, alarme, combate a incêndio, com fornecimento de peças sob demanda, mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações de combate a incêndio da Reitoria do Instituto Federal da Bahia.	mês	12	4.816,66	57.799,92

ITEM 2 – FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES					
DESCRIÇÃO					
Item 2 - Fornecimento, por demanda, de peças e componentes necessários à manutenção dos sistemas de sinalização, detecção e combate a incêndio da Reitoria do IFBA.					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total	Preço Unitário	Preço Total
2.1	Sinalização de Emergência				
2.1.1	Luminária de emergência, lâmpadas c/ 30 Led - Fornecimento e instalação	und.	50,00	23,00	1.150,00
2.2	Extintores				
2.2.1	Extintor tipo Pó Químico 4kg – Fornecimento	und.	11,00	180,00	1.980,00

RAZÃO SOCIAL: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO
Rua Sérgio de Carvalho, 661 – Federação - Salvador/BA CEP: 40.230-680
CNPJ: 02.545.164/0001-20 Insc. Est.: 48.736.697- Tel. 3335-2988
e-mail: vendasphm98@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

2.2.2	Extintor de incêndio água pressurizada 10L incluindo suporte na parede, carga completa – Fornecimento	und.	8,00	199,48	1.595,84
2.2.3	Extintor incêndio tp gás carbônico 4Kg completo – Fornecimento	und.	1,00	542,38	542,38
2.2.4	Extintor tipo Pó Químico 4kg - Recarga	und.	36,00	64,07	2.306,52
2.2.5	Extintor de incêndio água pressurizada 10L - Recarga	und.	28,00	47,57	1.331,96
2.2.6	Extintor incêndio tp gás carbônico 4Kg - Recarga	und.	3,00	65,00	195,00
2.2.7	Manutenção nível 2 em extintores	und.	67,00	100,00	6.700,00
2.2.8	Manutenção nível 3 em extintores	und.	67,00	112,33	7.526,11
2.3	Rede de hidrantes				
2.3.1	Abrigo para hidrante,75x45x17cm	und.	13,00	429,00	5.577,00
2.3.2	Registro globo angular 45° 2 ½"	und.	13,00	168,75	2.193,75
2.3.3	Adaptador storz 2 ½"	und.	13,00	70,00	910,00
2.3.4	Redução 2.1/2x1.1/2"	und.	13,00	120,00	1.560,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

2.3.5	Mangueira de incêndio 15m	und.	13,00	384,82	5.002,66
2.3.6	Esguincho em latão 1 ½"	und.	13,00	198,17	2.576,21
2.3.7	Campanhia (alarme) tipo gongo 4" Vcc, p/ incêndio	und.	1,00	200,15	200,15
2.3.8	Bateria 12V	und.	1,00	193,00	193,00
2.3.9	Bateria 100Ah	und.	1,00	1.265,00	1.265,00
2.4	Detecção				
2.4.1	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incêndio	und.	8,00	341,38	2.731,04
2.4.2	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F	und.	80,00	296,00	23.680,00
2.4.3	Painel repetidor de incêndio - Fornecimento	und.	1,00	2.528,54	2.528,54
2.4.4	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade, marca Ascael AARS-A 1024.	und.	1,00	2.046,00	2.046,00
2.4.6	Sirene audiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	und.	12,00	320,87	3.850,44
	Sistema de proteção a descargas atmosféricas				

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

2.5					
2.5.1	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	und.	16,00	38,00	608,00
2.5.2	Barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	48,00	119,80	5.750,40
VALOR TOTAL DO ITEM 2					**84.000,00**

VALOR TOTAL DO ITEM 1 + ITEM 2	**141.799,92**

VALOR TOTAL R$ 141.799,92 – cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos que na proposta estão inclusos todas as despesas e os custos, impostos e taxas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

Salvador, 30 de novembro de 2021.

PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO
CNPJ: 02.545.164/0001-20
Paulo Henrique Marques da Silva
Representante Legal

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

> Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, **evitar propostas com valores inexequíveis**, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0000956-60.2021.4.01.8004

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do Pregoeiro (a) **INGRID BISPO DOS SANTOS**, designado(a) pela Portaria nº. 1260741, de 25 de março de 2021, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, Lei n. 12.349/2010, Decreto n. 10.024/2019, Decreto n. 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº. 9.488/2018, Lei Complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n.12.846/2013, Instrução Resolução n.114/2010 do CNJ, Instrução Normativa n. 03/2018 – MPOG, Lei n. 5.194/1966, Resolução no CONFEA n. 397/95, normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo n. **0000956-60.2021.4.01.8004**.

1 – DA ABERTURA

1.1 No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 09 de junho de 2021
HORA: 10 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: Sítio www.gov.br/compras (Comprasnet)

1.2 Não havendo expediente na data marcada ou na impossibilidade de abertura da sessão, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS DO SISTEMA DE DETECCÇÃO AUTOMÁTICA/ALARME CONTRA INCÊNDIO E TODA REDE ELETRO-ELETRÔNICA E DE COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO REDE HIDRÁULICA, CASA DE BOMBAS, REGISTROS, CHAVES MECÂNICAS E ELETRÔNICAS, PRESSOSTATOS, SPRINKLER, HIDRANTES, FLUXOSTATOS, MANÔMETRO ETC; sendo 01(uma) central eletrônica, casa de bombas e rede de combate a incêndio instalada no Fórum Teixeira de Freitas, Anexo III, situada à Av. Ulisses Guimarães, 2799 Sussuarana, Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, sob o regime de execução global, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I deste Edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

2.1.1 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no comprasnet e aquelas constantes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

2.2 Constituem anexos do presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Modelo de Proposta;
c) Anexo III – **Termo de Contrato**;
d) Anexo IV – Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF nº 1.234, de 11/01/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações dos arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006);
e) Anexo V – Modelo de Declaração (dissolução, fusão, cisão ou incorporação);
f) Anexo VI – Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do Conselho da Justiça Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentem os documentos nele exigidos e estiverem devidamente credenciadas Portal de Compras do Governo Federal, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, através do Site **www.gov.br/compras** (Comprasnet).

3.1.1 As empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14.

3.1.2. A exclusividade destinada às empresas enquadradas como Microempresas – Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, para esta licitação justifica-se pelo fato de todos os itens orçados encontrarem-se abaixo de R$80.000,00, em consonância com artigo 48, I, da Lei Complementar n.147/2014.

3.2 A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

3.3 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

3.5 Não poderão participar desta licitação:

3.5.1 Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

3.5.2 Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.5.3 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.5.4 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.5 Cooperativa de mão-de-obra, conforme a Súmula n. 281/2012 do TCU;

3.5.6 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

3.5.7 Empresa que tenha sido suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União. O que significa dizer que a licitante não poderá contratar com a Justiça Federal da Bahia, caso a sanção administrativa relativa ao citado dispositivo tenha sido imposta por esta Administração;

3.5.8 Empresa que tenha sido impedida de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 ou do art. 49 do Decreto n. 10.024/2019;

3.5.9 Empresa que tenha entre seus empregados, colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/2012, CNJ.

4 - DO CREDENCIAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

4.1 Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site **www.gov.br/compras** (Comprasnet).

4.1.1 O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com a descrição, no **valor total (anual)** para o item cotado, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, no valor anual para o item cotado, no período de **08 horas do dia 25 de maio de 2021 às 10 horas do dia 09 de junho de 2021** (Horário de Brasília), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1 A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

5.3.1 O pregoeiro poderá estipular prazo, de no mínimo 15 (quinze) minutos, para manifestação ou esclarecimento do licitante, por meio de convocação, via chat.

5.3.2 A pedido do licitante – via chat e justificadamente, o prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, levando-se em conta o interesse desta SJBA, a justificativa e a razoabilidade do pleito.

5.4 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.5 Na proposta a ser enviada, quando do envio de documentação pelo sistema, deverão constar:

5.5.1. Nas propostas ainda deverão constar:

a) Preço unitário **(mensal)** e total **(anual)** para cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: todos os tributos, fretes, impostos, transportes, seguros (excluído apenas na contratação de serviços de transporte de bens), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, embalagens, montagens e outras despesas que, embora não constem expressamente no Anexo I – Termo de Referência, sejam de responsabilidade da empresa, por serem indispensáveis à perfeita execução do objeto contratual.;

c) Especificação clara, completa e minuciosa, com detalhes, do serviço ofertado, observadas as especificações mínimas contidas no Anexo I – Termo de Referência.

d) Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais.

e) Os seguintes dados da interessada: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

f) Prazo de validade da proposta, sendo o mínimo aceitável de 60 (sessenta) dias. Em caso de omissão, será considerada válida por 60 (sessenta) dias.

5.6 Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

5.7 **A proposta vencedora (ajustada ao último lance ofertado) e os demais documentos complementares serão enviados como anexo no ambiente próprio do pregão no site www.gov.br/compras (Comprasnet) no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação via *chat*.**

5.7.1 O descumprimento desses prazos poderá levar à desclassificação do vencedor.

5.7.2 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estipulado no § 2º do art. 38, do Decreto 10.024/2019.

5.8 Aberto o certame, não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

5.9 O licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também deverá enviar, eletronicamente, via sistema, as seguintes declarações:

a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n. 9.854/99;

b) Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

c) Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

d) Atendimento dos requisitos à qualificação de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;

e) Elaboração Independente de Proposta.

5.10 Qualquer proposta de modificação das especificações originais será desconsiderada, ficando a empresa obrigada a prestar o serviço de acordo com o constante no Edital.

5.11 O licitante deverá, obrigatoriamente, descrever no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a especificação do item oferecido, sob pena de desclassificação, caso não contenha a respectiva descrição do serviço ou produto, em conformidade com o objeto da licitação.

5.11.1 O Pregoeiro poderá solicitar o envio de cópias de documentos autenticados/ou de originais, se não houver elementos digitais suficientes à aceitação e habilitação.

5.12 A vencedora deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, atestando conhecimento da Portaria n. 018/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, disponível através do endereço eletrônico: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

5.13 Ocorrendo alguma das hipóteses de que tratam os art. 17 e 30 da Lei Complementar 123/2006, será vedada à licitante (optante do SIMPLES NACIONAL) a utilização dos benefícios do regime tributário diferenciado para elaboração da sua proposta de preços. Em caso de contratação, estará sujeita à exclusão obrigatória do SIMPLES NACIONAL, nos termos dos artigos 30, II, e 31, II, da referida Lei Complementar, conforme já decidido em Plenário do TCU, no Acórdão 2.510/2012.

5.14 Sendo a vencedora optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

5.15 No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, devendo, neste caso, comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

5.15.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar, à Justiça Federal, cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

5.15.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 10.024/2019, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com a cláusula sexta e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações dos serviços, ou fornecimento de material, detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem os autores dos menores lances. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação da proposta.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

6.3 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), será utilizado o modo de disputa ABERTO e FECHADO, conforme previsto nos arts. 31 e 33 do aludido Decreto, cuja etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

6.3.1. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.3.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem 6.3.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.3.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 6.3.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.3.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.3.2 e 6.3.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.3.5 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 6.3.2 e 6.3.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.3.4.

6.3.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.3.5.

6.3.7 Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

6.3.8 No caso de itens agrupados em lotes, na fase de lances, muito embora a classificação final seja pelo VALOR TOTAL DO LOTE, a disputa será POR ITEM. A cada lance ofertado (POR ITEM), o sistema atualizará automaticamente o VALOR TOTAL DO LOTE, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o MENOR VALOR TOTAL DO LOTE.

6.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.5 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto 10.024/2019, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.5.1 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.6 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, de acordo com art. 34 do Decreto nº. 10.024/2019.

6.7.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital, de acordo com o art. 38 do Decreto nº 10.024/2019.

7.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38 do Decreto nº 10.024/2019, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, ambos do Decreto nº 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item (ou lote de itens) e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

7.3.1 Ocorrendo a hipótese anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá ainda negociar com a licitante no sentido de se obter preço melhor.

7.4 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no subitem **5.7** e no prazo estipulado no mesmo subitem, sem que tenha apresentado justificativa aceita pelo Pregoeiro, terá sua proposta recusada e sujeitar-se-á às sanções previstas na legislação pertinente.

7.5 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, **de acordo com o art. 47 do Decreto nº. 10.024/2019.**

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Todas as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

8.1.1 Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:

8.1.1.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.1.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.1.3 Se a empresa participante do certame desejar que um de seus estabelecimentos (filiais ou matriz) execute o futuro contrato, o pregoeiro também deverá verificar a regularidade fiscal de tais estabelecimentos. Para tanto, a licitante deverá comunicar na PROPOSTA COMERCIAL que o objeto licitado será executado pela filial ou matriz, informando o respectivo CNPJ;

8.1.1.4 No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória confirmada mediante verificação "on line" do Sistema, conforme § 7ª, do art. 43, do Decreto nº 10.024/2019.

8.1.1.5 Também neste momento, o pregoeiro verificará, por meio de consulta “on line”, a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros, conforme recomendação contida no ACORDAO 1.793/2011 - TCU – PLENARIO:

8.1.1.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

8.1.1.5.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.1.5.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.1.7 Consultada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.2 Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA exige-se:

8.1.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), em se tratando de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ou de sociedade empresária (arts. 1.033, parágrafo único, e 1.150, CC). Para a sociedade por ações deverá também ser apresentado documento de eleição de seus administradores;

8.1.2.2 Para as sociedades simples deverá ser apresentado o ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (art. 1.150, CC), acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.2.3 No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão a documentação acima confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

8.1.3 Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:

8.1.3.1 As empresas terão que demonstrar a sua situação financeira mediante os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) que, deverão ser maiores que um inteiro (>1). No caso de empresas cadastradas no SICAF, a verificação será feita pelo(a) pregoeiro(a), mediante consulta ao sistema, no curso da sessão;

8.1.3.2 Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

8.1.3.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou de Homologação de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando a certidão não trouxer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão;

8.1.3.4 Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

8.1.4 Relativamente à REGULARIDADE TRABALHISTA exige-se:

8.1.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas c/c arts. 27, IV e 29, V, da Lei n. 8.666/1993 de acordo com o §7º, do art. 43, Decreto 10.024/2019.

8.1.4.2 Valerá a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida, na fase de habilitação dessa licitação, obtida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao), por revelar a situação mais atualizada da licitante, ou seja, caso haja mais de uma certidão válida, isto é, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prevalecerá o documento de emissão mais recente sobre o mais antigo.

8.1.5 Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exige-se:

8.1.5.1 Prova de registro da interessada e do(s) seu(s) responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho profissional competente, relativo ao exercício atual, que deverá estar visado pelo respectivo Conselho Profissional - BA no momento da contratação.

8.1.5.2 Comprovação de possuir em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, um (01) técnico eletro mecânico ou engenheiro mecânico ou eletricista, detentor de Atestado de Capacidade Técnica (profissional) com as respectivas CAT e ART, fornecido por Órgão da Administração Pública ou entidade privada, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores, que comprove a capacidade para a execução de serviços de características semelhantes, quais sejam: manutenção preventiva e corretiva em centrais de alarme de incêndio..

8.1.5.3 Poderá haver a somatória de atestados para cumprimento das exigências para capacidade técnico profissional.

8.1.5.4 O profissional indicado, detentor de atestado de responsabilidade técnica exigido acima, será o responsável técnico pela execução do serviço, respondendo perante a Seção Judiciária do Estado da Bahia, por todos os atos da empresa, só se admitindo a sua substituição por profissional de experiência

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante e que apresente novos atestados, com CAT e ART.

8.1.5.5 O vínculo dos profissionais, acima especificados, com a empresa interessada, deverá ser comprovado de modo inequívoco, mediante um dos documentos:

a) Sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente;

b) Diretor: contrato social, no caso de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) Empregado: cópia da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho em vigor;

d) Responsável técnico: cópia da certidão expedida pelo Conselho Profissional da sede ou filial da empresa onde consta o registro do profissional como responsável técnico; ou

e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum.

8.1.5.6 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica (operacional), fornecido por Órgão de Administração Pública ou entidade privada, que comprovem a capacidade para a execução de serviços de características semelhantes ao objeto do Anexo I – Termo de Referência, quais sejam: manutenção preventiva e corretiva em centrai de alarme de incêndio.

8.1.5.7 Caso a Administração entenda necessário, a empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados fornecidos, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à respectiva contratação, bem como o endereço atual da contratante.

8.1.5.8 O profissional indicado pela interessada, detentor de atestado de responsabilidade técnica exigido no subitem anterior, será obrigatoriamente o responsável técnico pela execução do serviço, respondendo perante a Seção Judiciária da Bahia, por todos os atos da empresa, só se admitindo a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE e apresente novas CATs, com respectivos Atestados e ART.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

8.1.5.9 O vínculo do profissional, acima especificado, com a empresa interessada, deverá ser comprovado de modo inequívoco, mediante um dos documentos:

a) Sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente;

b) Diretor: contrato social, no caso de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) Empregado: cópia da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho em vigor;

d) Responsável técnico: cópia da certidão expedida pelo Conselho Profissional da sede ou filial da empresa onde consta o registro do profissional como responsável técnico; ou

e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, com prazo de vigência que abranja todo o período de duração da contratação.

8.1.5.10 Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) e as correspondentes Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), acompanhados dos respectivos Atestado(s) de Capacidade Técnica (operacional), fornecido(s) por Órgão de Administração Pública ou entidade privada, que comprovem a capacidade para a execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico explicitados no item das especificações dos serviços do Anexo I – Termo de Referência.

8.1.5.11 Caso a Administração entenda necessário, a empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados fornecidos, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à respectiva contratação, bem como o endereço atual daCONTRATANTE.

8.2 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao Sicaf, de acordo com o § 7º, do art. 43, do Decreto 10.024/2019.

8.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

8.4 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, no Programa de Trabalho 02061003342570001 e natureza de despesa 339039.17, os quais também estarão discriminados na respectiva nota de empenho e no futuro contrato.

9.2. O Valor total (anual) estimado está orçado em R$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

10 - DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na assinatura do instrumento contratual sujeitará a Licitante vencedora à multa de:

a) 15% sobre o valor mensal, multiplicado pela quantidade de meses restantes para o término da vigência do contrato, em caso de inexecução parcial;

b) 20% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total.

10.2 As multas estabelecidas acima não serão aplicadas cumulativamente.

10.3 Caso a Contratada não possa cumprir o prazo estipulado, deverá apresentar justificativa por escrito, encaminhando a solicitação da prorrogação à SETRA, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

10.4 As multas devidas pela contratada **serão deduzidas de pleno direito dos valores devidos pela contratante ou descontadas da garantia, se for o caso**. Caso a contratada não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial para recolhimento do valor correspondente à diferença através da GRU, sob pena da incidência de juros, correção monetária e inscrição na Dívida Ativa da União.

10.5 Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

10.6 A aplicação de quaisquer penalidades previstas nesta contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

10.7 A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique à Contratada as demais sanções previstas nas Leis n. 8.666/1993 ou n. 10.520/2002 ou, ainda, no Decreto n. 10.024/2019, conforme o caso.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Será, então, feito um juízo de admissibilidade pelo pregoeiro.

11.2 Se a manifestação de recurso for meramente protelatória ou imotivada, ela será imediatamente rejeitada. Caso contrário, será concedido ao licitante o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. As demais licitantes ficarão, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.3.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e os fundamentos que amparam a modificação pretendida.

12 – OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES

14.1 Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista na Lei n. 10.520/2002 ou, no Decreto n. 10.024/2019 ou, ainda, conforme o caso no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993.

13 – DA GARANTIA

13.1 Será exigida a apresentação de garantia, conforme as disposições estabelecidas no Anexo III deste Edital (Termo de Contrato).

13.2 A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos), nos termos da Portaria SJBA-SECAD - 8983049. Nesse caso, a presente cláusula será considerada não escrita.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

14 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, art. 23, §§ 1º e 2º do Decreto nº. 10.024/2019;

14.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração, art. 23, §§ 1º e 2º do Decreto nº. 10.024/2019;

14.1.4 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, art. 24, parágrafos 1º a 3º do Decreto nº. 10.024/2019.

14.1.5 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

14.1.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.1.7 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, art. 24, parágrafos 1º a 3º do Decreto nº. 10.024/2019.

14.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Seção de Procedimentos Licitatórios (SELIT), no horário das 09h às 16h, ou pelo telefax (71) 3617- 9269, e e-mail: pregoesjfba@trf1.jus.br.

14.4 As interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

14.5 A vistoria poderá ocorrer em dias úteis, das 09h às 18, sendo previamente agendada pelo telefone (71) 3617-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

14.6 O documento comprobatório da realização da vistoria será confeccionado pela própria empresa, devendo este documento conter a assinatura do seu representante e de servidor da CONTRATANTE.

14.7 A realização da vistoria não é condição para participação e habilitação no certame. Todavia, ficam os licitantes cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

15 – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 24 de maio de 2021.

CARLA MARIA DE CARVALHO BATISTA
Diretora do Núcleo de Compras e Licitações
Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **prestação do serviço contínuo** de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, DO SISTEMA DE DETECCÇÃO AUTOMÁTICA / ALARME CONTRA INCÊNDIO, E TODA REDE ELETRO-ELETRÔNICA E DE COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO REDE HIDRÁULICA, CASA DE BOMBAS, REGISTROS, CHAVES MECÂNICAS E ELETRÔNICAS, PRESSOSTATOS,SPRINKLER, HIDRANTES, FLUXOSTATOS, MANÔMETRO ETC; sendo 01(uma) central eletrônica, casa de bombas e rede de combate a incêndio instalada no Fórum Teixeira de Freitas , Anexo III, situada à Av. Ulisses Guimarães, 2799, Sussuarana, Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, sob o regime de execução global.

DA JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

Este projeto visa atender às necessidades impostas pela Seção Judiciária da Bahia, quanto à atualização e melhoria da segurança patrimonial, pessoal e necessária ao desenvolvimento das práticas laborais, além de manter a preservação, conservação e segurança dos bens e equipamentos instalados na Seção Judiciária daBahia.

DA BASE LEGAL

1. A presente contratação será julgada pelo critério de menor preço, conforme art. 45, § 1º, inciso I, da Lei
n. 8.666/1993, tendo em vista que não há fatores especiais de ordem técnica que devam ser ponderados.

2. A contratação estará amparada e observará os dispositivos constantes das normas abaixo enumeradas:

- Constituição Federal de 1988

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

- Leis ns. 8.666/1993, 10.520/2002 ou o Decreto n. 10.024/2019, conforme o caso.

- Lei nº 12.305/2010

- Lei nº 12.349/2010

- Lei nº 12.846/2013

- IN n. 03/2018, MPOG (Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado deFornecedores – SICAF).

DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1. Trata-se de serviço comum, tendo em vista que suas especificações são usuais no mercado.

2. A adjudicação será feita por item.

3. Não será permitida a participação de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Trata-se de uma central de Alarme Tecnohold, modelo Safira L125 A, 1 painel repetidor mesmo fabricanteinstaladas no anexo III, do Fórum Teixeira de Freitas, compostas dos seguintes itens:

01(uma) central de Alarme Tecnohold, modelo Safira L125 A, 1 painel repetidor mesmo fabricante emodelo da central com:

-55 detectores entre fumaça e termovelocimentricos;

-06 acionadores manuais tipo quebra vidro;

-Sirene;

-Bateria recarregável;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

- 38 Bloco autônomo de sinalização 20w.

1. Os técnicos da CONTRATADA deverão ser comprovadamente habilitados, ter experiência e conhecimento técnico em central de alarme marca Tecnohold, modelo Safira L125 A e sistema de combate aincêndio;

2. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal, com fornecimento de peças, do sistema de detecção automática de alarme e combate (hidrantes, rede hidráulica, casa de bombas e dispositivos) a incêndio do Edifício Anexo III da Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, localizados naAvenida Ulysses Guimarães, nº 2.799 – Sussuarana – Salvador-Bahia;

3. A CONTRATADA deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

3.1. Verificar se as Centrais estão em funcionamento normal e se a tensão de serviço está dentro dos limitesde 26,5 VCC;

3.2. Verificar o nível de carga das baterias;

3.3. Fazer teste de funcionamento de cada Central, simulando incêndio no último detector de cada laço eatuando todos os acionadores manuais instalados;

3.4. Inspecionar a Central e seus periféricos verificando a existência de danos mecânicos ou infiltração deumidade que se apresente na oxidação dos terminais ou poeira que possa interferir nos contatos dos relês.

3.5. Executar a manutenção preventiva dos detectores.

3.6. Por ocasião da manutenção corretiva e preventiva, a CONTRATADA deverá verificar se os módulosabaixo relacionados executam as seguintes funções:

3.6.1- Módulo Central de Controle e Supervisão:

a- Centralizando todas as informações da Central de Alarme de Incêndio, tanto as de incêndio como as dedefeito;

b- Indicando visual e acusticamente o alarme de fogo, defeitos e sinais intermitentes;c-Controlando o sinal acústico da Central;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

d- Supervisionando os defeitos:

e- Falha da rede, bateria e fonte de alimentação;

f- Baixa isolação contra terra;

g- Irregularidades nas linhas de detecção;

h- Irregularidades nas linhas de comando;

i- Avaria do oscilador do módulo REV/RET;

j- j- Interrupção de fusíveis.

m- Sirenes

3.6.2. Módulo Receptor:

a-Recebendo as informações das linhas de detectores, analisando-as e identificando a situação de fogo ouavaria, transmitindo o sinal ao módulo MCC;

b-Supervisionando as linhas de detectores;

c-Memorizando a informação de detecção de fogo e acionando o alarme de fogo;

d-Fazendo a simulação do sistema.

3.6.3. Módulo de Revisão e Retardo REV/RET: a-Revisão, testando os detectores de cada laço;

b-Retardo, confirmando o sinal recebido do detector.

3.6.4. Módulo de Comando e Comando com retardo:

a- Supervisão das linhas de comando contra rompimento de linha.

b- Testes de continuidade dos sistemas

c- Verificação do funcionamento dos relês das válvulas de fluxo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

d- Teste das chaves de fluxo do sistema de hidrantes

e- Executar a manutenção preventiva dos splinkers

f- Testes de funcionamento das bombas.

g- Revisão e testes nos quadros de comando das bombas

Os serviços de manutenção corretiva serão acionados toda vez que o equipamento sofra falhas que impeçam seu funcionamento normal e requeiram a intervenção de técnico especializado. A critério da CONTRATADA, a Manutenção preventiva poderá ser efetuada simultaneamente à manutenção corretiva, computando-se a visita para o cumprimento do previsto acima.

As partes e peças eventualmente substituídas por ocasião das manutenções, estão incluídas no valor do contrato;

Semestralmente deverá ser efetuado um teste de funcionamento em 100% dos detectores e acionadores manuais instalados, conforme NR e Normas do fabricante, realizando a limpeza destes.

Os detectores não deverão ser acionados com fogo aberto, devendo ser utilizado o equipamento de teste adequado, conforme normas do fabricante.

Quando os detectores apresentarem uma atuação muito retardada, verificar se há acúmulo de sujeira sobre a cápsula de vidro do sensor providenciando a limpeza. Caso persista o defeito no circuito eletrônico, providenciar a troca imediata.

Se, durante a vigência do Contrato, qualquer unidade do equipamento atingir o fim de sua vida útil, a CONTRATADA deverá comunicar tal fato ao CONTRATANTE que, a seu exclusivo critério, poderá optar por reparar ou substituir a unidade em questão.

Não será permitido o desligamento de qualquer circuito elétrico existente sem o consentimento prévio da fiscalização do SEVIT.

A CONTRATADA, **quando das inspeções programadas, deverá emitir e apresentar relatório técnico detalhado e minucioso dos serviços**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

realizados e das ocorrências para acompanhamento histórico dos equipamentos.

4– DOS SERVIÇOS ELETRO-MECÂNICOS

O sistema de combate a incêndio é composto por 01(uma) casa de bomba, anexo III, além da rede hidráulica com seus dispositivos (hidrantes, tubulações metálicas, fluxostatos, manômetros, registros, chaves, sprinkler, balões pneumáticos, etc).

Anexo III

-Central de bombas- 2 bombas elétricas de 4 cv, 1 bomba jockey de 1/2 cv.Cavalete de pressurização com 3pressostatos de contato retentivo, tanque de pressurização, quandro de comando na casa de máquinas com painel de sinalização no térreo.

-05 Hidrantes

- Tubo de aço carbono 2 1/2" com conexões roscáveis

- Serviços:

- Verificar se a bomba está em funcionamento normal e se a tensão de serviço está dentro dos limites de110/220 CA;

-Verificar quadro de comando da bomba, revisões e apertos nos terminais, trocar dispositivos com defeito

- Verificar o nível de carga das baterias das bombas a combustão;

- Fazer teste de funcionamento da bomba, simulando incêndio abrindo hidrante.

-Verificar e corrigir falhas nos dispositivos de controle e comando (pressostatos, fluxostatos, válvulas,retentores, balões pneumáticos.etc...)

-Trocar cabos danificados.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

-Verificar e corrigir a rede hidráulica, aplicando pressão e identificando possíveis vazamentos.

-Avaliar e corrigir funcionamento das válvulas, registros, retentores, rede;

-Verificar e corrigir funcionamento dos hidrantes, juntamente com as suas válvulas, registros, mangueiras

Todos os serviços de manutenção preventiva e ou corretiva deverão ser realizados nos equipamentos instalados no Fórum Teixeira de Freitas, Anexo III, sendo que as manutenções preventivas mensais executadas de segundas às sextas-feiras no horário comercial das 08h00 às 18h00 horas e excepcionalmenteaos sábados das 08h00 às 12h00 quando necessário:

– MANUTENÇÃO PREVENTIVA – A manutenção preventiva tem por objetivo todas e quaisquer açõestécnicas necessárias a garantir um melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos, consistindo em:

- visita mensal para limpeza e verificação das condições em que se encontram os dispositivos que fazem parte do sistema (central, acionadores, campanhias, detectores, bombas, rede hidráulica, registros), inclusive serviços, testes, ajustes dos equipamentos às especificações técnicas, verificação da rede que interliga e alimenta o sistema. As visitas deverão efetuar-se entre os dias 05 e 15 de cada mês programado e definido do período e poderão ser realizadas concomitantemente com a manutenção corretiva.

- checagem de todos os detectores, com a limpeza dos contatos, a cada interregno mensal, cujo planejamento será realizado pela SEVIT– Seção de Vigilância e Transporte.

– MANUTENÇÃO CORRETIVA – A manutenção corretiva será realizada a qualquer tempo e tem por objetivo todos os procedimentos necessários a colocar os equipamentos defeituosos em perfeito estado de uso, compreendendo inclusive, as necessárias substituições de peças defeituosas ou não ajustadas, **todas as peças de reposição correrão por conta da contratada, tanto no sistema de prevenção como no sistemade combate a incêndio**.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

A contratada se obriga também ao atendimento às solicitações de manutenção corretiva no prazo de vinte e quatro horas, de segunda a sexta-feira, no horário das oito às dezoito horas, e em caso de extrema urgência no prazo de 8 (oito) horas, fora do horário normal. O sistema não poderá ficar sem funcionamento por um período maior que 48horas. Caso não seja possível solucionar o problema dentro desse prazo a contratada deverá substituir de imediato os componentes/peças /sistema/equipamentos defeituosos por novos. A contratada poderá ser contatada durante o horário de oito às doze horas aos sábados, domingos e feriados, quando necessário, devendo fornecer técnicos devidamente habilitados e qualificados e nas quantidades necessárias à execução do serviço, em todos os casos.

Correrão por conta da CONTRATADA, todas as despesas com materiais de limpeza, instrumentos de medição, ferramentas, transportes, seguro, e todos os componentes da rede de prevenção e combate a incêndio, bem como todos os equipamentos de segurança necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

Em caso de empate, será dada prioridade serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

DA PROPOSTA

a. Preço unitário, mensal e anual para cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: todos os tributos, fretes, impostos, transportes, seguros (excluído apenas na contratação de serviços de transporte de bens), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, embalagens, montagens etc;

c. Especificação clara, completa e minuciosas, com detalhes, do serviço ofertado, observadas as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência;

d. Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais;

e. Os seguintes dados da interessada: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

f. Prazo de validade da proposta, sendo o mínimo aceitável de 60 (sessenta) dias. Em caso de omissão, será considerada válida por 60 dias.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Prova de registro da interessada e do seu responsável técnico junto ao Conselho Profissional competente, relativa ao exercício atual, que deverá estar visado pelo respectivo Conselho Profissional-BA no momento dacontratação.

2. Comprovação de possuir em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, um (01) técnico eletro mecânico ou engenheiro mecânico ou eletricista, detentor de Atestado de Capacidade Técnica (profissional) com as respectivas CAT e ART, fornecido por Órgão da Administração Pública ou entidade privada, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores, que comprove a capacidade para a execução de serviços de características semelhantes, quais sejam: manutenção preventiva e corretiva em centrais de alarme de incêndio..

2.1. Poderá haver a somatória de atestados para cumprimento das exigências para capacidade técnicoprofissional.

2.2. O profissional indicado, detentor de atestado de responsabilidade técnica exigido acima, será o responsável técnico pela execução do serviço, respondendo perante a Seção Judiciária do Estado da Bahia, por todos os atos da empresa, só se admitindo a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante e que apresente novos atestados, com CAT e ART.

2.3. O vínculo dos profissionais, acima especificados, com a empresa interessada, deverá ser comprovado de modo inequívoco, mediante um dos documentos:

f) Sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente;

g) Diretor: contrato social, no caso de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição publicada naimprensa, em se tratando de sociedade anônima;

h) Empregado: cópia da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho em vigor;

i) Responsável técnico: cópia da certidão expedida pelo Conselho Profissional da sede ou filial da empresa onde consta o registro do profissional como responsável técnico; ou

j) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

3. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica (operacional), fornecido por Órgão de Administração Pública ou entidade privada, que comprovem a capacidade para a execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, quais sejam: manutenção preventiva e corretiva em centraide alarme de incêndio.

4. Caso a Administração entenda necessário, a empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados fornecidos, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à respectiva contratação, bem como o endereço atual dacontratante.

5. O profissional indicado pela interessada, detentor de atestado de responsabilidade técnica exigido no subitem anterior, será obrigatoriamente o responsável técnico pela execução do serviço, respondendo perante a Seção Judiciária da Bahia, por todos os atos da empresa, só se admitindo a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE e apresente novas CATs, com respectivos Atestados e ART.

6. O vínculo do profissional, acima especificado, com a empresa interessada, deverá ser comprovado demodo inequívoco, mediante um dos documentos:

a) Sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente;

b) Diretor: contrato social, no caso de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição publicada naimprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) Empregado: cópia da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho em vigor;

d) Responsável técnico: cópia da certidão expedida pelo Conselho Profissional da sede ou filial da empresa onde consta o registro do profissional como responsável técnico; ou

7. Profissional contratado: contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, com prazo de vigência que abranja todo o período de duração da contratação.

8. Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) e as correspondentes Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), acompanhados dos respectivos Atestado(s) de Capacidade Técnica (operacional), fornecido(s) por Órgão de Administração Pública ou entidade privada, que comprovem a capacidade para a execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico explicitados no item das especificações dos serviços deste Termo de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Referência.

9. Caso a Administração entenda necessário, a empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados fornecidos, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à respectiva contratação, bem como o endereço atual da CONTRATANTE.

DA VISTORIA

1. A vistoria poderá ocorrer em dias úteis, das 9h às 18h, sendo previamente agendada pelo telefone 3617-9299, na SEVIT.

2. O documento comprobatório da realização da vistoria será confeccionado pela própria empresa, devendo este documento conter a assinatura do seu representante e de servidor da contratante.

3. A realização da vistoria não é condição para a contratação. Todavia, ficam as empresas cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

DA VIGÊNCIA

1. A vigência do futuro contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública contratante, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. O término do prazo de vigência não exime a contratada das obrigações assumidas, em relação às garantias oferecidas.

DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Como garantia do fiel cumprimento deste instrumento, será apresentada pela Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da via assinada do contrato, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, podendo a empresa vencedora optar por:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;

b) Seguro-garantia; ou

c) Fiança bancária.

2. O atraso autoriza a Contratante a **reter imediatamente o valor da garantia** diretamente da fatura, o valor retido será depositado junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante.

3. O valor da garantia poderá ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive **restituições ao erário e indenização a terceiros**. Neste caso, a Contratada, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Contratante, sob pena de incidência das medidas previstas no item anterior.

4. Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do inadimplemento das demais obrigações aqui previstas;

b) multas contratuais aplicadas à Contratada pela Contratante;

c) prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do serviço;

5. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

5.1. A validade da fiança ou do seguro-garantia deverá prosseguir por mais 90 dias, após o término da vigência da contratação, possibilitando o regular andamento de processo administrativo para apuração de falta que porventura possa ocorrer. A comunicação ao fiador acerca de eventual descumprimento contratual se dará a qualquer tempo, dentro da vigência da garantia.

6. Em se tratando de caução, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica para este fim, em favor da Contratante.

7. Sendo a garantia constituída por seguro garantia e sabendo-se que o mercado de seguros não dispõe de cobertura adicional por danos a terceiros, tornam-se sem efeitos: o item 3, tão somente, na menção de ser utilizado a garantia para

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

indenização a terceiros e o item 4, letra “c”.

7.1. Neste caso, excepcionalmente, a contratada autoriza a contratante a fazer descontos na fatura suficientes ao pagamento decorrente do dano a terceiros, mediante prévia apuração do valor e da culpa/dolo em processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8. A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse R$ 4.400,00 (quatro mil equatrocentos reais), nos termos da Portaria SJBA-SECAD - 8983049.

DA AUTORIZAÇÃO PARA RETENÇÃO DA GARANTIA

A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista na cláusula DAGARANTIA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir da Contratada o cumprimento de todos os compromissos assumidos de acordo com este Termo deReferência e com a sua proposta;

2. Zelar para que a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

3. Efetuar a fiscalização dos serviços, procedendo ao atesto da(s) fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas quese fizerem necessárias;

4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas;

5. Efetuar o pagamento, se os serviços foram prestados em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do executor/fiscal do serviço;

6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;

7. Autorizar, por escrito, a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

pelos empregados da Contratada;

9. Impedir que terceiros estranhos ao contrato efetuem qualquer tipo de serviço relacionado à engenharia do(s) equipamento(s), bem como a retirada ou a colocação de peças, ressalvados os casos de subcontratação autorizada.

10. Solicitar a reexecução do serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Prestar os serviços objeto da contratação, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

2. Encaminhar profissionais com todo o ferramental técnico necessário para a perfeita execução do serviço;

3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4. Apresentar relatório de cada equipamento assistido em manutenções preventivas e corretivas, contendo as medições verificadas, os itens checados e os serviços realizados ou pendentes;

5. Realizar os serviços nas dependências da Justiça Federal da Bahia, Quando não for possível, a contratada deverá retirar o equipamento, às suas custas, e realizar o serviço necessário em oficina própria, dentro do prazo estipulado;

6. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos, receber comunicações ou transmiti-las ao servidor incumbido do acompanhamento e da fiscalização do serviço, que deverá possuir, obrigatoriamente, e-mail, telefone fixo e celular, para que possa ser contatado com facilidade.", conforme consta na Matriz disponibilizada;

7. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como: Salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales- refeição/alimentação; vale-transporte; plano de assistência médica (ambulatorial e hospitalar); outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados n

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

empregatício com a Justiça Federal-Ba

9. Responsabilizar-se, também, pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;

11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas desegurança da Administração;

12. Comunicar verbal e imediatamente ao órgão fiscalizador todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, reduzi-las a escrito, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;

13. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinaresdeterminadas pela Contratante, se for o caso;

14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, observado o contraditório e a ampla defesa;

15. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, independente de dolo ou culpa, durante a execução dos serviços contratados;

16. Não repassar a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo com a anuência daContratante;

17. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, salvo o disposto no § 2º do mencionado artigo, assinando os aditivos no prazo definido pela Administração;

18. Caso haja interesse, de ambas as partes, na prorrogação do contrato, assinar os aditivos de prazo emtempo hábil;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

19. Manter estoque de peças necessárias, a fim de solucionar os problemas no prazo estabelecido;

20. Reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ouincorreções;

21. Se houver a necessidade de modificar algum detalhe das especificações, a CONTRATADA deverá consultar o executor/fiscal da contratação, expondo seu parecer técnico sobre o assunto;

22. Não permitir que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas e superfícies detrabalho;

23. A equipe técnica da CONTRATADA deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolver as atividades necessárias à execução dos serviços;

24. Todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO, mediante recibo;

25. Solicitar a anuência do executor/fiscal da contratação, em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material/serviço especificado;

26. Garantir que todos os funcionários utilizem crachá com identificação;

27. Todos os profissionais envolvidos nos serviços deverão ser previamente identificados junto à FISCALIZAÇÃO, através de listagem encaminhada oficialmente pela CONTRATADA, constando nome completo, número do documento de identidade, CPF e profissão/função no serviço;

28. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga emovimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização;

29. Substituir o profissional responsável, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do serviço, inobservância das especificações, bem como atraso;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

30. Substituir qualquer profissional, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas ou tenha hábitos de conduta nocivos à boa administração do serviço;

31. A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 h após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO;

32. Quando necessário, a solicitação de substituição de material por similar deverá ser feita por escrito, com comprovação de equivalência, observados os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas dos materiais;

33. Antes da utilização, solicitar a aprovação das amostras dos materiais a serem aplicados no serviço;

34. Substituir os materiais que sejam considerados inaplicáveis ou inadequados aos padrões do serviço;

35. Empregar os métodos mais modernos pertinentes à execução do serviço, de acordo com as recomendações técnicas e orientações dos fabricantes, bem como o emprego de equipamentos e materiais de primeira qualidade, além de pessoal especializado, necessários à perfeita execução da obra/serviço nos prazos estabelecido;

36. Apresentar todas as notas fiscais referentes à aquisição de materiais e equipamentos, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

37. Respeitar o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada;

38. Disponibilizar de forma imediata aos profissionais os materiais, instrumentos, ferramentas, equipamentos e insumos de sua responsabilidade, para o ágil andamento dos serviços;

39. Analisar os relatórios, e planejar, com base no histórico dos equipamentos, medidas de prevenção à ocorrência ou à repetição de defeitos;

40. Reparar qualquer erro e substituir quaisquer peças, às suas expensas, quando se verificarem defeitos resultantes de má execução dos serviços;

41. Manter quantitativo suficiente de empregados, para atender às solicitações da CONTRATANTE, a fim de que não haja interrupção dos serviços por motivo de alta demanda, ou ainda por conta de férias, fal

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

descanso semanal, devendo, inclusive, em caso de greve no sistema público de transporte, providenciar meios de locomoção a seus funcionários;

42. Prover a seus funcionários treinamentos periódicos em segurança no trabalho;

43. Cumprir o cronograma anual de manutenção;

44. É expressamente vedado à CONTRATADA:

44.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigênciadesta contratação;

44.2. A veiculação de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização daAdministração da CONTRATANTE;

44.3. A utilização do nome da Justiça Federal para fins comerciais ou em campanhas e material depublicidade, salvo com autorização prévia;

44.4. A transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam pessoasjurídicas ou físicas;

44.5. Ter entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados vinculados à CONTRATANTE;

44.6. Não substituir o responsável técnico do serviço, sem a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO;

45. Se a CONTRATADA, durante a licitação/dispensa, obteve o benefício do desempate em decorrência dasreservas de cargos de trabalho para as pessoas com necessidades especiais ou para os reabilitados da Previdência Social, deverá manter a condição durante toda a vigência do contrato.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1. Em caso de empate, será dada prioridade aos serviços que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

2. No momento da habilitação, a interessada deverá apresentar toda a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

documentação necessária, para comprovar os critérios de sustentabilidade exigidos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Mensalmente, o pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias da data do protocolo do documento no setor competente.

1.1. Para efeito da primeira fatura, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de ResponsabilidadeTécnica (ART) de execução do(a) serviço, se for o caso.

2. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à Contratadajuros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, a contar do dia subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótesede glosa para posterior apuração da falta.

3. No ato do pagamento, será realizada consulta ao SICAF para comprovação da validade da certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos com o INSS, certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas. Caso a Contratada esteja com alguma certidão ou com o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via internet, os respectivos sites dos órgãos emitentes das certidões supracitadas.

3.1. Constatada a situação irregular da contratada em quaisquer das certidões supracitadas e/ou cadastro vencido no SICAF, esta será notificada, por escrito, para providenciar a regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderáser prorrogado, a critério da Administração.
4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Justiça Federal da Bahia, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que se refere o item 1 passará a fluir somente após sanada a irregularidade;

5. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

a) o objeto da prestação do serviço, mês a que se refere e o número do

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

processo que deu origem àcontratação;

b) dados bancários: nome do banco, agência e número da conta corrente;

c) número do CNPJ da contratada, apresentado nos documentos relativos à contratação, que deverá ser o mesmo para efeito de emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e posterior pagamento

6. Juntamente com a nota fiscal/fatura, a Contratada optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º doreferido artigo.

7. No início ou no curso da contratação, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dosbenefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

7.2. Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

8. A CONTRATANTE poderá deduzir dos haveres da CONTRATADA valores correspondentes arestituições ao erário ou indenizações, por esta devidas.

9. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas devidaspela CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial da contratação, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas cominadas nas Leis n. 8.666/1993 ou n. 10.520/2002 ou, ainda, no Decreto n. 10.024/2019,conforme o caso.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

2. Para aplicação da multa serão considerados os seguintes percentuais:

2.1. No caso de multa moratória:

a) 2 % sobre o valor total do contrato quando o contratado não assinar aditivos no prazo fixado pelaContratante.

b) pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou complementação da garantia, 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 1,5% (um e meiopor cento);

c) Havendo atrasos no cumprimento das demais obrigações a multa terá os seguintes percentuais:

	INFRAÇÃO	MULTA / PENALIDADE	BASE DE CÁLCULO
I	**Deixar o equipamento parado por mais de 48 horas ou não atender as corretivas em 24h por justificativa não aceita pela Administração.**	**Multa de 1% por atraso + Juros de mora de 0,03% por dia de atraso (até o limite de6%).**	**Valor integral anual do contrato.**
II	**Deixar de utilizar peças novas e genuínas, sem autorização expressa do executor do contrato.**	**Multa de 1% por ocorrência, por equipamento.**	**Valor integralanual do contrato.**
III	**Seus empregados não se apresentarem com uniforme, EPI's, calçados, crachás e ferramentasadequadas.**	**Multa de 1% por evento ocorrido.**	**Valor integral da fatura mensal.**
IV	**Deixar de cumprir as exigências relativas àhigiene/segurança do trabalho.**	**Multa de 1% por evento ocorrido.**	**Valor integral da fatura mensal.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

V	Atrasar ou deixar de atender solicitações feitas pelo executor do contrato ou substituto.	Multa de 1% por atraso + Juros de mora de 0,03% por dia de atraso (até o limite de 6%).	Valor integral da fatura mensal.
VI	Não efetuar a manutenção preventiva mensal no período estipulado entre os dias 05 e 15 de cada mês ou de entregar o relatório mensal referente.	Multa de 10% por atraso, mais juros de mora de 0,03% por dia de atraso.	Valor integral da fatura mensal.
VII	Atrasar ou deixar de realizar inspeção anual ou de entregar o respectivo relatório assinado pelo responsável técnico da contratada.	Multa de 1% por atraso + Juros de mora de 0,03% por dia de atraso (até o limite de 6%).	Valor integral anual do contrato.
VIII	Subcontratar sem autorização da Administração.	Multa de 1% por evento ocorrido.	Valor integral anual do contrato.
IX	Deixar de executar qualquer obrigação pactuada neste instrumento contratual ou prevista em lei, para a qual não se comine outra penalidade.	Multa de 1% por atraso + Juros de mora de 0,03% por dia de atraso (até o limite de 6%).	Valor integral da fatura mensal.
X	Na solicitação de manutenção corretiva de emergência se deixar o equipamento parado por mais de 8 horas por justificativa não aceita pela Administração.	Multa de 1% por atraso + Juros de mora de 0,03% por dia de atraso (até o limite de 6%).	Valor integral anual do contrato

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Caso a Contratante entenda que a mora superior a 10 dias configura recusa ao cumprimento da contratação (inexecução parcial ou total), **rescindirá** o instrumento contratual e neste caso dará causa a aplicação dos percentuais cominados nos itens 2.2.a ou 2.2.b

2.2. No caso de multa compensatória:

a) 15% sobre o valor mensal, multiplicado pela quantidade de meses restantes para o término da vigência docontrato, em caso de inexecução parcial;

b) 20% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total.

As multas previstas nas alíneas “a” e “b” não serão aplicadas cumulativamente.

3. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor/fiscal do serviço, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n.8.666/93.

4. As multas devidas pela contratada **serão deduzidas de pleno direito dos valores devidos pela contratante ou descontadas da garantia, se for o caso**. Caso a contratada não tenha créditos a receber, ouse este for inferior ao valor da multa a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial para recolhimento do valor correspondente à diferença através da GRU, sob pena da incidência de juros, correção monetária e inscrição na Dívida Ativa da União.

5. Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

6 A aplicação de quaisquer penalidades será precedida de regular processo administrativo, onde se garantiráo contraditório e a ampla defesa.

DO REAJUSTE DO PREÇO (Acórdão do TCU n. 73/2010 – Plenário)

1. O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, seguindo-se as condições abaixo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

2. É admitido reajuste, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da apresentação da proposta ou do último reajuste, com base na variação do IPCA ou outro índice que venha asubstituí-lo.

3. Se não for divulgado o índice referente ao mês em que deverá ocorrer o reajuste, será utilizado aquelereferente ao mês anterior.

4. Em caso de extinção do índice acima pactuado, será aceito o que vier a substituí-lo.

5. O pagamento referente ao reajuste de preços será efetuado por meio da apresentação de nota fiscal distinta daquela alusiva aos valores inicialmente contratados.

6. Os reajustes serão precedidos de solicitação da contratada.

DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial da contratação ensejará sua rescisão com as consequências legais, conforme disposto nos arts.77 a 80 da Lei n.8.666/93, reconhecendo a Contratada os direitos da Contratante.

2. Os casos de rescisão unilateral pela Contratante serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. Neste caso, a contratada será notificada com antecedência mínima de 30 (trinta)dias.

DA FISCALIZAÇÃO

1. Será designado, através de Ordem de Serviço a ser expedida pela autoridade competente, servidor encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, devendo, para tanto, cumprir a Portaria n.331/1994, TRF 1ª.

2. Caberá ao Executor/fiscal do serviço anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e providenciar o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor/fiscal do serviço deverão ser solicitadas à Diretoria do Foro, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

4. A fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusivaresponsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica facultado ao CONTRATANTE enviar toda e qualquer correspondência/ comunicação, informação, notificação, intimação ou documentos diversos ao e-mail informado pela CONTRATADA.

2. A CONTRATADA responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado.

3. A inobservância do disposto nesta cláusula não isenta a CONTRATADA por ônus decorrente do não conhecimento de correspondência/comunicação/ informação/ notificação/ documentos encaminhados.

4. Será de inteira responsabilidade das empresas participantes a observância dos critérios estabelecidos nas cláusulas anteriores, não sendo admitida a alegação de enganos ou erros posteriores à apresentação das propostas de preços, bem assim, no momento da entrega. Ficando a empresa sujeita a penalidades contratuaise legais.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador/BA, para dirimir dúvidas ou sanar litígios decorrentes da contratação

Salvador, 08 de Janeiro de 2021.

Adailton José Carvalho de Santana

Mat. 363203

Documento assinado eletronicamente por **Adailton Jose Carvalho de Santana**, **Técnico Judiciário**, em 20/04/2021, às 15:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **12762844** e o código CRC **8A33432E**.

Criado por ba363203, versão 2 por ba363203 em 20/04/2021 15:11:27.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. RAZÃO SOCIAL	2. Nº C.N.P.J.
3. ENDEREÇO:	
4. CARIMBO DO CNPJ	5. TELEFONE: 6. Nº FAX: 7. BANCO: 8. COD. AGÊNCIA: 9. Nº C.CORRENTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	
UNID	PREÇO TOTAL R$
PREÇO TOTAL POR EXTENSO	

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome	
Endereço	
R.G.	
C.P.F.	

....., ..., de .....de.....

Local Dia Mês Ano

.....

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, tendo em vista o que consta no processo **n. 0000956-60.2021.4.01.8004** e em observância às disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, Lei n.12.846/2013, Lei n. 12.349/2010 e na Instrução Normativa n. 03/2018 do MPDG, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pelo MM. JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FORO, Dr. ....., CPF n. ..... e RG n. ..... (SSP-....), residente e domiciliado nesta Capital**.**

CONTRATADA: ....., CNPJ/MF n. ....., com sede na ..... neste ato representada pelo Sr. ....., brasileiro, CPF nº ..... e RG nº ..... (SSP-.....).

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **prestação do serviço contínuo** de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, DO SISTEMA DE DETECCÇÃO AUTOMÁTICA / ALARME CONTRA INCÊNDIO, E TODA REDE ELETRO-ELETRÔNICA E DE COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO REDE HIDRÁULICA, CASA DE BOMBAS, REGISTROS, CHAVES MECÂNICAS E ELETRÔNICAS, PRESSOSTATOS,SPRINKLER, HIDRANTES, FLUXOSTATOS, MANÔMETRO ETC; sendo 01(uma) central eletrônica, casa de bombas e rede de combate a incêndio instalada no Fórum Teixeira de Freitas , Anexo III, situada à Av. Ulisses Guimarães, 2799, Sussuarana, Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, sob o regime de execução global.

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não contrarie o presente contrato, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 013/2021, a proposta da contratada e todos os documentos exigidos pelo Edital.

DA VIGÊNCIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

1. A vigência do futuro contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública contratante, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. O término do prazo de vigência não exime a CONTRATADA das obrigações assumidas, em relação às garantias oferecidas.

DO PREÇO MENSAL

1. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados o preço mensal de R$.....

2. No preço acima encontram-se computadas todas as despesas com mão-de-obra, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, gastos com transporte, prêmio de seguro, as retenções de encargos trabalhistas e previdenciários estipuladas pela Resolução 169/2013 do CNJ, alterada pela Resolução nº. 183/2013 e outras despesas que, embora não constem expressamente neste contrato, sejam de responsabilidade da empresa, por serem indispensáveis a sua perfeita execução, em razão da estrita ligação com o objeto desta contratação.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Mensalmente, o pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias da data do protocolo do documento no setor competente.

1.1. Para efeito da primeira fatura, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução do(a) serviço, se for o caso.

2. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, a contar do dia subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa para posterior apuração da falta.

3. No ato do pagamento, será realizada consulta ao SICAF para comprovação da validade da certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos com o INSS, certidão conjunta negativa de débitos rel

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Divida Ativa da União, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas. Caso a Contratada esteja com alguma certidão ou com o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via internet, os respectivos sites dos órgãos emitentes das certidões supracitadas.

3.1. Constatada a situação irregular da contratada em quaisquer das certidões supracitadas e/ou cadastro vencido no SICAF, esta será notificada, por escrito, para providenciar a regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderáser prorrogado, a critério da Administração.

4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Justiça Federal da Bahia, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que se refere o item 1 passará a fluir somente após sanada a irregularidade;

5. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

a) o objeto da prestação do serviço, mês a que se refere e o número do processo que deu origem àcontratação;

b) dados bancários: nome do banco, agência e número da conta corrente;

c) número do CNPJ da contratada, apresentado nos documentos relativos à contratação, que deverá ser o mesmo para efeito de emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e posterior pagamento

6. Juntamente com a nota fiscal/fatura, a Contratada optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º doreferido artigo.

7. No início ou no curso da contratação, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dosbenefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

referida entrega.

7.2. Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

8. A CONTRATANTE poderá deduzir dos haveres da CONTRATADA os valores correspondentes arestituições ao erário ou indenizações, por esta devidas.

9. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas devidaspela CONTRATADA.

DO REAJUSTE DO PREÇO (Acórdão do TCU n. 73/2010 – Plenário)

1. O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, seguindo-se as condições abaixo.

2. É admitido reajuste, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da apresentação da proposta ou do último reajuste, com base na variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo - ou outro índice que venha a substituí-lo.

3. Se não for divulgado o índice referente ao mês em que deverá ocorrer o reajuste, será utilizado aquele referente ao mês anterior.

4. Em caso de extinção do índice acima pactuado, será aceito o que vier a substituí-lo.

5. O pagamento referente ao reajuste de preços será efetuado por meio da apresentação de nota fiscal distinta daquela alusiva aos valores inicialmente contratados.

6. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 02061003342570001; CATEGORIA ECONÔMICA 339039.17; NOTA DE EMPENHO ..... emitida em .....

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Como garantia do fiel cumprimento deste instrumento, será apresentada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, **a contar da data de início da vigência do respectivo termo**, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, podendo a empresa vencedora optar por:

- Caução em dinheiro ou em título da dívida pública.

- Seguro-garantia.

- Fiança bancária.

2. O atraso autoriza a Contratante a **reter imediatamente o valor da garantia** diretamente da fatura, o valor retido será depositado junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante

3. O valor da garantia poderá ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive **restituições ao erário e indenização a terceiros**. Neste caso, a CONTRATADA, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da CONTRATANTE, sob pena de incidência das medidas previstas no item anterior.

4. Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do inadimplemento das demais obrigações aqui previstas.

b) multas contratuais aplicadas à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

c) prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do serviço.

5. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

5.1. A validade da fiança ou do seguro-garantia deverá prosseguir por mais 90 dias, após o término da vigência da contratação, possibilitando o regular andamento de processo administrativo para apuração de falta que porventura

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

possa ocorrer. A comunicação ao fiador acerca de eventual descumprimento contratual se dará a qualquer tempo, dentro da vigência da garantia.

6. Em se tratando de caução, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica para este fim, em favor da CONTRATANTE.

7. Sendo a garantia constituída por seguro garantia e sabendo-se que o mercado de seguros não dispõe de cobertura adicional por danos a terceiros, tornam-se sem efeitos: o item 3, tão somente, na menção de ser utilizada a garantia para indenização a terceiros e o item 4, letra “c”.

7.1. Neste caso, excepcionalmente, a CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a fazer descontos na fatura suficientes ao pagamento decorrente do dano a terceiros, mediante prévia apuração do valor e da culpa/dolo em processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8. A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos), nos termos da Portaria SJBA-SECAD - 8983049. Nesse caso, a presente cláusula será considerada não escrita.

DA AUTORIZAÇÃO PARA RETENÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista na cláusula DA GARANTIA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir da Contratada o cumprimento de todos os compromissos assumidos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I do Edital) e com a sua proposta;

2. Zelar para que a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

3. Efetuar a fiscalização dos serviços, procedendo ao atesto da(s) fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

5. Efetuar o pagamento, se os serviços foram prestados em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do executor/fiscal do serviço;

6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;

7. Autorizar, por escrito, a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

9. Impedir que terceiros estranhos ao contrato efetuem qualquer tipo de serviço relacionado à engenharia do(s) equipamento(s), bem como a retirada ou a colocação de peças, ressalvados os casos de subcontratação autorizada.

10. Solicitar a reexecução do serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Prestar os serviços objeto da contratação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital);

2. Encaminhar profissionais com todo o ferramental técnico necessário para a perfeita execução do serviço;

3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4. Apresentar relatório de cada equipamento assistido em manutenções preventivas e corretivas, contendo as medições verificadas, os itens checados e os serviços realizados ou pendentes;

5. Realizar os serviços nas dependências da Justiça Federal da Bahia, Quando não for possível, a contratada deverá retirar o equipamento, às suas custas, e realizar o serviço necessário em oficina própria, dentro do prazo estipulado;

6. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

competência para manter entendimentos, receber comunicações ou transmiti-las ao servidor incumbido do acompanhamento e da fiscalização do serviço, que deverá possuir, obrigatoriamente, e-mail, telefone fixo e celular, para que possa ser contatado com facilidade.", conforme consta na Matriz disponibilizada;

7. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução doserviço, tais como: Salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição/alimentação; vale-transporte; plano de assistência médica (ambulatorial e hospitalar); outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Justiça Federal-Ba

9. Responsabilizar-se, também, pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;

11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas desegurança da Administração;

12. Comunicar verbal e imediatamente ao órgão fiscalizador todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, reduzi-las a escrito, acrescentando todos osdados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;

13. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinaresdeterminadas pela Contratante, se for o caso;

14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, observado o contraditório e a ampla defesa;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

15. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, independente de dolo ou culpa, durante a execução dos serviços contratados;

16. Não repassar a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo com a anuência da Contratante;

17. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nostermos do artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, salvo o disposto no § 2º do mencionado artigo, assinando osaditivos no prazo definido pela Administração;

18. Caso haja interesse, de ambas as partes, na prorrogação do contrato, assinar os aditivos de prazo emtempo hábil;

19. Manter estoque de peças necessárias, a fim de solucionar os problemas no prazo estabelecido;

20. Reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

21. Se houver a necessidade de modificar algum detalhe das especificações, a CONTRATADA deveráconsultar o executor/fiscal da contratação, expondo seu parecer técnico sobre o assunto;

22. Não permitir que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas e superfícies detrabalho;

23. A equipe técnica da CONTRATADA deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolver as atividades necessárias à execução dos serviços;

24. Todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado,deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO, mediante recibo;

25. Solicitar a anuência do executor/fiscal da contratação, em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material/serviço especificado;

26. Garantir que todos os funcionários utilizem crachá com identificação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

27. Todos os profissionais envolvidos nos serviços deverão ser previamente identificados junto à FISCALIZAÇÃO, através de listagem encaminhada oficialmente pela CONTRATADA, constando nome completo, número do documento de identidade, CPF e profissão/função no serviço;

28. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização;

29. Substituir o profissional responsável, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do serviço, inobservância das especificações, bem como atraso;

30. Substituir qualquer profissional, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas ou tenha hábitos de conduta nocivos à boa administração do serviço;

31. A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 h após a comunicação, por escrito,da FISCALIZAÇÃO;

32. Quando necessário, a solicitação de substituição de material por similar deverá ser feita por escrito, com comprovação de equivalência, observados os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas dosmateriais;

33. Antes da utilização, solicitar a aprovação das amostras dos materiais a serem aplicados no serviço;

34. Substituir os materiais que sejam considerados inaplicáveis ou inadequados aos padrões do serviço;

35. Empregar os métodos mais modernos pertinentes à execução do serviço, de acordo com as recomendações técnicas e orientações dos fabricantes, bem como o emprego de equipamentos e materiais de primeira qualidade, além de pessoal especializado, necessários à perfeita execução da obra/serviço nos prazos estabelecido;

36. Apresentar todas as notas fiscais referentes à aquisição de materiais e equipamentos, a qualquer tempo,sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

37. Respeitar o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

38. Disponibilizar de forma imediata aos profissionais os materiais, instrumentos, ferramentas, equipamentos e insumos de sua responsabilidade, para o ágil andamento dos serviços;

39. Analisar os relatórios, e planejar, com base no histórico dos equipamentos, medidas de prevenção à ocorrência ou à repetição de defeitos;

40. Reparar qualquer erro e substituir quaisquer peças, às suas expensas, quando se verificarem defeitosresultantes de má execução dos serviços;

41. Manter quantitativo suficiente de empregados, para atender às solicitações da CONTRATANTE, a fim deque não haja interrupção dos serviços por motivo de alta demanda, ou ainda por conta de férias, faltas, licença médica, folga ou descanso semanal, devendo, inclusive, em caso de greve no sistema público de transporte, providenciar meios de locomoção a seus funcionários;

42. Prover a seus funcionários treinamentos periódicos em segurança no trabalho;

43. Cumprir o cronograma anual de manutenção;

44. É expressamente vedado à CONTRATADA:

44.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigênciadesta contratação;

44.2. A veiculação de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização daAdministração da CONTRATANTE;

44.3. A utilização do nome da Justiça Federal para fins comerciais ou em campanhas e material depublicidade, salvo com autorização prévia;

44.4. A transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam pessoasjurídicas ou físicas;

44.5. Ter entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados vinculados à CONTRATANTE;

44.6. Não substituir o responsável técnico do serv

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

da FISCALIZAÇÃO;

45. Se a CONTRATADA, durante a licitação/dispensa, obteve o benefício do desempate em decorrência das reservas de cargos de trabalho para as pessoas com necessidades especiais ou para os reabilitados da Previdência Social, deverá manter a condição durante toda a vigência do contrato.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial da contratação, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas cominadas nas Leis n. 8.666/1993 ou n. 10.520/2002 ou, ainda, no Decreto n. 10.024/2019, conforme o caso.

2. Para aplicação da multa serão considerados os seguintes percentuais:

2.1. No caso de multa moratória:

a) 2 % sobre o valor total do contrato quando o contratado não assinar aditivos no prazo fixado pela Contratante.

b) pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou complementação da garantia, 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 1,5% (um e meio por cento);

c) Havendo atrasos no cumprimento das demais obrigações a multa terá os seguintes percentuais:

	INFRAÇÃO	**MULTA / PENALIDADE**	**BASE DE CÁLCULO**
I	**Deixar o equipamento parado por mais de 48 horas ou não atender as corretivas em 24h por justificativa não aceita pela Administração.**	**Multa de 1% por atraso + Juros de mora de 0,03% por dia de atraso (até o limite de 6%).**	**Valor integral anual do contrato.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

II	**Deixar de utilizar peças novas e genuínas, sem autorização expressa do executor do contrato.**	**Multa de 1% por ocorrência, por equipamento.**	**Valor integral anual do contrato.**
III	**Seus empregados não se apresentarem com uniforme, EPI's, calçados, crachás e ferramentas adequadas.**	**Multa de 1% por evento ocorrido.**	**Valor integral da fatura mensal.**
IV	**Deixar de cumprir as exigências relativas à higiene/segurança do trabalho.**	**Multa de 1% por evento ocorrido.**	**Valor integral da fatura mensal.**
V	**Atrasar ou deixar de atender solicitações feitas peloexecutor do contrato ou substituto.**	**Multa de 1% por atraso + Juros de mora de 0,03% por dia de atraso (até o limite de 6%).**	**Valor integral da fatura mensal.**
VI	**Não efetuar a manutenção preventiva mensal no período estipulado entre os dias 05 e 15 de cada mêsou de entregar o relatório mensal referente.**	**Multa de 10% por atraso, mais juros de mora de 0,03% por dia de atraso.**	**Valor integral da fatura mensal.**
VII	**Atrasar ou deixar de realizar inspeção anual ou de entregar o respectivo relatório assinado pelo responsável técnico da contratada.**	**Multa de 1% por atraso + Juros de mora de 0,03% por dia de atraso (até o limite de 6%).**	**Valor integral anual do contrato.**
VIII	**Subcontratar sem autorização da Administração.**	**Multa de 1% por evento ocorrido.**	**Valor integral anual do contrato.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

IX	**Deixar de executar qualquer obrigação pactuada neste instrumento contratual ou prevista em lei, para a qual não se comine outra penalidade.**	**Multa de 1% por atraso + Juros de mora de 0,03% por dia de atraso (até o limite de 6%).**	**Valor integral da fatura mensal.**
X	**Na solicitação de manutenção corretiva de emergência se deixar o equipamento parado por mais de 8 horas por justificativa não aceita pela Administração.**	**Multa de 1% por atraso + Juros de mora de 0,03% por dia de atraso (até o limite de 6%).**	**Valor integral anual do contrato**

Caso a Contratante entenda que a mora superior a 10 dias configura recusa ao cumprimento da contratação (inexecução parcial ou total), **rescindirá** o instrumento contratual e neste caso dará causa a aplicação dos percentuais cominados nos itens 2.2.a ou 2.2.b

2.2. No caso de multa compensatória:

a) 15% sobre o valor mensal, multiplicado pela quantidade de meses restantes para o término da vigência docontrato, em caso de inexecução parcial;

b) 20% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total.

As multas previstas nas alíneas “a” e “b” não serão aplicadas cumulativamente.

3. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor/fiscal do serviço, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n.8.666/93.

4. As multas devidas pela contratada **serão deduzidas de pleno direito dos valores devidos pela contratante ou descontadas da garantia, se for o**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

caso. Caso a contratada não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial para recolhimento do valor correspondente à diferença através da GRU, sob pena da incidência de juros, correção monetária e inscrição na Dívida Ativa da União.

5. Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

6 A aplicação de quaisquer penalidades será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. O serviço deverá ser executado conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial da contratação ensejará sua rescisão com as consequências legais, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.8.666/93, reconhecendo a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

2. Os casos de rescisão unilateral pela CONTRATANTE serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, sendo assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa. Neste caso, a CONTRATADA será notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA FISCALIZAÇÃO

1. Será designado, através de Ordem de Serviço a ser expedida pela autoridade competente, servidor encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, devendo, para tanto, cumprir a Portaria n. 331/1994, TRF 1ª.

2. Caberá ao Executor/fiscal do serviço anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e providenciar o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor/fiscal do serviço deverão ser solicitadas à Diretoria do Foro, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

4. A fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.

DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U., Seção 03, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

A publicação resumida do presente instrumento deverá ser providenciada no prazo determinado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado da Bahia – Salvador-BA, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, ---- de ---------- de --------

Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro

Representante da Contratada

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

ANEXO IV

Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF n.1.234, de 11/01/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006).

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

À

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA

PREGÃO ELETRÔINICO Nº. XX/20__

DATA:

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. XXXX , situada à (rua/Av)XXXXXXX, n.XXX – Bairro(xxxx), CEP: XXX, telefone (XXX) XXX-XXXX e fax: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXX@XXXXXXX.com.br, na Cidade de XXXX, estado XXXXX, através de seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXXX SSP/XX e de CPF: XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA** sob as penas da lei, que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

(Cidade),/(estado), XX de XX de 20____.

xxxxxxx
RG: XXX SSP/XX - CPF: XXX.XXX.XXX-XX
PROCURADOR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a)_____, inscrito(a) no CNPJ nº_____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

_____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE

ATT. Cláudio Almeida

REFERENTE: PROPOSTA COMECIAL DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO

1. OBJETO:

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta de orçamento para:

1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO, SEM FORNECIMENTO PEÇAS.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

- Validade da proposta: 60 dias;

3. FORMATAÇÃO DO PREÇO E SERVIÇOS

1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO, SEM FORNECIMENTO PEÇAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. ANUAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO, SEM FORNECIMENTO PEÇAS	12,00	R$ 10.032,23	R$ 120.386,76
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 120.386,76 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)				

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Fortaleza, 06 de junho de 2022

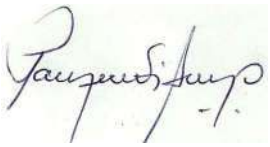

Paulo de Fátima Farias Araújo
Sócio Administrador
Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho
RG: CREA-Ce 11846-D RNP. 0604056710
CPF: 235037003-82

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Eusebio, 23 de maio de 2022.

CARTA PROPOSTA

À

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

OBJETO: Sistema de combate de incêndio.

1. Identificação da licitante:

Razão Social: MLG INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME
CNPJ :10.517.556.0001.03
Endereço :RUA MANOEL FELIPE DA SILVA,90 BAIRRO: OLHO DÁGUA EUSEBIO – CE

Representante Legal: Moises do Nascimento Nogueira, brasileiro, casado, empresário, Residência: CE 040 KM 22,2131, Eusebio – Ceara.
E-MAIL: moisesmlg@hotmail.com
Telefone: (85) 988900163

DADOS BANCARIO: Banco Bradesco, Agência: 5386 c/c: 22220-8

2. Condições Gerais da Proposta:

3. GARANTIA: 12 MESES

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

A presente proposta é válida por 90 dias, contados da data de sua emissão.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1	blocos de iluminação de emergência;	UNID	165	R$ 120,00	R$ 19.800,00
2	bombas centrífugas de 05 cv;	UNID	2	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
3	central de alarme endereçavel com 6 laçoscom repetidora;	UNID	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
4	hidrantes de passeio;	UNID	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
5	módulos de entrada endereçáveis para chave de fluxo ilumac	UNID	3	R$ 270,00	R$ 810,00
6	módulos de entrada endereçáveis para quadro de bombas;	UNID	2	R$ 270,00	R$ 540,00
7	módulos de entrada endereçáveis para elevadores;	UNID	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
8	módulos isoladores de linha para detectores de incêndios;	UNID	33	R$ 250,00	R$ 8.250,00
9	placas com iluminação autônoma;	UNID	84	R$ 350,00	R$ 29.400,00
10	sensores de fumaça tipo óptico endereçáveis marca verin ou similar	UNID	744	R$ 270,00	R$ 200.880,00
11	sensores de quebra de vidro endereçáveis marca verin ou similar	UNID	69	R$ 280,00	R$ 19.320,00
12	sensores de temperatura endereçáveis do tipo termovelocimétrico;	UNID	355	R$ 270,00	R$ 95.850,00
13	sinalizadores audiovisuais;	UNID	16	R$ 250,00	R$ 4.000,00
14	Sprinkler Victaulic Natural Pendente K11.2 68°c 3/4 Pol.	UNID	389	R$ 180,00	R$ 70.020,00
	TOTAL				R$ 504.270,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
R$: 504.270,00 (Quinhentos e quatro mil e duzentos e setenta reais)

Eusebio – Ce, 01 de junho de 2022.

MLG INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

MOISES DO NASCIMENTO NOGUEIRA:41110870353

Assinado de forma digital por MOISES DO NASCIMENTO NOGUEIRA:41110870353
Dados: 2022.06.01 10:02:56 -03'00'

Representante Legal da Empresa

Moises do Nascimento Nogueira

CPF:411.108.703.53

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

SN INSTALAÇÕES
Responsável: Salviano Cassimiro
Rua: Sousa Carvalho, 595 – Bonsucesso
Fone: (85) 98869-4399
CNPJ: 34.311.285/0001-01
Fortaleza-CE CEP: 60541646

PROPOSTA COMERCIAL 181

Fortaleza, 09 de Maio de 2022

Ao Responsável, Cláudio , TRE-CE.

Em atenção à solicitação de V.Sa Apresentamos a proposta comercial/técnica para a Manutenção do sistema de alarme e detecção de incêndio, SPK, Hidrantes, Iluminação e sinalização de emergência e Gás do TRE-CE.

1. **Objetivo:**

   Manutenção preventiva e corretiva do sistema de alarme e detecção de incêndio, SPK, Hidrantes, Iluminação e sinalização de emergência e gás.

2. **Escopo:**
   - Faz parte do escopo do serviço de manutenção:
     - Manutenção preventiva dos detectores de fumaça.
     - Manutenção preventiva dos detectores termovelocimétricos.
     - Manutenção preventiva dos acionadores manuais quebra vidro.
     - Manutenção preventiva dos módulos de entrada endereçáveis para chave de fluxo.
     - Manutenção preventiva da central de alarme de incêndio.
     - Manutenção preventiva dos módulos de entrada endereçáveis para quadro de bombas e elevadores.
     - Manutenção preventiva dos isoladores de linha para detectores de incêndio.
     - Manutenção preventiva da casa de gás.
     - Manutenção preventiva dos hidrantes de passeio e sprinklers.
     - 1 Teste de evacuação a cada 3 meses.
     - Revisão das conexões dos equipamentos de SDAI, e quadro de bombas.
     - Testes na central de SDAI e na comunicação com os detectores e outros periféricos.
     - Testes nas repetidoras.
     - 4 chamadas de emergência no mês.
     - Serviço de troca de equipamentos caso necessário.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

SN INSTALAÇÕES
Responsável: Salviano Cassimiro
Rua: Sousa Carvalho, 595 – Bonsucesso
Fone: (85) 98869-4399
CNPJ: 34.311.285/0001-01
Fortaleza-CE CEP: 60541646

- Não faz parte do escopo do serviço:
  - Instalação e configuração de novos equipamentos não existentes.

Qualquer serviço/equipamento necessário não contido no escopo pode ser acrescentado posteriormente mediante proposta.

3. **Orçamento**

   Valor: **R$ 6.625,00**

4. **Garantia**

   Garantia do serviço por 90 dias e garantia dos equipamentos fornecidos pela contratada é de responsabilidade do fabricante.

5. **Validade da proposta**

   A proposta tem validade de 15 dias corridos.

6. **Forma de pagamento**

   O pagamento é mensal, por boleto ou transferência bancária (PIX)

7. **Aceite**

Eu, denominado CONTRATANTE, aceito esse orçamento de prestação de serviço, bem como me encarregarei de acompanhar a execução do serviço de acordo com o escopo deste orçamento e cumprir o fornecimento de material (caso não seja coberto por este orçamento) para a execução dos serviços descritos no escopo. O CONTRATANTE fica responsável por cumprir o prazo de pagamento dos serviços. A contratada fica responsável pela execução dos serviços de acordo com as normas vigentes e exigências do estabelecimento, bem como o cumprimento do escopo.

Nome Completo: _____

CPF: _____ Cargo:_____

Data: _____, ____ de _____ de _____

_____

Contratante

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.335.973/0001-44** DUNS®: **951450253**
Razão Social: **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **JUDAH ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **235.037.003-82** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Número do Documento: **94003022143** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **30/08/1994** Data de Nascimento: **13/10/1962**
Filiação Materna: **FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **320.810.813-34**
Nome: **ZENA CLEIDE LOBO GALVAO ARAUJO**
Carteira de Identidade: **2002009139556-2** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **02/06/2005**

CEP: **60.821-740**
Endereço: **RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 151 - CIDADE FUNCIONARIOS**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 88955545**
E-mail: **judah@judahengenharia.com**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**025.932.913-46**	Participação Societária:	**90,00%**
Nome:	**SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO**		
Número do Documento:	**2002009117609**	Órgão Expedidor:	**SSP/CE**
Data de Expedição:	**02/06/2005**	Data de Nascimento:	**20/07/1987**
Filiação Materna:	**ZENA CLEIDE LOBO GALVAO ARAUJO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**60.813-520**		
Endereço:	**RUA CHICO FEITOSA COCOCI, 210 - APTO 605 TORRE 2 - LUCIANO**		
Município / UF:	**Fortaleza / Ceará**		
Telefone:	**(85) 88955545**		
E-mail:	**saulocivil@hotmail.com**		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.517.556/0001-03** DUNS®: **938249388**
Razão Social: **M L G INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA**
Nome Fantasia: **M L G INSTALACOES INDUSTRIAIS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **411.108.703-53** Participação Societária: **90,00%**
Nome: **MOISES DO NASCIMENTO NOGUEIRA**
Número do Documento: **2000010305514** Órgão Expedidor: **ssp-ce**
Data de Expedição: **30/06/2000** Data de Nascimento: **22/12/1969**
Filiação Materna: **MARIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **408.501.103-00**
Nome: **LUCINETE NOGUEIRA DO NASCIMENTO**
Carteira de Identidade: **2001010451195** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **14/10/2010**

CEP: **61.775-199**
Endereço: **RUA ESPANHA, 372 - PIRES FACANHA**
Município / UF: **Eusébio / Ceará**
Telefone: **(85) 88900163**
E-mail: **moisesmlg@hotmail.com**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **408.501.103-00** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **LUCINETE NOGUEIRA DO NASCIMENTO**
Número do Documento: **20010101451195** Órgão Expedidor: **ssp-ce**
Data de Expedição: **14/10/2010** Data de Nascimento: **22/04/1970**
Filiação Materna: **RITA DA SILVA NOGUEIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **411.108.703-53**
Nome: **MOISES DO NASCIMENTO NOGUEIRA**
Carteira de Identidade: **2001010451195** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **14/10/2010**

CEP: **61.760-903**
Endereço: **RODOVIA CE 040 KM 22, 2131 - PIRES FACANHA**
Município / UF: **Eusébio / Ceará**
Telefone: **(85) 32821463**
E-mail: **moisesmlg@hotmail.com**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
002.651.513-00 Credenciado

Fornecedor não credenciado.

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Sair

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor
( ) Participação de Sócio / Administrador PJ
( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

34.311.285/0001-01

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Fornecedor não credenciado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Licitações

« Voltar para a página inicial

Ano

2017

Situação

- Todos -

Tipo

- Todos -

Busca

027/17

Pesquisar

Informações	Documentos	Licitações Anteriores
Data de Abertura: 10/07/2017 - 13:00 **Número do Processo administrativo:** 04622/17 **Pregão Eletrônico:** 027/17 **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar tipo split e janela, refrigeradores e cortinas de ar (licitacoes-e.com.br nº 676124) **Sistema:** **Itens:** 999 **Situação:** Homologada	Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar tipo split e janela, refrigeradores e cortinas de ar (licitacoes-e.com.br nº 676124) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO - LOTE 8 - E& AR EQUIPAMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO - LOTE 6 - LP COELHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO - LOTE 2 - J C M NITEROI REFRIGERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO - LOTES 5, 11 e 12 - TOTAL AR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO - LOTES 3 e 9 - MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO - LOTES 1 e 7 - CONFIANÇA SOLUÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Assunto: Re: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios
De: "ACTUS.PROJETOS" <actusprojetos03@gmail.com>
Data: 31/05/2022 17:19
Para: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Sr Claudio

Boa tarde, recebemos vossa solicitação e em virtude de nossas atividades versarem sobre projetos neste momento nao conseguiremos lhe atender, mas estamos a disposição para outras demandas

att

Tatiana

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 09:47, Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicito, por gentileza, orçamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do TRE/CE.
> A descrição da demanda do TRE/CE consta no termo de referência anexo.
>
> Agradeço pela disponibilidade,
>
> Cláudio Almeida
> TRE/CE - Seção de Análise de Preços
> WhatsApp - (85) 99654-9299

--

Tatiana Durante
Administradora

ACTUS EMPREENDIMENTOS
Rua Coronel Neto, 350, B Goiabeiras, CEP 78032-060, Cuiabá.
Tef.: 65-3624-3510 / Cel.: 65-99983-9890

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Assunto: Re: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios
De: Bomberaço Extintores <bomberacoextintores@gmail.com>
Data: 03/06/2022 17:32
Para: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Infelizmente não atendemos essa região.

Em sex., 3 de jun. de 2022 às 14:42, Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br> escreveu:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Boa tarde,

Agradeço pelo retorno.
O serviço será prestado em Fortaleza, Ceará.

Atenciosamente,

Cláudio Almeida
TRE/CE - Seção de Análise de Preços
WhatsApp - (85) 99654-9299

Em 03/06/2022 12:00, Bomberaço Extintores escreveu:

> Bom dia
> Poderia me informar qual é a cidade/estado para a realização desse serviço?
>
> Em ter., 31 de mai. de 2022 às 09:47, Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br> escreveu:
>
> > Bom dia,
> >
> > Solicito, por gentileza, orçamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do TRE/CE.
> > A descrição da demanda do TRE/CE consta no termo de referência anexo.
> >
> > Agradeço pela disponibilidade,
> >
> > Cláudio Almeida
> > TRE/CE - Seção de Análise de Preços
> > WhatsApp - (85) 99654-9299
>
> --
> Desde já, agradeço.
>
> Atenciosamente,
> Bomberaço Extintores/RO
> Tel.: (69) 3223-5080

--
Desde já, agradeço.

Atenciosamente,
Bomberaço Extintores/RO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Tel.: (69) 3223-5080

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Assunto: RES: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios
De: "CVCTEC Patricia Pires" <tec@cvctec.com.br>
Data: 31/05/2022 15:33
Para: 'Cláudio Almeida' <claudios@tre-ce.jus.br>

Bom dia Cláudio,

Agradecemos a consulta, mas nossa empresa fica localizada em Belo Horizonte/MG, tronando nosso custo devido à mobilização, inviável para este serviço.

Atenciosamente.

PATRÍCIA XAVIER PIRES
(31) 2512.0540 | 99468.4656
www.cvctec.com.br
Rua Cyro Vaz de Melo, 571 - Loja 13 - Dona Clara - BH - MG
CVCTEC ENGENHARIA

-----Mensagem original-----
De: Cláudio Almeida [mailto:claudios@tre-ce.jus.br]
Enviada em: terça-feira, 31 de maio de 2022 09:24
Para: claudios@tre-ce.jus.br
Assunto: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios

Bom dia,

Solicito, por gentileza, orçamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do TRE/CE.
A descrição da demanda do TRE/CE consta no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Almeida
TRE/CE - Seção de Análise de Preços
WhatsApp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Assunto: RES: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios
De: "Vendas 1 Extin Master" <vendas1@extinmaster.com.br>
Data: 31/05/2022 10:21
Para: 'Cláudio Almeida' <claudios@tre-ce.jus.br>

Bom dia!
Agradeço a sua solicitação, mas declinamos por conta da localização (Não atendemos).

Atenciosamente,

Ariane Dorta
Departamento Comercial

-----Mensagem original-----
De: Cláudio Almeida [mailto:claudios@tre-ce.jus.br]
Enviada em: terça-feira, 31 de maio de 2022 09:24
Para: claudios@tre-ce.jus.br
Assunto: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios

Bom dia,

Solicito, por gentileza, orçamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do TRE/CE.
A descrição da demanda do TRE/CE consta no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Almeida
TRE/CE - Seção de Análise de Preços
WhatsApp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Assunto: Re: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios
De: FIRE RIO SERV PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO <firerioserv@gmail.com>
Data: 31/05/2022 16:00
Para: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Boa tarde!

Sr. Claudio, infelizmente não poderei lhe atender, estamos no Rio de Janeiro.

Atenciosamente.

Sidnei
Fire Rio Serviços

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 09:45, Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicito, por gentileza, orçamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do TRE/CE.
> A descrição da demanda do TRE/CE consta no termo de referência anexo.
>
> Agradeço pela disponibilidade,
>
> Cláudio Almeida
> TRE/CE - Seção de Análise de Preços
> WhatsApp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Assunto: Re: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios
De: GE EXTINTORES <geextintores@yahoo.com.br>
Data: 31/05/2022 17:06
Para: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

BOA TARDE, NÃO ATENDEMOS EM OUTRO ESTADO.

OBRIGADA

ATT REGINA

Em terça-feira, 31 de maio de 2022 16:42:58 GMT-3, Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito, por gentileza, orçamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do TRE/CE.
A descrição da demanda do TRE/CE consta no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Almeida
TRE/CE - Seção de Análise de Preços
WhatsApp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Zimbra **claudios@tre-ce.jus.br**

Re: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios

De : hiberoextintores@terra.com.br Ter, 31 de Mai de 2022 10:19
Assunto : Re: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios
Para : Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>
Responder para : hiberoextintores@terra.com.br

NÃO TRABALHAMOS

Grata,

Valéria Lopes

Hibero Extintores EPP

(11) 4181-6341 e (11) 4182-1092

hiberoextintores@terra.com.br

NOVO !!! Siga nosso Instagram: instagram.com/extintoreshibero

" Atenção !! Muitas empresas na região estão descredenciadas no Inmetro, e outras não possuem cadastro para algumas recargas especificas como CO2 , PQS ABC e Espuma Mecânica, consulte o Site do Inmetro".

http://registro.inmetro.gov.br/consulta/Default.aspx?pag=1

Em Ter 31/05/22 09:23, Cláudio Almeida claudios@tre-ce.jus.br escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicito, por gentileza, orçamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do TRE/CE.
> A descrição da demanda do TRE/CE consta no termo de referência anexo.
>
> Agradeço pela disponibilidade,
>
> Cláudio Almeida
> TRE/CE - Seção de Análise de Preços
> WhatsApp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Assunto: Re: Fwd: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios
De: Previ Vendas <vendas.previ@gmail.com>
Data: 18/05/2022 16:15
Para: Previncendio Ltda <recepcao.previ@gmail.com>, claudios@tre-ce.jus.br

Boa tarde Cláudio,
Infelizmente não estamos fazendo este tipo de serviço para o local solicitado.

Em ter., 17 de mai. de 2022 às 13:37, Previncendio Ltda <recepcao.previ@gmail.com> escreveu:

---------- Forwarded message ---------
De: **Cláudio Almeida** <claudios@tre-ce.jus.br>
Date: ter., 17 de mai. de 2022 às 13:37
Subject: Fwd: Fwd: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios
To: <recepcao.previ@gmail.com>

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Fwd: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios
Data: Thu, 28 Apr 2022 08:55:04 -0300
De: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>
Para:recepcao.previ@gmail.com

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto:TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios
Data: Mon, 25 Apr 2022 10:34:17 -0300
De: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>
Para:vendas@previncendio.com.br, adm@previncendio.com.br

Bom dia,

Solicito, por gentileza, orçamento dos serviços de manutenção preventiva
e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede
do TRE/CE.
A descrição da demanda do TRE/CE consta no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Almeida
TRE/CE - Seção de Análise de Preços
WhatsApp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

--

Obrigada,

Se tiver quaisquer dúvidas , não hesite em me contatar;

Ficarei contente em ajudá-lo(a).

Tenha um ótimo dia!

LARISSA COSTA NUNES DE OLIVEIRA TOMÉ

Recepção - recepcao.previ@gmail.com

(73) 3613-5708 / (73) 9 8155-9289 **(WhatsApp)**

Visite Nosso Site: www.previncendio.net

--

Se tiver quaisquer dúvidas , não hesite em me contatar;

Ficarei contente em ajudá-lo(a).

Atenciosamente;

ANDRÉ MATTOS

Auxiliar Administrativo (Dept. Comercial) - vendas.previ@gmail.com

Tel: (73) 3613-5708 - Ramal 202

Visite Nosso Site: www.previncendio.net

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

image.png

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Assunto: Re: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios
De: Chama Extintores <contato@chamaextintores.com.br>
Data: 25/04/2022 11:11
Para: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Bom dia,
No momento não disponibilizamos esse material.

Att,
Evylene Roseno

Chama Extintores
RVB Comércio e Serviços em Equip. de Combate à Inc. LTDA-ME
Venda e Manutenção em Equipamento de Combate à Incêndio
e Treinamento em Geral.
Rua Alves de Lima, 969 – Colônia – Fortaleza/CE
Telefone: (85) 3284.6237 / 3081.4450
Whatsapp: (85) 99643.6683

Em qua., 20 de abr. de 2022 às 13:28, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
>
> CNPJ: 06.026.531/0001-30
>
> Solicitação de orçamento.
>
> Boa tarde,
>
> Solicito, por gentileza, orçamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do TRE/CE.
> A descrição da demanda do TRE/CE consta no termo de referência anexo.
>
> Agradeço pela disponibilidade,
>
> Cláudio Almeida
> TRE/CE - Seção de Análise de Preços
> WhatsApp - (85) 99654-9299
>
> Atenciosamente,
> SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS
> compras@tre-ce.jus.br
> (85)3453-3734 / 3453-3735
>
> Horário de Funcionamento do TRE-CE: 08:00 às 14:00h (se

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Assunto: Re: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios
De: SB ENGENHARIA ARQUITETURA <sb.engenharia.arquitetura@gmail.com>
Data: 31/05/2022 11:26
Para: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Bom dia!
Agradecemos a oportunidade, mas não atendemos essa região.

Sebastião Bezerra Rodrigues
Diretor Técnico
Engenheiro Civil, Eng. Ambiental, Eng. de Segurança do Trabalho e Perito pelo IBAPE-AM
CREA: 11736-D/AM, IBAPE-AM 478
Credenciamento CBMAM AM: Nº 583-2017
Tel: (92) 99170-2364/ 3654-1228 / 99326-5884

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 08:45, Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicito, por gentileza, orçamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do TRE/CE.
> A descrição da demanda do TRE/CE consta no termo de referência anexo.
>
> Agradeço pela disponibilidade,
>
> Cláudio Almeida
> TRE/CE - Seção de Análise de Preços
> WhatsApp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Assunto: Re: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios
De: triuno adm <triuno.adm@gmail.com>
Data: 31/05/2022 10:18
Para: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Prezado Cláudio,

Nossa empresa atua apenas em SC e PR no momento. Agradeço o contato

Atenciosamente,

Jaime

Em ter., 31 de mai. de 2022 09:45, Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicito, por gentileza, orçamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do TRE/CE.
> A descrição da demanda do TRE/CE consta no termo de referência anexo.
>
> Agradeço pela disponibilidade,
>
> Cláudio Almeida
> TRE/CE - Seção de Análise de Preços
> WhatsApp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Assunto: Re: TRE/CE - Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios
De: Engsafety <contatoengsafety@gmail.com>
Data: 28/04/2022 22:16
Para: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Claudio, boa noite.

Fiz a leitura de todo edital agora e infelizmente não consigo atender ao item referente a CAT para 350 detectores e 150 pontos de sprinklers especificamente. Por este motivo terei que declinar esta solicitação. E agradeço pela atenção.

Em seg., 25 de abr. de 2022 às 11:43, Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br> escreveu:

> Bom dia, Sr. Leonardo,
>
> Em resposta a sua pergunta, a Seção de Licitações me informou que, no processo de licitação será verificado o relatório SICAF referente a regularidade da empresa a ser contratada.
>
> Atenciosamente,
>
> Cláudio Almeida
> TRE/CE - Seção de Análise de Preços
> WhatsApp - (85) 99654-9299

--
Atenciosamente,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

+55 85 8739-5145
visto por último hoje às 13:31

Boa tarde!
Você é da Onprotector? 13:17

Mensagem Automatica
Olá, sou *Gleison Matos. *
Seja bem-vindo ao nosso canal de atendimento.
®S.E Segurança e Onprotector
Estamos em atendimento simultâneo.
Como posso ajudar você?
Favor aguardar atendimento 13:17

Sim 13:18

Meu nome é Cláudio, trabalho para o TRE/CE.
O Tribunal precisa contratar o serviço de manutenção de equipamento de combate a incêndio. 13:18

Enviei uma solicitação de orçamento para o e-mail orcamento@onprotector.com.br 13:18

Você pode verificar? 13:18

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
TERMO DE REFERÊNCIA - 22/2020

PDF TRE-CE - Termo de referencia - ...
46 páginas · PDF · 657 KB 13:19

No e-mail eu enviei esse mesmo termo de referência, que contém a descrição do equipamento que receberá manutenção. 13:19

Você poderia me enviar um orçamento? 13:19

Vou verificar agora 13:20

Obrigado! =) 13:23

Não consigo te atender... só trabalhamos com instalações novas no momento e Manutenção em equipamentos eletrônicos... não operamos hidrantes 13:24

Estamos limitados as marcar intelbras e jfl 13:25

Obrigado pelo retorno Gleison!
Boa tarde! 13:30

Mensagem

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:52:00
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111849/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA *Assinado eletronicamente em 13/06/2022 13:52:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO	ÓRGÃO / EMPRESA
	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. (Conforme especificação do serviço no Termo de Referência).	UND	12	R$ 4.583,33	R$ 54.999,96	R$ 5.341,66	R$ 64.099,92	BANCO DE PREÇOS TRF 1 PE 13/2021 ITEM 1
				R$ 4.816,66	R$ 57.799,92			BANCO DE PREÇOS IFBA PE 3/2021 ITEM 1
				R$ 6.625,00	R$ 79.500,00			SALVIANO ALVES CASEMIRO NETO
				R$ 10.032,23	R$ 120.386,76			JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
				R$ 16.666,67	R$ 200.000,04			MLG INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
VALOR MÉDIO GLOBAL							R$ 64.099,92	

EMPRESAS QUE COTARAM		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	01.335.973/0001-44	Rua Professor Carlos Lobo, 151-A - Cidade dos Funcionários - Fortaleza/CE - (85) 98861-9300 - 3271-0401 - judah@judahengenharia.com (Daniel)
MLG INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	10.517.556.0001.03	Rua Manoel Felipe da Silva, 90, Olho D'água - Eusébio/CE - CEP 61760-000 - (85) 98890-0163 - moisesmlg@hotmail.com
SALVIANO ALVES CASEMIRO NETO	34.311.285/0001-01	Rua Sousa Carvalho, 595, Bonsucesso - Fortaleza-CE - CEP 60541-646 - (85) 98869-4399 - contato@snautomacaoeletrica.com.br - comercial@snautomacaoeeletrica.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:53:16
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111851/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA *Assinado eletronicamente em 13/06/2022 13:53:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 084/2022

ORIGEM:	SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	13/06/2022	

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação de valor estimado para a contratação objeto do **PAD 15896/2021**, *serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndio*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º, e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020 de 05 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal, constante no documento nº 153832/2020, PAD 18745/2020.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando-se atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, considerando-se para análise as mais recentes, ou firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, em vista da rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame.

Através da ferramenta "Banco de Preços", da empresa Negócios Públicos, contratada por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, foram encontradas contratações públicas referentes a serviço semelhante. Deve-se ressaltar, no entanto, que *é inviável identificar outra contratação pública que contemple demanda idêntica à especificada no termo de referência*, tendo em vista que o item 1.2 do termo apresenta uma lista muito específica de componentes do sistema de prevenção e combate a incêndios que serão abrangidos pelo serviço de manutenção, tornando a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:54:43
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

demanda deste Tribunal peculiar. Portanto, os preços públicos utilizados para compor o valor médio de referência são relativos a contratações cujas especificações têm "semelhança vaga" com a demanda deste Tribunal.

No estudo preliminar elaborado pela COINP (documento 165482/2021), foi estimado o custo total da demanda no valor mensal de R$ 7.864,61, e valor anual de R$ 94.375,29, enquanto que esta pesquisa de preços estimou um valor médio mensal de referência de R$ 5.341,66, e valor anual de R$ 64.099,92. Esta cotação de preços não pôde utilizar os preços indicados no estudo preliminar no cálculo do valor médio de referência tendo em vista que as contratações indicadas datam de 2016 e 2017, e nos sites de transparência dos respectivos órgãos (STF e TRT 5ª Região) não foram encontrados aditivos de renovação de contrato, não sendo possível confirmar se as referidas contratações estão em conformidade com o limite estabelecido no art. 5º da IN 73/2020 (as contratações públicas similares usadas como referência devem ter sido firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório). No site de transparência do STF, não foi encontrado o contrato 27/2016 indicado no estudo preliminar. E de acordo com o site de transparência do TRT 5ª região, o pregão eletrônico 27/2017 daquele órgão refere-se a objeto diferente do ora pesquisado (aquisição de ar-condicionado split).

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, tendo sido enviados 53 e-mails, resultando em no recebimento de 05 respostas negativas e 03 orçamentos. Seguindo os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: "pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório". Salienta-se ainda, em cumprimento ao art. 5º, § 2º, III, que os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

Através da ferramenta Banco de Preços, foram coletados contatos de fornecedores, com a finalidade de ampliar a pesquisa de preços, tendo sido enviados 314 e-mails, resultando apenas no recebimento de 09 respostas negativas.

Também foram contactados os fornecedores indicados no item 2 do estudo preliminar, solicitando-se atualização das propostas de preços.

Em face da inexistência de norma interna que defina um critério objetivo com metodologia de cálculo a ser utilizada para se aferir se os preços são excessivamente elevados ou inexequíveis, este setor realiza análise crítica dos preços encontrados. Com a finalidade de se obter um preço médio que corresponda à realidade do mercado, são considerados os preços válidos obtidos, o resultado da média aritmética e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:54:43
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

a diferença entre os preços e a média, verificando-se se algum orçamento se distancia excessivamente dos preços de contratações públicas similares.

Os valores destacados em vermelho na planilha de preços não foram incluídos no cálculo do valor médio, s.m.j., por não se encontrarem dentro da faixa atualmente praticada no mercado, em comparação com a maioria dos orçamentos, sob o risco de prejudicarem a razoabilidade do resultado, seguindo orientação do art. 6º, § 2º, da In nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. Como explicado anteriormente, o preço excluído do cálculo refere-se a equipamento que não atende as especificações do termo de referência.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

No documento 111851/2022 consta a planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, considerando-se os preços válidos. No referido documento consta também uma planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento.

No documento 111849/2022 consta a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários, consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 01 alteração, atualização anexa ao PAD em 01/12/2021, documento nº 198193/2021.

Atenciosamente,

CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário
Matrícula 62577

De acordo:

FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS
Chefe da Seção de Análise de Preços em exercício

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 13:54:43
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111855/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA *Assinado eletronicamente em 13/06/2022 13:54:43* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 13 de Junho de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário para abertura de certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2022 16:56:23
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112005/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 13/06/2022 16:56:23* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 14/06/2022 09:41
Usuário: ***.769.623-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	PE	107

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0127000000	339039	-	IEF MANPRE

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/06/2022	PAD 15896/21	-	32.049,96

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DA NOVA SEDE DO TRE/CE. SUBITEM: 16.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
14/06/2022	Inclusão	32.049,96

Versão	Data/Hora	Operação
000	14/06/2022 09:32:51	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2022 09:45:36
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112347/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 14/06/2022 09:45:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	15896/21
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DA NOVA SEDE DO TRE/CE.	
Valor da Despesa	**R$ 32.049,96**
Disponibilidade Orçamentária	**R$ 32.049,96**
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	**-**
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	x
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO	
PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167.625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
186.077 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2 - Capacitação de RH	
167.866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167.864 – Pleitos Eleitorais	
167.624 - Construção do Edifício-Sede	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	X
Outra:	

OBSERVAÇÕES
VALOR DE DESPESA PARA O PERÍODO DE JUL A DEZ/22. 339039-16 / IEF MANPRE – PE 107

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2022 09:49:26
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112358/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 14/06/2022 09:49:26* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Junho de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2022 10:49:36
Por: PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112538/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO *Assinado eletronicamente em 14/06/2022 10:49:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Junho de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências com arrimo orçamentário.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2022 11:47:05
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112702/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 14/06/2022 11:47:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Junho de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2022 12:20:35
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112803/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 14/06/2022 12:20:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022
Processo TRE/CE n.º15896/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor global anual,** para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 18 de julho de 2022, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e subanexos.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência e seus subanexos.

1.2. **A especificação dos serviços está detalhada no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.**

1.3. É facultada ao licitante, vistoria prévia do local de instalação, a fim de verificar as particularidades do serviço e já prevê-las em seus custos e prazos. Todavia, caso entenda desnecessária tal vistoria, a licitante assume total conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

1.3.1. As orientações sobre a realização de Vistoria Técnica estão descritas no item 7 do Anexo III - Termo de Referência.

1.3.2. Junto com sua proposta, a licitante deverá apresentar Declaração de Vistoria (**Subanexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria),** declarando que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e financeiras, de acordo com o art. 30, III, da Lei n.º 8.666/1993.

1.3.2.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

1.3.2.2. Caso opte por não realizá-la, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Subanexo **I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria**.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/ MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) **proposta definitiva de preços**, com detalhamento do objeto, cotação do valor global mensal e anual do serviço, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

a.1. A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto do Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal;

a.2. A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

a.3. A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção;

a.4. Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART ´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos;

a.5. Engenheiro Civil ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA;

a.6. Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto no Termo de Referência.

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **declaração expressa** de que vistoriou o local da prestação dos serviços, assinada pelo representante legal da empresa. Todavia, caso entenda desnecessária tal vistoria, a licitante assume total conhecimento das condições locais para a execução do objeto (**Declaração de Dispensa de Vistoria)**;

d) **declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza**, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo do Anexo I - I. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório;

e) declaração expressa de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

f) Indicação de Engenheiro Civil ou similar, com registro ativo no CREA/CONFEA, como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos;

g) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

h) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta-corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL ANUAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor global anual**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global anual.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda, aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência;

f.1) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem:

f.1.1) sistema de prevenção e combate a incêndios com no mínimo, 350 sensores de fumaça e/ou temperatura e 150 pontos de splinkers.

f.1.1.1) Os quantitativos solicitados para aferição da capacidade técnica da licitante representam, aproximadamente, 50% dos itens que serão abrangidos por essa contratação e constituem o conjunto de itens de maior relevância técnica do escopo a ser contratado.

f.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

f.3) O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

f.4) Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

f.5) A licitante deverá comprovar de que o engenheiro indicado como responsável técnico nos atestados da empresa integra o seu quadro de pessoal ou, se não o for, que seja apresentada declaração de contratação futura do profissional detentor dos respectivos atestados, desde que acompanhada de declaração de anuência do interessado.

f.6) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

g) **Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA)**, com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo à pregoeira juntamente às demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou
8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou
8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente ao termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou
8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{}$$

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente a esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 Após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, o Contrato será reajustado com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou, na hipótese de extinção deste, no índice que vier a substituí-lo.

10.8 À época da prorrogação contratual, caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, o gestor do Contrato negociará com a CONTRATADA com vistas a adequar o valor originário ao preço praticado no mercado

.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital e item 11 do Anexo III

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO e DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Vide Itens 4 e 8 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX – DA GARANTIA DO CONTRATO

Vide Item 16 do Anexo III deste Edital

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

20.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

20.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

20.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

20.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

20.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

20.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link "visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos".

Capítulo XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

21.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

21.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

21.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

21.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

21.6. No caso de a empresa ser optante pelo "SIMPLES", deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

21.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

21.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

21.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos ao licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

21.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 15 de junho de 2022

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Contatos e preposto:

Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

Validade da proposta:

Conta-Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.

Descrição	Valor mensal	Valor Anual
Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.	R$ ..... (.....)	R$ ..... (.....)

Declaramos que:

a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;
b) nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;
d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;
e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 56/2022.

Responsável Técnico Indicado : Nome: ……, CPF……..., CREA/CONFEA…….

_____/____, de de 2022.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:

Identidade: CPF:

Fone(s):

e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):

Celular:

(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:

Identidade: CPF:

Cargo que ocupa na empresa:

Cidade: CEP:

Fone(s):

e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):

Celular:

(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DOCUMENTOS ANEXOS:

1 - Declaração de Vistoria (Subanexo I-F) **ou** Declaração de Dispensa de Vistoria (Subanexo I-E)

2 - Declaração de Escritório na Localidade (Subanexo I - I)

3 - Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar (Subanexo I-H)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2022

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Edital do P.E. Nº 56/2022, do Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, o Contrato será reajustado com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou, na hipótese de extinção deste, no índice que vier a substituí-lo.

3.4. À época da prorrogação contratual, caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, o gestor do Contrato negociará com a CONTRATADA com vistas a adequar o valor originário ao preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30(trinta) dias,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993

4.4. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ocasião em que o Tribunal verificará a regularidade da contratada com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com os débitos trabalhistas (CNDT), e com as fazendas Estaduais e Municipais.

4.5. O TRE/CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.6. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE/CE seja ressarcido dos prejuízos causados.

4.7. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is). Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período de prestação dos serviços;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.9. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.10. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.11. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.12. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.14. demais condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 20 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Vide item 16 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

f) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

12.3 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.f e 12.2g e 12.2.h poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.5 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

12.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.8 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.9 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação**.

12.10 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda(Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – 22/2020

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 O sistema de prevenção é composto dos seguintes equipamentos:

a. 165 blocos de iluminação de emergência;
b. 02 bombas centrífugas de 05 cv;
c. 01 central de alarme com repetidora;
d. 02 hidrantes de passeio;
e. 03 módulos de entrada endereçáveis para chave de fluxo;
f. 02 módulos de entrada endereçáveis para quadro de bombas;
g. 04 módulos de entrada endereçáveis para elevadores;
h. 33 módulos isoladores de linha para detectores de incêndios;
i. 84 placas com iluminação autônoma;
j. 744 sensores de fumaça tipo óptico endereçáveis;
k. 69 sensores de quebra de vidro endereçáveis;
l. 335 sensores de temperatura endereçáveis do tipo termovelocimétrico;
m. 16 sinalizadores audiovisuais;
n. 389 pontos de splinkers.

1.3 Entende-se por Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, além dos equipamentos indicados na relação do item 1.2, as instalações de proteção contra descargas atmosféricas e de GLP, todas as instalações hidráulicas e elétricas, válvulas e conexões, caixas de interligações, caixas de visita e demais componentes necessários para o correto funcionamento do sistema.

CÓDIGO – Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios – CATSER 19810.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

1.4 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos.

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.6 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.7 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todo o sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva no sistema de PCI, instalado no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à atividade de saneamento do meio circulante, precípuo ao ambiente judiciário, que para o pleno desempenho de suas atribuições não pode prescindir de um sistema de PCI em funcionamento. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 Além dos claros prejuízos potenciais aos serviços públicos causados pela falta ou mau funcionamento de um sistema de PCI, cabe ressaltar o risco apresentado às pessoas e aos demais bens que se encontram na edificação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza, CE.

2.4 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralizações nas funcionalidades do sistema. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.5 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.6 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.7 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

2.8 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva do sistema de PCI que se encontra instalado

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção do Sistema de PCI.

4.4 O Plano de Manutenção do Sistema de PCI deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção do Sistema de PCI deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, manutenção de estanqueidade, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes e instalações, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, caixas de passagem e de visita, que compõem o sistema de PCI;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas, que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.8.1 O processo de indenização será composto da precificação das peças através da seguinte hierarquização de fontes: SINAPI, SEINFRA, SEINF, outras tabelas oficiais, publicações técnicas especializadas e cotação de mercado.

4.8.2 No caso de cotação de mercado, a Contratada apresentará 03 (três) cotações válidas. As cotações apresentadas não são impositivas e serão repassadas para a SCOMP que decidirá sobre a utilização ou não das cotações apresentadas.

4.9A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.19.1 O processo de indenização será composto da precificação das peças através da seguinte hierarquização de fontes: SINAPI, SEINFRA, SEINF, outras tabelas oficiais, publicações técnicas especializadas e cotação de mercado.

4.19.2 No caso de cotação de mercado, a Contratada apresentará 03 (três) cotações válidas. As cotações apresentadas não são impositivas e serão repassadas para a SCOMP que decidirá sobre a utilização ou não das cotações apresentadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, filtros, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação do sistema de PCI sem alterar as características técnicas dos mesmos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes do sistema de PCI deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.35.3 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.4 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.5 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de PCI não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos hídricos e elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de economia, segurança e de comodidade.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e, portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a sistemas de PCI, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a sistemas de PCI que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.2.4 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.5 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.6 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.7 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.8 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação do sistema de PCI e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção do sistema de PCI será acompanhado pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.1A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.2 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.3 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.4 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.5 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.6 Engenheiro Civil ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.7 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 A Contratada, após 10 (dez) dias da Assinatura do contrato, enviará Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do engenheiro indicado na habilitação.

11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes

11.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.9 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.14 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.15 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.16 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.17 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.18 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
11.24 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3 Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo comas descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

14.10 Para Faturamento:

14.10.1 Serão emitidas duas notas fiscais, uma para serviços e outra para os materiais empregados na execução dos serviços.

14.10.2. Não se admitirá o pagamento antecipado de serviços sob qualquer pretexto.

14.10.3 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14.10.4 Para o pagamento de peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas, caberá a contratada encaminhar junto à nota fiscal de cada um desses itens a documentação de aprovação da fiscalização, bem como cópias das ordens de serviço associadas a esses itens.

14.10.5 A documentação de aprovação inclui relatórios que indicaram a necessidade de utilização de uma peça ou serviço não explicitado no contrato, as propostas, orçamentos ou notas fiscais utilizados na justificativa do preço e o documento ou e-mail, por intermédio do qual a fiscalização realizou a aprovação da aquisição.

14.10.6 Ao valor dos itens adquiridos por proposta não poderão ser adicionados quaisquer impostos, custos administrativos ou quaisquer outras despesas. Todos os custos devem estar inclusos no valor das propostas a serem apresentadas à fiscalização para aprovação.

14.10.7 Peças, insumos e materiais adquiridos por meio de propostas que não tenham sido aprovadas pela fiscalização não poderão ser pagos.

14.10.8 A descrição do valor dos materiais utilizados deve fazer menção expressa ao valor que se refere as peças, materiais e insumos contidos no contrato e ao valor dos eventuais materiais adquiridos por intermédio de proposta.

14.10.9 As notas fiscais serão emitidas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela contratante.

15. DO REAJUSTAMENTO:

15.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

15.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

15.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado da data de publicação do Contrato e será realizado pelo IPCA (índice de preços ao consumidor amplo)

15.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

15.5 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

15.6 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

15.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

15.7.1 do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

15.8 Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

15.9 Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) da Fundação Getúlio Vargas FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

15.9.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.9.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.9.3 Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

15.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

15.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

15.10.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

15.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

15.11 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

15.12 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

15.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

15.14 As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

15.15 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. DA GARANTIA:

16.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.11 Será considerada extinta a garantia:

16.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

17.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

18. DA HABILITAÇÃO:

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

18.3.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

18.3.3 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

18.3.3.1 sistema de prevenção e combate a incêndios com no mínimo, 350 sensores de fumaça e/ou temperatura e 150 pontos de splinkers.

18.3.3.2 Os quantitativos solicitados para aferição da capacidade técnica da licitante representam, aproximadamente, 50% dos itens que serão abrangidos por essa contratação e constituem o conjunto de itens de maior relevância técnica do escopo a ser contratado.

18.3.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

18.3.7 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

18.3.8 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

18.3.9 A licitante deverá comprovar de que o engenheiro indicado como responsável técnico nos atestados da empresa integra o seu quadro de pessoal ou, se não o for, que seja apresentada declaração de contratação futura do profissional detentor dos respectivos atestados, desde que acompanhada de declaração de anuência do interessado.

18.3.10 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global, visto a dificuldade de gestão de contrato, já que até 14 (catorze) empresas podem vencer o certame.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

19.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

19.1.1 Nome do representante legal da empresa.

19.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

19.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

19.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

19.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

19.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

19.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

19.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

19.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.5 Deverá ser adotado o critério de menor preço global para escolha da proposta vencedora do certame

19.6 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

20. GESTÃO CONTRATUAL:

20.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Ivo Almino Gondim e Nodge José Dantas Holanda.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

21.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

21.2 Devido a natureza contínua do serviço, o contrato deve suportar a possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

22.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

22.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços
22.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR
22.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas
22.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta
22.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
22.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria
22.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos
22.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar
22.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

Fortaleza, 06 de outubro de 2021

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Anexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM 01 – CENTRAL DE INCÊNDIO

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual;

B – Rotinas Mensais

B1 – Testar os dispositivos de sinalização da central de incêndio;
B2 – Simular defeitos e fogo por meio de dispositivos disponíveis na central;
B3 – Realizar nas controladoras verificação de funcionamento, medir e anotar tensões e efetuar testes de desempenho, comunicação e diagnósticos;
B4 – Realizar rotinas de verificação de erros, impressão e exclusão dos alarmes e geração de relatórios de atividades do sistema;
B5 – Verificar e corrigir quando necessário a alimentação elétrica do painel de comando;
B6 – Verificar integração entre placas controladoras e sensores.

ITEM 02 – DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIOS

A – Rotinas Semanais

A1 – Verificar possíveis anormalidades, tomando as medidas corretivas necessárias;
A2 – Verificar as indicações, chaves e comandos na central de incêndio e alarme, quanto aos aspectos e condições de operação;
A3 – Verificar visualmente todos os equipamentos como cabos de acionamento, acionadores manuais, alarmes sonoros, detectores, condutores elétricos, localizando eventual mau contatos nos fios e terminais;
A4 – Verificar a existência de acúmulo de sujeira ou corpos estranhos, vestígios de corrosão e eventuais danos mecânicos

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar eventuais anormalidades, realizando testes de funcionamento nos atuadores e sensores;
B2 – Verificar a atuação de indicadores sonoros e visuais. Realizar ajustes, quando necessário;
B3 – Realizar nos periféricos, verificação dos sensores e ajustes, quando necessário.

C – Rotinas Trimestrais

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

B1 – Medir o consumo dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos auxiliares;
B2 – Medir a resistência do aterramento ou corrente de fuga, sumariamente. (individualmente por circuito, somente quando for constatado alarme de defeito no intervalo das manutenções);
B3 – Medir e verificar o estado das baterias, de acordo com as instruções específicas do fabricante;
B4 – Efetuar ensaio real do sistema, incluindo a operação dos acionadores sonoros e manuais;
B5 – Conferir o funcionamento dos equipamentos periféricos e suas conexões.

D – Rotinas Anuais

D1 – Efetuar limpeza quando necessária, ensaios, medições e aferições de todos os detectores, indistintamente;

ITEM 03 – PORTAS CORTA-FOGO

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar o estado de conservação de todas as ferragens (dobradiças, fechaduras, selecionadores de fechamento de portas duplas e barras antipânicos);
B2 – Realizar testes de fechamento das portas em situações de incêndio.

C – Rotinas Semestrais

C1 – Verificar o estado de conservação de todas as ferragens (dobradiças, fechaduras, selecionadores de fechamento de portas duplas e barras antipânicos);

ITEM 04 – CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar as válvulas de governo e alarme, válvulas de gaveta, chaves de fluxo, os gongos hidráulicos, as pressões dos manômetros ou outras obstruções na tubulação ;
B2 - Inspecionar e verificar o nível do reservatório de Diesel do sistema moto-bomba.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

C – Rotinas Bimestrais

C1 – Verificar eventuais anormalidades, realizando testes de funcionamento nos elementos atuadores e sensores;
C2 - Verificar a lubrificação das válvulas de gaveta;
C3 - Verificar se os chuveiros automáticos estão desobstruídos
C4 - Inspecionar o estado de conservação e limpeza da tubulação

D – Rotinas Trimestrais

D1 – Verificar as condições físicas das tubulações e suportes aparentes, com relação à corrosão, pintura e choques mecânicos;
D2 - Testar as tubulações com todos os seus pertences.

E – Rotinas Anuais

E1 – Vistoriar o estado de conservação e limpeza dos bicos dos chuveiros automáticos, verificando também se os bicos defletores encontram-se abaixo do nível do forro de gesso.

ITEM 05 – BOMBAS

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Limpeza da casa de bombas
B2 - Verificar a operação automática do sistema de bombeamento
B3 - Acionar as bombas e verificar o funcionamento dos controles manuais e automáticos, especificamente aos sábados
B4 - Verificar o sincronismo do motor com a bomba, desalinhamento
B5 - Verificar acoplamentos, lubrificação, rolamentos, fiação, existência de vazamentos
B6 - Verificar se a carcaça da bomba está firmemente fixada, se os dutos de entrada das frestas de ventilação estão limpos
B7 - Verificar as gaxetas dos motores/bombas. Regular ou substituir, conforme instruções dos fabricantes
B8 - Realizar manutenção preventiva no motor da eletro-bomba, conferir entrada e saída da tensão no mesmo, inspeção das baterias, carregadores

C – Rotinas Bimestrais

C1 – Nas moto-bombas, verificar as telas, os filtros, óleos, respiro do cárter

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ITEM 06 – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.
A2 - Verificar obstrução do campo de visualização das placas

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar estado de conservação das placas: aperto/fixação, pintura, posicionamento, estado, etc.

ITEM 07 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar se as lâmpadas estão em funcionamento;

C – Rotinas Trimestrais

C1 – Verificar o estado de carga dos acumuladores, colocando o sistema em funcionamento pelo menos por 01 (uma) hora;
C2 - Verificar as tensões da baterias. No caso de baterias com eletrólito líquido e acessível, verificar o nível de eletrólito

D – Rotinas Anuais

D1 – Verificar a capacidade de armazenamento de energia elétrica para todos os tipos de baterias de acumuladores elétricos, com a descarga total até a tensão mínima permissível, medindo-se a tensão de desligamento e o tempo de funcionamento, com todas as lâmpadas ligadas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Anexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2021.
Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO
Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de prevenção e combate a incêndios, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO
O preço global é de R$ ..... (por extenso), conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES
Declaramos que:
a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;
b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;
e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;
f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE
Razão social:
CNPJ:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):
Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:
(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS

1 – cópia autenticada de contrato social e alterações (ou consolidado);
2 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2021, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2022.

Fortaleza, ___ de _____ de 2022.

_____
Representante da Empresa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2022 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ /2022, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2022.

_____
Representante da Empresa

_____
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:
1. Transportador:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____
Endereço_____
Telefone_____
2. Gerador/Origem:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou CNPJ_____
3. Endereço do Gerador:
_____
Bairro: _____
CIDADE:_____
4. Volume (m³) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:
_____
5. Descrição do Material predominante:
- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____
6. Data: ____/____/____

Visto do Transportador_____

Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem

Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos
_____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2021
Pregão nº XXXXXXX/2022

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome do representante legal
(Número da Carteira de Identidade e CPF)
Observações:
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)
Nome do representante legal ou procurador
(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Descrição	Valor mensal	Valor Anual
Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.	R$ 5.341,66	R$ 64.099,92

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:06:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 113920/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 15/06/2022 13:06:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Junho de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à ASDIR, para análise do edital do Pregão Eletrônico 56/2022, e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº1240/2009 – TRE/CE.

Reiteramos que o edital foi elaborado com base no Decreto 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto, como a prática adotada nesta seção, com a participação exclusiva de ME/EPP, em função dos valores de referência.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:09:53
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 113924/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 15/06/2022 13:09:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Junho de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:26:25
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 113955/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 15/06/2022 13:26:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 113.920/2022], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência e seus subanexos .

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 10.024/2019, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 15.896/2021
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		DOC. PAD n° 165.479/2021
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO SE APLICA	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD n° 194.788/2021 **As ressalvas apontadas na Informação da ASDIR e acatadas no despacho do Diretor-Geral não foram atualizadas no Termo de Referência. Abaixo desta informação, reiteramos as alterações sugeridas.**
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante	SIM	DOC. PAD n° 113.920/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2022 14:31:57
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?		ANEXO III (Item 1)
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOCs. PAD n°s 111.855/2021
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	SIM	DOC. PAD n° 111.85/2022
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 111.85/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2022 14:31:57
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n° 112.258/2022
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 113.920/2022
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 113.920/2022 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 113.920/2022 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 113.920/2022 ANEXO I
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 113.920/2022 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 113.920/2022 CAPÍTULO VI
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO SE APLICA	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	DOC. PAD n° 113.920/2022 CAPÍTULO VI Item 2.1
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n° 180.285/2022 Análise do Termo de Referência pela ASDIR.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2022 14:31:57
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	**NÃO**	**VER OBSERVAÇÕES AO FINAL DESTA INFORMAÇÃO**
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?		

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. Nº 113.920/2022
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 113.920/2022
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc. nº 113.920/2022 Portaria nº. 1.016 de 21 de dezembro de 2021
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 113.920/2022, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 113.920/2022, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 113.920/2022, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 113.920/2022, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?	SIM	Doc. nº 113.920/2022, Capítulo VIII
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 113.920/2022 Capítulo IX

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2022 14:31:57
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 113.920/2022, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 113.920/2022, Capítulo XI
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. Nº 113.920/2022, Capítulo XVII
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. Nº 113.920/2022, Capítulo XII
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. Nº 113.920/2022, Capítulo XIII
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 113.920/2022, Capítulo XIV
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 113.920/2022, Capítulo XV
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. nº 113.920/2022, Capítulo XVIII
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 113.920/2022, Capítulo XX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 113.920/2022, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 113.920/2022, Anexos III e IV

SUGERIMOS A EXCLUSÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

1- da necessidade de anexar contrato social à proposta, exigência do subanexo I-D, devendo ser mantida a exigência nos critérios de habilitação do Edital no item 8.5.d

SUGERIMOS A EXCLUSÃO NO EDITAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2022 14:31:57
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

1- do item 18.3.8, abaixo transcrito

"18.3.8 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente."

SUGERIMOS A SUBSTITUIÇÃO:

1- do texto do item 14 (DO PAGAMENTO) pelo contido no item 9 do doc PAD nº 52.261/2021 (PAD nº 1.646/2018), abaixo transcrito.

"9. DO PAGAMENTO

9.1.Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

9.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ocasião em que o Tribunal verificará a regularidade da contratada com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com os débitos trabalhistas (CNDT), e com as fazendas Estaduais e Municipais.

9.3. O TRE/CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis

9.4. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE/CE seja ressarcido dos prejuízos causados.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2022 14:31:57
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro

TRE

9.5. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is). Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9.6. Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes documentos:

a) Relatório Mensal da Manutenção Preventiva

b) Comprovante de regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93 (item 9.2);

c) Declaração de Optante pelo Simples Nacional (item 9.5), se for o caso. "

2- do texto do item 16 (DA GARANTIA) pelo contido no item 11 do doc PAD nº 111.505/2021 (PAD nº 6.762/2021), abaixo transcrito

11. DA GARANTIA

11.1. Será exigida da contratada uma garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada em até 10(dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, cabendo à Contratada optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

11.2. A garantia em dinheiro ou título da dívida pública deverá ser caucionada sob custódia do TRE no Banco do Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2022 14:31:57
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

11.3. O Seguro garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.

11.4. A garantia estabelecida no subitem 11.1 deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, e só será liberada mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso não ocorra o pagamento após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Tribunal.

11.5. A garantia deverá ser emitida em real e terá seu valor atualizado nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A liberação será feita pelo gestor do contrato em até 10 (dez) dias após o término da garantia.

11.6. A garantia prestada somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho, e que caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Tribunal.

11.7. Deverá constar expressamente no termo de garantia contratual que a instituição garantidora atenderá ao disposto no inciso anterior, caso haja solicitação de resgate por parte do Tribunal.

11.8. A contratada se obriga a apresentar nova garantia, no momento da prorrogação do contrato, quando houver redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades ou quando houver assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, mantendo-se o percentual estabelecido no subitem 11.1.

11.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2022 14:31:57
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro

TRE

c) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

SUGERIMOS SEJA REAVALIADO:

1- a necessidade de incluir nas obrigações da contratada a apresentação anual de um Relatório de Inspeção – RIA (Relatório de Inspeção Anual) por meio de vistoria do responsável técnico, para realizar inspeção completa no sistema de controle de acesso. A vistoria relativa a esse RIA seria realizada 30 (trinta) dias antes do aniversário do contrato e o relatório seria entregue até o aniversário do contrato.

2 – o enquadramento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017 nas situações em que esta instrução foi citada no Termo de Referência.

SUGERIMOS A INCLUSÃO

Nos critérios de habilitação, considerando a exigência de Engenheiro Eletricista constante no item 9.1.7 (Termo de Referência) e nos itens "a.4" e "f" (Capítulo do Edital referente ao envio das propostas de preços), deverá ser indicada a forma como se dará o vínculo do profissional com a empresa (sócio, vínculo empregatício, declaração de contratação futura), podendo se valer dos seguintes termos: A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; certidão de registro da licitante no Conselho de Classe respectivo, se dela constar o nome do profissional indicado; do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, em caso da licitante ser a vencedora do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Assim, ante o exposto, examinadas as minutas do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 44/2022 [Doc. nº 113.920/2022], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, caso atendidas as ressalvas apontadas em negrito.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2022 14:31:57
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Francisco José Primo Bitu
Assessor-Chefe da Asdir, em exercício
Mat. n.º 12.364

Lílian Rebouças de Araújo
Analista Judiciário
Mat. n.º 77.412

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2022 14:31:57
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 123407/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO *Assinado eletronicamente em 29/06/2022 14:31:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	FRANCISCO JOSE PRIMO BITU *Assinado eletronicamente em 29/06/2022 17:16:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 23.009/2019

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise técnica pela ASDIR, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 429/2021), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, com valor médio global estimado no montante de R$ 64.099,92**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública**.**

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SAD/COLIC, para as providências relativas à efetivação do certame licitatório em questão.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL - TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2022 19:43:10
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 123631/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 29/06/2022 19:43:10* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Junho de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para proceder as alterações no edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2022 20:06:58
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 123644/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 29/06/2022 20:06:58* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 30 de Junho de 2022.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Para as alterações no Termo de referência, conforme ressalvas apontadas no item 4 da informação da ASDIR (Doc. PAD nº 123407/2022), e transcritas no final da referida informação.

Alterado o TR, incluir sua minuta em formato editável.

Após, retorne-se para as alterações no edital e demais providências relativas à contratação.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/06/2022 09:46:35
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 123921/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 30/06/2022 09:46:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – 22/2020

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 O sistema de prevenção é composto dos seguintes equipamentos:

a. 165 blocos de iluminação de emergência;
b. 02 bombas centrífugas de 05 cv;
c. 01 central de alarme com repetidora;
d. 02 hidrantes de passeio;
e. 03 módulos de entrada endereçáveis para chave de fluxo;
f. 02 módulos de entrada endereçáveis para quadro de bombas;
g. 04 módulos de entrada endereçáveis para elevadores;
h. 33 módulos isoladores de linha para detectores de incêndios;
i. 84 placas com iluminação autônoma;
j. 744 sensores de fumaça tipo óptico endereçáveis;
k. 69 sensores de quebra de vidro endereçáveis;
l. 335 sensores de temperatura endereçáveis do tipo termovelocimétrico;
m. 16 sinalizadores audiovisuais;
n. 389 pontos de splinkers.

1.3 Entende-se por Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, além dos equipamentos indicados na relação do item 1.2, as instalações de proteção contra descargas atmosféricas e de GLP, todas as instalações hidráulicas e elétricas, válvulas e conexões, caixas de interligações, caixas de visita e demais componentes necessários para o correto funcionamento do sistema.

CÓDIGO – Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios – CATSER 19810.

1.4 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.6 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.7 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todo o sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva no sistema de PCI, instalado no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à atividade de saneamento do meio circulante, precípuo ao ambiente judiciário, que para o pleno desempenho de suas atribuições não pode prescindir de um sistema de PCI em funcionamento. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 Além dos claros prejuízos potenciais aos serviços públicos causados pela falta ou mau funcionamento de um sistema de PCI, cabe ressaltar o risco apresentado às pessoas e aos demais bens que se encontram na edificação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza, CE.

2.4 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralizações nas funcionalidades do sistema. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.5 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.6 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.7 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.8 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva do sistema de PCI que se encontra instalado nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção do Sistema de PCI.

4.4 O Plano de Manutenção do Sistema de PCI deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção do Sistema de PCI deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, manutenção de estanqueidade, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes e instalações, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, caixas de passagem e de visita, que compõem o sistema de PCI;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas, que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.8.1 O processo de indenização será composto da precificação das peças através da seguinte hierarquização de fontes: SINAPI, SEINFRA, SEINF, outras tabelas oficiais, publicações técnicas especializadas e cotação de mercado.

4.8.2 No caso de cotação de mercado, a Contratada apresentará 03 (três) cotações válidas. As cotações apresentadas não são impositivas e serão repassadas para a SCOMP que decidirá sobre a utilização ou não das cotações apresentadas.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.19.1 O processo de indenização será composto da precificação das peças através da seguinte hierarquização de fontes: SINAPI, SEINFRA, SEINF, outras tabelas oficiais, publicações técnicas especializadas e cotação de mercado.

4.19.2 No caso de cotação de mercado, a Contratada apresentará 03 (três) cotações válidas. As cotações apresentadas não são impositivas e serão repassadas para a SCOMP que decidirá sobre a utilização ou não das cotações apresentadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, filtros, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação do sistema de PCI sem alterar as características técnicas dos mesmos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes do sistema de PCI deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

4.35.3 Deverá ser apresentado anualmente um Relatório de Inspeção – RIA (Relatório de Inspeção Anual) por meio de vistoria do responsável técnico, com inspeção completa nos geradores dos quesitos de segurança, integridade, funcionamento e outros, conforme normativos técnicos e exigências legais da unidade da federação. A vistoria relativa a esse RIA seria realizada 30 (trinta) dias antes do aniversário do contrato e o relatório seria entregue até o aniversário do contrato.

4.35.4 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.5 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.6 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de PCI não se trata de opção: é uma necessidade.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos hídricos e elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de economia, segurança e de comodidade.

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e, portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a sistemas de PCI, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a sistemas de PCI que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

6.2.4 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.5 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.6 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.7 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.8 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação do sistema de PCI e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção do sistema de PCI será acompanhado pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.2 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.3 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.4 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.5 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.6 Engenheiro Civil ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.6.1 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; certidão de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

registro da licitante no Conselho de Classe respectivo, se dela constar o nome do profissional indicado; do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, em caso da licitante ser a vencedora do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional

9.1.7 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 A Contratada, após 10 (dez) dias da Assinatura do contrato, enviará Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do engenheiro indicado na habilitação.

11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes

11.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.9 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.14 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.15 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.16 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.17 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

11.18 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

11.24 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3 Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ocasião em que o Tribunal verificará a regularidade da contratada com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com os débitos trabalhistas (CNDT), e com as fazendas Estaduais e Municipais.

14.3 O TRE/CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis

14.4 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE/CE seja ressarcido dos prejuízos causados.

14.5 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is). Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

14.6 Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

14.6.1 Relatório Mensal da Manutenção Preventiva

14.6.2 Comprovante de regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

14.6.3 Declaração de Optante pelo Simples Nacional (item 9.5), se for o caso.

15. DA GARANTIA:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

15.1 Será exigida da contratada uma garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada em até 10(dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, cabendo à Contratada optar por uma das seguintes modalidades:

15.1.1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

15.1.2. Seguro garantia;

15.1.3. Fiança bancária.

15.2 A garantia em dinheiro ou título da dívida pública deverá ser caucionada sob custódia do TRE no Banco do Brasil.

15.3 O Seguro garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.

15.4 A garantia estabelecida no subitem 11.1 deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, e só será liberada mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso não ocorra o pagamento após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Tribunal.

15.5 A garantia deverá ser emitida em real e terá seu valor atualizado nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A liberação será feita pelo gestor do contrato em até 10 (dez) dias após o término da garantia.

15.6 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.A garantia prestada somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho, e que caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Tribunal.

15.7 Deverá constar expressamente no termo de garantia contratual que a instituição garantidora atenderá ao disposto no inciso anterior, caso haja solicitação de resgate por parte do Tribunal.

15.8 A contratada se obriga a apresentar nova garantia, no momento da prorrogação do contrato, quando houver redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades ou quando houver assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, mantendo-se o percentual estabelecido no subitem 11.1.

15.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.11.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

15.11.2 Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

15.11.3 Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.11.4 Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5 cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2 Multa de:

16.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.2.2 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

16.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

17.3.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

17.3.3 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

17.3.3.1 sistema de prevenção e combate a incêndios com no mínimo, 350 sensores de fumaça e/ou temperatura e 150 pontos de splinkers.

17.3.3.2 Os quantitativos solicitados para aferição da capacidade técnica da licitante representam, aproximadamente, 50% dos itens que serão abrangidos por essa contratação e constituem o conjunto de itens de maior relevância técnica do escopo a ser contratado.

17.3.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

17.3.7 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

17.3.8 A licitante deverá comprovar de que o engenheiro

indicado como responsável técnico nos atestados da empresa integra o seu quadro de pessoal ou, se não o for, que seja apresentada declaração de contratação futura do

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

profissional detentor dos respectivos atestados, desde que acompanhada de declaração de anuência do interessado.

17.3.9 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

17.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

18.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

18.1.1 Nome do representante legal da empresa.

18.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

18.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

18.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

18.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

18.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

18.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

18.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

18.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

18.5 Deverá ser adotado o critério de menor preço global para escolha da proposta vencedora do certame

18.6 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

19. GESTÃO CONTRATUAL:

19.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Ivo Almino Gondim e Nodge José Dantas Holanda.

20. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

20.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

20.2 Devido a natureza contínua do serviço, o contrato deve suportar a possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

- 21.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços
- 21.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR
- 21.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas
- 21.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta
- 21.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
- 21.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria
- 21.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos
- 21.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar
- 21.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

Fortaleza, 07 de julho de 2022

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM 01 – CENTRAL DE INCÊNDIO

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual;

B – Rotinas Mensais

B1 – Testar os dispositivos de sinalização da central de incêndio;
B2 – Simular defeitos e fogo por meio de dispositivos disponíveis na central;
B3 – Realizar nas controladoras verificação de funcionamento, medir e anotar tensões e efetuar testes de desempenho, comunicação e diagnósticos;
B4 – Realizar rotinas de verificação de erros, impressão e exclusão dos alarmes e geração de relatórios de atividades do sistema;
B5 – Verificar e corrigir quando necessário a alimentação elétrica do painel de comando;
B6 – Verificar integração entre placas controladoras e sensores.

ITEM 02 – DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIOS

A – Rotinas Semanais

A1 – Verificar possíveis anormalidades, tomando as medidas corretivas necessárias;
A2 – Verificar as indicações, chaves e comandos na central de incêndio e alarme, quanto aos aspectos e condições de operação;
A3 – Verificar visualmente todos os equipamentos como cabos de acionamento, acionadores manuais, alarmes sonoros, detectores, condutores elétricos, localizando eventual mau contatos nos fios e terminais;
A4 – Verificar a existência de acúmulo de sujeira ou corpos estranhos, vestígios de corrosão e eventuais danos mecânicos

B – Rotinas Mensais

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

B1 – Verificar eventuais anormalidades, realizando testes de funcionamento nos atuadores e sensores;
B2 – Verificar a atuação de indicadores sonoros e visuais. Realizar ajustes, quando necessário;
B3 – Realizar nos periféricos, verificação dos sensores e ajustes, quando necessário.

C – Rotinas Trimestrais

B1 – Medir o consumo dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos auxiliares;
B2 – Medir a resistência do aterramento ou corrente de fuga, sumariamente. (individualmente por circuito, somente quando for constatado alarme de defeito no intervalo das manutenções);
B3 – Medir e verificar o estado das baterias, de acordo com as instruções específicas do fabricante;
B4 – Efetuar ensaio real do sistema, incluindo a operação dos acionadores sonoros e manuais;
B5 – Conferir o funcionamento dos equipamentos periféricos e suas conexões.

D – Rotinas Anuais

D1 – Efetuar limpeza quando necessária, ensaios, medições e aferições de todos os detectores, indistintamente;

ITEM 03 – PORTAS CORTA-FOGO

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar o estado de conservação de todas as ferragens (dobradiças, fechaduras, selecionadores de fechamento de portas duplas e barras antipânicos);
B2 – Realizar testes de fechamento das portas em situações de incêndio.

C – Rotinas Semestrais

C1 – Verificar o estado de conservação de todas as ferragens (dobradiças, fechaduras, selecionadores de fechamento de portas duplas e barras antipânicos);

ITEM 04 – CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

A – Rotinas Semanais

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar as válvulas de governo e alarme, válvulas de gaveta, chaves de fluxo, os gongos hidráulicos, as pressões dos manômetros ou outras obstruções na tubulação ;
B2 - Inspecionar e verificar o nível do reservatório de Diesel do sistema moto-bomba.

C – Rotinas Bimestrais

C1 – Verificar eventuais anormalidades, realizando testes de funcionamento nos elementos atuadores e sensores;
C2 - Verificar a lubrificação das válvulas de gaveta;
C3 - Verificar se os chuveiros automáticos estão desobstruídos
C4 - Inspecionar o estado de conservação e limpeza da tubulação

D – Rotinas Trimestrais

D1 – Verificar as condições físicas das tubulações e suportes aparentes, com relação à corrosão, pintura e choques mecânicos;
D2 - Testar as tubulações com todos os seus pertences.

E – Rotinas Anuais

E1 – Vistoriar o estado de conservação e limpeza dos bicos dos chuveiros automáticos, verificando também se os bicos defletores encontram-se abaixo do nível do forro de gesso.

ITEM 05 – BOMBAS

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Limpeza da casa de bombas
B2 - Verificar a operação automática do sistema de bombeamento
B3 - Acionar as bombas e verificar o funcionamento dos controles manuais e automáticos, especificamente aos sábados
B4 - Verificar o sincronismo do motor com a bomba, desalinhamento
B5 - Verificar acoplamentos, lubrificação, rolamentos, fiação, existência de vazamentos
B6 - Verificar se a carcaça da bomba está firmemente fixada, se os dutos de entrada das frestas de ventilação estão limpos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

B7 - Verificar as gaxetas dos motores/bombas. Regular ou substituir, conforme instruções dos fabricantes
B8 - Realizar manutenção preventiva no motor da eletro-bomba, conferir entrada e saída da tensão no mesmo, inspeção das baterias, carregadores

C – Rotinas Bimestrais

C1 – Nas moto-bombas, verificar as telas, os filtros, óleos, respiro do cárter

ITEM 06 – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.
A2 - Verificar obstrução do campo de visualização das placas

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar estado de conservação das placas: aperto/fixação, pintura, posicionamento, estado, etc.

ITEM 07 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar se as lâmpadas estão em funcionamento;

C – Rotinas Trimestrais

C1 – Verificar o estado de carga dos acumuladores, colocando o sistema em funcionamento pelo menos por 01 (uma) hora;
C2 - Verificar as tensões da baterias. No caso de baterias com eletrólito líquido e acessível, verificar o nível de eletrólito

D – Rotinas Anuais

D1 – Verificar a capacidade de armazenamento de energia elétrica para todos os tipos de baterias de acumuladores elétricos, com a descarga total até a tensão mínima permissível, medindo-se a tensão de desligamento e o tempo de funcionamento, com todas as lâmpadas ligadas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2021.
Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO
Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de prevenção e combate a incêndios, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO
O preço global é de R$ ..... (por extenso), conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES
Declaramos que:
a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;
b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;

f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE

Razão social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):
Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:
(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

DOCUMENTOS ANEXOS

1 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2021, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2021.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2021 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ /2020, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:
1. Transportador:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____
Endereço_____
Telefone_____
2. Gerador/Origem:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou CNPJ_____
3. Endereço do Gerador:
_____
Bairro: _____
CIDADE:_____
4. Volume (m^3) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:
_____
5. Descrição do Material predominante:
- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____
6. Data: ____/____/____
Visto do Transportador_____
Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem
_____
Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos
_____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2021
Pregão nº XXXXXXX/2021

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome do representante legal
(Número da Carteira de Identidade e CPF)
Observações:
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)
Nome do representante legal ou procurador
(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128172/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 07/07/2022 08:14:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 07/07/2022 11:23:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Julho de 2022.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providências.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 08:14:53
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128173/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 07/07/2022 08:14:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Julho de 2022.

PAD nº 15896/2021

Assinado Termo de Referência doc. nº128172/2022.

À COLIC, para prosseguimento do certame.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 11:23:17
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128218/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 07/07/2022 11:23:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 7 de Julho de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2022 11:44:42
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128454/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 07/07/2022 11:44:42* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022
Processo TRE/CE n.º 15896/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor global anual,** para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 3 de agosto de 2022, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e subanexos.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência e seus subanexos.

1.2. **A especificação dos serviços está detalhada no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.**

1.3. É facultada ao licitante, vistoria prévia do local de instalação, a fim de verificar as particularidades do serviço e já prevê-las em seus custos e prazos. Todavia, caso entenda desnecessária tal vistoria, a licitante assume total conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

1.3.1. As orientações sobre a realização de Vistoria Técnica estão descritas no item 7 do Anexo III - Termo de Referência.

1.3.2. Junto com sua proposta, a licitante deverá apresentar Declaração de Vistoria (**Subanexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria),** declarando que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e financeiras, de acordo com o art. 30, III, da Lei n.º 8.666/1993.

1.3.2.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

1.3.2.2. Caso opte por não realizá-la, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Subanexo **I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria**.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/ MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) **proposta definitiva de preços**, com detalhamento do objeto, cotação do valor global mensal e anual do serviço, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

a.1. A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto do Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal;

a.2. A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

a.3. A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção;

a.4. Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos;

a.5. Engenheiro Civil ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA;

a.6. Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto no Termo de Referência.

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **declaração expressa** de que vistoriou o local da prestação dos serviços, assinada pelo representante legal da empresa. Todavia, caso entenda desnecessária tal vistoria, a licitante assume total conhecimento das condições locais para a execução do objeto (**Declaração de Dispensa de Vistoria)**;

d) **declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza**, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo do Anexo I - I. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório;

e) declaração expressa de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

f) Indicação de Engenheiro Civil ou similar, com registro ativo no CREA/CONFEA, como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos;

g) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

h) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta-corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL ANUAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor global anual**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global anual.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda, aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência;

f.1) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem:

f.1.1) sistema de prevenção e combate a incêndios com no mínimo, 350 sensores de fumaça e/ou temperatura e 150 pontos de splinkers.

f.1.1.1) Os quantitativos solicitados para aferição da capacidade técnica da licitante representam, aproximadamente, 50% dos itens que serão abrangidos por essa contratação e constituem o conjunto de itens de maior relevância técnica do escopo a ser contratado.

f.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

f.3) O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

f.4) A licitante deverá comprovar de que o engenheiro indicado como responsável técnico nos atestados da empresa integra o seu quadro de pessoal ou, se não o for, que seja apresentada declaração de contratação futura do profissional detentor dos respectivos atestados, desde que acompanhada de declaração de anuência do interessado.

f.5) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

g) **Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA)**, com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

h) **Comprovação de vínculo profissional com Engenheiro Civil ou similar** indicado como responsável técnico, que se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; certidão de registro da licitante no Conselho de Classe respectivo, se dela constar o nome do profissional indicado; do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, em caso da licitante ser a vencedora do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo à pregoeira juntamente às demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou
8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou
8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente ao termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou
8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente a esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 Após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, o Contrato será reajustado com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou, na hipótese de extinção deste, no índice que vier a substituí-lo.

10.8 À época da prorrogação contratual, caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, o gestor do Contrato negociará com a CONTRATADA com vistas a adequar o valor originário ao preço praticado no mercado

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital e item 11 do Anexo III

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO e DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Vide Itens 4 e 8 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX – DA GARANTIA DO CONTRATO

Vide Item 15 do Anexo III deste Edital

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

20.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

20.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

20.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

20.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

20.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

deste Pregão.

20.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link "visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos".

Capítulo XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

21.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

21.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

21.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

21.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

21.6. No caso de a empresa ser optante pelo "SIMPLES", deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

21.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

21.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

21.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos ao licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

21.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 12 de julho de 2022

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Contatos e preposto:

Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

Validade da proposta:

Conta-Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.

Descrição	Valor mensal	Valor Anual
Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.	R$ ..... (.....)	R$ ..... (.....)

Declaramos que:

a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;
b) nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;
d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;
e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 56/2022.

Responsável Técnico Indicado : Nome: ……, CPF……..., CREA/CONFEA…….

_____/____, de de 2022.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:

Identidade: CPF:

Fone(s):

e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):

Celular:

(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:

Identidade: CPF:

Cargo que ocupa na empresa:

Cidade: CEP:

Fone(s):

e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):

Celular:

(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DOCUMENTOS ANEXOS:

1 - Declaração de Vistoria (Subanexo I-F) **ou** Declaração de Dispensa de Vistoria (Subanexo I-E)

2 - Declaração de Escritório na Localidade (Subanexo I - I)

3 - Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar (Subanexo I-H)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2022

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Edital do P.E. Nº 56/2022, do Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, o Contrato será reajustado com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou, na hipótese de extinção deste, no índice que vier a substituí-lo.

3.4. À época da prorrogação contratual, caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, o gestor do Contrato negociará com a CONTRATADA com vistas a adequar o valor originário ao preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30(trinta) dias,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ocasião em que o Tribunal verificará a regularidade da contratada com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com os débitos trabalhistas (CNDT), e com as fazendas Estaduais e Municipais.

4.3. O TRE/CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.4. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE/CE seja ressarcido dos prejuízos causados.

4.5. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is). Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.6. Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes documentos:

a) Relatório Mensal da Manutenção Preventiva;

b) Comprovante de regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de Optante pelo Simples Nacional (item 4.5), se for o caso.

4.7. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.12. demais condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 19 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Vide item 15 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

f) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

12.3 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.f e 12.2g e 12.2.h poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.5 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

12.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.8 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.9 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação**.

12.10 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda(Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 O sistema de prevenção é composto dos seguintes equipamentos:

a. 165 blocos de iluminação de emergência;
b. 02 bombas centrífugas de 05 cv;
c. 01 central de alarme com repetidora;
d. 02 hidrantes de passeio;
e. 03 módulos de entrada endereçáveis para chave de fluxo;
f. 02 módulos de entrada endereçáveis para quadro de bombas;
g. 04 módulos de entrada endereçáveis para elevadores;
h. 33 módulos isoladores de linha para detectores de incêndios;
i. 84 placas com iluminação autônoma;
j. 744 sensores de fumaça tipo óptico endereçáveis;
k. 69 sensores de quebra de vidro endereçáveis;
l. 335 sensores de temperatura endereçáveis do tipo termovelocimétrico;
m. 16 sinalizadores audiovisuais;
n. 389 pontos de splinkers.

1.3 Entende-se por Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, além dos equipamentos indicados na relação do item 1.2, as instalações de proteção contra descargas atmosféricas e de GLP, todas as instalações hidráulicas e elétricas, válvulas e conexões, caixas de interligações, caixas de visita e demais componentes necessários para o correto funcionamento do sistema.

CÓDIGO – Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios – CATSER 19810.

1.4 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.6 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.7 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todo o sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

2.2O serviço de manutenção corretiva e preventiva no sistema de PCI, instalado no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à atividade de saneamento do meio circulante, precípuo ao ambiente judiciário, que para o pleno desempenho de suas atribuições não pode prescindir de um sistema de PCI em funcionamento. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3Além dos claros prejuízos potenciais aos serviços públicos causados pela falta ou mau funcionamento de um sistema de PCI, cabe ressaltar o risco apresentado às pessoas e aos demais bens que se encontram na edificação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza, CE.

2.4A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralizações nas funcionalidades do sistema. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.5Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.6Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.7Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.8O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva do sistema de PCI que se encontra instalado nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção do Sistema de PCI.

4.4 O Plano de Manutenção do Sistema de PCI deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção do Sistema de PCI deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, manutenção de estanqueidade, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes e instalações, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, caixas de passagem e de visita, que compõem o sistema de PCI;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

serviços e assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas, que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.8.1 O processo de indenização será composto da precificação das peças através da seguinte hierarquização de fontes: SINAPI, SEINFRA, SEINF, outras tabelas oficiais, publicações técnicas especializadas e cotação de mercado.

4.8.2 No caso de cotação de mercado, a Contratada apresentará 03 (três) cotações válidas. As cotações apresentadas não são impositivas e serão repassadas para a SCOMP que decidirá sobre a utilização ou não das cotações apresentadas.

4.9A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.19.1 O processo de indenização será composto da precificação das peças através da seguinte hierarquização de fontes: SINAPI, SEINFRA, SEINF, outras tabelas oficiais, publicações técnicas especializadas e cotação de mercado.

4.19.2 No caso de cotação de mercado, a Contratada apresentará 03 (três) cotações válidas. As cotações apresentadas não são impositivas e serão repassadas para a SCOMP que decidirá sobre a utilização ou não das cotações apresentadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, filtros, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação do sistema de PCI sem alterar as características técnicas dos mesmos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes do sistema de PCI deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.35.3 Deverá ser apresentado anualmente um Relatório de Inspeção – RIA (Relatório de Inspeção Anual) por meio de vistoria do responsável técnico, com inspeção completa nos geradores dos quesitos de segurança, integridade, funcionamento e outros, conforme normativos técnicos e exigências legais da unidade da federação. A vistoria relativa a esse RIA seria realizada 30 (trinta) dias antes do aniversário do contrato e o relatório seria entregue até o aniversário do contrato.

4.35.4 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.5 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.6 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de PCI não se trata de opção: é uma necessidade.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos hídricos e elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de economia, segurança e de comodidade.

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e, portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a sistemas de PCI, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a sistemas de PCI que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

6.2.4 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.5 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.6 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.7 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.8 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação do sistema de PCI e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção do sistema de PCI será acompanhado pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.5A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.2 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

9.1.3 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.4 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.5 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.6 Engenheiro Civil ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.6.1 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; certidão de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

registro da licitante no Conselho de Classe respectivo, se dela constar o nome do profissional indicado; do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, em caso da licitante ser a vencedora do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional

9.1.7 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 A Contratada, após 10 (dez) dias da Assinatura do contrato, enviará Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do engenheiro indicado na habilitação.

11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes

11.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.9 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.14 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.15 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.16 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.17 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.18 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
11.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
11.20 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.
11.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
11.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
11.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
11.24 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3 Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ocasião em que o Tribunal verificará a regularidade da contratada com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com os débitos trabalhistas (CNDT), e com as fazendas Estaduais e Municipais.

14.3 O TRE/CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis

14.4 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE/CE seja ressarcido dos prejuízos causados.

14.5 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is). Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

14.6 Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

14.6.1 Relatório Mensal da Manutenção Preventiva

14.6.2 Comprovante de regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

14.6.3 Declaração de Optante pelo Simples Nacional (item 9.5), se for o caso.

15. DA GARANTIA:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

15.1 Será exigida da contratada uma garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada em até 10(dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, cabendo à Contratada optar por uma das seguintes modalidades:

15.1.1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

15.1.2. Seguro garantia;

15.1.3. Fiança bancária.

15.2 A garantia em dinheiro ou título da dívida pública deverá ser caucionada sob custódia do TRE no Banco do Brasil.

15.3 O Seguro garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.

15.4 A garantia estabelecida no subitem 11.1 deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, e só será liberada mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso não ocorra o pagamento após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Tribunal.

15.5 A garantia deverá ser emitida em real e terá seu valor atualizado nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A liberação será feita pelo gestor do contrato em até 10 (dez) dias após o término da garantia.

15.6 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.A garantia prestada somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho, e que caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Tribunal.

15.7 Deverá constar expressamente no termo de garantia contratual que a instituição garantidora atenderá ao disposto no inciso anterior, caso haja solicitação de resgate por parte do Tribunal.

15.8 A contratada se obriga a apresentar nova garantia, no momento da prorrogação do contrato, quando houver redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades ou quando houver assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, mantendo-se o percentual estabelecido no subitem 11.1.

15.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.11.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

15.11.2 Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

15.11.3 Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.11.4 Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5 cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2 Multa de:

16.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.2.2 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

16.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

17.3.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

17.3.3 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

17.3.3.1 sistema de prevenção e combate a incêndios com no mínimo, 350 sensores de fumaça e/ou temperatura e 150 pontos de splinkers.

17.3.3.2 Os quantitativos solicitados para aferição da capacidade técnica da licitante representam, aproximadamente, 50% dos itens que serão abrangidos por essa contratação e constituem o conjunto de itens de maior relevância técnica do escopo a ser contratado.

17.3.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

17.3.7 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

17.3.8 A licitante deverá comprovar de que o engenheiro

indicado como responsável técnico nos atestados da empresa integra o seu quadro de pessoal ou, se não o for, que seja apresentada declaração de contratação futura do

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

profissional detentor dos respectivos atestados, desde que acompanhada de declaração de anuência do interessado.

17.3.9 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

17.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

18.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

18.1.1 Nome do representante legal da empresa.

18.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

18.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

18.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

18.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

18.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

18.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

18.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

18.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

18.5 Deverá ser adotado o critério de menor preço global para escolha da proposta vencedora do certame

18.6 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

19. GESTÃO CONTRATUAL:

19.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Ivo Almino Gondim e Nodge José Dantas Holanda.

20. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

20.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

20.2 Devido a natureza contínua do serviço, o contrato deve suportar a possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

- 21.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços
- 21.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR
- 21.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas
- 21.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta
- 21.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
- 21.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria
- 21.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos
- 21.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar
- 21.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

Fortaleza, 07 de julho de 2022

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Subanexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Subanexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Subanexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM 01 – CENTRAL DE INCÊNDIO

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual;

B – Rotinas Mensais

B1 – Testar os dispositivos de sinalização da central de incêndio;
B2 – Simular defeitos e fogo por meio de dispositivos disponíveis na central;
B3 – Realizar nas controladoras verificação de funcionamento, medir e anotar tensões e efetuar testes de desempenho, comunicação e diagnósticos;
B4 – Realizar rotinas de verificação de erros, impressão e exclusão dos alarmes e geração de relatórios de atividades do sistema;
B5 – Verificar e corrigir quando necessário a alimentação elétrica do painel de comando;
B6 – Verificar integração entre placas controladoras e sensores.

ITEM 02 – DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIOS

A – Rotinas Semanais

A1 – Verificar possíveis anormalidades, tomando as medidas corretivas necessárias;
A2 – Verificar as indicações, chaves e comandos na central de incêndio e alarme, quanto aos aspectos e condições de operação;
A3 – Verificar visualmente todos os equipamentos como cabos de acionamento, acionadores manuais, alarmes sonoros, detectores, condutores elétricos, localizando eventual mau contatos nos fios e terminais;
A4 – Verificar a existência de acúmulo de sujeira ou corpos estranhos, vestígios de corrosão e eventuais danos mecânicos

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar eventuais anormalidades, realizando testes de funcionamento nos atuadores e sensores;
B2 – Verificar a atuação de indicadores sonoros e visuais. Realizar ajustes, quando necessário;
B3 – Realizar nos periféricos, verificação dos sensores e ajustes, quando necessário.

C – Rotinas Trimestrais

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

B1 – Medir o consumo dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos auxiliares;
B2 – Medir a resistência do aterramento ou corrente de fuga, sumariamente. (individualmente por circuito, somente quando for constatado alarme de defeito no intervalo das manutenções);
B3 – Medir e verificar o estado das baterias, de acordo com as instruções específicas do fabricante;
B4 – Efetuar ensaio real do sistema, incluindo a operação dos acionadores sonoros e manuais;
B5 – Conferir o funcionamento dos equipamentos periféricos e suas conexões.

D – Rotinas Anuais

D1 – Efetuar limpeza quando necessária, ensaios, medições e aferições de todos os detectores, indistintamente;

ITEM 03 – PORTAS CORTA-FOGO

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar o estado de conservação de todas as ferragens (dobradiças, fechaduras, selecionadores de fechamento de portas duplas e barras antipânicos);
B2 – Realizar testes de fechamento das portas em situações de incêndio.

C – Rotinas Semestrais

C1 – Verificar o estado de conservação de todas as ferragens (dobradiças, fechaduras, selecionadores de fechamento de portas duplas e barras antipânicos);

ITEM 04 – CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar as válvulas de governo e alarme, válvulas de gaveta, chaves de fluxo, os gongos hidráulicos, as pressões dos manômetros ou outras obstruções na tubulação ;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

B2 - Inspecionar e verificar o nível do reservatório de Diesel do sistema moto-bomba.

C – Rotinas Bimestrais

C1 – Verificar eventuais anormalidades, realizando testes de funcionamento nos elementos atuadores e sensores;
C2 - Verificar a lubrificação das válvulas de gaveta;
C3 - Verificar se os chuveiros automáticos estão desobstruídos
C4 - Inspecionar o estado de conservação e limpeza da tubulação

D – Rotinas Trimestrais

D1 – Verificar as condições físicas das tubulações e suportes aparentes, com relação à corrosão, pintura e choques mecânicos;
D2 - Testar as tubulações com todos os seus pertences.

E – Rotinas Anuais

E1 – Vistoriar o estado de conservação e limpeza dos bicos dos chuveiros automáticos, verificando também se os bicos defletores encontram-se abaixo do nível do forro de gesso.

ITEM 05 – BOMBAS

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Limpeza da casa de bombas
B2 - Verificar a operação automática do sistema de bombeamento
B3 - Acionar as bombas e verificar o funcionamento dos controles manuais e automáticos, especificamente aos sábados
B4 - Verificar o sincronismo do motor com a bomba, desalinhamento
B5 - Verificar acoplamentos, lubrificação, rolamentos, fiação, existência de vazamentos
B6 - Verificar se a carcaça da bomba está firmemente fixada, se os dutos de entrada das frestas de ventilação estão limpos
B7 - Verificar as gaxetas dos motores/bombas. Regular ou substituir, conforme instruções dos fabricantes
B8 - Realizar manutenção preventiva no motor da eletro-bomba, conferir entrada e saída da tensão no mesmo, inspeção das baterias, carregadores

C – Rotinas Bimestrais

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

C1 – Nas moto-bombas, verificar as telas, os filtros, óleos, respiro do cárter

ITEM 06 – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.
A2 - Verificar obstrução do campo de visualização das placas

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar estado de conservação das placas: aperto/fixação, pintura, posicionamento, estado, etc.

ITEM 07 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar se as lâmpadas estão em funcionamento;

C – Rotinas Trimestrais

C1 – Verificar o estado de carga dos acumuladores, colocando o sistema em funcionamento pelo menos por 01 (uma) hora;
C2 - Verificar as tensões da baterias. No caso de baterias com eletrólito líquido e acessível, verificar o nível de eletrólito

D – Rotinas Anuais

D1 – Verificar a capacidade de armazenamento de energia elétrica para todos os tipos de baterias de acumuladores elétricos, com a descarga total até a tensão mínima permissível, medindo-se a tensão de desligamento e o tempo de funcionamento, com todas as lâmpadas ligadas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Subanexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2021.
Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO
Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de prevenção e combate a incêndios, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO
O preço global é de R$ ..... (por extenso), conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES
Declaramos que:
a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;
b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;
e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;
f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Razão social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):
Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **

Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:
(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS

1 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Subanexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2022, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2021.

Fortaleza, ___ de _____ de 2022.

_____
Representante da Empresa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Subanexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2022 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ /2022, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2022.

_____
Representante da Empresa

_____
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Subanexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:
1. Transportador:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____
Endereço_____
Telefone_____
2. Gerador/Origem:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou CNPJ_____
3. Endereço do Gerador:
_____
Bairro: _____
CIDADE:_____
4. Volume (m³) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:
_____
5. Descrição do Material predominante:
- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____
6. Data: ____/____/____
Visto do Transportador
_____
Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem
_____
Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos
_____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Subanexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2021
Pregão nº XXXXXXX/2022

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome do representante legal
(Número da Carteira de Identidade e CPF)
Observações:
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Subanexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)
Nome do representante legal ou procurador
(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Descrição	Valor mensal	Valor Anual
Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.	R$ 5.341,66	R$ 64.099,92

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:14:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130833/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 14/07/2022 13:14:41* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 20.097/2021

PORTARIA N.º 4/2022

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 20.097/2021,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2022.

1. Giovanna Luna Araújo Vinhas – Presidente
2. Andréia Vasconcelos Tomaz
3. Maria de Fátima de Souza Ribeiro
4. Aliny Guerra Vale
5. Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
6. Vivian Gonçalves Bezerra

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 04 de janeiro de 2022

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/01/2022 10:24:54
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000526/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 04/01/2022 10:24:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de acordo com as informações constantes do processo PAD sob o n.º 16596/2020, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que as empresas se encontram em local incerto e não sabido, em razão de ofícios devolvidos pelos Correios, INTIMA os representantes legais das empresas INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 35.378.571 /0001-49, e INGRID DE ARAÚJO RODRIGUES, CNPJ 27.836.205/0001-68 para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso acerca da decisão do Diretor-Geral no Processo PAD acima mencionado, em que aplicou a penalidade de multa, referente ao descumprimento contratual, com fulcro na cláusula 10ª da Ata de Registro de Preço nº5/2020, contado o prazo da publicação do presente edital, podendo as empresas, por meio de seu representante legal ou procurador, comparecerem nesta Secretaria, entre 8 e 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza/CE. Quaisquer esclarecimentos também através do e-mail: sad@tre-ce.jus.br .

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2021.

ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 1016/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2022. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 17 de dezembro de 2021 HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL DO TRE/CE . CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR GERAL

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS

SÚMULA TRE-CE N.° 4

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso XXXIV, de seu Regimento Interno, resolve editar a seguinte súmula:

Dado o caráter jurisdicional do processo de prestação de contas, opera-se a preclusão quando, antes do julgamento, a parte é intimada para suprir pendência e permanece inerte.

Fundamentação legal: Art. 69, § 1º, da Resolução nº 23.607/2019;

Art. 209 do CPC;

Art. 278 do CPC;

Art. 507 do CPC.

Precedentes:

Prestação de Contas n.º 0600060-83.2019.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602217-63.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0601990-73.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602216-78.2018.6.06.0000

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:59:59
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010676/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 21/01/2022 10:59:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Manutenção Gerador Elétrico

Descrição Detalhada: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência e seus subanexos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 64.099,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2022 13:17:33
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130836/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 14/07/2022 13:17:33* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 32/2022

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna pública a Homologação do Pregão nº 32/2022, em epígrafe, (PAD nº 1905/2022), que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Tecnologia da Informação e Comunicações (fones de ouvido), Adjudicado em favor da empresa Lits Brasil Ltda. (CNPJ nº 40.113.058/0001-66). Na oportunidade, Nega Provimento Ao Recurso Interposto Pela Licitante Braslync Comercio Eletrônico Ltda. (CNPJ nº 35.858.504/0001-21), mantendo a decisão do pregoeiro por seus próprios fundamentos, posto que a empresa recorrente não trouxe argumentos aptos a sua desconstituição. Data da Homologação: 06/07/2022, pelo Des. Jorge Manoel Lopes Lins.

Manaus-AM, 14 de julho de 2022.
KÉTULLE CRISTINE MOTA DE ALBUQUERQUE
Diretora-Geral
em substituição

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2022

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 27/2022, em epígrafe, (PAD nº 8053/2021), que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos - impressos para Eleições 2022, ADJUDICADO em favor das empresas Singular Comercial e Serviços Eireli (CNPJ nº 02.642.492/0001-44), item 30; Gráfica Impressus Eireli (CNPJ nº 13. 913.414/0001-53), item 24; Tavares e Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda. (CNPJ nº 16.561.461/0001-73), itens 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 28, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65 e 66; JBCONSGRAF Construções e Impressoes Eireli (CNPJ nº 24.698.829/0001-78), itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 21, 25, 26, 57, 58, 59 e 60; Rivaldo Moresco 09056588923 (CNPJ nº 33.659.752/0001-18), itens 49 e 54; Bud Cruz Eireli CNPJ nº 41.185.345/0001-44), itens 27 e 29. Gráfica e Editora Raphaela Ltda. (CNPJ nº 63.646.855/0001-04), itens 15, 33, 34, 35, 36 e 37. Na oportunidade, Nega Provimento ao recurso interposto pela licitante GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI, CNPJ nº 13.913.414/0001-53, mantendo a decisão do pregoeiro por seus próprios fundamentos, posto que a empresa recorrente não trouxe argumentos aptos a sua desconstituição. Data da Homologação: 30/06/2022, Pelo Des. Jorge Manoel Lopes Lins.

Manaus-AM, 14 de julho de 2022.
KÉTULLE CRISTINE MOTA DE ALBUQUERQUE
Diretora-Geral
em substituição

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo PAD: 7649/2022 - TRE-AM. Objeto: promover a qualificação de 35 (trinta e cinco) servidores, mediante a participação, na modalidade presencial, "in company", no curso denominado "Dax Com Power BI (Turma Avançada)", tendo como investimento o valor de R$31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais). Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Contratada: Kaizen Tech Treinamentos e Desenvolvimento de Pessoal Ltda; inscrita no CNPJ sob o número 12.321.325/0001-55. Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Data da Autorização: 12/07/2022, pela Diretora-Geral em substituição, Kétulle Cristine Mota de Albuquerque. Data da Ratificação: 13/07/2022, pelo Presidente, Des. Jorge Manoel Lopes Lins.

Manaus, 14 de julho de 2022.
KÉTULLE CRISTINE MOTA DE ALBUQUERQUE
Diretora-Geral
Em Substituição

SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo: PAD 8073/2022 - TRE/AM. Espécie: Termo de Credenciamento nº 17/2022. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, Lei nº 8.666/93, em especial no caput do art. 25, bem como nos termos do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+Saúde). Credenciante: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Credenciada: CITOAM Laboratório de Análises Clínicas e Citológicas da Amazônia Ltda. CNPJ 24.701.259/0001-28. Do Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas e citológicas. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0001 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes) Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no D.O.U. Data da Assinatura: 06/07/2022. Assinam: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins Pelo Credenciante, e Como Representante, A Sra. Eleonora de Kassia Valente Melo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 021/2022, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa Max Filipe Hoyer da Silva Costa. Objeto: Aquisição de embalagens de papelão para urnas eletrônicas. Valor Total: R$ 28.220,00. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002, pregão nº 002/2022 do TSE, e Ata de Registro de Preços nº 012/2022 do TSE. Dotação Orçamentária: Elemento 3.3.3.90.30.19; Ação 02.061.0033.4269.0001. Processos SEI: 2021.00.000003521-1 do TSE e 0004415-69.2022.6.05.8000 do TRE-BA. Vigência: 12 meses, contados da data da publicação no DOU. ASSINATURA: 13/07/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira pelo TRE-BA e o Sr. Max Filipe Hoyer da Silva Costa, pela Contratada.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 35/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 21/06/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/07/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço técnico profissional especializado em medicina e segurança do trabalho para realizar perícia nas unidades da Justiça Eleitoral no Estado da Bahia, bem como emitir Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho LTCAT (em arquivo eletrônico), do qual constem os fatores de risco a que estejam expostos os servidores deste Regional

LUCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 14/07/2022) 070013-00001-2022NE000001

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho N.º 2022NE000812, emitida em 01/07/2022. Favorecido: Futura Climatização Distribuidora Comércio. Objeto: - Aquisição de condicionadores de Ar, Tipo Janela, Split System e Portatil, Valor: R$ 76.500,00. Fundamento Legal: ARP 85/2021, PE 27/2021 e Leis 10520/02 e 8.666/93. Dotação Orçamentária: Elemento 3.44.90.52.12; Ação 02.122.0033.20gp.0029, Processo nº 0018590-05.2021.6.05.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 46/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 11860/2021. , publicada no D.O.U de 07/06/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme especificações do edital e anexos. Novo Edital: 15/07/2022 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21 Centro - FORTALEZA - CEEntrega das Propostas: a partir de 15/07/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIDEC - 14/07/2022) 070007-00001-2022NE000001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 49/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 5565/2022. , publicada no D.O.U de 13/06/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em implementação de blindagem de veículos, a fim de executar a blindagem de 2 (dois) veículos tipo SUV médio, conforme especificações do Edital e anexos. Novo Edital: 15/07/2022 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21 Centro - FORTALEZA - CEEntrega das Propostas: a partir de 15/07/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/08/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIDEC - 14/07/2022) 070007-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 15896/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios, de acordo com as condições do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00056-2022. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 14/07/2022) 70007-00001-2022NE000001

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 3.272/2022. Espécie: Contrato n.º 42/2022. Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e Antonio Batista do Nascimento. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral de Cariariaçu. Fundamento Legal: Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e na autorização que conste no processo administrativo n.º 3.272/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Antonio Batista do Nascimento. Data: 03/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 23.013/2019. Espécie: Contrato n.º 50/2022. Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa TK Elevadoresbrasil Ltda. Objeto: É A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos (primeiro uso) e originais, relativamente a 9 (nove) equipamentos de transportes vertical (elevadores), instalados no edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza/CE. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico n.º 14/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º10.024/2019; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e na autorização que conste no processo administrativo n.º 23.013/2019. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Bruna Larissa Siqueira Mendes. Data: 20/06/2022.

AVISO DE PENALIDADE

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará no uso de sua competência, FAZ SABER que decide manter incólume a decisão da Presidência deste Tribunal (Documento PAD n.º 82.502/2022) que aplicou à recorrente, Cinzel Engenharia Ltda, a sanção de multa no valor de 7 x R$ 300,00 = R$2.100,00 (dois mil e cem reais), com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/931 e na Cláusula Décima Nona, item 3.5, tabelas 2 e 32, do Contrato n.º 36/2017, PAD nº 10.307/2021. Assina: Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE-CE. Data: 09/06/2022.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal torna público que o Pregão Eletrônico SRP n.º 10/2022, Processo n.º 0000227-67.2022.6.07.8100, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição futura de dispositivos de armazenamento de dados tipo Pen Drive, restou fracassado em virtude do cancelamento do seu único grupo: dez empresas participantes do certame tiveram suas propostas rejeitadas, não havendo vencedor para o grupo.

Brasília, 13 de julho de 2022.
ANA LETÍCIA BRAGA SANTOS
Assessora de Licitações

PORTARIA N.º 600/2022 - O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 11.7.2022, o dr. LUCAS SOBREIRA DE BARROS FONSECA, titular da Vara Única Criminal da Comarca de Russas, para responder pela 91ª Zona Eleitoral, sediada em Tabuleiro do Norte, durante férias do titular, dr. Diogo Altorbelli Silva de Freitas. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 13 de julho de 2022.
ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRE-CE N.º 599/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente protocolizado sob o n.° 12.224/2021,
RESOLVE revogar, a partir da publicação desta Portaria, o teletrabalho conferido à servidora Mila Maria Teixeira Aragão, Técnica Judiciária deste Regional, Matrícula 81.139, pela Portaria TRE-CE n.º 6/2022, com amparo nos arts. 3º, IV e 5º da Resolução TRE-CE n.º 814/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 12 de julho de 2022.
DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 3.272/2022. Espécie: Contrato n.º 42/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral de Cariariaçu. Fundamento Legal: Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e na autorização que conste no processo administrativo n.º 3.272 /2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Antonio Batista do Nascimento. Data: 03/06/2022.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Espécie: 13º Termo Aditivo ao Contrato N.º 35/2005 celebrado com o espólio de Levi Ferreira de Vasconcelos. Objeto: Este termo aditivo prorrogar o contrato por mais 12 meses, a partir de 31 de dezembro de 2022. Fundamento: no art. 40, inciso XI, 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 51 da Lei 8245/91 e Orientação Normativa da AGU nº 6/2029, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 10.898/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 08/07/2022

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 56/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 15

/07/2022. Entrega das propostas a partir de 15/07/2022. Abertura das propostas: 03/08/2022, às 9: 00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 14 /07/2022.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração do edital e da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 58/2022, que será no dia 27/07/2022, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 13/07//2022.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 49/2022, que será no dia 1º/08/2022, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 14/07//2022.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração do edital e da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 46/2022, que será no dia 02/08/2022, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 14/07//2022.

AVISO DE PENALIDADE

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará no uso de sua competência, FAZ SABER que decide manter incólume a decisão da Presidência deste Tribunal (Documento PAD n.º 82.502 /2022) que aplicou à recorrente, CINZEL ENGENHARIA LTDA, a sanção de multa no valor de 7 x R$ 300,00 = R$2.100,00 (dois mil e cem reais), com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/931 e na Cláusula Décima Nona, item 3.5, tabelas 2 e 32, do Contrato n.º 36/2017, PAD nº 10.307/2021. Assina: Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE-CE. Data: 09/06/2022.

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 48/2022 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO
(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)
Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada de modo híbrido, presencial e por videoconferência, do dia 19/07/2022, às 09:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado (s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c /c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).
Os pedidos de sustentação oral deverão ser formulados no horário de expediente forense, por meio do Whatsapp Business da COSEJ/TRE, pelo número (85) 3453.3721, com antecedência mínima de 1 (um) dia do início da sessão na forma dos arts 62-B, §1º. 69, §8º, do RITRE/CE.
No caso de sustentação oral presencial, recomenda-se que o advogado providencie sua veste talar (beca), por medida de segurança sanitária, em função da Covid19.

RECURSO ELEITORAL N. 0600458-35.2020.6.06.0084
ORIGEM: BEBERIBE/CE

POP.

POPULARES_ CLASSIFICADOS

WWW.OPOVO.COM.BR
SEXTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 15 DE JULHO DE 2022

ANUNCIE NO POP._ 3254.1010

WWW.POPULARES.COM.BR

DIVERSOS >>>

LOIRA OLHOS VERDES
COM MASSAGENS TAILANDESAS
A partir de R$100,00
MAIS INF.: 98789-4977

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS >>>

RYO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.543.601/0001-53

Torna público que requereu à Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU a Regularização de LO para atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos na cidade de Juazeiro do Norte na Av. Padre Cicero, nº 3944, São José. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

PINHO E LIMA LTDA

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para ATIVIDADE POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, localizada no município de MADALENA - CE, na RODOVIA BR 020, S/Nº - KM 240 CEP 63860-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

A/O VALDECIR GASPAR DA SILVA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB MARANGUAPE, a Licença por Adesão e Compromisso, para Atividade de Agricultura, localizado no PV Gererau Dentro, Distrito Gererau, CEP 61940-005, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante de procedimento de Licenciamento Ambiental junto à SEMURB e seus efeitos só serão validados com a devida licença.

A/O PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB MARANGUAPE, a Licença por Adesão e Compromisso, para Atividade de Agricultura, localizado no Sítio São José, Distrito Serra do Lagedo, CEP 61940-005, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante de procedimento de Licenciamento Ambiental junto à SEMURB e seus efeitos só serão validados com a devida licença.

A/O JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB MARANGUAPE, a Licença por Adesão e Compromisso, para Atividade de Agricultura, localizado na Rua Mozar Soares, Distrito Sapupara, CEP 61940-005, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante de procedimento de Licenciamento Ambiental junto à SEMURB e seus efeitos só serão validados com a devida licença.

A/O JOSÉ VANALDE NEVES GRANGEIRO

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB MARANGUAPE, a Licença por Adesão e Compromisso, para Atividade de Agricultura, localizado na Rua Antonio Marques de Abreu, Distrito Serra do Lagedo, CEP 61940-001, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante de procedimento de Licenciamento Ambiental junto à SEMURB e seus efeitos só serão validados com a devida licença.

TIAGO GIORDANO DE SOUSA PRACIANO

Torna público que requereu a autarquia do Meio Ambiente do Município de Trairi--CE, a Regularização de Licença Ambiental, para Instalação de unidade Habitacional Multiifamiliar, contemplando uma área de 249,15m2, Localizado na CE 346 lote 38A em Flecheiras Trairi-CE, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento de Autarquia do Meio Ambiente de Trairi-CE.

GERDAU ACOS LONGOS S.A.

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Mudança de Titularidade da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 518/2020 – DICOP, com validade de 23/09/2026, localizada no município de CAUCAIA - CE, na ROD BR 222, S/N, BAIRRO GUARARU.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, CNPJ 04.052.108/0001-89

Torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente de Marco a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), referente à
MO0001AT (ERB – Estação Rádio Base, contemplando uma área construída de 27,74 m², situada na Rua da Lama, S/N, Bairro/Distrito: Mucambo, no município de Marco -CE.
Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

A L N LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga – SEMAM a Licença Ambiental de Instalação para extração mineral, localizada na Avenida Eta Gavião, S/N - Bairro Ancurí, município de Itaitinga – Estado do Ceará. Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências da Documentação Prévia para Licenciamento Ambiental, constante na Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga – SEMAM.

† ORAÇÃO DAS CRIANÇAS

Senhor, meu Deus, cuidai das crianças do mundo inteiro para que elas cresçam em sabedoria e graça como seu Filho Jesus. Que elas encontrem em seus caminhos pais amorosos e dedicados como teu Filho encontrou. Que todos os Herodes atuais sejam derrotados, Senhor, salvai as crianças como salvastes teu Filho Jesus.

Amém.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de licitação. **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 08.07.01/2022-SEOSP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipo:** menor preço global. A comissão comunica aos interessados que no dia 02 de agosto de 2022, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com. Antônio Jean da Silva – Presidente da Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.002/2022-PERP**, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de material de construção em geral de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Maranguape/CE. O Edital poderá ser obtido no site do BBM através do endereço eletrônico http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ ou licitacoes.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do BBM dar-se-á do dia 15/07/2022 às 09h00min até o dia 28/07/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 28/07/2022 às 09:00min (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao@maranguape.ce.gov.br. JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, em 14 de julho de 2022.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022:
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios. Abertura das propostas: 03/08/2022, às 09:00h.
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2022:
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração do edital e da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 46/2022, que será no dia 02/08/2022, às 09:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022:
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 49/2022, que será no dia 1º/08/2022, às 09:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: (85)3453.3736 de 08 às 14h ou www.tre-ce.jus.br.
Maria de Fátima de Souza Ribeiro – Seção de Licitações

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº **04.011/2022-PERP**, que tem como objeto o **Registro de preços visando à locação de equipamentos remontáveis, construídos em placas nervuradas, em polietileno e polipropileno, destinados ao funcionamento de espaços educativos e salas de aula, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Maranguape-CE**. O Edital poderá ser obtido no site do BBM através do endereço eletrônico http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ ou licitacoes.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do BBM dar-se-á do dia 15/07/2022 às 08h00min até o dia 28/07/2022 às 13h00min. Abertura das Propostas: 28/07/2022 às 14:00min (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao@maranguape.ce.gov.br. JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, em 14 de julho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE MARANGUAPE – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/2022-TP. O Presidente da CCLP do MARANGUAPE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada para a licitação acima referida, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA NA ESCOLA EMEF MARIA DE PAULA COLARES LOCALIZADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. Foi declarada classificada e vencedora da presente licitação, a licitante: **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com o valor de R$ 326.248,83 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), por cumprir todos os requisitos do Edital, bem como por ofertar preço abaixo do estimado por este Município. Ficam disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos, conforme art. 109, da Lei 8.666/93, referente a decisão do julgamento das propostas de preços. MARANGUAPE/CE, 14 de julho de 2022. José Estelita de Aquino Filho. Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões.

CARTÓRIO FACUNDO
SEGUNDO OFÍCIO - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ - COMARCA DE EUSÉBIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
INTIMA: MARIANA VERAS GOUVEIA PORTELA - CPF: 037.830.153-59
O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/Ceará. Faz saber a quantos o presente virem ou conhecimento tiverem, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 e a requerimento do BANCO BRADESCO S.A., credora do contrato nº 861788-0, Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado em 27 de outubro do ano de 2016, referente ao imóvel situado na Estrada do Fio, 2570, Condomínio Vitta Carmelle, casa 11, lotes 01 e 02, Encantada, Eusébio, Ceará, 61760-000, descrito e caracterizado na matrícula 12048 deste registro imobiliário. Fica intimada a devedora Mariana Veras Gouveia Portela, brasileira, casada, gerente comercial, portador da carteira de identidade nº 2007009092690/SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.830.153-59, residente e domiciliada na Rua Mario Alencar Araripe, 1750, casa 1800, José de Alencar, Fortaleza- CE 60830-025, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. O valor destes encargos, posicionado em 09 de março de 2022, corresponde a R$ 54.277,42 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período. O cartório está situado na Avenida Eusébio de Queiroz, 109, Eusébio, Ceará, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97, alterada pela Lei 109311/04. Eusébio - CE, 13 de junho de 2022 Oficial/Substituto(a).
Thaisa de Sales Veras
SUBSTITUTA

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221022

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20221022 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, com aparelho em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10222022, até o dia 29/07/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 11 de Julho de 2022.** VALDA FARIAS MAGALHÃES – **PREGOEIRA.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210998

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210998, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e ventuais aquisições de equipamentos hospitalares. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9982021, até o dia 29/07/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 08 de Julho de 2022.** RAIMUNDO LIMA DE SOUZA – **PREGOEIRO.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221167

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20221167 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11672022, até o dia 29/07/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 11 de Julho de 2022.** RAIMUNDO LIMA DE SOUZA - **PREGOEIRO**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220043 IG Nº 1173204000

A Secretaria da Casa Civil torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220043, originária da SOP, que tem por objeto a Requalificação da Pavimentação e Drenagem do Canal do Rio Granjeiro, no Município de Crato - CE, com extensão de 2,20km., Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 17/08/2022 às 15h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 12 de Julho de 2022.** MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA - **VICE PRESIDENTE DA CCC.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210041 IG Nº 1128671000

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210041 de interesse da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, cujo OBJETO é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para atender às necessidades das áreas de Unidades de Conservação Ambiental estaduais gerenciadas pela SEMA, serviço de vigilância. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21602021, até o dia 29/07/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 11 de Julho de 2022.** CARLOS ALBERTO COELHO LEITÃO – **PREGOEIRO.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220015 IG Nº 1169166000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220015, de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceara – FUNECE, cujo OBJETO é: Serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, remoção e instalação dos equipamentos de climatização (centrais e aparelhos de ar condicionados), dos diversos campi da FUNECE, com assistência técnica e reposição total de peças, inclusive para o sistema VRF do restaurante universitário, incluindo toda a tubulação frigorífica, troca de mão francesa, tubos esponjosos, abertura e restauração de rasgos e furos em paredes e forros, drenos e pontos de força e demais atendimentos pertinentes aos serviços solicitados, para atender às necessidades da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10042022, até o dia 27/07/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 08 de Julho de 2022.** CLARA DE ASSIS FALCÃO PEREIRA - **PREGOEIRA.**

ALECE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 97/2022
PROCESSO Nº 04575/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

CORRIGENDA DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 97/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 090/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de maio de 2021, comunica aos interessados que no Jornal O Povo, do dia 12 de julho de 2022, página 26 do Populares_Classificados, ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO À REALIZAÇÃO EFICIENTE DOS ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS NA REFERIDA CÉLULA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LEIA-SE: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: CIMENTOS ODONTOLÓGICOS E ANESTÉSICOS, PARA ATENDER À CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSSISTÊNCIA SOCIAL DESTE PODER LEGISLATIVO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br.

O PREGOEIRO

Fortaleza/CE, 14 de julho de 2022.

SUIANE SUINOS E AVES DO NORDESTE S/A – CNPJ/MF Nº 07.412.240/0001- 42 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de julho de 2022 às 10:00 horas, na sede da companhia à Estrada de Itacima, S/N, Km 06, Sítio Quandu, Zona Rural, Guaiúba-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2021;
2) deliberar sobre o resultado do referido exercício.
Guaiúba-CE, 7 de julho de 2022.
Maria José Joventino Pessôa– Diretora Administrativa.

A operadora de planos privados de assistência à saúde, UNIMED FORTALEZA, CNPJ (MF) 05.868.278/0001-07, e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob Nº 31.714-4, por seu representante legal, de acordo com o disposto no art. 13, Parágrafo Único, inciso II, da Lei nº 9.656/98 (Lei dos Planos de Saúde) e na Súmula Normativa nº 28, expedida pela ANS em 30 de novembro de 2015, consideradas as tentativas frustradas de notificação pessoal dos seus beneficiários listados abaixo, vem, por meio do presente edital, NOTIFICÁ-LOS a fim de que compareçam à UNIMED FORTALEZA, localizada à Rua Gonçalves Ledo, nº 777 - BS Tower - Mezanino, CEP.60060-325, NO PRAZO de 10 (DEZ) DIAS, contados a partir da publicação do presente edital, e regularizem a situação financeira de seu plano de saúde, tudo visando garantir a continuidade dos serviços prestados. Ressaltamos que o não comparecimento e a não regularização de sua situação financeira no local e no prazo acima referidos implicará na rescisão/cancelamento de seu plano de saúde. Caso já tenham sua situação regularizada junto à UNIMED FORTALEZA, por favor, desconsiderar este aviso. Por fim, renovamos a satisfação em tê-los como nossos beneficiários.

Contrato:6372473174 CPF:006146373
Contrato:6331389273432 CPF:008934583
Contrato:634500177057 CPF:416770483
Contrato:63600014010 CPF:788533893
Contrato:63610041 CPF:589861203
Contrato:63610011456 CPF:630500643
Contrato:636300715 CPF:090906223
Contrato:63940013145 CPF:013357793
Contrato:63940016009 CPF:264805653
Contrato:6394711158 CPF:068007403
Contrato:6394711344 CPF:525301673
Contrato:6394711220 CPF:314824143
Contrato:6394711323 CPF:807723583
Contrato:6394711404 CPF:627022383
Contrato:6395006522 CPF:483997013
Contrato:63950023169 CPF:435254400
Contrato:6396441211 CPF:035263943
Contrato:6396442817 CPF:048416203
Contrato:6398176855 CPF:052480734
Contrato:6398322345 CPF:003422113
Contrato:6398328138 CPF:097689633
Contrato:63983212553 CPF:836875053
Contrato:639838456 CPF:043413663
Contrato:639856776 CPF:950746603
Contrato:639961886 CPF:370125763
Contrato:639962286 CPF:614107723
Contrato:6330826270 CPF:040464931
Contrato:63336692354 CPF:024184424
Contrato:63336693140 CPF:043365584
Contrato:63336694139 CPF:603447443
Contrato:63336694788 CPF:047766593
Contrato:6328571388 CPF:048679623
Contrato:6328571901 CPF:010133523
Contrato:63285711369 CPF:051585303
Contrato:63285711385 CPF:603718223
Contrato:63285711460 CPF:009911813
Contrato:63285711528 CPF:007516534
Contrato:63285712350 CPF:049523683
Contrato:638500670 CPF:826474453
Contrato:639957355 CPF:013076743
Contrato:6394006932 CPF:645093113
Contrato:63900028048 CPF:423612063
Contrato:6395005913 CPF:637592843
Contrato:63336692366 CPF:627778243
Contrato:63336693653 CPF:260855773
Contrato:63336693760 CPF:058239723
Contrato:63980038375 CPF:024153813
Contrato:6395202408 CPF:021944523
Contrato:6394711847 CPF:026948903
Contrato:6360004415 CPF:075906083
Contrato:6360005467 CPF:003463013
Contrato:633240556 CPF:193172633
Contrato:639471652 CPF:048828583
Contrato:633532727 CPF:732890513
Contrato:6394003653 CPF:845888373
Contrato:639471288 CPF:610586882
Contrato:639600960 CPF:057532173
Contrato:639821514 CPF:484972743
Contrato:639955895 CPF:006305053
Contrato:633326768 CPF:041822263
Contrato:6333267286 CPF:634451213
Contrato:63336693091 CPF:063860423
Contrato:63336693696 CPF:621607013
Contrato:63336694188 CPF:071160483
Contrato:63285711573 CPF:076596083
Contrato:63285712241 CPF:085884033
Contrato:63285712336 CPF:037463113
Contrato:63950025242 CPF:820461743
Contrato:6394006822 CPF:820461743
Contrato:63336693318 CPF:928026137
Contrato:63308191650 CPF:023879082
Contrato:6396442662 CPF:048214623
Contrato:63940013888 CPF:113786383
Contrato:63327691121 CPF:726143743
Contrato:639471274 CPF:456506673
Contrato:633366980 CPF:721917403
Contrato:63983841 CPF:026847463
Contrato:63940041750 CPF:463574323
Contrato:639855106 CPF:567691803
Contrato:6398003045 CPF:794833303
Contrato:632515794 CPF:011802373
Contrato:63983211530 CPF:321330493
Contrato:6397653311 CPF:702536413
Contrato:639952188 CPF:745957843
Contrato:63940328 CPF:767637493
Contrato:6398121416 CPF:447869483
Contrato:6398101370 CPF:008120943
Contrato:6361007787 CPF:473364713
Contrato:6398176720 CPF:656483153
Contrato:6349004433 CPF:239531603
Contrato:63982515382 CPF:518158263
Contrato:639940463 CPF:544563983
Contrato:639962660 CPF:869444363
Contrato:63336694649 CPF:071744823
Contrato:6399611340 CPF:743880373
Contrato:63980038286 CPF:015874103
Contrato:63336692989 CPF:622552833
Contrato:63900040788 CPF:234308693
Contrato:6399596 CPF:866940303
Contrato:639940534 CPF:076443973
Contrato:63980019661 CPF:391492503
Contrato:6332769165 CPF:020796413
Contrato:6398325402 CPF:314093343
Contrato:63900016726 CPF:167574833
Contrato:6398222921 CPF:741340273
Contrato:63986612205 CPF:927835383
Contrato:6398223133 CPF:834023653
Contrato:6398178626 CPF:178925268
Contrato:63940030165 CPF:117332411
Contrato:6361002449 CPF:135980585
Contrato:6398321663 CPF:256875223
Contrato:6398003634 CPF:009086873
Contrato:6396001534 CPF:051371633
Contrato:6396441262 CPF:040005753
Contrato:639802308 CPF:026602823
Contrato:639807239 CPF:879660853
Contrato:639644860 CPF:747996903
Contrato:6333187 CNPJ:295687030001
Contrato:6335066 CNPJ:399050630001
Contrato:6318859 CNPJ:203874310001
Contrato:6332512 CNPJ:360448660001
Contrato:6331394 CNPJ:634713950001
Contrato:6334518 CNPJ:383258300001
Contrato:6337299 CNPJ:116646790001
Contrato:6333386 CNPJ:056734530001
Contrato:6334576 CNPJ:232629820001
Contrato:6325570 CNPJ:278208320001
Contrato:6336210 CNPJ:356956820001
Contrato:6338586 CNPJ:377492770001
Contrato:6332452 CNPJ:249715350001
Contrato:6324619 CNPJ:227285260001
Contrato:6337413 CNPJ:408521450001
Contrato:6339018 CNPJ:366038910001
Contrato:6323780 CNPJ:074712550001
Contrato:6323316 CNPJ:224524130001
Contrato:6333235 CNPJ:365749650001
Contrato:6312386 CNPJ:218957260001
Contrato:6311742 CNPJ:197010340001
Contrato:6333229 CNPJ:032489700001
Contrato:6336989 CNPJ:299223940001
Contrato:6310974 CNPJ:130468230001
Contrato:6313701 CNPJ:230235380001
Contrato:6321025 CNPJ:229570430001
Contrato:6325522 CNPJ:091246550001.

ANS - 31.714-4
Unimed Fortaleza

Gmail Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Divulgação de abertura Pregão Eletrônico TRE CE nº 56/2022

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 15 de julho de 2022 14:59
Para: coinp@tre-ce.jus.br, sanap@tre-ce.jus.br
Cc: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>
Cco: judah@judahengenharia.com, moisesmlg@hotmail.com, contato@snautomacaoeletrica.com.br, comercial@snautomacaoeeletrica.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **3 de agosto de 2022, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 56/2022**. Objeto**: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará,** de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e no Caderno de Classificados do Jornal O POVO, no dia 15/07/2022.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/07/2022 14:59:52
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131305/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 15/07/2022 14:59:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022
PROCESSO TRE/CE n.º 15896/2021

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA		CNPJ: 04.129.689/0001-00
Endereço: AV GUIDO MONDIN, 884, BAIRRO SAO GERALDO		TEL/FAX: 0800.777.0016 / (85) 3393.6463
CEP: 90.230-260	Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS
E-mail: comercial@intellisystem.com.br		Dados Bancários: BANRISUL AGÊNCIA 0085 C.CORRENTE: 06.854305,0-6
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
Nome: MARCOS ANDRÉ FERNANDES		
Endereço: Rua dois, 92 Conj Mirassol Itaperi		
CEP: 60346-196	Cidade: Fortaleza	UF: CE
CPF: 560.112.293-87	Cargo/Função: Representante Legal	
RG: 0605188173	Órgão expedido: CONFEACREACE	
Naturalidade: Cearense	Nacionalidade: Brasileiro	
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
NOME: Lidiane Maria Furtado Cavalcante		CPF: 924.879.983-34
QUALIFICAÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL		
Nº DE REGISTRO NO CREA: MA1119959934		Nº RNP: 111995993-4

Lote:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.	MÊS	12	R$ 3.020,83	R$ 36.249,96
VALOR TOTAL: R$ 36.249,96					

VALOR POR EXTENSO: TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. 1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100

Assinado de forma digital por INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100
Dados: 2022.08.03 11:11:02 -03'00'

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro que, em 01/08/2022, a empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ n.º 04.129.689/0001-00, sediada em Av. Guido Mondim, 884, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º 15896, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º 56/2022.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100

Assinado de forma digital por INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100
Dados: 2022.08.01 14:22:14 -03'00'

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.129.689/0001-00, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0605188173 e do CPF. n.º 560.112.293-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico 56/2022 possui escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100

Assinado de forma digital por INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100
Dados: 2022.08.01 14:21:36 -03'00'

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR

Processo nº 15896/2021
Pregão nº 56/2022

A empresa INELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.129.689/0001-00 com sede na AV. Guido Mondim, 884, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS por intermédio de ser representante legal o Sr. Marcos André Fernandes infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 0605188173 e CPF nº 560.112.293-87, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100

Assinado de forma digital por INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100
Dados: 2022.08.01 14:21:54 -03'00'

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.129.689/0001-00**	DUNS®:	**678553798**
Razão Social:	**INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**INTELLISISTEM**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/02/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**22/08/2022**
FGTS		Validade:	**14/08/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/07/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**22/06/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

CPF: 499.731.423-49 Nome: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Ass: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0020508854**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **INTELLISISTEMAS SISTS DE AUTOMACAO MANUT LTDA**

Endereço: **AV GUIDO MONDIM, 884, ANDAR 1**
SAO GERALDO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **04.129.689/0001-00**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **JULHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/9/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030524931**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 22/07/2022

Identificação	
CAD ICMS	096/2857939
CNPJ	04.129.689/0001-00
Razão Social	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Nome Fantasia	INTELLISYSTEM

Endereço			
Logradouro	AV GUIDO MONDIM		
Número	884	**Complemento**	ANDAR 1
Bairro/Distrito	SAO GERALDO		
Município	PORTO ALEGRE	**U.F.**	RS
CEP	90230-260	**Telefone**	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	1 ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	3314-7/09 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO		
CNAE Fiscal	9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
Data Abertura	09/03/2001		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

Classificação das atividades Econômicas
8 - COMERCIO VAREJISTA
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **21/08/2022**

Nome: INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA -

CNPJ: 04.129.689/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 15 de julho de 2022.

Certidão emitida em 22/07/2022 às 09:42:34, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 04.129.689/0001-00** e o código de autenticidade **79A823675B92**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Comprovante de Autenticidade de Certidão Geral Negativa de Débitos

Nome: INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP
CNPJ: 04.129.689/0001-00
Código de Autenticidade: 79A823675B92

Certidão emitida em 22/07/2022 às 09:42:34, **válida até 21/08/2022**

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
188.673.2.4	**04.129.689/0001-00**	**08/11/2000**	**06/12/2000**

Nome do Contribuinte
INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP

Atividade Principal de Serviço
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Atividades Secundárias de Serviço
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INCLUSIVE ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS; PARA-
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL)
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (EXCETO CIVIL)
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Receita Bruta	**Receita Real**

Endereço
Avenida Guido Mondin, 884 - AP/SL 1

Bairro	Cep	Cidade
Sao Geraldo	**90230-260**	**Porto Alegre**

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	**03/04/2018**

Emitido na Internet, em 22/07/2022 às 09:

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

ATENÇÃO:

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.129.689/0001-00** DUNS®: **678553798**
Razão Social:	**INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**
Nome Fantasia:	**INTELLISISTEM**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**803030 - SERPRO - REGIONAL FORTALEZA**
Data Aplicação:	**01/08/2012**
Número do Processo:	**19865000003201162** Número do Contrato: **RG45.505**
Descrição/Justificativa:	**1 - Não reposição de câmera durante o período de manutenção (item 2.4.6 do contrato).** **2 - Não cumprimento do prazo para atendimento da manutenção corretiva (item 2.4.2 do contrato).**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**803030 - SERPRO - REGIONAL FORTALEZA**
Data Aplicação:	**23/07/2012**
Número do Processo:	**19865000003201162** Número do Contrato: **RG45.505**
Descrição/Justificativa:	**Considerando defesa da empresa, esta Unidade Regional do SERPRO aplica a advertência conforme preconizado em cláusula do Contrato RG-45505.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**18/06/2015**	Valor da Multa:	**R$ 2.415,96**
Número do Processo:	**015.577/2015**	Número do Contrato:	**008/2015**
Descrição/Justificativa:	**A Desembargadora Presidente do TRT da 21º Região determinou a aplicação da pena de multa de mora prevista no Inciso II, alínea "g" da Cláusula Décima Quinta do Contrato, em função do atraso na prestação da garantia prevista na Cláusula Oitava do Contrato TRT/CAD nª 008/2015.**		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**12/09/2016**	Valor da Multa:	**R$ 2.585,45**
Número do Processo:	**018.454/2016**	Número do Contrato:	**TRT/CAd nª 008/2015.**
Descrição/Justificativa:	**A Desembargadora Presidente do TRT da 21º Região determinou a aplicação da pena de multa com fundamento na Cláusula Décima Quinta, Inciso III, alínea "g", em face do descumprimento do prazo estipulado no caput da Cláusula Oitava do Contrato TRT/CAd nª 008/2015.**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**		
Data Aplicação:	**25/11/2016**	Valor da Multa:	**R$ 450,00**
Número do Processo:	**1511593/2015**	Número do Contrato:	**131/2015**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da penalidade de multa, no valor de R$450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), nos termos da Cláusula Dez, Parágrafo Terceiro, do Contrato nª 131/2015 e do artigo 87, inciso II da Lei nª 8.666/93. A empresa efetuou o pagamento.**		

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**		
Data Aplicação:	**23/01/2017**	Valor da Multa:	**R$ 450,00**
Número do Processo:	**1611734/2016**	Número do Contrato:	**131/2015**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da penalidade de multa, no valor de R$450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), com fundamento no art. 87, II, da Lei nª 8.666/93 e no Parágrafo Terceiro da Cláusula Dez do Contrato nª 131/2015. A empresa efetuou o pagamento.**		

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**803030 - SERPRO - REGIONAL FORTALEZA**		
Data Aplicação:	**04/12/2012**	Valor da Multa:	**R$ 498,15**
Número do Processo:	**19865000003201162**	Número do Contrato:	**RG45.505**
Descrição/Justificativa:	**Em função do descumprimento da cláusula 2.4.6 do contrato RG-45505, através do Ofício número 037258/2012 a Regional do SERPRO Regional Fortaleza aplica a multa de 10% do contrato equivalente a R$ 498,15 (Quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos), tendo sido dado ampla defesa e contraditório.**		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**18/10/2011**	Prazo Final:	**17/10/2013**
Número do Processo:	**23080011605201140**		
Descrição/Justificativa:	**Portaria n.225 de 18 de outubro de 2011 o pró-reitor de infraestruutra da universidade federal de santa catarina no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo n.23080.011605/2011-40,resolve: aplicar a empresa intellisistemas-sistemas de automação ltda,cnpj n.04.129.689/0001-00 as sanções:impedimento do direito de licitar e contratar com a união pelo periodo de 02(dois)anos com o descredenciamento do sicaf pelo mesmo periodo de acordo com odisposto no artigo n.28,do decreto n.5450/2005,multa no valor de r$ 30.599,98,correspondente a 10% sobre os valores pagos(empenho n.201000410-r$305.999,86)conforme nota tecnica n.066/fpg/cpad/pf/ufsc/2011 de 14/10/2011**		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.129.689/0001-00 **MATRIZ**		**08/11/2000**

NOME EMPRESARIAL
INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INTELLISISTEM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUIDO MONDIN	**884**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.230-260	**SAO GERALDO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@INTELLISYSTEM.COM.BR	**(51) 3012-0016**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/11/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022** às **11:26:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.129.689/0001-00** DUNS®: **678553798**
Razão Social: **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**
Nome Fantasia: **INTELLISISTEM**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Municipio / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Porte: **Empresa de Pequeno Porte**

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
2510	COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS	Ativo
4210	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	Ativo
4320	BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS	Ativo
5811	OUTROS EQUIPAMENTOS CRIPTOLÓGICOS E COMPONENTES	Ativo
5820	EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES	Ativo
5836	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO	Ativo
6350	SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA	Ativo
6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	Ativo
6720	CÂMARAS FOTOGRÁFICAS	Ativo
7025	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS	Inativo
9330	ARTIGOS DE PLÁSTICO	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
2011	Instalação e Montagem de Sistemas - Proteção Contra Incêndio	Ativo
2658	Manutenção / Instalação - Nobreak	Ativo
2739	Instalação/Manutenção- Equipamento Eletrônico/Eletromecânico	Ativo
13331	Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial)	Ativo
14826	Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança	Ativo
15792	Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.129.689/0001-00** DUNS®: **678553798**
Razão Social: **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**
Nome Fantasia: **INTELLISISTEM**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Municipio / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Porte: **Empresa de Pequeno Porte**

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
17957	**Automatização de Portão - Instalação / Manutenção**	**Ativo**
19631	**Instalação / Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoa**	**Ativo**
21822	**Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio**	**Ativo**
22977	**Inatalação/Manutenção - Circuito Fechado TV**	**Ativo**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.129.689/0001-00** DUNS®: **678553798**
Razão Social: **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**
Nome Fantasia: **INTELLISISTEM**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **560.112.293-87** Participação Societária: **90,00%**
Nome: **MARCOS ANDRE FERNANDES**
Número do Documento: **91008015485** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **18/01/2010** Data de Nascimento: **20/07/1975**
Filiação Materna: **OZANIRA MARIA SILVA FERNANDES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **002.683.203-81**
Nome: **RAQUEL COSTA DA SILVA FERNANDES**
Carteira de Identidade: **2000015055133** Órgão Expedidor: **ssp ce**
Data de Expedição: **18/01/2010**

CEP: **60.743-220**
Endereço: **RUA 2, 92 - CONJ MIRASSOL PARQUE - DOIS IRMAOS**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 34936248**
E-mail: **m.andre@intellisystem.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **002.683.203-81** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **RAQUEL COSTA DA SILVA FERNANDES**
Número do Documento: **2000015055133** Órgão Expedidor: **ssp ce**
Data de Expedição: **15/10/2014** Data de Nascimento: **12/04/1985**
Filiação Materna: **MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **560.112.293-87**
Nome: **MARCOS ANDRE FERNANDES**
Carteira de Identidade: **91008015485** Órgão Expedidor: **ssp ce**
Data de Expedição: **15/10/2014**

CEP: **60.743-220**
Endereço: **RUA RUA 2 (CJ MIRASSOL), 92 - CASA - ITAPERI**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 97777769**
E-mail: **m.andre@intellisystem.com.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2022 11:27:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: **04.129.689/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA **********
CNPJ 04.129.689/0001-00.**********

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022, às 16h35min

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	01/08/2022 16h35min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001425683589

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
JUCISRS - SEDE
SEDE - JUCISRS
18/124.874-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43204540696	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

16 MAR 2018

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RS2201800046683

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE
Local

2 Março 2018
Data

Cartório Péricles Júnior 9º Ofício

Nome: MARCOS ANDRÉ FERNANDES
Telefone de Contato: (51) 3243-1880
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
☐ NÃO 19.03.2018 Maria
Data Responsável

☐ SIM
☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/__
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

28/03/2018
Data

Cristiane C. B. Wagner
VOGAL
JUCISRS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/__ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4646026 em 28/03/2018 da Empresa INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP, Nire 43204540696 e protocolo 181248743 - 16/03/2018. Autenticação: B6DE41EBDCD2FFC6EA62645C39847B860246FDF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/124.874-3 e o código de segurança RiP9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Sérgio Moraes
contadores associados

INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 04.129.689/0001-00

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS BILL FERNANDES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/12/1971, técnico em eletrônica, portador da cédula de Identidade nº **4110396365**, expedida pelo SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº. **289.262.263-87,** residente e domiciliado à Rua Liane Alves, nº. 60, bairro Aberta dos Morros, em Porto Alegre - RS, CEP 91.751-170 e **MARCOS ANDRÉ FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/07/1975, técnico em eletrônica, portador da Cédula de Identidade RG nº. **91008015485**, expedida pelo SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. **560.112.293-87,** com endereço na Rua Liane Alves, nº. 60, bairro Aberta dos Morros, em Porto Alegre - RS, CEP 91.751-170, **únicos** sócios componentes de **INTELLISISTEMAS- SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº **04.129.689/0001-00,** estabelecida à Av. Guido Mondim, nº 884, 1º andar, bairro São Geraldo, em Porto Alegre - RS., CEP 90230-260, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº. **43204540696** resolvem, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social original em virtude de: - a) da alteração de objeto social; - b) da saída e entrada de sócios na sociedade e da alteração da distribuição do capital social; e - c) da alteração da administração da sociedade, por cessão onerosa de quotas; mediante as cláusulas e condições seguintes:

Sérgio Moraes

I
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade altera seu objeto social que passa a ser: Comércio varejista, locação, indústria, instalação e Manutenção de aparelhos de informática, de controles de acesso, aparelhos de informática, telecomunicações, manutenção elétrica, circuito fechado de TV, equipamentos e materiais de prevenção e proteção contra incêndios, outros materiais e equipamentos afins: serviços de instalação e manutenção em sistemas de segurança, sistemas de prevenção e proteção contra incêndios, computadores, periféricos e softwares, serviços de inspeção técnica, manutenção de extintores de incêndio; Elaboração de Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de Sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Sistemas de Segurança; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Circuito Fechado de TV; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Automação de Sistemas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4646026 em 28/03/2018 da Empresa INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP, Nire 43204540696 e protocolo 181248743 - 16/03/2018. Autenticação: B6DE41EBDCD2FFC6EA62645C39847B860246FDF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/124.874-3 e o código de segurança RiP9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Em função desta alteração, a cláusula Segunda da sétima alteração contratual passará a ser a cláusula terceira da oitava alteração e consolidação contratual e a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 3ª – O objeto social da sociedade será de: Comércio varejista, locação, indústria, instalação e Manutenção de aparelhos de informática, de controles de acesso, aparelhos de informática, telecomunicações, manutenção elétrica, circuito fechado de TV, equipamentos e materiais de prevenção e proteção contra incêndios, outros materiais e equipamentos afins: serviços de instalação e manutenção em sistemas de segurança, sistemas de prevenção e proteção contra incêndios, computadores, periféricos e softwares, serviços de inspeção técnica, manutenção de extintores de incêndio; Elaboração de Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de Sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Sistemas de Segurança; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Circuito Fechado de TV; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Automação de Sistemas."

II

DA CESSÃO DE QUOTAS E DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS

O sócio **CARLOS BILL FERNANDES**, identificado anteriormente, detentor do montante de 228.000 (duzentos e vinte e oito mil) quotas, decide retirar-se da sociedade, cedendo a título oneroso por venda a totalidade de suas quotas do capital social, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para o sócio remanescente **MARCOS ANDRÉ FERNANDES**, identificado anteriormente.

O sócio **MARCOS ANDRE FERNANDES**, identificado anteriormente, detentor do montante de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) quotas, cedendo a título oneroso por venda 24.000 (vinte e quatro mil) de suas quotas do capital social, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a nova sócia **RAQUEL COSTA DA SILVA FERNANDES,** brasileira, solteira, maior, nascido em 12/04/1985, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **2000015055133**, expedida pelo SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. **002.683.203-81,** residente e domiciliada à Rua 2, casa nº 92, Conjunto Mirassol Parque, bairro Dois Irmãos, CEP 60.743-220.

Em função desta alteração, a cláusula Quinta da sétima alteração contratual passará a ser a cláusula Quinta da oitava alteração e consolidação contratual e a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 5ª - O montante do capital social da sociedade é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizado e assim subscrita aos sócios:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4646026 em 28/03/2018 da Empresa INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP, Nire 43204540696 e protocolo 181248743 - 16/03/2018. Autenticação: B6DE41EBDCD2FFC6EA62645C39847B860246FDF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/124.874-3 e o código de segurança RiP9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

a) O sócio MARCOS ANDRÉ FERNANDES, com 216.000 (duzentos e dezesseis mil) quotas, num total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), correspondentes a 90,00 % (noventa por cento) do capital social da sociedade, totalmente integralizadas neste ato.

b) A sócia RAQUEL COSTA DA SILVA FERNANDES, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, num total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondentes a 10,00 % (dez por cento) do capital social da sociedade, totalmente integralizadas neste ato.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita a importância total do valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver sido pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade."

III

DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIDADE

Em função das alterações acima, a cláusula Quarta da sétima alteração contratual passará a ser a cláusula Sexta da oitava alteração e consolidação contratual e a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 6ª - A administração e o uso da denominação social caberão ao sócio MARCOS ANDRÉ FERNANDES, que fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade e assinarão sobre a denominação social, *em conjunto ou isoladamente*, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Parágrafo primeiro - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, de sócios

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4646026 em 28/03/2018 da Empresa INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP, Nire 43204540696 e protocolo 181248743 - 16/03/2018. Autenticação: B6DE41EBDCD2FFC6EA62645C39847B860246FDF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/124.874-3 e o código de segurança RiP9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

que representem a totalidade do capital social, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo segundo - A abertura de contas bancárias, exceto sua movimentação que será feita individualmente, serão feitas obrigatoriamente, com a concordância de sócios que representem à totalidade do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade."

IV

Decidem os sócios, ainda, consolidar o contrato social, considerando esta alteração que aqui se efetiva, passando o contrato social a vigorar com seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA 1ª - A presente sociedade girará sob a denominação social **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

II – DA SEDE

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede Av. Guido Mondim, nº 884, 1º andar, bairro São Geraldo, em Porto Alegre - RS., CEP 90230-260.

E suas filiais:

- **Filial 1** com sede na Rua São Francisco, n°. 245, Bairro Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-000.

- **Filial 2** com sede na Estrada geral palhocinha, s/n, Bairro Palhocinha, Garopaba-SC, CEP 88.495-000.

III – DO OBJETO

CLÁUSULA 3ª – O objeto social da sociedade será de: Comércio varejista, locação, indústria, instalação e Manutenção de aparelhos de informática, de controles de acesso, aparelhos de informática, telecomunicações, manutenção elétrica, circuito fechado de TV, equipamentos e materiais de prevenção e proteção contra incêndios, outros materiais e equipamentos afins: serviços de instalação e manutenção em sistemas de segurança, sistemas de prevenção e proteção contra incêndios, computadores, periféricos e softwares, serviços de inspeção técnica, manutenção de extintores de incêndio; Elaboração de Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4646026 em 28/03/2018 da Empresa INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP, Nire 43204540696 e protocolo 181248743 - 16/03/2018. Autenticação: B6DE41EBDCD2FFC6EA62645C39847B860246FDF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/124.874-3 e o código de segurança RiP9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de Sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Sistemas de Segurança; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Circuito Fechado de TV; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Automação de Sistemas.

IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO, INÍCIO DAS ATIVIDADES E ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 08 de novembro de 2000, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, podendo, a qualquer tempo e por qualquer motivo, alterar seus atos constitutivos, inclusive, abrir ou fechar filial ou outra dependência, obedecendo, sempre, afora as determinações legais as expressas neste contrato.

V - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA 5ª - O montante do capital social da sociedade é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizado e assim subscrita aos sócios:

a) O sócio **MARCOS ANDRÉ FERNANDES**, com 216.000 (duzentos e dezesseis mil) quotas, num total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), correspondentes a 90,00 % (noventa por cento) do capital social da sociedade, totalmente integralizadas neste ato.

b) A sócia **RAQUEL COSTA DA SILVA FERNANDES**, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, num total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondentes a 10,00 % (dez por cento) do capital social da sociedade, totalmente integralizadas neste ato.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita a importância total do valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver sido pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4646026 em 28/03/2018 da Empresa INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP, Nire 43204540696 e protocolo 181248743 - 16/03/2018. Autenticação: B6DE41EBDCD2FFC6EA62645C39847B860246FDF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/124.874-3 e o código de segurança RiP9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Quarto - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração e o uso da denominação social caberão ao sócio **MARCOS ANDRÉ FERNANDES**, que fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade e assinarão sobre a denominação social, *em conjunto ou isoladamente*, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Parágrafo primeiro - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, de sócios que representem a totalidade do capital social, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo segundo - A abertura de contas bancárias, exceto sua movimentação que será feita individualmente, serão feitas obrigatoriamente, com a concordância de sócios que representem à totalidade do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade.

VII – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade tomará uma das seguintes resoluções:

– Regularizará a substituição do sócio, desde que haja acordo entre o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido ou representante do sócio incapaz, e estes manifestem a sua intenção de ingressarem na sociedade, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito ou ser considerado incapaz;

– Liquidará a quota, na forma do *parágrafo quarto, da cláusula oitava* deste contrato, se inexistir interesse dos herdeiros do sócio falecido ou representante do sócio incapaz a ingressarem na sociedade e dos sócios remanescentes, hipótese em que estes poderão suprir o valor da quota que foi liquidada, na proporção da participação de suas respectivas quotas, ou admissão de novo (s) sócio (s) na sociedade que supra na mesma proporção o valor da quota liquidada, ou ainda, pela redução do capital social, ou dissolução da sociedade na forma da lei;

Parágrafo Primeiro - No caso de remanescer apenas um sócio a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4646026 em 28/03/2018 da Empresa INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP, Nire 43204540696 e protocolo 181248743 - 16/03/2018. Autenticação: B6DE41EBDCD2FFC6EA62645C39847B860246FDF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/124.874-3 e o código de segurança RiP9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Segundo - O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

VIII - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 8ª - As quotas de capitais são indivisíveis, e não poderão ser cedidas, vendidas, alienadas, transferidas, e/ou gravadas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição delas, em igualdade de condições e preço na proporção de suas quotas.

Parágrafo primeiro - Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar alienar e/ou transferir, no todo ou em parte, as suas quotas, deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, mencionando o preço que pretende ceder as quotas, concedendo-lhes o prazo comum de 60 (sessenta dias), para manifestarem o direito de preferência.

Parágrafo segundo - À vista das manifestações de interesse, o sócio alienante, nos 30 (trinta) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo terceiro - Não exercido pelo outro sócio o direito de preferência de que trata esta cláusula, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada ao sócio, e desde que aceito por este, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo quarto - Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, os valores dos haveres do sócio retirante ser-lhe-ão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, e liquidados, em moeda corrente nacional, à data da assinatura da alteração contratual, se as possibilidades da situação patrimonial da sociedade permitir, ou nas seguintes condições: 20% (vinte por cento) no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do balanço de apuração, e o saldo dividido em doze prestações iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pela variação mensal dos índices oficiais de atualização que vigorarem na época, adotados pelo governo.

IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que o resultado líquido apurado tomará a destinação que os sócios deliberarem, podendo, os lucros permanecerem em constituição de reservas para posterior distribuição aos sócios, ou incorporação ao capital social, e as perdas serem compensadas pelos lucros acumulados, suportados pelos sócios ou permanecerem em conta de patrimônio líquido para futura compensação, obedecendo, sempre, a proporção da participação das quotas de capital de cada sócio.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4646026 em 28/03/2018 da Empresa INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP, Nire 43204540696 e protocolo 181248743 - 16/03/2018. Autenticação: B6DE41EBDCD2FFC6EA62645C39847B860246FDF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/124.874-3 e o código de segurança RiP9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo único – A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive trimestrais ou mensais, a critério de sócios que representem a maioria do capital, para distribuir lucros.

X - DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"

CLÁUSULA 10ª - O Sócio Administrador poderá receber uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, por escrito, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XI – DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 11ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII – DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA 12ª - A sociedade é do tipo jurídico **sociedade limitada**, regida pela legislação aplicável à espécie.

XIII – DA SUPLEMENTAÇÃO

CLÁUSULA 13ª – Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições da Lei de Sociedades por Ações (Lei n° 6.404/1976), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

XIV - DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA 14ª - As deliberações dos sócios sobre os negócios sociais da sociedade serão tomadas em reuniões, por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo primeiro - As reuniões ocorrerão na sede da empresa, ou outro local que seja mais conveniente, e em qualquer data, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Parágrafo segundo - A convocação dos sócios para as reuniões será feita pelo sócio administrador na forma de carta registrada ou protocolo, ou ainda, em sua impossibilidade através das publicações legais.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4646026 em 28/03/2018 da Empresa INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP, Nire 43204540696 e protocolo 181248743 - 16/03/2018. Autenticação: B6DE41EBDCD2FFC6EA62645C39847B860246FDF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/124.874-3 e o código de segurança RiP9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo terceiro - A convocação dos sócios para as reuniões serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto dela.

Parágrafo quinto - Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes específicos.

Parágrafo sexto - Todo o trabalho objeto de deliberação dos sócios será lavrado no livro de ata de reunião assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião.

Parágrafo sétimo - Quando a Sociedade atingir mais de 10 (dez) sócios devem ser observadas as normas sobre assembleias.

Parágrafo oitavo - Conforme a matéria será lícita às deliberações de sócios que representem, no mínimo, o quórum seguinte:

I – Unanimidade dos sócios:

- Designação de administradores não sócios;
- Modificação do contrato social;
- Incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação da sociedade.
- Designação dos administradores em ato separado;
- Destituição dos administradores;
- Modo de remuneração dos administradores;
- Pedido de recuperação judicial;
- Aprovação das contas da administração;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- Nos demais casos previstos na lei ou neste contrato.

XV - APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 15ª - Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, ou qualquer assunto que constar da ordem do dia, cujos documentos serão colocados, por escrito e com prova de recebimento, à disposição do sócio que não exerça a administração, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

XVI - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 16ª - A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4646026 em 28/03/2018 da Empresa INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP, Nire 43204540696 e protocolo 181248743 - 16/03/2018. Autenticação: B6DE41EBDCD2FFC6EA62645C39847B860246FDF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/124.874-3 e o código de segurança RiP9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

XVII – CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 17ª – Os casos omissos e não previstos neste instrumento serão resolvidos pelas leis aplicáveis à sua espécie.

XVIII - ELEIÇÃO DO FORO

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento em via única, no fim assinadas, obrigando-se por si e seus legítimos herdeiros ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2017.

MARCOS ANDRÉ FERNANDES

CARLOS BILL FERNANDES

RAQUEL COSTA DA SILVA FERNANDES

Av. Icaraí, 950 Cristal Porto Alegre/RS CEP 90.810-000 (51) 3243-1880 sergiomoraescontadoresassociados@sergiomoraes.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4646026 em 28/03/2018 da Empresa INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP, Nire 43204540696 e protocolo 181248743 - 16/03/2018. Autenticação: B6DE41EBDCD2FFC6EA62645C39847B860246FDF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/124.874-3 e o código de segurança RiP9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.129.689/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.792.501,82	R$ 1.913.871,47
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.430.417,53	R$ 1.423.026,68
DISPONIBILIDADES		R$ 67.071,73	R$ 224.264,54
CAIXA		R$ 24.488,91	R$ 84.816,29
CAIXA GERAL		R$ 24.488,91	R$ 84.816,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 22.955,76	R$ 135.283,77
BANCO DO BRASIL 13829-0		R$ 22.955,76	R$ 135.283,77
BANRISUL		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 19.627,06	R$ 4.164,48
APLICAÇÃO BB CP AUTOMÁTICO EMPRESA - 13829-0		R$ 7.764,18	R$ 4.164,48
APLICAÇÃO BB CP AUTOMÁTICO EMPRESA - 24548-8		R$ 7.017,03	R$ 0,00
APLICAÇÃO AUT. BANRISUL		R$ 4.845,85	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 1.316.315,31	R$ 1.198.648,44
CLIENTES NACIONAIS		R$ 1.316.315,31	R$ 1.198.648,44
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE		R$ 0,00	R$ 6.989,08
AUDITORIAS DA JUSTICA MILITAR / AUDITORIA DA 10 CJM		R$ 0,00	R$ 586,96
CASA CIVIL ESTADO DO CEARÁ		R$ 0,00	R$ 2.600,00
CENTRO EMPRESARIAL ATRIUM CENTER		R$ 0,00	R$ 68.848,88
CLIENTES NACIONAIS		R$ 1.168.513,81	R$ 621.770,72
CONDOMINIO EDIFICIO ANGELA		R$ 3.240,00	R$ 6.790,00
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTARES CENTER		R$ 3.467,61	R$ 39.545,18
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANCO CIDADE		R$ 24.058,60	R$ 147.536,15
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL MOINHOS DE VENTO		R$ 27.246,35	R$ 37.324,15
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL QUEBEC		R$ 6.215,72	R$ 35.453,79
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO PROFISSIONAL CLASSIC OFFICES		R$ 480,25	R$ 4.416,74
CONDOMINIO EDIFICIO GRAMADO RESIDENCIAL SUITE SERVICE		R$ 4.802,50	R$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO PARK TOWER		R$ 2.276,13	R$ 24.150,48
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO		R$ 2.171,52	R$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO UNICENTER		R$ 21.044,07	R$ 13.068,30

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.129.689/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WINDMILLS WORK CENTER		R$ 6.864,40	R$ 22.331,08
CONDOMINIO FEIRACENTER CEARA		R$ 3.900,00	R$ 0,00
CONDOMINIO INSTITUCIONAL DO SISTEMA FIERGS		R$ 5.518,31	R$ 660,05
DIPROSEG COMERCIO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.250,00
EDIFÍCIO MARTIN FIERRO		R$ 1.432,02	R$ 11.413,37
EDIFÍCIO SIR WINSTON		R$ 0,00	R$ 5.522,20
FUNDAÇÃO UNIVERS FEDERAL CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 8.110,62
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VITORIA DE SANTO ANTÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÃO		R$ 0,00	R$ 17.670,00
HOSPITAL FÊMINA S/A		R$ 0,00	R$ 4.550,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA		R$ 0,00	R$ 3.055,55
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		R$ 10.988,80	R$ 536,28
PONTES E LANDIM HOTEIS E HOTELARIA E ALUGUEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.600,00
PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO		R$ 0,00	R$ 24.667,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA		R$ 10.000,00	R$ 28.196,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		R$ 7.395,88	R$ 4.150,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		R$ 1.416,66	R$ 6.547,02
RESIDENCIAL SABIÁ		R$ 0,00	R$ 1.134,00
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO		R$ 0,00	R$ 8.138,76
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA		R$ 0,00	R$ 1.083,33
SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM		R$ 199,75	R$ 969,00
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		R$ 3.010,00	R$ 0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA BAHIA		R$ 0,00	R$ 1.484,90
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21° REGIÃO		R$ 2.072,93	R$ 0,00
TRIO HOTEIS S.A		R$ 0,00	R$ 28.498,33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.129.689/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R$ 47.030,49	R$ 113,70
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 18.642,59	R$ 0,00
ADIANTAMENTO FORNECEDORES INTERNOS		R$ 4.326,52	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 14.316,07	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 20.006,31	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS FUNCIONÁRIOS		R$ 3.834,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BBH		R$ 16.172,31	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 8.381,59	R$ 113,70
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 113,70	R$ 113,70
INSS A RECUPERAR		R$ 2.181,67	R$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		R$ 6.086,22	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 362.084,29	R$ 490.844,79
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 139.179,54	R$ 276.204,11
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 139.179,54	R$ 276.204,11
ADIANTAMENTO SÓCIOS		R$ 3.285,42	R$ 0,00
CARLOS BILL FERNANDES		R$ 25.222,58	R$ 0,00
MARCOS FERNANDES		R$ 108.711,54	R$ 265.894,02
RAQUEL COSTA DA SILVA		R$ 1.960,00	R$ 10.310,09
INVESTIMENTOS		R$ 51.457,50	R$ 51.457,50
CONSÓRCIOS		R$ 51.457,50	R$ 51.457,50
CONSORCIO		R$ 4.475,46	R$ 4.475,46

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.129.689/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO BANRISUL		R$ 46.059,66	R$ 46.059,66
CONSÓRCIO GMAC		R$ 922,38	R$ 922,38
IMOBILIZADO		R$ 4.778,83	R$ 2.453,47
IMÓVEIS		R$ 27.358,36	R$ 27.358,36
INSTALAÇÕES		R$ 12.323,17	R$ 12.323,17
BENFEITORIAS IMOVEIS ARRENDADOS		R$ 15.035,19	R$ 15.035,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 18.436,18	R$ 18.436,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 18.436,18	R$ 18.436,18
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 192.989,87	R$ 192.989,87
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 76.591,57	R$ 76.591,57
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 116.398,30	R$ 116.398,30
VEÍCULOS		R$ 227.258,85	R$ 227.258,85
VEICULOS		R$ 227.258,85	R$ 227.258,85
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (461.264,43)	R$ (463.589,79)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (18.436,18)	R$ (18.436,18)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (76.591,57)	R$ (76.591,57)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS LEVES		R$ (225.534,93)	R$ (227.258,85)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R$ (12.323,17)	R$ (12.323,17)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES BEF. IMOVEIS ARRENDADOS		R$ (11.980,28)	R$ (12.581,72)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES EQUIP. INFORMATICA		R$ (116.398,30)	R$ (116.398,30)
INTANGÍVEL		R$ 5.938,71	R$ 0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 104.716,07	R$ 104.716,07
MARCAS E PATENTES		R$ 2.320,00	R$ 2.320,00
SOFTWARE		R$ 102.396,07	R$ 102.396,07
(-) (-) AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMUL.		R$ (98.777,36)	R$ (104.716,07)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (98.777,36)	R$ (104.716,07)
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 160.729,71	R$ 160.729,71
(-) (-) BCO DO BRASIL BLOQUEIO JUDICIAL		R$ (27.700,97)	R$ (27.700,97)
DEPOSITOS JUDICIAIS TRABALHISTAS		R$ 90.616,22	R$ 90.616,22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.129.689/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEPOSITO JUDICIAIS		R$ 97.814,46	R$ 97.814,46
PASSIVO		R$ 1.792.501,82	R$ 1.913.871,47
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 352.992,77	R$ 181.921,86
FORNECEDORES		R$ 204.577,59	R$ 36.371,01
FORNECEDORES		R$ 204.577,59	R$ 36.371,01
ABT COMERCIAL ELETRICA LTDA		R$ 1.298,07	R$ 0,00
ADD REAL TECNOLOGIA LTDA ME		R$ 1.791,03	R$ 0,00
ANDRE L S BONATTO CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRIO MICHAEL RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 0,00
APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - MT		R$ 0,00	R$ 0,00
ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA		R$ 533,76	R$ 801,60
AUTO PECAS KATAN LTDA		R$ 203,48	R$ 0,00
BELLER COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R$ 821,20	R$ 0,00
CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DOS BAGAGEIROS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA		R$ 90,00	R$ 971,68
CHALE DO OLEO MECANICA EM GERAL LTDA ME		R$ 3.910,00	R$ 0,00
COMERCIAL DRAGAO LTDA		R$ 91,06	R$ 0,00
COMERCIAL ELETRO MATTOS LTDA		R$ 167,50	R$ 0,00
COMERCIO DE PNEUS E PECAS STOCCO EIRELI EPP		R$ 187,50	R$ 0,00
COMMBOX TECNOLOGIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CONFRARIA DO PNEU LTDA-EIRELI		R$ 700,12	R$ 0,00
CYBERWEB NETWORKS LTDA		R$ 1.071,42	R$ 104,94
DAMASCO MAT.ELETRICO HIDRAULICO E FERRAGENS LTDA		R$ 879,39	R$ 0,00
DIGICON S A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA		R$ 2.884,65	R$ 0,00
DIPROSEG COMERCIO EQUIPAM DE INF E SEG LTDA		R$ 16.064,45	R$ 481,25
DISCOM COMERCIO E DISRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DTS - COM DE EQU DE SEG ELE EIRELI		R$ 955,55	R$ 429,37
E G F EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 45,70	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.129.689/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EDEMILSON DA SILVA EUGÊNIO		R$ 0,00	R$ 0,00
EGATRONICA COM DE MOTORES E EQUIP ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.104,39
EQUIPECAS EQUIPAMENTOS PECAS E ACESSORIOS PARA REFRIGERACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
GLC COMERCIO DE PECAS PARA REFRRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 210,00
HB ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 2.546,26	R$ 0,00
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA		R$ 16.831,41	R$ 0,00
JOVICARD SISTEMAS LTDA.		R$ 2.005,00	R$ 0,00
KALUNGA SA		R$ 0,00	R$ 543,10
LINA SOM LTDA. - EPP		R$ 3.965,00	R$ 0,00
MANUTHEK SISTEMAS PREVENTIVOS LTDA EPP		R$ 1.309,19	R$ 0,00
MASTER INCÊNCIO		R$ 5.524,00	R$ 0,00
MATV SUL ELETRONICOS LTDA		R$ 1.979,71	R$ 0,00
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 2.349,74	R$ 0,00
MECANICA ALPHUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADAO DA INFORMATICA EIRELI		R$ 1.232,03	R$ 40,00
MERCOSAT COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI - ME		R$ 44,62	R$ 0,00
MINUSSI FERRAGENS		R$ 13,60	R$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R$ 232,76	R$ 0,00
PROTEFIX PROTECAO E FIXACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
RAIO BATERIAS LTDA ME		R$ 1.210,00	R$ 0,00
RODRIGO SANTOS DOS SANTOS		R$ 520,00	R$ 0,00
RTR COM DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA		R$ 73,00	R$ 0,00
SAFETYCOM LTDA		R$ 46.009,60	R$ 0,00
SANTA RITA		R$ 5.457,60	R$ 0,00
SEGSISTEM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI		R$ 440,85	R$ 0,00
SMART VIEW TEC. LTDA		R$ 1.240,00	R$ 0,00
SV COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R$ 955,00	R$ 0,00
SYSTEM BLU SISTEMAS LTDA - EPP		R$ 17.525,73	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.129.689/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECLINE SECURITY COM DE EQUIP ELET LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECNELSA IND E COM DE QUADROS ELETRICOS LTDA		R$ 500,01	R$ 0,00
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA		R$ 4.188,64	R$ 0,00
TERESINHA MARGARETE PEREIRA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
TRES7 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS DE PUBL		R$ 0,00	R$ 0,00
UNITRON ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 4.192,60	R$ 0,00
VCR-COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO		R$ 1.792,99	R$ 0,00
VERTICE ELETRONICA LTDA.		R$ 270,00	R$ 0,00
VIKSUL TELECOMUNICAÇ.		R$ 323,41	R$ 0,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL		R$ 37.118,92	R$ 30.484,68
WAGNER DA SILVA DE SOUSA		R$ 1.461,98	R$ 0,00
Z. MAIS DISTRIBUIDORA		R$ 1.451,50	R$ 0,00
ZEUS DO BRASIL		R$ 4.240,47	R$ 0,00
CRESTANI LTDA		R$ 1.156,00	R$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS		R$ 294,38	R$ 0,00
JM SAT. INDUSTRIA COM.		R$ 1.717,00	R$ 0,00
KHRONOS IND. COM. E SE		R$ 815,60	R$ 0,00
LIVETECH DA BAHIA IN		R$ 655,16	R$ 0,00
PANAMBRA SUL COMERC.		R$ 1.238,95	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 20.618,21	R$ 13.568,64
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.544,98	R$ 9.964,78
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 6.051,20	R$ 7.471,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 2.493,78	R$ 2.493,78
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 12.073,23	R$ 3.603,86
INSS A RECOLHER		R$ 164,32	R$ 1.337,78
FGTS A RECOLHER		R$ 2.976,72	R$ 2.155,84

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.129.689/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IR S/ FOLHA DE PAGTO		R$ 0,00	R$ 107,24
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 5.193,81	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES CONFED E ASSIST A RECOLHER		R$ 1.889,25	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 1.849,13	R$ 3,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 91.655,38	R$ 22.663,96
EMPRÉSTIMOS		R$ 91.142,72	R$ 7.668,72
BANRISUL BBH - CP		R$ 10.548,30	R$ 7.668,72
BB CREDITO EMPRESA		R$ 4,48	R$ 0,00
IMPACTA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA		R$ 80.589,94	R$ 0,00
BANCOS SALDO DEVEDOR		R$ 512,66	R$ 14.995,24
BANRISUL		R$ 512,66	R$ 14.995,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 10.950,92	R$ 89.881,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.432,60	R$ 12.738,17
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECOLHER		R$ 80,00	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 115,71	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 452,15	R$ 12.734,12
DIFA A RECOLHER		R$ 74,45	R$ 4,05
ICMSA A RECOLHER		R$ 710,29	R$ 0,00
IMPOSTOS PARCELADOS		R$ 9.518,32	R$ 77.143,12
PARC. SIMPLES A RECOLHER		R$ 10.561,15	R$ 79.520,18
(-) (-) JUROS PARC. SIMPLES NACIONAL CP		R$ (3.600,26)	R$ (2.377,06)
PARC. PERT - SN		R$ 2.557,43	R$ 0,00
PROVISÕES		R$ 25.190,67	R$ 19.436,96
PROVISÕES		R$ 25.190,67	R$ 19.436,96
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 25.190,67	R$ 19.436,96
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 26.987,05	R$ 0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 26.987,05	R$ 0,00
IMPOSTOS PARCELADOS A RECOLHER		R$ 26.987,05	R$ 0,00
PARC. SIMPLES NACIONAL		R$ 26.987,05	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.5C.14.EB.A1.68.25.99.92.84.73.BD.47.2C.2C.E4.C8.93.1B.17-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.129.689/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.412.522,00	R$ 1.731.949,61
CAPITAL SOCIAL		R$ 240.000,00	R$ 240.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 240.000,00	R$ 240.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 240.000,00	R$ 240.000,00
RESERVAS		R$ 1.172.522,00	R$ 1.491.949,61
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.172.522,00	R$ 1.491.949,61
RESERVA DE LUCROS		R$ 1.172.522,00	R$ 1.491.949,61
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.129.689/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
NIRE	43204540696
CNPJ	04.129.689/0001-00
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/11/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15813

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15813
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.5C.14.EB.A1.68.25.99.92.84.73.BD.47.2C.2C.E4.C8.93.1B.17-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.129.689/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 835.121,84	R$ 1.159.173,23
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		R$ 20.711,14	R$ 17.199,36
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 814.410,70	R$ 1.141.973,87
(-) DEDUÇÕES		R$ (72.355,11)	R$ (128.694,32)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (72.355,11)	R$ (128.694,32)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 762.766,73	R$ 1.030.478,91
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (102.164,81)	R$ (71.680,15)
(-) CUSTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (102.164,81)	R$ (71.680,15)
LUCRO BRUTO		R$ 660.601,92	R$ 958.798,76
(-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (573.422,21)	R$ (643.661,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (563.984,61)	R$ (629.846,36)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (336.216,10)	R$ (291.339,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (221.087,82)	R$ (307.803,64)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (6.680,69)	R$ (30.702,82)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (9.437,60)	R$ (13.814,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (9.501,14)	R$ (13.822,25)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 63,54	R$ 7,46
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 87.179,71	R$ 315.137,61
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (246,75)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R$ (246,75)	R$ (0,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 86.932,96	R$ 315.137,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 86.932,96	R$ 315.137,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.5C.14.EB.A1.68.25.99.92.84.73.BD.47.2C.2C.E4.C8.93.1B.17-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.129.689/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.332.870-49
N° de Série do Certificado	4485927981568675198
Nome do Signatário	EDISON MARTINS:06233287049
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	13/04/2022 a 13/04/2023

Qualificação do Assinante	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	560.112.293-87
N° de Série do Certificado	2495922555818372157
Nome do Signatário	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	03/05/2021 a 03/05/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43204540696	04.129.689/0001-00	

NOME EMPRESARIAL
INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	24

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D2.5C.14.EB.A1.68.25.99.92.84.73.BD.47.2C.2C.E4.C8.93.1B.17

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	06233287049	EDISON MARTINS:06233287049	448592798156867519 8	13/04/2022 a 13/04/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04129689000100	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100	249592255581837215 7	03/05/2021 a 03/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D2.5C.14.EB.A1.68.25.99.92.84.73.BD.
47.2C.2C.E4.C8.93.1B.17-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2022 às 13:20:26

CC.51.64.1F.24.8B.EF.94
79.86.FA.EE.48.7C.67.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Portal de Compras

GOVERNO FEDERAL
(https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/)

SICAF
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Fornecedor
Entrar
(https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web-ext/)

Primeiro acesso? Clique aqui (https://portal.brasilcidadao.gov.br/servicos-cidadao/acesso/#/primeiro-acesso)

Governo
Entrar
(https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web-int/)

Como aderir? Saiba mais (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sisg/termo-adesao-sisg)

Calculadora Financeira

Perguntas Frequentes

(https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/perguntas-frequentes)

Publicações

(https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/publicacoes2/manuais)

Calculadora Financeira

(https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/calculadora)

Qual a função da calculadora?

Facilitar o cálculo dos índices financeiros do fornecedor (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente) que servem de comprovação da sua situação financeira, quando da habilitação e contratação pelos órgãos e entidades públicos.

Para quem serve a calculadora?

É instrumento de apoio aos pregoeiros e membros das comissões de licitação.

Preencha os campos para obter os índices

Resultado

Limpar resultado

Liquidez Geral

9,34

Solvência Geral

10,52

Liquidez Corrente

7,82

R$ 1.731.949,61

04.129.689/0001-00

R$ 240.000,00

ISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Gerar relatório

Mais facilidade e mais negócios para você

SICAF 100% DIGITAL

Voltar para o topo

Redes Sociais

Facebook (http://facebook.com/facebook)

Google Plus (http://plus.google.com/google+)

Instagram (http://instagram.com/instagram)

Twitter (https://twitter.com/twiiter)

Flickr (http://flickr.com/flickr)

RSS

O que é? (/index.php/o-que-e-rss)

Assine (/index.php/ultimas-noticias?format=feed&type=rss)

Sobre o site

Acessibilidade (/index.php/acessibilidade)

Mapa do site (/index.php/mapa-do-site)

(http://www.acessoainformacao.gov.br/)

Voltar para o topo

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1955441** Validade: **31/03/2023**

Razão Social: **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 04.129.689/0001-00 N° de registro no Crea-RS: 129244
Registrada desde: 25/06/2004

Registrada para:
NA MODALIDADE ELETRICISTA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE INFORMATICA, DE CONTROLES DE ACESSO, TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CIRCUITO FECHADO DE TV; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AFINS: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA, SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; CONSULTORIA; FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM PROJETOS DE PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM PROJETOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM CIRCUITO FECHADO DE TV; CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA: MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Observações:
NADA CONSTA.

Restrições:
NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) AV GUIDO MONDIN, 884 - 1º ANDAR
SAO GERALDO
Porto Alegre-RS
90230-260

Capital Social: R$ 240.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **RAPHAEL RONALD NOAL SOUZA**

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS126723 Registrado desde 18/09/2003

Responsável Técnico pela empresa desde 25/06/2004

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º
Resolução 218/73 Art. 8
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 9º

2) **MARCELO AGUIAR OLIVEIRA**

Título: Engenheiro Eletricista
Visto nº: CE44364 Data do Visto: 26/08/2011
Responsável Técnico pela empresa desde 09/09/2011
Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

3) **LIA CARVALHO BEZERRA**

Título: Engenheiro Mecânico
Visto nº: CE56946 Data do Visto: 12/03/2021
Responsável Técnico pela empresa desde 20/04/2021
Atribuições Profissionais (legislação):
Resolução 218/73 Art. 12

Certificamos que INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/7/2022 e impressa em 1/7/2022

Fim da certidao nº 1955441 .-.-.-.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 274642/2022
Emissão: 02/06/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: 99zA8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 04.129.689/0001-00

Registro: 0001004074

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 10.000,00

Data do Capital: 20/05/2016

Faixa: 1

Objetivo Social: MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E ALUGUEL DE APARELHOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE SEGURANÇA (CATRACAS, CFTV, CENTRAIS DE INCÊNDIO, SENSORES), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE SEGURANÇA (CATRACAS, CFTV, CENTRAIS DE INCÊNDIO, SENSORES).

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SÃO FRANCISCO, 245, CENTRO, EUSÉBIO, CE, 61760000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 20/05/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000001036224CE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Documento válido em todo território nacional.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s):SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 19.377.230/0001-00; REQUALITY GÁS REQUALIFICADORA DE CILINDROS LTDA - 09.189.380/0001-29; P.P.C REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA - 23.497.399/0001-63; CONSTRUIR SERVIÇOS DE OBRAS E LIMPEZA URBANAS LTDA ME - 02.597.261/0001-66; TRIADE ENGENHARIA LTDA - ME - 33.578.530/0001-70;

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LIA CARVALHO BEZERRA

Registro: 0614646448

CPF: 012.312.903-66

Data Início: 13/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCELO AGUIAR OLIVEIRA

Registro: 0607574747

CPF: 013.790.903-93

Data Início: 20/05/2016

Data Fim: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 274642/2022
Emissão: 02/06/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: 99zA8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 99zA8
Impresso em: 02/06/2022 às 11:41:41 por: adapt, ip: 131.196.234.198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867196/2022
Emissão: 30/05/2022
Validade: 26/11/2022
Chave: dZWW1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

CNPJ: 04.129.689/0001-00

Registro: 0005458943

Categoria: Outros

Capital Social: R$ 240.000,00

Data do Capital: 03/08/2011

Faixa: 3

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA, LOCAÇÃO, INDÚSTRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA, DE CONTROLES DE ACESSO, APARELHOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CIRCUITO FECHADO DE TV, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AFINS: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA, SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SOFTWARES,SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PPCI, APPCI, APSPPCI, PRPPCI, SPDA; CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM PROJETOS DE PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM PROJETOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM CIRCUITO FECHADO DE TV; CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUR ESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço: AVENIDA GUIDO MONDIN, 884, 1° ANDAR, SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE, RS, 90230260

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/05/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546482DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCELO AGUIAR OLIVEIRA

Registro: 0607574747

CPF: 013.790.903-93

Data Início: 27/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RAQUEL COSTA DA SILVA FERNANDES

CPF: 002.683.203-81

Função: EMPRESÁRIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867196/2022
Emissão: 30/05/2022
Validade: 26/11/2022
Chave: dZWW1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: MARCOS ANDRÉ FERNANDES
CPF: 560.112.293-87
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: dZWW1
Impresso em: 30/05/2022 às 08:48:55 por: adapt, ip: 131.196.234.198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 144064/2022
Emissão: 02/06/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: Zw7ZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: INTELLISISTEMAS SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇAO LTDA

CNPJ: 04.129.689/0001-00

Registro: 0010228993

Categoria: Filial

Capital Social: R$ 240.000,00

Capital Social da Filial: R$ 0,00

Data do Capital: 28/03/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA, DE CONTROLES DE ACESSO, APARELHOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CIRCUITO FECHADO DE TV, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AFINS SERVIÇOS, DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COMPUTADORES PERIFÉRICOS E SOFTWARES, CONSULTORIA FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM PROJETOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CONSULTORIA FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS, EM SISTEMAS DE SEGURANÇA, CONSULTORIA FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM CIRCUITO FECHADO DE TV, CONSULTORIA FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço: AVENIDA GUIDO MONDIN, 884, 1 ANDAR (SEDE NO RS), SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE, RS, 90230260

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 21/07/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001023634DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LIA CARVALHO BEZERRA

Registro: 0614646448

CPF: 012.312.903-66

Data Início: 28/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA MECÂNICA

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCELO AGUIAR OLIVEIRA

Registro: 0607574747

CPF: 013.790.903-93

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 144064/2022
Emissão: 02/06/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: Zw7ZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Data Início: 21/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zw7ZB
Impresso em: 02/06/2022 às 11:48:37 por: adapt, ip: 131.196.234.198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 177259/2022
Emissão: 02/06/2022
Validade: 29/11/2022
Chave: 5zbx9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 04.129.689/0001-00

Registro: 0003509753

Categoria:

Capital Social: R$ 240.000,00

Data do Capital: 28/03/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA, LOCAÇÃO, INDUSTRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA, DE CONTROLES DE ACESSO, APARELHOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CIRCUITO FECHADO DE TV, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AFINS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA, SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SOFTWARES, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM PROJETOS DE PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM PROJETOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM CIRCUITO FECHADO DE TV, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS. (CONF. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE 28/03/2018)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ********** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço: AVENIDA GUIDO MONIDM, 884, ANDAR 1, SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE, RS, 90230260

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003509753DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCELO AGUIAR OLIVEIRA

Registro: 0607574747

CPF: 013.790.903-93

Data Início: 11/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220551624/2022
Emissão: 28/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: W5A57

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.129.689/0001-00

Registro: 0000699853

Categoria: Outros

Capital Social: R$ 240.000,00

Data do Capital: 28/03/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA, LOCAÇÃO, INDÚSTRIA, INSTALAÇÃO E MANUTEÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA, DE CONTROLE DE ACESSO, APARELHOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CIRCUITO FECHADO DE TV, EQUIPAMENTOS E MATERIASI DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AFINS: SERVIÇOS DE INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA, SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SOFTWARES, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM CIRCUITO FECHADO DE TV; CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço: AVENIDA GUIDO MONDIN, 884, SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE, RS, 90230260

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/02/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000070147DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCELO AGUIAR OLIVEIRA

Registro: 0607574747

CPF: 013.790.903-93

Data Início: 03/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 871135/2022
Emissão: 03/08/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: dZwzz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LIDIANE MARIA FURTADO CAVALCANTE

Registro: 1119959934

CPF: 924.879.983-34

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/03/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DE IMPERATRIZ

Data de Formação: 26/02/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

856686/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LIDIANE MARIA FURTADO CAVALCANTE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LIDIANE MARIA FURTADO CAVALCANTE**
Registro: **1119959934MA** RNP: **1119959934**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20210457988** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/09/2021 Baixada em: 10/11/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FIDEL ALVES PEREIRA** CPF/CNPJ: **207.243.143-34**
Endereço do contratante: RUA GONÇALVES DIAS Nº: 253
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900210
Contrato: Celebrado em: 22/09/2021
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO BENTO Nº: 1285
Complemento: Bairro: NOVA IMPERATRIZ
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65907080
Coordenadas Geográficas: 05°30'32.74"S, 47°29'8.25"W
Data de início: 17/09/2021 Previsão de término: 24/09/2021
Finalidade: Residencial
Proprietário: FIDEL ALVES PEREIRA CPF/CNPJ: 207.243.143-34

Atividade Técnica: **1 - Assessoria** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 6 - Assessoria 311.00 metro quadrado;

Observações

Medição de área para adequação de imóvel em área urbana, estando incluso a execução de planta de situação, memorial descritivo, despachos em órgãos de competência municipal e cartório de registro de imóveis.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 856686/2021
11/11/2021, 12:59
DZ612

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DZ612

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Guido Mondim, 884, bairro São Geraldo, no município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.129.689/0001-00, Insc. Estadual 096/285939, Insc. Municipal 18867324, neste ato representado pelo sócio-gerente Marcos André Fernandes, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 02, 92(Conj. Mirassol), Bairro Itaperi, município de Fortaleza/CE, com cédula de identidade de nº 91008015485 SSP/CE e CPF 560.112.293-87, adiante denominado CONTRATANTE.

B) Lidiane Maria Furtado Cavalcante, pessoa física, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, registro no CREA-MA nº 1119959934 e RNP nº 111995993-4, residente e domiciliado na Rua coronel Manoel Bandeira, 1163 – casa F, Centro, Imperatriz/MA, com cédula de identidade de nº 058710542016-3 SSP/MA e CPF 924.879.983-334, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A Vigência é por prazo indeterminado, a contar da assinatura do presente contrato. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Baixa da responsabilidade técnica deverá ser comunicada ao CREA pela parte que tomou a iniciativa, imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação regente: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I- For requerido ao conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II- For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III- Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV- Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V- Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A Pessoa jurídica deve, no prazo de 10(dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao conselho regional

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: 06 Horas 6xs/M.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados a importância equivalente R$ 6.600,00.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 15 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para Solução de eventuais problemas litígios oriundos deste contrato, as partes elegem o Foro de Fortaleza, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2022.

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100

Assinado de forma digital por INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100
Dados: 2022.01.27 13:36:32 -03'00'

(Assinatura e nome da empresa)

LIDIANE MARIA FURTADO CAVALCANTE:92487998334

Assinado de forma digital por LIDIANE MARIA FURTADO CAVALCANTE:92487998334
Dados: 2022.02.14 13:06:27 -03'00'

(Assinatura e nome do profissional)

(Assinatura, RG e nome da testemunha)

(Assinatura, RG e nome da testemunha)

GRUPO CEEE

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Intellisistemas Sistemas de Automação e Manutenção LTDA**, com CNPJ 041296890001-00, estabelecida na Rua: Otto Niemeyer,1089 , bairro Tristeza, Cep: 91910-001- Porto Alegre/RS, executa para a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica-CEEE-GT, CNPJ 92.715.812/0001-31 com sede no Centro administrativo Engº Noé de Mello Freitas, na Av. Joaquim Porto Villanova, 201, prédio A, 7º pavimento, módulo 01, sala 722, bairro Jardim Carvalho- Porto Alegre/RS, os serviços, abaixo especificados:

1) **Número do Contrato:** CEEE-GT/9936386, firmado em 03/07/2008.

2) **Objeto do contrato:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no prédio F do CAENMF, no sistema automático de:

- Proteção e combate a incêndio,
- Alarme,
- Iluminação de emergência.

3) **Período:** 03/07/2008 a vigente.

4) **Quantidade:**

- Manutenção de (01) uma central SRS 20 22 laços SIEMENS, no sistema automático de detecção e sistema Automático de combate a incêndio com CO2.

5) **Valor do contrato:** R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

6) **Responsável técnico:** Engenheiro eletricista Raphael Ronald Noal Souza.

Atestamos, ainda, que serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2008

Silvia Regina Pereira de Lemos
Chefe do Depto de Administração e Manutenção de Imóveis

Fone: 51-3382-4846

CFL

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Intellisistemas- Sistemas de Automação e Manutenção Ltda – EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.129.689/0001-00, estabelecida na Av. Guido Mondim nº 884, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP.: 90230-260, presta a **Super Quadra Jardim Europa Incorporadora Imobiliária Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.654.138/0002-62, com sede administrativa na Av. Nilo Peçanha 2825 / conj 1008, Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP.: 91330-001, incorporadora. Atestamos a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato:** Proposta nº PC-57016-CFL-R1
2. **Objeto do contrato:** Serviços de engenharia para projetos diversos em área total aproximada de 21.176m². Os serviços envolveram as seguintes atividades:

- Projeto e Especificações do Sistema CCTV-IP;
- Projeto e Especificações do Sistema de Cabeamento Estruturado-TI;
- Projeto e Especificações do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio-SDAI
- Projeto e Especificações do Sistema de Controle de Acesso;
- Projeto e Especificações do Sistema de Alarme de Intrusão;
- Projeto e Especificações do Sistema de Automação de Utilidades e Tarifação;
- Projeto de Proteção e Prevenção Contra Incêndio;
- Memorial Descritivo Completo;
- Entrega dos Desenhos e ART.

3. **Endereço da obra:** Edifício Residencial Murano 2 - Rua Eng. Ary de Abreu Lima nº 555, Porto Alegre/RS
4. **Empresa contratada:** Intellisistemas - Sistemas de Automação e Manutenção Ltda – EPP., CNPJ 04.129.689/0001-00
5. **Contratante:** Super Quadra Jardim Europa Incorporadora Imobiliária Ltda., CPJ 15.654.138/0002-62
6. **ART:** 9416488
7. **Responsável Técnico:** Engenheiro Eletricista Marcelo Aguiar Oliveira, Reg. CREA-CE nº CE44364, e no RNP nº 607574747.
8. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:** Projetos diversos.
9. **Período de participação nos serviços:** De 12/07/2017 a 08/12/2017.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2017.

Super Quadra Jardim Europa Incorp. Imob. Ltda
Luciano Bocorny Correa
Diretor presidente
CPF 747.883.700-00

Registro de Atestado Técnico nº 84862

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1718095

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO AGUIAR OLIVEIRA**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **MARCELO AGUIAR OLIVEIRA**
Registro: **CE44364** RNP: 607574747
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 1 ----------

Número de ART: **9416488** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 30/05/2018 Baixada em: 08/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇ

Contratante: SUPER QUADRA JARDIM EUROPA INCORP. IMOB. LTDA CPF/CNPJ: 15654138000262
Rua: RUA FERDINAND KISSLINGER Nº380 Nº: 380
Complemento: Bairro: VILA IPIRANGA
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360054

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 8.500,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA FERDINAND KISSLINGER Nº380 Nº: 380
Complemento: Bairro:
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 91360054

Data de Início: 12/07/2017 Conclusão efetiva: 08/12/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: SUPER QUADRA JARDIM EUROPA INCORP. IMOB. LTDA CPF/CNPJ: 15654138000262

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	28,00	Un
1 - PROJETO	REDE DE TELECOMUNICAÇÃO	1,00	Un
2 - PROJETO	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	120,00	Un
3 - PROJETO	SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO DE INCÊNDIO	38,00	Un
4 - PROJETO	SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	16.000,00	m
5 - PROJETO	PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	21.176,47	m²
6 - PROJETO	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO BIOMETRICO	14,00	Un
7 - PROJETO	ENERGIA ESTABELIZADA E NO-BREAK	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018048808 , está registrado com as CAT's número(s) :

1718095

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 84862 a 84862 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1718095

19 de Setembro de 2018 Hora: 10 : 22 : 12

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1718095

ATIVIDADE CONCLUÍDA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.129.689/0001-00, estabelecida na Av. Guido Mondim, 884, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-260, prestou à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SEC,** inscrito no CNPJ sob o nº 13.937.065/0001-00, estabelecido na Avenida Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia – CAB., 5ª Avenida, nº 550, Prédio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, Plataforma II, Térreo, Sala 05, Salvador-Bahia, CEP 41.745.004, os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1) **Contrato nº:** 0039/2021

2) **Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REPARO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, COM REPOSIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

3) **Período:** 06/07/2021 até 05/07/2022

4) **Quantidades:**
COMBATE A INCÊNDIO
   - 490 pontos do sistema de detecção e alarme de incêndio
   - 27 pontos das botoeiras/acionadores manuais de incêndio
   - 01 casa de bombas - bomba elétrica, bomba diesel, pressostatos, manômetros e painel elétrico
   - 23 pontos da rede de hidrantes
   - 03 centrais de controle de incêndio
   - 960 pontos de sprinklers

5) **Descrições dos serviços prestados**:
A manutenção preventiva consiste na revisão periódica do Sistema de Incêndio, por meio de, no mínimo, 01 (uma) revisão mensal, com a finalidade de avaliar as condições de funcionamento dos aparelhos/equipamentos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos.
A manutenção corretiva consiste na solução de eventuais problemas, danos ou defeitos existentes, assim como os que venham a ocorrer no curso da execução do contrato, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos aparelhos/equipamentos, consistindo, exemplificativamente em: reparação de defeitos ou danos; substituição de peças e acessórios por originais, genuínos, novos, de primeiro uso e dos mesmos fabricantes das peças e/ou acessórios a serem repostos.
O serviço de reparo consiste em consertos que se façam necessários, que visem corrigir defeitos não mecânicos e nem elétricos dos aparelhos/equipamentos.

6) **Endereço dos serviços técnicos:**
   - Avenida Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia – CAB., 5ª Avenida, nº 550, Prédio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, Plataforma II, Térreo, Sala 05, Salvador-Bahia

7) **Valor do Contrato:** R$ 57.999,96

Elton Santos Bastos
Coordenador de Manutenção
Cad. 920.384-72

8) **Empresa Contratada:** INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA – EPP, CNPJ nº 04.129.689/0001-00

9) **Contratante:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SEC

10) **Responsável técnico:** Engenheira Mecânica Lia Carvalho Bezerra, Registro no CREA/CE nº: 56946-RNP0614646448

11) **ART nº:** BA20220030912

12) **Atividades executadas sob a responsabilidade técnica do Profissional:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REPARO DEEQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, COM REPOSIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Atestamos ainda, que os serviços prestados foram executados de forma satisfatória não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta, e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 11 de maio de 2022.

Elton Santos Bastos
Coordenador de Manutenção
Cad. 920.384-72

ELTON SANTOS BASTOS
COORDENAÇÃO MANUTENÇÃO

Relder Albino de Albuquerque
Cad. 1.091.483-8
Coordenador de Encargos Gerais
Secretaria da Educação - SEC

RELDER ALBINO DE ALBUQUERQUE
COORDENAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS

LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu **FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO**, engenheiro eletricista CREA 40.613-D/CE, declaro para os devidos fins que a **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 04.129.689/0001-00, com sede à Avenida GUIDO MONDIN, 884, 1º andar, bairro São Gerardo Porto Alegre/ RS** representada pelo seu gerente regional, Sr. **MARCOS ANDRÉ FERNANDES,** RG 91008015485 SSP/CE, CPF 560.112.293-87, residente e domiciliado em Fortaleza/ CE. Presta serviço de manutenção preventiva e corretiva para **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) CNPJ – 33.683.111/0004-41, REGIONAL FORTALEZA: Avenida Pontes Vieira Nº 832, CEP 60.130-240, Bairro do São João do Tauape, Fortaleza/CE,** conforme especificações abaixo.

1. **Contrato** RG/N º 45505

2. **Objeto do contrato:**

   - Serviço especializado de manutenção no sistema de **CFTV.**
   - Serviço especializado de manutenção sistema de **Som Ambiente.**
   - Sistema de detecção e **alarme de incêndio.**

3. **Período:** 13.09.2011 a 11.03.2012

4. **Dos sistemas – Quantidades:**

4.1 - Serviço especializado de manutenção no sistema de **CFTV** composto de:

- 29 Câmeras Analógicas Fixas;
- 03 Câmeras Analógicas PTZ;
- 31 Câmeras Digitais IP Fixas;
- 01 Câmera Digitail IP PTZ;
- 02 DVR para 16 canais;
- 02 NVR para 16 canais;
- 02 Switch PoE com 24 portas cada;
- 05 Monitores Digitais 40 polegadas.
- Mesa de Operação PTZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-CE

- Infraestrutura composta de: Eletrocalhas, Tubo PVC, Cabos Coaxiais, Cabos UTP Cabos elétricos, Rack, Sistema distribuição de 24 VAC com proteção, Mesa de Operação, etc.

4.2 Serviço especializado de manutenção sistema de **Som Ambiente** composto de:

- 02 Amplificadores Oneal OP 2300
- 02 Amplificadores Oneal OP 2000
- 01 Amplificador Oneal OP 1600S
- 02 Receiver Unic AM/FM TU 2016
- 01 Processador Behringer DCX 2496
- 01 Microfone Leson SM 58P4
- 01 Pré-amplificador Oneal OMS 8 c/ 8 canais
- 02 Sintonizadores AM/FM Unic TU 2016
- 03 DVD Phillips DVP325KX/7
- 219 Transformadores de linha 70 v X 10 w
- 01 Caixa Bi Amplificada
- 101 Atenuadores setoriais balanceados
- 01 Rack 19" 36U c/acessórios
- 01 Console micro processado c/06 setores e microfone
- 01 Unidade de ventilação forçada
- 07 Trafos Tronco 70 v x 100 w
- 01 Painel monitor 06 setores
- 01 Kit de painéis de 1U, chave contactoras, cabos e montagem.
- 219 Arandela Mod. 6FR2R
- 01 Caixa Bi Amplificada SPM 1202A
- 01 Caixa passiva SPM 1202
- 01 Suporte Pedestal 01P
- 01 Transmissor Link FM 850FM
- Rede de Difusão

4.3 – Sistema de Detecção e alarme de Incêndio (SDAI)

- 01 Central de Alarme e Detecção Analógica/Digital micro processada, modelo FIRENET 4127 fabricado pela HOCHIKI para 04 laços (127 pontos por laços) cristal líquido com 04 linhas de 40 caracteres – impressora interna. Memória não volátil dos 2000 últimos eventos com 10 anos de autonomia. Saída serial RS 232/485 protocolo e interface para software gráfico.

- 262 Detectores Óticos com base de montagem, analógico (inteligente) marca HICHIKI modelo ALG-V.

- 18 Detectores de Temperatura com base de montagem, analógico endereçável (inteligente) marca HOCHIKI modelo ATG-P.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA - CE

- 26 Acionadores manuais, tipo quebre o vidro "*resetável*" e endereçável; marca HOCHIKI modelo HMS 401.

- 26 Sirenes bitonais 105db com indicador visual tipo STROBE modelo SHW 24; marca HOCHIKI.

- 10 Módulos de acionamento CZM – Supervisionado – HOCHIKI.

5. Valor do Contrato:

- Contrato RG/N º 45505 no valor de R$ 59.788,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais).

6. Responsável técnico: Engenheiro Eletricista Marcelo Aguiar Oliveira - CREA 114388-0.

Os serviços em epígrafe estão sendo executados satisfatoriamente, dentro das condições e especificações exigidas, obedecendo aos padrões técnicos e normas vigentes, Eventualmente, por parceria extracontratual a empresa realiza serviços de conserto no sistema de alarme e dos sensores de barreira perimetrais abaixo citados:

- 12 Sensores de infravermelho ativo duplo feixe
- 05 Sensores de infravermelho ativo feixe simples
- 06 sirenes piezoeléctricas
- 02 carregadores de baterias
- 01 Central de alarme monitorável
- 03 Sensores infravermelhos passivos
- 01 Central de Alarme
- 01 Central de Choque

8º Tab. AGUIAR

Gualberto Filho

Francisco Gualberto Santos Filho
Eng. Eletricista – CREA 40.613-D/CE
RNP 060147214-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA - CE

Fortaleza 07 de Abril de 2016.

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabeliã: Antônia Claudia Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1300-A, Aldeota, Fortaleza, Ce – CEP: 60170-001
Fone 85 3466-7777 – Site: www.cartorioaguiar.com.br
AGUIAR 8º Tabelionato

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[7MRJzpx1]-FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO.....
.....
.....
Em testemunho _____ da verdade. Valor Total dos Serviços: R$3,65
Fortaleza, 18 de Abril de 2016 às 13:15:52 - Código do Ato: 002001
Escrevente Autorizado: HUGO MENDONÇA DA COSTA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS -
www.trf4.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob número 04.129.689/0001-00, estabelecida na Av. Guido Mondin, nº 884 - São Geraldo - Porto Alegre - RS, CEP 90230-260, presta a entidade **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob número 92.518.737/0001-19, com sede administrativa na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n° 300, na cidade de Porto Alegre - RS, serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo especificados:

1) **Número do contrato ou documento equivalente:** Contrato nº 26/2011 oriundo do Pregão Eletrônico nº 34/2011, constantes no Processo Administrativo nº 11.1000031078-5.

2) **Objeto do contrato:** Manutenção corretiva e preventiva da central de alarme da Marca Vesda Laser Focus com uso do gás Ecaro - 25.

3)**Período:** 29/09/2011 á 29/09/2015.

4) **Valor do contrato:** Manutenção Preventiva R$ 2.141,66 mensal e Manutenção Corretiva R$ 150,00 a hora técnica.

5) **Responsável Técnico:** Engenheiro Eletricista Marcelo Aguiar Oliveira.

6) **ART:** 6092215

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Bernardes Jardim**, **Diretor Administrativo**, em 06/04/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5100518** e o código CRC **F7CC66D8**.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
7708651

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: CE44364 **Profissional:** MARCELO AGUIAR OLIVEIRA **E-mail:** licitacao@intellisystem.com.br
RNP: 607574747 **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA **Nr.Reg.:** 129244

Contratante

Nome: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4º REGIÃO **E-mail:**
Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA 300 **Telefone:** 32133718 **CPF/CNPJ:** 92.518.737/0001-19
Cidade: PORTO ALEGRE **Bairro.:** PRAIA DE BELAS **CEP:** 90010395 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4º REGIÃO
Endereço da Obra/Serviço: RUA OTÁVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA 300 **CPF/CNPJ:** 92.518.737/0001-19
Cidade: PORTO ALEGRE **Bairro:** PRAIA DE BELAS **CEP:** 90010395 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 25.699,92 **Honorários(R$):** 25.699,92
Data Início: 30/09/2014 **Prev.Fim:** 29/09/2015 **Ent.Classe:** SEARCA

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Manutenção	Sistema de Alarme Eletrônico de Incêndio	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/11/2014

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	MARCELO AGUIAR OLIVEIRA	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4º REGIÃO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que **Intellisistemas – Sistemas de Automação e Manutenção Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.129.689/0001-00, estabelecida na Av. Guido Mondim nº 884, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP.: 90230-260, foi contratada pelo **Conselho Federal de Contabilidade**, inscrito no CNPJ nº 33.618.570/0001-07, estabelecido no SAUS, Quadra 5, Bloco J, Lote 3, Edifício CFC, Asa Sul, Brasília/DF, CEP.: 70070-920, para a realização dos serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

Contrato: 15/2014.
Objeto do contrato: Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva no sistema de combate e prevenção a incêndio e pânico, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e que compreende os seguintes sistemas:

- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, composto por 01 captor Franklin e 07 caixas de aterramento;
- Sistema de detecção de incêndio, 01 central, com 17 módulos de entrada endereçável, 102 detectores de fumaça, 14 detectores de temperatura, 35 acionadores manuais e 35 sirenes audiovisuais;
- 960 Sistema de chuveiros automáticos;
- Sistema de hidrantes, com 35 caixas;
- Sistema hidráulico preventivo;
- Sistema de sinalização de emergência;
- Sistema de iluminação de emergência;
- Saídas de emergência, com 36 portas corta-fogo;
- Sistema de gás, com 01 central.

Endereço: SAUS, Quadra 5, Bloco J, Lote 3, Edifício CFC, Asa Sul, Brasília/DF, CEP.: 70070-920.
Empresa contratada: Intellisistemas–Sistemas de Automação e Manutenção Ltda – EPP, CNPJ nº 004.129.689/0001-00.
Contratante: Conselho Federal de Contabilidade, CNPJ nº 33.618.570/0001-07.
Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista Marcelo Aguiar Oliveira, Reg. CREA-CE nº CE44364, e no RNP nº 607574747.
Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de combate e prevenção a incêndio e pânico.
Período de participação nos serviços: De 08.07.2014 até 08.07.2019.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2019.

Edevania

Elys Tevania Alves de Souza Carvalho
Diretora Executiva do CFC
CPF nº 553.992.231-04

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, com CNPJ 04.129.689/0001-00, estabelecida na Av. Guido Mondim 884, 1º andar, bairro São Geraldo, CEP: 90.230-260, Porto Alegre/RS, executa para o Subcondominio PRAIA DE BELAS PRIME OFFICES, CNPJ 10.506.348/0001-09, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1181, 5º andar, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, os serviços de manutenção abaixo especificados:

1) ART Nr: 7749539

2) Objeto do contrato: Prestação de serviços profissionais para realizar a manutenção corretiva dos sistemas de circuito fechado de TV – Digital (CFTV), de detecção de intrusões, alarme de incêndio, bem como controle de acesso e automação predial.

3) Período: 01/06/2014 a 31/12/2014, em andamento.

4) Descrição:

Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV)

- 36 Câmeras Network Samsung – TCP/IP;
- 07 Encoded TCP/IP;
- 07 Câmeras analógicas profissionais;
- 01 Software de monitoramento Remoto e gerenciamento e gravação de câmeras IP.

Sistema de detecção e alarme de Incêndio

- 01 Central de incêndio Analógica/Endereçável HOCHIKI com capacidade 127 dispositivos por laço;
- 34 Detectores ópticos de fumaça analógicos e endereçáveis;
- 26 Acionadores manuais endereçáveis;
- 26 Sirenes bitonais com Strobe;
- 26 Módulos de supervisão de válvulas de fluxo.

Sistema de controle de Acesso

- 05 Catracas bidirecionais em aço escovado equipada com cofre coletor de cartão com leitor RFID;
- 05 Controladoras de acesso em tempo real com fonte de alimentação Full Range e Comunicação TCP/IP;
- 01 Banco de dados SQL-SERVER;
- 01 Software de gerenciamento de visitantes em plataforma WEB;
- 01 Software de gerenciamento de Acesso em plataforma WEB.

Registro de Atestado Técnico Nº 59929

10.506.348/0001-09
SUB CONDOMINIO PRAIA DE BELAS PRIME OFFICES
AV. PRAIA DE BELAS, 1181
PRAIA DE BELAS-CEP 90110-001
PORTO ALEGRE-RS

Sistema de intrusão

- 01 Painel de alerme DIGIPLEX + TECLADO;
- 01 Teclado K641 com LCD;
- 60 Contatos Magnéticos Bus – PARADOX;
- 01 Modulo de comunicação 26 AWG 4P;
- 600 Cabos de comunicação 26 AWG 4P;
- 04 Módulos de força auxiliar Digiplex 1,7ª;
- 01 Transformador + Bateria + Caixa Metálica;
- 65 Detectores IVP BUS – DM50;
- Materiais Diversos, Conectores Terminais e etc.

Sistema de Automação Predial e Controle de Utilidade

- Módulos de acionamento de iluminação;
- Módulos de acionamento de bombas;
- Telas gráficas;
- Leitura dos níveis de reservatório e etc.

5) Parcela já realizada do total do serviço até a data de emissão do atestado

Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV)	100%
Sistema de detecção e alarme de Incêndio	98%
Sistema de controle de Acesso	97%
Sistema de intrusão	99%
Sistema de Automação Predial e Controle de Utilidade	99%

6) Valor do contrato: R$ 26.589,71 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

7) Responsável técnico: Marcelo Aguiar Oliveira, Engenheiro Eletricista, CREA CE44364, RNP 060757474-7.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2014.

Roger Souza
Administrador
CPF: 315.817.570-34
Subcondomínio Praia de Belas Prime Offices

10.506.348/0001-09
SUB CONDOMINIO PRAIA DE BELAS PRIME OFFICES
AV. PRAIA DE BELAS, 1181
PRAIA DE BELAS-CEP 90110-001
PORTO ALEGRE-RS

Registro de
Nº 59930
Atestado Técnico

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1474274

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO AGUIAR OLIVEIRA**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **MARCELO AGUIAR OLIVEIRA**
Registro: **CE44364** RNP: 607574747
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 1 ----------

Número de ART: **7749539** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 10/12/2014 Baixada em: 31/12/2014
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇ

Contratante: SUBCONDOMINIO PRAIA DE BELAS - PRIME OFFICES CPF/CNPJ: 10.506.348/0001-09
Rua: AVENIDA PRAIA DE BELAS Nº: 1181
Complemento: 5° ANDAR Bairro: PRAIA DE BELAS
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 0

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 26.589,71 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA PRAIA DE BELAS Nº: 1181
Complemento: 5° ANDAR Bairro:
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 0

Data de Início: 01/06/2014 Conclusão efetiva: 31/12/2014 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL Código: MPOG:
Proprietário: SUBCONDOMINIO PRAIA DE BELAS - PRIME OFFICES CPF/CNPJ: 10.506.348/0001-09

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - MANUTENÇÃO	SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO DE INCÊNDIO	1,00	Un
1 - MANUTENÇÃO	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	1,00	Un
2 - MANUTENÇÃO	SISTEMA DE INTRUSÃO	1,00	Un
3 - MANUTENÇÃO	CONTROLE DE ACESSO E AUTOMAÇÃO PREDIAL	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2014066823 , está registrado com as CAT's número(s) :

1474274

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 59929 a 59930 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1474274

22 de Janeiro de 2015 Hora: 14 : 41 : 8

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1474274

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SEOMA- Secretaria de Obras, Manutenção e Ambiente
Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura - DMPI
Campus Reitor João David Ferreira Lima
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF n° 83.899.526/0001-82
Telefone: (48) 3721-6063/ 7293 E-mail: m.renata@ufsc.br fabio.matys@ufsc.br

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que **Intellisistemas – Sistemas de Automação e Manutenção Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.129.689/0001-00, estabelecida na Av. Guido Mondim, 884, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-260, prestou a **Universidade Federal de Santa Catarina**, os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1. **Contrato** nº 317/2017 de 13/12/2017 e Termo Aditivo n. 01 ao Contrato nº 317/2017 de 18/12/2018.

Pregão 351/2016 – ARP 09/2017

2. **Objeto do contrato:** Contratação de serviços técnicos especializados para a prestação de manutenção preventiva e corretiva, com possível fornecimento de peças e dispositivos, dos Sistemas de Alarme e Detecção de Incêndio, Sistemas de Iluminação de Emergência e Sinalização para Abandono de Local, instalados nas edificações da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, conforme especificações aproximadas abaixo:

- Centrais de Iluminação de Emergência – 35 Unidades
- Periféricos Central de Iluminação - 600 unidades
- Luminárias Autônomas - 700 Unidades
- Centrais de Alarme de Incêndio - 36 Unidades
- Periféricos Central de Alarme de Incêndio - 300 Unidades.

Principais marcas/fabricantes dos Sistemas de Alarme e Detecção de Incêndio e Sistemas de Iluminação de Emergência instaladas na Contratante: Engesul, Intelbras, Tecnhold, Equipel, Bosch.

3. **Endereço dos serviços técnicos:**

- Campus Florianópolis, Rua Roberto Sampaio Gonzaga, s/n, Florianópolis – SC.

4. **Empresa contratada:** Intellisistemas – Sistemas de Automação e Manutenção Ltda – EPP, CNPJ nº 04.129.689/0001-00.

5. **Contratante:** Universidade Federal de Santa Catarina, CNPJ nº 83.899.526/0001-82.

6. **Responsável Técnico:** Engenheiro Eletricista Marcelo Aguiar Oliveira, Registro no CREA-CE nº CE44364, e no RNP nº 607574747.

7. **Atividades executadas sob a responsabilidade técnica do profissional:** Manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Alarme e Detecção de Incêndio, Sistemas de Iluminação de Emergência e Sinalização para Abandono de Local, instalados nas edificações da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

8. **Período de participação nos serviços:** de 13.12.2017 até 14.12.2019.

Florianópolis, 07 de junho de 2021.

GOV.BR
Documento assinado digitalmente
Fabio Matys Cardenuto
Data: 07/06/2021 14:57:11-0300
CPF: 071.187.879-06
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Fortaleza, 3 de Agosto de 2022.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Para análise da documentação de habilitação técnica da empresa INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, Docs PAD nº 136283/2022 e 136286/2022.

Reabertura agendada para o dia 5 de agosto, às 8:30.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/08/2022 12:46:43
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136291/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 03/08/2022 12:46:43* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 4 de Agosto de 2022.

PAD 015896/2021

R.h

À SAREN,

Para análise da documentação de habilitação técnica da empresa INTELLISISTEMAS, nos termos do doc.PAD 136291/2022.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA NOVA SEDE

INFORMAÇÃO N.º 043/2022 – CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES PCI – PAD N.º 15896/2021

À SELIC,

A licitante INTELLISISTEMAS apresentou os seguintes documentos para comprovar os requisitos técnicos da habilitação do PE 56/2022:

1. Carta proposta (DOC 136269/2022), com indicação da Eng. Civil Lidiane Maria Furtado Cavalcante – RNP 111995993-4;
2. Certidão CREA-CE em nome da licitante (DOC 136283/2022);
3. Contrato de prestação de serviços entre a licitante a profissional indicada como responsável técnica (DOC 136283/2022);
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Educação do Governo do Estado da Bahia, com participação de profissional integrante da equipe técnica da licitante e com os quantitativos exigidos no Edital (DOC 136286/2022)

Analisando os documentos apresentados, manifesto-me favorável pela habilitação da licitante INTELLISISTEMAS

Fortaleza, 05 de agosto de 2022.

Gladstone Barbosa Façanha Lima
Membro da Comissão de Fiscalização da 2ª Etapa da Obra

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2022 13:11:33
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136966/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 05/08/2022 13:11:33* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

70007 .562022 .12007 .4626 .503098164

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00056/2022

Às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1016/2021 de 30/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 15896/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00056/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios, de acordo com as condições do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Manutenção Gerador Elétrico
Descrição Complementar: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência e seus subanexos.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 64.099,9200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00

Aceito para: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 36.250,0000 **e com valor negociado a** R$ 36.249,9600 .

Histórico

Item: 1 - Manutenção Gerador Elétrico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	1	R$ 58.000,0000	R$ 58.000,0000	19/07/2022 11:51:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência e seus subanexos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.129.689/0001-00	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 64.099,9200	R$ 64.099,9200	01/08/2022 15:09:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: restação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência e seus subanexos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.145.354/0001-97	ACESSO SERVICE LTDA	Sim	Sim	1	R$ 64.099,9200	R$ 64.099,9200	02/08/2022 16:38:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência e seus subanexos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.335.973/0001-44	JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 64.099,9200	R$ 64.099,9200	03/08/2022 00:46:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção G **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/08/2022 09:09:12
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

31.245.376/0001-90	SERIAL SISTEMAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 75.600,0000	R$ 75.600,0000	02/08/2022 17:31:56

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 75.600,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:00:08:730
R$ 64.099,9200	01.145.354/0001-97	03/08/2022 09:00:08:730
R$ 64.099,9200	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:00:08:730
R$ 64.099,9200	04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:00:08:730
R$ 58.000,0000	30.296.870/0001-10	03/08/2022 09:00:08:730
R$ 64.049,9200	04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:15:54:507
R$ 57.950,0000	04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:18:02:640
R$ 64.000,0000	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:18:25:727
R$ 57.900,0000	01.145.354/0001-97	03/08/2022 09:18:44:890
R$ 57.850,0000	04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:18:52:900
R$ 63.950,0000	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:19:15:917
R$ 70.000,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:19:48:030
R$ 57.800,0000	01.145.354/0001-97	03/08/2022 09:19:58:560
R$ 57.750,0000	04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:20:03:910
R$ 63.900,0000	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:20:23:650
R$ 67.000,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:20:34:817
R$ 66.000,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:21:27:233
R$ 63.850,0000	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:21:49:600
R$ 60.000,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:21:52:583
R$ 57.700,0000	01.145.354/0001-97	03/08/2022 09:23:08:433
R$ 63.800,0000	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:23:10:817
R$ 57.650,0000	04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:23:13:193
R$ 57.749,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:23:26:277
R$ 57.600,0000	01.145.354/0001-97	03/08/2022 09:24:05:623
R$ 57.645,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:24:08:347
R$ 57.550,0000	04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:24:08:957
R$ 63.750,0000	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:24:44:070
R$ 57.500,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:25:47:590
R$ 57.450,0000	04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:25:51:427
R$ 63.700,0000	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:26:12:050
R$ 57.400,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:26:44:980
R$ 57.350,0000	04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:27:01:140
R$ 63.650,0000	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:27:47:887
R$ 57.300,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:28:49:967
R$ 57.250,0000	04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:28:54:610
R$ 63.600,0000	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:29:24:850
R$ 57.200,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:30:36:807
R$ 57.150,0000	04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:30:41:173
R$ 63.550,0000	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:30:58:310
R$ 57.100,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:32:08:087
R$ 57.050,0000	04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:32:14:033
R$ 63.500,0000	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:32:45:387
R$ 57.000,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:33:03:557
R$ 56.950,0000	04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:33:07:937
R$ 56.800,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:34:10:750
R$ 56.750,0000	04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:34:17:750
R$ 63.450,0000	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:34:25:883
R$ 63.400,0000	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:34:41:517
R$ 63.350,0000	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:34:59:123
R$ 36.300,0000	01.335.973/0001-44	03/08/2022 09:35:09:780
R$ 36.250,0000	04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:35:20:280
R$ 56.700,0000	31.245.376/0001-90	
R$ 56.750,0000	01.145.354/0001-97	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/08/2022 09:09:12
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

R$ 56.650,0000	01.145.354/0001-97	03/08/2022 09:37:18:657
R$ 56.650,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:37:41:400
R$ 56.550,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:38:17:840
R$ 56.500,0000	01.145.354/0001-97	03/08/2022 09:38:49:727
R$ 56.400,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:39:45:637
R$ 56.350,0000	01.145.354/0001-97	03/08/2022 09:40:06:853
R$ 56.200,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:41:36:197
R$ 56.100,0000	01.145.354/0001-97	03/08/2022 09:41:47:637
R$ 56.000,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:43:10:700
R$ 55.950,0000	01.145.354/0001-97	03/08/2022 09:44:04:313
R$ 55.800,0000	31.245.376/0001-90	03/08/2022 09:46:02:947
R$ 55.500,0000	01.145.354/0001-97	03/08/2022 09:46:19:707

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	03/08/2022 09:01:40	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	03/08/2022 09:10:09	Item aberto para lances.
Encerramento	03/08/2022 09:48:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/08/2022 09:48:20	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/08/2022 09:57:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/08/2022 10:00:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/08/2022 10:19:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/08/2022 10:30:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00.
Recusa de proposta	03/08/2022 10:54:03	Recusa da proposta. Fornecedor: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00, pelo melhor lance de R$ 36.250,0000. Motivo: Desclassificada por descumprimento dos itens 4.8 do edital, alíneas ´a.5.´ e ´f´, e 9.1.6. do TR.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/08/2022 11:04:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/08/2022 11:12:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00.
Aceite de proposta	03/08/2022 11:16:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00, pelo melhor lance de R$ 36.250,0000. Motivo: A proposta será aceita , uma vez que a empresa atendeu as exigências editalícias anteriormente descumpridas (itens 4.8 do edital, alíneas ´a.5.´ e ´f´, e 9.1.6. do TR.).
Negociação de valor	03/08/2022 11:16:57	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00, pelo melhor lance de R$ 36.250,0000 e com valor negociado a R$ 36.249,9600. Motivo: Valor negociado conforme valor constante da proposta da empresa vencedora.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/08/2022 12:00:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/08/2022 12:03:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00.
Habilitação de fornecedor	09/08/2022 08:32:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00

Não existem intenções de recurso

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/08/2022 09:09:12
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	03/08/2022 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	03/08/2022 09:00:44	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	03/08/2022 09:01:18	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 56/2022, do TRE/CE, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do TR.
Pregoeiro	03/08/2022 09:01:55	Em instantes, o item será aberto para lances. Aguardem conectados.
Sistema	03/08/2022 09:10:08	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/08/2022 09:10:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2022 09:39:18	Atenção para a exequibilidade de seus lances.
Sistema	03/08/2022 09:48:20	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/08/2022 09:49:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	03/08/2022 09:50:16	Encerrada a fase de lances, convocaremos a empresa classificada em 1º lugar, para a negociação prevista no item 6.17 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019. Acompanhem.
Pregoeiro	03/08/2022 09:50:45	Para INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - Prezado licitante, procurando obter melhor proposta para a Administração Pública, perguntamos se é possível reduzir o valor de seu lance, conforme previsão do item 6.17 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019.
04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:52:25	Bom dia! Prezado Sr. Pregoeiro, encontramos-nos em nosso melhor valor.
Pregoeiro	03/08/2022 09:54:02	Para INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - Ciente. Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção. Vamos convocá-lo para anexar sua proposta com o valor do último lance, no prazo máximo de 2(duas) horas, a contar da convocação do sistema, conforme item 4.7 do edital.
04.129.689/0001-00	03/08/2022 09:54:51	De acordo, prezado.
Pregoeiro	03/08/2022 09:56:29	Para INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - Conforme item 4.13 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I do edital.
Pregoeiro	03/08/2022 09:57:24	Para INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - Atenção para as exigências estabelecidas no item 4.8 do edital, e suas alíneas.
Sistema	03/08/2022 09:57:29	Senhor fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	03/08/2022 10:00:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	03/08/2022 10:19:11	Para INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - Vamos convocá-lo para fazer constar o nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO (não necessariamente a mesma pessoa responsável pela assinatura do contrato) em sua proposta, que deverá ser Engenheiro Civil ou similar (constar explicitamente), com registro ativo no CREA/CONFEA, a fim de atender os itens 4.8 do edital, 9.1.6. do TR.
Sistema	03/08/2022 10:19:18	Senhor fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	03/08/2022 10:30:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	03/08/2022 10:36:10	Para INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - O item 4.8 do edital, alíneas ´a.5.´ e ´f´, bem como o item 9.1.6. do TR, exigem indicação de Engenheiro Civil ou similar como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos.
Pregoeiro	03/08/2022 10:36:20	Para INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - A empresa indicou Eng. Eletricista e Eng. Mecânico. Alguma manifestação sobre isso?
04.129.689/0001-00	03/08/2022 10:41:54	Prezados, as indicações de engenherios são baseadas em suas respectivas atribuições definidas pelas instruções normativas do CONFEA.
04.129.689/0001-00	03/08/2022 10:46:36	Ademais, para o presente objeto cor técnica por parte

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/08/2022 09:09:12
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Pregoeiro	03/08/2022 10:51:36	Para INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - Ciente. Porém, estamos vinculados às regras estabelecidas no edital e Termo de Referência (elaborados por setor técnico e analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica deste Órgão), não podendo descumprir as regras ali dispostas.
Pregoeiro	03/08/2022 10:53:45	Assim a proposta da empresa INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA será desclassificada por descumprimento dos itens 4.8 do edital, alíneas ´a.5.´ e ´f´, e 9.1.6. do TR.
Pregoeiro	03/08/2022 10:54:33	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Prezado licitante, procurando obter melhor proposta para a Administração Pública, perguntamos se é possível reduzir o valor de seu lance, conforme previsão do item 6.17 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019.
Pregoeiro	03/08/2022 10:58:47	Para INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - Para manifestação, à pedido.
04.129.689/0001-00	03/08/2022 11:00:36	Prezados, estavamos a concluir nossa comunicação informando que dispomos de Responsável tecnico sendo Eng. Civil e que iremos atender as solicitações proferidas. Somente esclarecimos os motivos de nossas indicações anteriores.
Sistema	03/08/2022 11:04:10	Senhor fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	03/08/2022 11:04:57	Anexar proposta atendendo a todos os requisitos do edital.
Sistema	03/08/2022 11:12:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	03/08/2022 11:18:34	Realizada a aceitação da proposta por atendimento a todas as exigências editalícias, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	03/08/2022 11:19:41	Permaneçam conectados enquanto realizamos as consultas necessárias e analisamos os documentos previamente anexados pela empresa.
Pregoeiro	03/08/2022 11:55:40	Para INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - Possui Certidão de Registro da responsável técnica no respectivo conselho de classe (CREA) que esteja válida? A certidão anexada encontra-se vencida desde 15/03/2022.
04.129.689/0001-00	03/08/2022 11:57:51	Sim, possuímos.
Pregoeiro	03/08/2022 11:59:44	Para INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - Vamos convocá-lo para envio, no prazo do item 8.4 do edital.
Sistema	03/08/2022 12:00:27	Senhor fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	03/08/2022 12:03:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	03/08/2022 12:14:42	Suspenderemos esta sessão para análise da documentação de habilitação da empresa INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA pelo setor técnico responsável, a fim de comprovar o atendimento das exigências do Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	03/08/2022 12:17:05	Fica marcada a reabertura deste certame para o dia 05 de agosto, próxima sexta-feira, às 8:30. Boa tarde a todos.
Pregoeiro	05/08/2022 08:31:16	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	05/08/2022 08:35:43	Estamos reabrindo Pregão Eletrônico nº 56/2022, deste TRE/CE, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza/Ceará.
Pregoeiro	05/08/2022 08:41:23	Referido certame foi suspenso para análise (pela SAREN, SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, deste Tribunal), da documentação técnica de habilitação apresentada pela empresa INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA.
Pregoeiro	05/08/2022 08:50:39	Informamos que o processo não retornou a esta Seção de Licitações com o resultado da análise, de forma que suspenderemos novamente este certame, ficando desde já marcada sua reabertura para o dia 9 de agosto, às 8:30.
Pregoeiro	05/08/2022 08:51:34	Em nome do TRE/CE, agradecemos a compreensão de todos. Bom dia e bom final de semana.
Pregoeiro	09/08/2022 08:30:30	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	09/08/2022 08:30:51	Estamos reabrindo o P.E. nº 56/2022, do TRE/CE, suspenso para análise da documentação de habilitação técnica da empresa INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO EMANUTENCAO LTDA, pela COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - COINP, deste TRE/CE.
Pregoeiro	09/08/2022 08:31:05	A COINP considerou APROVADA a documentação técnica apresentada pela empresa, por ter atendido a todas as exigências do Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	09/08/2022 08:31:21	A documentação jurídica, fiscal e econômico-financeira também atende às determinações editalícias, conforme verificada pela pregoeira e equipe de apoio.
Pregoeiro	09/08/2022 08:31:37	Desta forma, realizadas as consultas necessárias e analisados os documentos anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira con
Sistema	09/08/2022	Srs. Fornecedores, está aberto o pr

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/08/2022 09:09:12
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

	08:32:13	itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	09/08/2022 08:32:26	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/08/2022 às 08:53:00.
Pregoeiro	09/08/2022 08:55:08	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos sem que tenha havido qualquer manifestação nesse sentido.
Pregoeiro	09/08/2022 08:55:37	Para INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação.
Pregoeiro	09/08/2022 08:55:51	Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Bom dia.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/08/2022 08:49:53	
Abertura da sessão pública	03/08/2022 09:00:09	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	03/08/2022 09:10:08	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	03/08/2022 09:49:32	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	03/08/2022 13:00:18	Previsão de reabertura: 05/08/2022 08:30:00; Suspenderemos esta sessão para análise da documentação de habilitação da empresa INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA pelo setor técnico responsável, a fim de comprovar o atendimento das exigências do Capítulo VIII do edital.
Reativação	05/08/2022 08:30:56	
Suspensão administrativa	05/08/2022 08:52:40	Previsão de reabertura: 09/08/2022 08:30:00; O processo não retornou a esta Seção de Licitações com o resultado da análise da SAREN.
Reativação	09/08/2022 08:30:10	
Abertura do prazo	09/08/2022 08:32:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/08/2022 08:32:26	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/08/2022 às 08:53:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:56 horas do dia 09 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/08/2022 09:09:12
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137507/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 09/08/2022 09:09:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Pregão Eletrônico Nº 00056/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.129.689/0001-00 - INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Manutenção Gerador Elétrico	UNIDADE	1	R$ 64.099,9200	R$ 36.249,9600	R$ 36.249,9600

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: restação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência e seus subanexos.

Total do Fornecedor: **R$ 36.249,9600**

Valor Global da Ata: **R$ 36.249,9600**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/08/2022 09:10:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137509/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 09/08/2022 09:10:38* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00056/2022

Às 08:57 horas do dia 09 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00056/2022, referente ao Processo nº 15896/2021, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Manutenção Gerador Elétrico
Descrição Complementar: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência e seus subanexos.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 64.099,9200
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 50,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 36.250,0000 **, com valor negociado a** R$ 36.249,9600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/08/2022 08:57:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00, Melhor lance: R$ 36.250,0000, Valor Negociado: R$ 36.249,9600

Fim do documento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/08/2022 09:11:17
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137510/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 09/08/2022 09:11:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022

Atendendo à solicitação da Comissão de Fiscalização da 2ª Etapa da Obra da Nova Sede do TRE-CE, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 56/2022, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência e seus subanexos**.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e na página de Classificados do Jornal O POVO (Doc. PAD nº 131302/2022) bem como disponibilizados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 137507/2022).

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 137510/2022).

Antes da aceitação da proposta, foi realizada a verificação de sua conformidade em relação aos requisitos estabelecidos no edital; bem como a verificação das condições de habilitação.

A proposta da empresa vencedora bem como seus documentos de habilitação encontram-se nos docs PAD criados ao longo do processo, devidamente nomeados.

Não houve descumprimentos ao edital no decorrer do processo que causasse prejuízo à Administração, não cabendo, assim, abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

No que tange ao cadastramento do objeto no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras, o código utilizado foi aquele constante no Termo de Referência, no entanto, o edital dispõe que diante de qualquer divergência entre os dados do Comprasnet e aqueles divulgados no instrumento convocatório, estes prevalecem.

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 9 de agosto de 2022.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações – SELIC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/08/2022 09:21:03
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137523/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 09/08/2022 09:21:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 9 de Agosto de 2022.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para os procedimentos quanto á homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/08/2022 09:33:12
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137533/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 09/08/2022 09:33:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 9 de Agosto de 2022.

PAD nº 15896/2021

De acordo com a informação da SELIC no doc nº137523/2022.

Sendo assim, à SOF, para consulta ao CADIN.

Após, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais.*

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/08/2022 10:17:42
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137543/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 09/08/2022 10:17:42* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

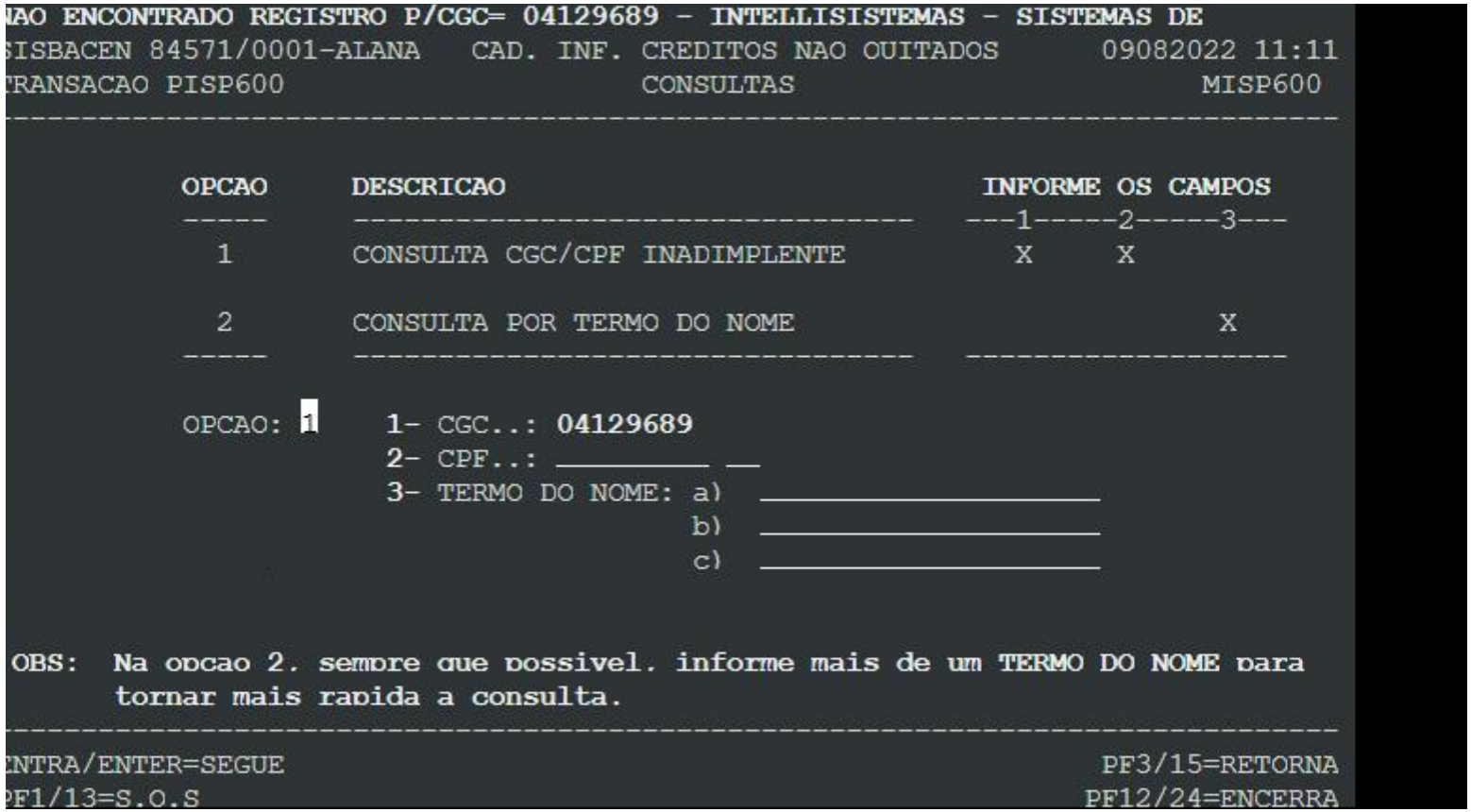
NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 04129689 - INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE
SISBACEN 84571/0001-ALANA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 09082022 11:11
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600
OPCAO DESCRICAO INFORME OS CAMPOS
1 CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE X X
2 CONSULTA POR TERMO DO NOME X
OPCAO: 1
1- CGC..: 04129689
2- CPF..: _____ __
3- TERMO DO NOME: a) _____
b) _____
c) _____
OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para
tornar mais rapida a consulta.
ENTRA/ENTER=SEGUE
PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S
PF12/24=ENCERRA

Fortaleza, 9 de Agosto de 2022.

À
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

À SCI, para emissão de nota técnica, conforme despacho doc. pad 137543/22.

ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/08/2022 11:16:50
Por: ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137657/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 09/08/2022 11:16:50* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Assunto: Administrativo. Licitação. PE n° 56 /2022.Manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios. Análise.
Referência: Processo Administrativo Digital n.º 15896/2022
Interessado: Secretaria de Administração [SAD]/Coordenadoria de Infraestrutura [Coinf]

Sr. Diretor-Geral,

1. MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1.1. Trata-se, em síntese, de licitação realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico**, **do tipo menor valor global anual,** objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios, nos termos das condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do doc. 130833/2022.

2. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

2.1. Observa-se que o procedimento se encontra instruído com os seguintes documentos: estudos técnicos preliminares [Doc. 165482/2022], planilha estimativa de despesa [Doc. 111851/2022], autorização de abertura da licitação [Doc. 123631/2022], portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio [Doc. 10.676/2022], parecer jurídico [Doc. 123407/2022], edital e anexos [Doc. 130833/2022], comprovação da publicação resumida do instrumento convocatório [Doc. 131302/2022], proposta e documentos de habilitação da licitante vencedora [Docs. 136269/2022, 136281/2022, 136283/2022, 136286/2022], ata de realização de pregão eletrônico [Doc. 137507/2022], termo de adjudicação [Doc. 137510/2022] e relatório final [Doc. 137523/2022].

3. COTAÇÃO DE PREÇOS

3.1. A Seção de Análise de Preços [Sanap] informou que a cotação de preços foi efetuada junto a potenciais fornecedores e pesquisa em contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas e em portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário. Além disso, a formação do valor médio global utilizou-se da metodologia da média aritmética simples, cuja planilha encontra-se no Doc. 111851/2022.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A Secretaria de Orçamento e Finanças informa a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente a presente demanda [Doc. 112702/2022].

5. APROVAÇÃO DO EDITAL

5.1. A minuta do Edital de licitação foi previamente examinada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral [Asdir], em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 [Doc. 123407/2022].

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/08/2022 11:32:05
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO
TRE

6. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

6.1. Importa ainda ressaltar que a autorização para a realização do certame foi devidamente concedida pela Diretoria-Geral, sendo, na ocasião, adotada a modalidade Pregão Eletrônico [Doc.123631/2022].

7. REALIZAÇÃO DO PREGÃO

7.1. No mérito, convém registrar que o pregão eletrônico teve início no dia 3/8/2022 sendo realizado por meio do sistema de compras do Governo Federal [Compras Governamentais], contando com a participação de cinco licitantes.

7.2 Após encaminhada proposta e documentação pertinente, o objeto do pregão foi adjudicado à empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA .

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Com relação ao lance vencedor, observa-se, conforme tabela abaixo, que o objeto do pregão em referência foi adjudicado com valor inferior ao preço estimativo, viabilizando assim a aceitabilidade da proposta acostada aos autos.

ITEM	Valor Estimado	Proposta	Desconto	Licitante vencedora
1	R$ 64.099,92	R$ 36.249,96	43.44%	INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1. No que tange à comprovação das regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária da licitante vencedora, resta evidenciado que a empresa se encontrava regular, à época da habilitação, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil [RFB]/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social [INSS], Justiça do Trabalho e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço [FGTS].

9.2. Instruem os autos consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU, consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal, consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União, atestados de capacidade técnica, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou Requerimento de Empresário, Certidão negativa de falência e recuperação judicial, balanço patrimonial, e consulta ao CADIN.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1. Foram observadas as supostas inconsistências:

10.1.1. Não se vislumbrou do edital e de seus anexos a exigência de que a licitante vencedora, por ocasião da assinatura contratual, deverá comprovar o cadastro perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, a teor das disposições contantes da Lei do Estado do Ceará n° 13.556/2004 e Decreto do Estado do Ceará n° 28.0/85/2006:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/08/2022 11:32:05
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO
TRE

Lei Estadual 13.556/2004

Art. 7°. As empresas de manutenção e de instalação de sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio, em operação no Estado do Ceará, deverão se cadastrar junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE. Parágrafo único. A inobservância deste artigo acarretará penalidades.

Decreto Estadual n° 28.0/85/2006

Art.39. As empresas de manutenção e de instalação de sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio, em operação no Estado do Ceará, deverão se cadastrar junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBMCE.

10.2. Para fins de comprovação da capacidade técnica da engenheira civil indicada como responsável técnica perante este Tribunal – Sra. Lidiane Maria Furtado Cavalcante –, a licitante vencedora acostou apenas uma certidão [Doc. 136283/2022, p. 12] da qual se extrai unicamente: "Atividade Técnica: 1 – Assessoria PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 – DE ÁREA URBANA 6 – Assessoria 311.00 metro quadrado", o que sugere que deve ser avaliado se referida profissional detém expertise necessária para desempenhar as atividades a serem contratadas.

11. CONCLUSÃO

11.1. Com essas considerações, previamente à homologação do certame, recomenda-se que cada unidade organizacional, por suas atribuições regimentais, manifeste-se no procedimento acerca das supostas inconsistências apontadas no item 10 desta nota técnica.

Submete-se à deliberação da autoridade superior.

Asges, em 12 de agosto de 2022.

[Assinado eletronicamente]
Marcela Nicácio Quezado
Assistente Asges

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/08/2022 11:32:05
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138366/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELA NICACIO QUEZADO *Assinado eletronicamente em 12/08/2022 11:32:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 15896/2021

DESPACHO

R. h.

À SAD, para manifestação quanto às observações efetuadas pela SAGES.

Expedientes necessários

Fortaleza (CE), *data registrada no sistema*.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 14:43:20
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138958/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 16/08/2022 14:43:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Agosto de 2022.

PAD nº 15896/2021.

Ciente.

À CONFIM, para ciência e manifestação acerca das ressalvas apontadas pela SAGES (Doc. nº 138366/2022).

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/08/2022 15:17:35
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139103/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 17/08/2022 15:17:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA NOVA SEDE

INFORMAÇÃO N.º 045/2022 – CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES PCI – PAD N.º 15896/2021

À SAD,

Ao analisar a licitação para manutenção preventiva e corretiva do sistema de prevenção e combate a incêndios, o Controle Interno detectou duas inconsistências:

1. Exigência de que a licitante vencedora seja cadastrada no CBMCE e
2. A engenheira responsável indicada aparentemente não possui a expertise necessária para desempenhar as atividades a serem contratadas.

Quanto à exigência de cadastro junto ao CBMCE sugiro que seja indagado à licitante sobre a possibilidade de inscrição no referido cadastro caso seja contratada pelo TRE-CE.

Quanto à expertise do profissional indicado, o Edital exige duas qualificações técnicas: uma da licitante e outra do profissional indicado.

Qualificação da Licitante – item 8.4.f

Apresentação de atestado técnico com comprovação dos quantitativos mínimos estipulados e que o responsável técnico detentor do atestado seja integrante do quadro técnico da empresa.

Qualificação do profissional indicado – item 8.4.h

Comprovação de vínculo profissional do Engenheiro Civil indicado com a licitante através de algum das formas descritas no Edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/08/2022 13:24:27
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Em nenhum momento o Edital exige a comprovação explícita da expertise através de atestados ou outros documentos do profissional indicado para atender o item 8.4.h, considerando que a titulação em Engenharia já garante e expertise desejada.

Sendo assim, manifesto-me pela permanência da empresa habilitada

Fortaleza, 26 de agosto de 2022.

Gladstone Barbosa Façanha Lima
Membro da Comissão de Fiscalização da 2ª Etapa da Obra

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/08/2022 13:24:27
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142248/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 26/08/2022 13:24:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Agosto de 2022.

PAD nº 15896/2021.

Retorne-se à SAGES, com a informação da COMFI retro.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/08/2022 08:10:54
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142335/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 29/08/2022 08:10:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DESPACHO

Referência: Processo Administrativo n.º 13593/2021

Trata-se de licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor valor global anual, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios para a nova sede.

Encaminhado a esta unidade pela Secretaria de Administração para conhecimento da informação contida no doc. 142248/2022.

Nesse ensejo, faço-me ciente.

Submeto à autoridade superior para deliberação acerca da homologação do certame.

Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)
Marcela Nicácio Quezado
Analista Judiciária – matr. 13441

De acordo.

(assinado eletronicamente)
José Hermínio Pinho Neto
Assessor da Asges

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/08/2022 15:11:03
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143388/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELA NICACIO QUEZADO *Assinado eletronicamente em 31/08/2022 15:11:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	JOSE HERMINIO PINHO NETO *Assinado eletronicamente em 31/08/2022 21:56:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 56/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no Município de Fortaleza no Estado do Ceará.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços ocorreu na data marcada no Edital de convocação do certame, tendo participado as empresas constantes na Ata do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 137.523/2022).

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 123.407/2022), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 15.896/2021	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 165.479/2021	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc nº 165.484/2021 Termo de Referência Capítulo 1	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 12:31:27
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	SIM	Doc PAD nº 130.833/2022 Anexo III Item 3	
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º*, caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 130.833/2022 Anexo III Item 2	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)?	SIM	Doc PAD nº 123.631/2022	
7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 130.833/2022 Anexo III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 194.788/2021	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 111.851/2022 111.855/2022	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	N.A.		
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 112.358/2022	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 12:31:27
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM		Valor de referência inferior a R$ 80.000,00.
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 10.676/2022	Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc nº 130.833/2022	
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc nº 123.407/2022	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 12:31:27
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19	SIM	Doc nº 131.302/2022	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 131.302/2022	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	Doc nº 136.281/2022 136.283/2022 136.286/2022 137.655/2022	**Certidões federal, municipal, e do FGTS estão vencidas.** **Recomendamos a atualização das certidões antes da assinatura do contrato.**
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	SIM	Docs n° 138.366/2022 142.248/2022 143.388/2022	- Informação da ASGES - Informação prestada pela Comissão de Fiscalização, com os devidos esclarecimentos
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	Doc nº 137.507/2022 Ata do Pregão Eletrônico	
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Doc nº 136.269/2022	
26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 12:31:27
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 10.676/2022 137.507/2022 137.523/2022 137.510/2022	Propostas e documentos de habilitação mencionados nos tópicos 22 e 25.
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc. nº 137.507/2022 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*[1].

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. 4 ed. rev. atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicaçõ*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 12:31:27
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame, devendo ser atendida a ressalva apontada no tópico 22 desta informação.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Allander Caçula Mendes
Assessor da ASDIR
Mat. n.º 71.090

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 12:31:27
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144025/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALLANDER CACULA MENDES *Assinado eletronicamente em 03/09/2022 12:31:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no Município de Fortaleza no Estado do Ceará.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Sobre as ressalvas apontadas pela ASGES (doc. PAD n.° 138.366/2022), verifico que a Comissão de Fiscalização elucidou a questão relacionada à expertise do responsável técnico da empresa. Quanto ao cumprimento do Decreto Estadual, sugeriram que a licitante fosse indagada sobre a possibilidade de inscrição no referido cadastro.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida nas manifestações oriundas da SELIC e ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 429/2021**, homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 56/2022, devendo ser atendida a ressalva apontada pela ASDIR.**

À SOF, para emitir nota de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Em seguida, à SAD/ COLIC, para indagar a licitante vencedora sobre a possibilidade de sua inscrição no cadastro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, nos termos do art. 7° da Lei Estadual n.° 13.556/2004, atendimento da ressalva apontada pela ASDIR, e demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 13:56:00
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 429/2021, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2022.

(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 56/2022.

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2022.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 13:56:00
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144039/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 03/09/2022 13:56:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Setembro de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Solicitamos informar número de contrato.

ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/09/2022 13:42:52
Por: ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146042/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 14/09/2022 13:42:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Setembro de 2022.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos o Contrato nº 94/2022 a ser celebrado com a empresa INTELLISISTEMAS - SISTREMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/09/2022 15:02:19
Por: NARDA DE MATOS ESMERALDO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146057/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	NARDA DE MATOS ESMERALDO *Assinado eletronicamente em 14/09/2022 15:02:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.129.689/0001-00**	DUNS®:	**678553798**
Razão Social:	**INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**INTELLISISTEM**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/02/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**18/02/2023**
FGTS		Validade:	**21/09/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/09/2022**
Receita Municipal	Validade:	**15/09/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

CPF: 379.432.003-49 Nome: ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.129.689/0001-00** DUNS®: **678553798**
Razão Social:	**INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**
Nome Fantasia:	**INTELLISISTEM**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**803030 - SERPRO - REGIONAL FORTALEZA**
Data Aplicação:	**01/08/2012**
Número do Processo:	**19865000003201162** Número do Contrato: **RG45.505**
Descrição/Justificativa:	**1 - Não reposição de câmera durante o período de manutenção (item 2.4.6 do contrato).** **2 - Não cumprimento do prazo para atendimento da manutenção corretiva (item 2.4.2 do contrato).**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**803030 - SERPRO - REGIONAL FORTALEZA**
Data Aplicação:	**23/07/2012**
Número do Processo:	**19865000003201162** Número do Contrato: **RG45.505**
Descrição/Justificativa:	**Considerando defesa da empresa, esta Unidade Regional do SERPRO aplica a advertência conforme preconizado em cláusula do Contrato RG-45505.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**18/06/2015**	Valor da Multa:	**R$ 2.415,96**
Número do Processo:	**015.577/2015**	Número do Contrato:	**008/2015**
Descrição/Justificativa:	**A Desembargadora Presidente do TRT da 21º Região determinou a aplicação da pena de multa de mora prevista no Inciso II, alínea "g" da Cláusula Décima Quinta do Contrato, em função do atraso na prestação da garantia prevista na Cláusula Oitava do Contrato TRT/CAD nª 008/2015.**		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**12/09/2016**	Valor da Multa:	**R$ 2.585,45**
Número do Processo:	**018.454/2016**	Número do Contrato:	**TRT/CAd nª 008/2015.**
Descrição/Justificativa:	**A Desembargadora Presidente do TRT da 21º Região determinou a aplicação da pena de multa com fundamento na Cláusula Décima Quinta, Inciso III, alínea "g", em face do descumprimento do prazo estipulado no caput da Cláusula Oitava do Contrato TRT/CAd nª 008/2015.**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**		
Data Aplicação:	**25/11/2016**	Valor da Multa:	**R$ 450,00**
Número do Processo:	**1511593/2015**	Número do Contrato:	**131/2015**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da penalidade de multa, no valor de R$450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), nos termos da Cláusula Dez, Parágrafo Terceiro, do Contrato nª 131/2015 e do artigo 87, inciso II da Lei nª 8.666/93. A empresa efetuou o pagamento.**		

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**		
Data Aplicação:	**23/01/2017**	Valor da Multa:	**R$ 450,00**
Número do Processo:	**1611734/2016**	Número do Contrato:	**131/2015**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da penalidade de multa, no valor de R$450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), com fundamento no art. 87, II, da Lei nª 8.666/93 e no Parágrafo Terceiro da Cláusula Dez do Contrato nª 131/2015. A empresa efetuou o pagamento.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**803030 - SERPRO - REGIONAL FORTALEZA**		
Data Aplicação:	**04/12/2012**	Valor da Multa:	**R$ 498,15**
Número do Processo:	**19865000003201162**	Número do Contrato:	**RG45.505**
Descrição/Justificativa:	**Em função do descumprimento da cláusula 2.4.6 do contrato RG-45505, através do Ofício número 037258/2012 a Regional do SERPRO Regional Fortaleza aplica a multa de 10% do contrato equivalente a R$ 498,15 (Quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos), tendo sido dado ampla defesa e contraditório.**		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**18/10/2011**	Prazo Final:	**17/10/2013**
Número do Processo:	**23080011605201140**		
Descrição/Justificativa:	**Portaria n.225 de 18 de outubro de 2011 o pró-reitor de infraestruutra da universidade federal de santa catarina no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo n.23080.011605/2011-40,resolve: aplicar a empresa intellisistemas-sistemas de automação ltda,cnpj n.04.129.689/0001-00 as sanções:impedimento do direito de licitar e contratar com a união pelo periodo de 02(dois)anos com o descredenciamento do sicaf pelo mesmo periodo de acordo com odisposto no artigo n.28,do decreto n.5450/2005,multa no valor de r$ 30.599,98,correspondente a 10% sobre os valores pagos(empenho n.201000410-r$305.999,86)conforme nota tecnica n.066/fpg/cpad/pf/ufsc/2011 de 14/10/2011**		

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04129689000100

LIMPAR

Data da consulta: 15/09/2022 09:08:09
Data da última atualização: 14/09/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 15/09/2022 13:48
Usuário: ***.432.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	917	2022PE000107

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0127000000	339039	-	IEF MANPRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/09/2022	Global	PAD 15896/2021	-	10.572,91

Favorecido

Código	Nome
04.129.689/0001-00	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MAN

Endereço	CEP
AV GUIDO MONDIN 884 ANDAR 1 SAO GERALDO	90230-260

Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

22CT0094 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS LOCALIZADOS NA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ,CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 E SEUS ANEXOS. PAD 15896/2021.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/09/2022 12:53:00	Alteração

Data e hora da consulta: 15/09/2022 13:48
Usuário: ***.432.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	10.572,91

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS LOCALIZADOS NA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, PERIODICIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS SUBANEXOS. A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÁ DETALHADA NO ITEM 4 DO ANEXO III ¿ TERMO DE REFERÊNCIA DOC PAD. 130833/2022.	10.572,91

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/09/2022	Inclusão	1,00000	10.572,9100	10.572,91

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
HUGO PEREIRA FILHO	IBERE COMIN NUNES
***.097.643-**	***.955.773-**
15/09/2022 10:49:50	15/09/2022 12:53:00

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/09/2022 12:53:00	Alteração

Fortaleza, 15 de Setembro de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/09/2022 13:52:35
Por: PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146260/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO *Assinado eletronicamente em 15/09/2022 13:52:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Setembro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue empenho assinado.

Para demais providências.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2022 08:45:54
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146353/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 16/09/2022 08:45:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Setembro de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

para indagar a licitante vencedora sobre a possibilidade de sua inscrição no cadastro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, nos termos do art. 7° da Lei Estadual n.° 13.556/2004

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2022 10:40:21
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146385/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 16/09/2022 10:40:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assunto: Diligências relacionadas ao Pregão 56/2022 do TRE/CE
De: Leonardo Trajano <licitacao@intellisystem.com.br>
Data: 16/09/2022 17:24
Para: licitacoestrece@gmail.com

Boa tarde! Prezados, em razão de resposta da diligência em epígrafe, informamos que efetuamos tentativas de realizar o cadastro junto ao corpo de bombeiros. Porém, dado o fato da sede matriz constar em Porto Alegre/RS estamos tendo dificuldades. Além disso, por conta do ano eleitoral a plataforma de serviços do CBMCE não está em uso, conforme print de tela em anexo.

Atenciosamente!

--

PRINT CADASTRO CBMCE.png

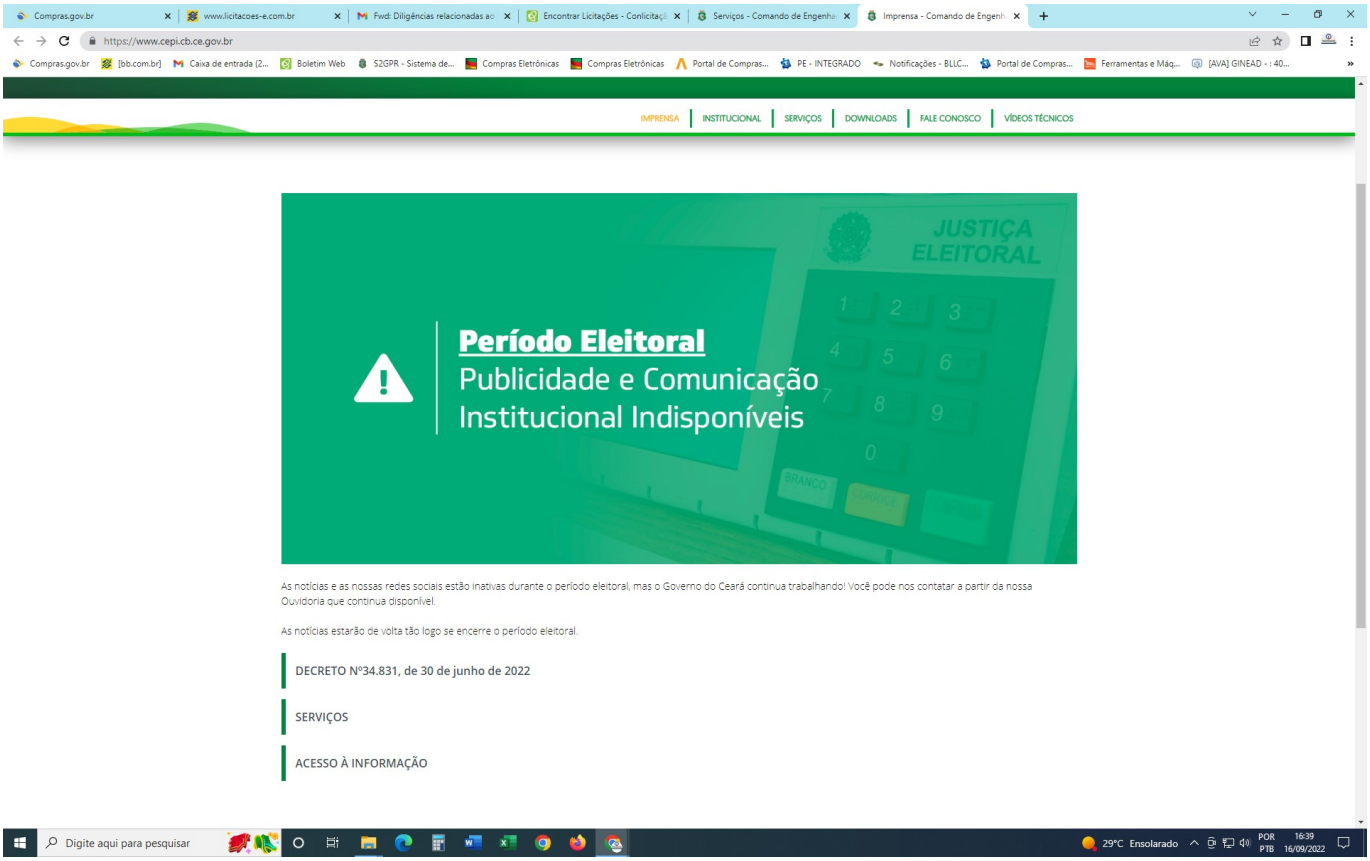

Anexos:

PRINT CADASTRO CBMCE.png	425KB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2022 17:34:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146546/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 16/09/2022 17:34:26* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Setembro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para análise e decisão.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2022 17:34:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146547/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 16/09/2022 17:34:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Setembro de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Senhor Diretor,
Informo que a diligência solicitada foi efetuada.

A empresa, vencedora do certame, informou que a matriz está situada em Porto Alegre e que a plataforma de serviços do CBMCE está inoperante.

Ressalto que a exigência, agora solicitada, não constou no edital, nem na minuta do contrato e indago se a homologação pode ser publicada e o contrato celebrado,

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2022 17:46:34
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146549/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 16/09/2022 17:46:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 15.896/2021

DESPACHO

Considerando o que foi informado pela COLIC no doc. PAD n.° 146.549/2022, determino que, no contrato a ser celebrado, seja incluída a exigência legal prevista no art. 7°[1] da Lei Estadual n.° 13.556/2022, no campo "obrigações da contratada", e que a sua celebração seja proposta à licitante vencedora.

Caso a empresa opte por celebrar o pacto, a mesma terá um prazo de 1(um) mês para o adimplemento da obrigação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

1 *Art. 7°. As empresas de manutenção e de instalação de sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio, em operação no Estado do Ceará, deverão se cadastrar junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE. Parágrafo único. A inobservância deste artigo acarretará penalidades.*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/09/2022 11:22:17
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147171/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 21/09/2022 11:22:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: a inscrição de um servidor no curso online de Capacitação e Certificação em Ouvidoria. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUBIDORES/OMBUDSMAN - ABO NACIONAL, CNPJ: 00.656.809/0001-76. Valor: R$ 1.964,00. (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: no art.25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n º 8.666/93, e Processo SEI n.º 2022.0.00000.3366-0. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 16/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 52/2022 celebrado com LOKAL RENT A CAR EIRELI. Objeto: visa alterar a quantidade de quilômetros prevista para as rotas da 31ª Zona Eleitoral - Município de Barbalha, conforme planilha em anexo. A alteração contratual redundará em um acréscimo de R$ 3.204,37 (três mil, duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos) por turno, correspondente a 3,60% do valor global previsto para o lote 9, considerando o valor de R$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos) por quilômetro acrescido. Fundamento: no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo SEI nº 2022.0.000000898-3. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 17/09/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 56/2022. Processo n.º 15.896/2021. Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribuna Regional Eleitoral do Ceará, situado no Município de Fortaleza no Estado do Ceará.

O objeto do Pregão foi adjudicado à seguinte empresa: INTELLISISTEMAS-SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 04.129.689/0001-00, valor: R$ 36.249,96. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 03/09/2022.

Em 3 de setembro de 2022.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 16º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços n.º 23/2019, concernente à categoria de Vigilante de Segurança Pessoal Armado, motivado por solicitação da empresa, em razão da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (CCT CE000317/2022), entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará e o Sindicato dos Empregados em Transportes de Valores, Escolta Armada, Set de Conf de Num, Segurança Pessoal Privada - (SSP) e Trabalhadores de Transportes de Valores em Carro Leve, (ATM), do Estado do Ceará; Repactuar os valores das horas extras. O valor mensal do posto Tipo D passa a ser de R$ 6.550,80 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), com data retroativa a 1º de março de 2022, conforme planilha de custos constante documento SEI nº 0039686; 1.3 Os valores das horas extras do Posto Tipo D também serão repactuados, passando o valor da hora extra com acréscimo de 50% para R$ 31,02 (trinta e um reais e dois centavos) e da hora extra com acréscimo de 100% para R$ 41,36 (quarenta e um reais e trinta e seis centavos); Fundamento: o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e o art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, c/c Cláusula 4.4 do Contrato n.º 23/2019 e na autorização do Diretor-Geral, contida no SEI n.º 2022.0.000004379-7. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 17/09/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo de aditamento ao contrato n° 31/2022, firmado em 20/09/2022, com a empresa ARTNET INFORMATICA LTDA. (CNPJ: 09.264.556/0001-60); Objeto: Constitui objeto do presente instrumento os acréscimos qualitativo e quantitativo e a supressão do objeto contratual, para melhor adequação às finalidades de interesse público; Processo SEI: 0008052-62.2022.6.07.8100; Signatários: Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Presidente do TRE-DF, e Senhor Artur Santos Trajano.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 71/2022. Processo SEI nº 0009025-17.2022.6.07.8100. Credenciada: ORALLE ODONTOLOGIA ESTÉTICA E FUNCIONAL LTDA. (CNPJ: 00.835.862/0001-34). Objeto: prestar, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais (TRE-SAÚDE) do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), no âmbito do Distrito Federal, os serviços de assistência e atendimento odontológico em conformidade com a proposta apresentada e com as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022 e seus anexos; Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, e demais artigos aplicáveis, além da Resolução TRE-DF nº 7853, de 13 de agosto de 2020, e alterações posteriores. Data e assinaturas: Brasília, 21/09/2022. Sr. EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sr. RODRIGO DOS SANTOS SOUZA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022 - UASG 070023

Nº Processo: 22 .0.000011341-0.

Pregão Nº 26/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.

Contratado: 21.308.480/0001-22 - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI. Objeto: Serviços de emissão de certificados digitais e validação presencial.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2025. Valor Total: R$ 6.800,00. Data de Assinatura: 21/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 46/2020. SEI nº. 0010333-13.2020.6.27.8000 (PGE Nº. 41/2020). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 07.300.179/0001-41). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, com início em 08/10/2022 e término em 07/10/2023 e reajuste de 8,9946%, a partir de agosto/2021, majorando o valor mensal para R$ 285,13. Valor acrescido ao contrato original: R$ 3.756,29. Dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070164 - SEMAP; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Planos Internos: IEF MANPRE e ADM MANMAQ. Data de assinatura do último signatário: 21/09/2022. Signatários: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar, Presidente do TRE-MA e Sr. Francisco Weine Torres Pinheiro, Representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. SEI n.º 0005296-51.2022.6.12.8000- Termo de Contrato n.º 31/2022. OBJETO: serviços de manutenção dos equipamentos que estão sendo utilizadas na Seção de Patrimônio e Almoxarifado e no Depósito de Urnas, para a movimentação de paletes e materiais, sendo: 4 (quatro) empilhadeiras elétricas, 2 (duas) transpaleteiras elétricas, 1(uma) empilhadeira a Diesel, 1 (uma) plataforma tesoura elétrica, 1 (uma) envolvedora semi-automática de paletes e 7 (sete) transpaleteiras manuais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022. CONTRATADA: FLEXMANG COMERCIO DE MANGUEIRAS E PECAS LTDA. CNPJ 00.780.447/0001-20. VALOR GLOBAL: R$ 79.200,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 14/09/2022. Pelo TRE/MS: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS, e SILVANA CRISTINA PAULINO PACHE, representante legal da empresa.

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo SEI n.º 0004525-73.2022.6.12.8000.

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul torna público que foi APLICADA à empresa EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 27.326.231/0001-46, a pena de multa no valor de R$ 18.305,93 (dezoito mil, trezentos e cinco reais e noventa e três centavos), em razão da inexecução parcial do Termo Contratual nº 44/2020, decorrente do Convite nº 02/2020, consistente na execução dos serviços em desconformidade com o cronograma físico-financeiro; na ausência de manutenção de operários suficientes à execução dos serviços no canteiro de obras); na execução dos serviços em desconformidade com o estabelecido no projeto básico; e no descumprimento dos prazos previstos para execução da obra. Fundamento Legal: art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, dos arts. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93 e dos arts. 7º e 27, da Resolução TRE/MS n. 665/2019. Decisão proferida aos 19/09/2022 por Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-Geral

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo SEI n.º 0005176-08.2022.6.12.8000

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul torna público que foi APLICADA à empresa EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 27.326.231/0001-46, a pena de multa no valor de R$ 105.232,03 (cento e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e três centavos), em razão da inexecução parcial do Termo Contratual nº 42/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 04/2020, consistente no atraso no início da execução dos serviços; na execução dos serviços em desconformidade com o cronograma físico-financeiro; na ausência de manutenção de operários suficientes à execução dos serviços no canteiro de obras; na execução dos serviços em desconformidade com o estabelecido no projeto básico; e no descumprimento dos prazos previstos para execução da obra. Fundamento Legal: art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, dos arts. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93 e dos arts. 7º e 27, da Resolução TRE/MS n. 665/2019. Decisão proferida aos 19/09/2022 por Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-Geral

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo SEI n.º 0005020-20.2022.6.12.8000

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul torna público que foi APLICADA à empresa EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 27.326.231/0001-46, a pena de multa no valor de R$ 93.633,59 (noventa e três mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), em razão da inexecução parcial do Termo Contratual nº 41/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2020, consistente no atraso no início da execução dos serviços; na execução dos serviços em desconformidade com o cronograma físico-financeiro; na ausência de manutenção de operários suficientes à execução dos serviços no canteiro de obras; na execução dos serviços em desconformidade com o estabelecido no projeto básico; e no descumprimento dos prazos previstos para execução da obra. Fundamento Legal: art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, dos arts. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93 e dos arts. 7º e 27, da Resolução TRE/MS n. 665/2019. Decisão proferida aos 19/09/2022 por Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000061-58.2022.6.13.8006. Objeto: Recarga de extintor de incêndio do imóvel que abriga o Cartório da 06ª ZE de Aiuruoca. Favorecido: Amarildo dos Santos e Cia Ltda. Valor: R$70,00. Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339039. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000064-36.2022.6.13.8063. Objeto: Aquisição de luminárias de Led para o Cartório da 63ª Zona Eleitoral. Favorecida: Eletronorte Jaíba C. M. E. H. E Serviços Eireli - EPP, CNPJ 19.918.735/0001-27. Valor: R$110,00. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339030. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0004562-78.2019.6.13.8000; Espécie: 6º TA ao Contrato 076/2006; Contratada: Ademir Rocha Netto; Vigência: 15/12/2022 a 14/12/2027; Objeto: Revisão dos valores e prorrogação do Contrato; Valor: R$ 245.488,03; Classificação: 3390.36.15, 3390.36.01 e 3390.36.17; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 3º da Lei 8.245/91 c/c art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e art. 18, da Lei 8.245/91; Signatários: Maria da Glória Araújo - Diretora Geral pelo TRE-MG e Ademir Rocha Netto - Locador, pela Contratada; Assinatura: 13/09/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/09/2022 09:16:54
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147353/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 22/09/2022 09:16:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: a inscrição de um servidor no curso online de Capacitação e Certificação em Ouvidoria. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUBIDORES/OMBUDSMAN - ABO NACIONAL, CNPJ: 00.656.809/0001-76. Valor: R$ 1.964,00. (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: no art.25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n º 8.666/93, e Processo SEI n.º 2022.0.00000.3366-0. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 16/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 52/2022 celebrado com LOKAL RENT A CAR EIRELI. Objeto: visa alterar a quantidade de quilômetros prevista para as rotas da 31ª Zona Eleitoral - Município de Barbalha, conforme planilha em anexo. A alteração contratual redundará em um acréscimo de R$ 3.204,37 (três mil, duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos) por turno, correspondente a 3,60% do valor global previsto para o lote 9, considerando o valor de R$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos) por quilômetro acrescido. Fundamento: no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo SEI nº 2022.0.000000898-3. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 17/09/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 56/2022. Processo n.º 15.896/2021. Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribuna Regional Eleitoral do Ceará, situado no Município de Fortaleza no Estado do Ceará.

O objeto do Pregão foi adjudicado à seguinte empresa: INTELLISISTEMAS-SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 04.129.689/0001-00, valor: R$ 36.249,96. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 03/09/2022.

Em 3 de setembro de 2022.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 16º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços n.º 23/2019, concernente à categoria de Vigilante de Segurança Pessoal Armado, motivado por solicitação da empresa, em razão da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (CCT CE000317/2022), entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará e o Sindicato dos Empregados em Transportes de Valores, Escolta Armada, Set de Conf de Num, Segurança Pessoal Privada - (SSP) e Trabalhadores de Transportes de Valores em Carro Leve, (ATM), do Estado do Ceará; Repactuar os valores das horas extras. O valor mensal do posto Tipo D passa a ser de R$ 6.550,80 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), com data retroativa a 1º de março de 2022, conforme planilha de custos constante documento SEI nº 0039686; 1.3 Os valores das horas extras do Posto Tipo D também serão repactuados, passando o valor da hora extra com acréscimo de 50% para R$ 31,02 (trinta e um reais e dois centavos) e da hora extra com acréscimo de 100% para R$ 41,36 (quarenta e um reais e trinta e seis centavos); Fundamento: o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e o art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, c/c Cláusula 4.4 do Contrato n.º 23/2019 e na autorização do Diretor-Geral, contida no SEI n.º 2022.0.000004379-7. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 17/09/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo de aditamento ao contrato n° 31/2022, firmado em 20/09/2022, com a empresa ARTNET INFORMATICA LTDA. (CNPJ: 09.264.556/0001-60); Objeto: Constitui objeto do presente instrumento os acréscimos qualitativo e quantitativo e a supressão do objeto contratual, para melhor adequação às finalidades de interesse público; Processo SEI: 0008052-62.2022.6.07.8100; Signatários: Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Presidente do TRE-DF, e Senhor Artur Santos Trajano.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 71/2022. Processo SEI nº 0009025-17.2022.6.07.8100. Credenciada: ORALLE ODONTOLOGIA ESTÉTICA E FUNCIONAL LTDA. (CNPJ: 00.835.862/0001-34). Objeto: prestar, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais (TRE-SAÚDE) do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), no âmbito do Distrito Federal, os serviços de assistência e atendimento odontológico em conformidade com a proposta apresentada e com as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022 e seus anexos; Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, e demais artigos aplicáveis, além da Resolução TRE-DF nº 7853, de 13 de agosto de 2020, e alterações posteriores. Data e assinaturas: Brasília, 21/09/2022. Sr. EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sr. RODRIGO DOS SANTOS SOUZA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022 - UASG 070023

Nº Processo: 22 .0.000011341-0.

Pregão Nº 26/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. Contratado: 21.308.480/0001-22 - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI. Objeto: Serviços de emissão de certificados digitais e validação presencial. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2025. Valor Total: R$ 6.800,00. Data de Assinatura: 21/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 46/2020. SEI nº. 0010333-13.2020.6.27.8000 (PGE Nº. 41/2020). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 07.300.179/0001-41). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, com início em 08/10/2022 e término em 07/10/2023 e reajuste de 8,9946%, a partir de agosto/2021, majorando o valor mensal para R$ 285,13. Valor acrescido ao contrato original: R$ 3.756,29. Dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070164 - SEMAP; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Planos Internos: IEF MANPRE e ADM MANMAQ. Data de assinatura do último signatário: 21/09/2022. Signatários: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar, Presidente do TRE-MA e Sr. Francisco Weine Torres Pinheiro, Representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. SEI n.º 0005296-51.2022.6.12.8000- Termo de Contrato n.º 31/2022. OBJETO: serviços de manutenção dos equipamentos que estão sendo utilizadas na Seção de Patrimônio e Almoxarifado e no Depósito de Urnas, para a movimentação de paletes e materiais, sendo: 4 (quatro) empilhadeiras elétricas, 2 (duas) transpaleteiras elétricas, 1(uma) empilhadeira a Diesel, 1 (uma) plataforma tesoura elétrica, 1 (uma) envolvedora semi-automática de paletes e 7 (sete) transpaleteiras manuais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022. CONTRATADA: FLEXMANG COMERCIO DE MANGUEIRAS E PECAS LTDA. CNPJ 00.780.447/0001-20. VALOR GLOBAL: R$ 79.200,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 14/09/2022. Pelo TRE/MS: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS, e SILVANA CRISTINA PAULINO PACHE, representante legal da empresa.

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo SEI n.º 0004525-73.2022.6.12.8000.

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul torna público que foi APLICADA à empresa EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 27.326.231/0001-46, a pena de multa no valor de R$ 18.305,93 (dezoito mil, trezentos e cinco reais e noventa e três centavos), em razão da inexecução parcial do Termo Contratual nº 44/2020, decorrente do Convite nº 02/2020, consistente na execução dos serviços em desconformidade com o cronograma físico-financeiro; na ausência de manutenção de operários suficientes à execução dos serviços no canteiro de obras); na execução dos serviços em desconformidade com o estabelecido no projeto básico; e no descumprimento dos prazos previstos para execução da obra. Fundamento Legal: art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, dos arts. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93 e dos arts. 7º e 27, da Resolução TRE/MS n. 665/2019. Decisão proferida aos 19/09/2022 por Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-Geral

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo SEI n.º 0005176-08.2022.6.12.8000

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul torna público que foi APLICADA à empresa EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 27.326.231/0001-46, a pena de multa no valor de R$ 105.232,03 (cento e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e três centavos), em razão da inexecução parcial do Termo Contratual nº 42/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 04/2020, consistente no atraso no início da execução dos serviços; na execução dos serviços em desconformidade com o cronograma físico-financeiro; na ausência de manutenção de operários suficientes à execução dos serviços no canteiro de obras; na execução dos serviços em desconformidade com o estabelecido no projeto básico; e no descumprimento dos prazos previstos para execução da obra. Fundamento Legal: art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, dos arts. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93 e dos arts. 7º e 27, da Resolução TRE/MS n. 665/2019. Decisão proferida aos 19/09/2022 por Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-Geral

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo SEI n.º 0005020-20.2022.6.12.8000

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul torna público que foi APLICADA à empresa EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 27.326.231/0001-46, a pena de multa no valor de R$ 93.633,59 (noventa e três mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), em razão da inexecução parcial do Termo Contratual nº 41/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2020, consistente no atraso no início da execução dos serviços; na execução dos serviços em desconformidade com o cronograma físico-financeiro; na ausência de manutenção de operários suficientes à execução dos serviços no canteiro de obras; na execução dos serviços em desconformidade com o estabelecido no projeto básico; e no descumprimento dos prazos previstos para execução da obra. Fundamento Legal: art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, dos arts. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93 e dos arts. 7º e 27, da Resolução TRE/MS n. 665/2019. Decisão proferida aos 19/09/2022 por Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000061-58.2022.6.13.8006. Objeto: Recarga de extintor de incêndio do imóvel que abriga o Cartório da 06ª ZE de Aiuruoca. Favorecido: Amarildo dos Santos e Cia Ltda. Valor: R$70,00. Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339039. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000064-36.2022.6.13.8063. Objeto: Aquisição de luminárias de Led para o Cartório da 63ª Zona Eleitoral. Favorecida: Eletronorte Jaíba C. M. E. H. E Serviços Eireli - EPP, CNPJ 19.918.735/0001-27. Valor: R$110,00. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339030. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0004562-78.2019.6.13.8000; Espécie: 6º TA ao Contrato 076/2006; Contratada: Ademir Rocha Netto; Vigência: 15/12/2022 a 14/12/2027; Objeto: Revisão dos valores e prorrogação do Contrato; Valor: R$ 245.488,03; Classificação: 3390.36.15, 3390.36.01 e 3390.36.17; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 3º da Lei 8.245/91 c/c art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e art. 18, da Lei 8.245/91; Signatários: Maria da Glória Araújo - Diretora Geral pelo TRE-MG e Ademir Rocha Netto - Locador, pela Contratada; Assinatura: 13/09/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/09/2022 09:26:19
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147360/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 22/09/2022 09:26:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 22 de Setembro de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência e providências.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/09/2022 09:27:53
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147361/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 22/09/2022 09:27:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail **Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>**

Re: URGENTE - PE Nº 56/2022 - TRE/CE - CADASTRO CBMEC

1 mensagem

Leonardo Trajano <licitacao@intellisystem.com.br> 22 de setembro de 2022 às 11:16
Para: Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>

Bom dia! Prezados, confirmamos o aceite da cláusula a ser adicionada. Porém, em face ao decreto nº 34.831 de 2022, conforme consta em anexo vigorará até o fim do período eleitoral e por se tratar de fato superveniente, diverso da vontade desta empresa, pedimos mui respeitosamente que seja ponderada a situação em questão, tendo em vista que o período eleitoral poderá ultrapassar o tempo de um mês caso o contrato venha a ser assinado na presente data.

Atenciosamente!

--

Em qui., 22 de set. de 2022 às 08:16, Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com> escreveu:

> Prezado Sr Marcos André Fernandes, bom dia!
>
> A empresa *INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA*, sagrou-se vencedora do Item único do Pregão Eletrônico nº 56/2022 - TRE/CE.
>
> O art. 7° da Lei Estadual n.° 13.556/2004 estabelece que: ***"as empresas de manutenção e de instalação de sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio, em operação no Estado do Ceará, deverão se cadastrar junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBMEC***.
>
> Portanto, de ordem do Diretor-Geral deste Tribunal, indagamos a essa empresa se concorda com a inserção de cláusula no Contrato a ser firmado, que contemple essa exigência legal.
>
> Caso concorde, este TRE-CE concede à empresa o prazo de 1 (um) mês para efetuar o referido cadastramento no CBMEC contado a partir da data da assinatura do Contrato. Em caso contrário, informamos que, em virtude da exigência legal, não será possível ao TRE formalizar contrato com essa empresa.
>
> **Art. 7°. As empresas de manutenção e de instalação de sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio, em operação no Estado do Ceará, deverão se cadastrar junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBMCE.*
> *Parágrafo único. A inobservância deste artigo acarretará penalidades.*
>
> Att,
>
> Érica Trevizan
> Seção de Contratos - SECON
> TRE/CE
> (85) 3453-3739

DECRETO-No34.831-de-30-de-junho-de-2022.pdf
193K

ANEXO DO DECRETO Nº34.830, DE 30 DE JUNHO DE 2022
ANEXO 1 - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					10.000.000,00
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					10.000.000,00
10.301.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11233 - Contribuição para Melhoria na Atenção Básica.					10.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	10.000.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº34.830, DE 30 DE JUNHO DE 2022
ANEXO 2 - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					10.000.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					10.000.000,00
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11100 - Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social e Econômico do Estado do Ceará.					10.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	10.000.000,00

*** *** ***

DECRETO Nº34.831, de 30 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS E REDES SOCIAIS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL DE 2022, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art.73, inciso VI, alínea "b", da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que disciplina a publicidade institucional no decorrer do período eleitoral e estabelece penalidades para o eventual favorecimento de candidatos, partidos políticos e coligações partidárias; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral (eleições 2022); CONSIDERANDO a necessidade de definir regras e procedimentos, no âmbito administrativo estadual, buscando o atendimento ao disposto nos normativos anteriormente citados, DECRETA:

Art. 1º Fica vedada, no período de 2 de julho de 2022 até a conclusão do pleito eleitoral, a autorização ou a veiculação de publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades estaduais da Administração direta, às autarquias, às fundações, às empresas públicas e às sociedades de economia mista.

§ 1º Excetua-se da vedação do caput:

I – as propagandas de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado;

II – a publicidade em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

III – a publicação de atos oficiais ou meramente administrativos;

IV– a manutenção de placas de obras públicas, desde que não contenham expressões que possam identificar autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral;

§ 2º O disposto no caput aplica-se, no que couber:

I - às entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Estadual;

II - às entidades privadas com fins lucrativos contratadas pelo Governo Estadual nos termos da lei;

III - as entidades privadas prestadores de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo;

IV - as entidades sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

§3º A restrição de publicidade a que estão submetidas as entidades previstas no § 2º refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação ou objeto do contrato.

§4º Os órgãos e entidades contratantes, concessionários, permissionários, autorizadores, concedentes ou responsáveis primários pelo serviço público oferecido ficam responsáveis pelo cumprimento do disposto neste Decreto junto às entidades previstas no § 2º, deste artigo.

Art. 2º Os órgãos e entidades estaduais responsáveis por administrar sítios institucionais e redes sociais oficiais adotarão todas as medidas necessárias para inibir e ocultar a propaganda institucional durante o período previsto no art. 1º, deste Decreto, especialmente com a supressão das hiperligações de notícias, bem como para, com a necessária antecedência, mandar retirar de suas propriedades digitais toda e qualquer publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral, tais como filmes, vinhetas, vídeos, anúncios, painéis, banners, posts, marcas, slogans e qualquer conteúdo de natureza similar,

§ 1º É vedada a veiculação ou exibição de conteúdos noticiosos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual em suas propriedades digitais, mesmo que introduzidos antes do período eleitoral.

§ 3º Ao ocultar a propaganda institucional publicada até o dia 2 de julho de 2022, o administrador dos sítios institucionais e redes sociais oficiais não apagará essas informações, devendo a sua disponibilização ser reestabelecida após o encerramento do período eleitoral.

§ 4º O conteúdo inibido nas propriedades digitais será substituído por nota explicativa a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Imprensa da Casa Civil.

§ 5º Fica autorizada a Empresa de Tecnologia da Informação de Ceará - Etice, a realizar todas as configurações necessárias, até o dia 1º de julho de 2022, para inibir e ocultar a apresentação de notícias em todos os sítios institucionais que se encontram hospedados na sua infraestrutura, cabendo a cada administrador local dos sítios institucionais hospedados a incumbência de manter estas modificações suprimidas até o final do pleito eleitoral, quando a Etice retornará as configurações ou indicará os meios de como retornar a exibição de notícias.

Art. 3º No âmbito das ações de relacionamento com a imprensa, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão disponibilizar releases a jornalistas, observadas, por analogia, as vedações de conteúdo dispostas para a publicidade em período eleitoral.

§ 1º Os releases não serão disponibilizados com conteúdos ou análises que envolvam emissão de juízo de valor referente a ações, políticas públicas e programas sociais, bem como comparações entre diferentes gestões e governos, devendo ser submetido à análise prévia da Coordenadoria de Imprensa da Casa Civil.

§2º O conteúdo dos releases deverá, preferencialmente, focar nas informações de interesse direto do cidadão vinculadas à prestação de serviços públicos.

Art. 4º As placas de obras ou de projetos de que participe o Estado do Ceará, direta ou indiretamente, deverão ser retiradas de exposição durante o período eleitoral.

Parágrafo único. As placas previstas neste artigo deverão ser substituídas por modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Publicidade da Casa Civil, o qual não conterá expressões que possam identificar autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral.

Art. 5º Fica ressalvada do disposto neste Decreto a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Administração Pública Estadual, por meio do Portal da Transparência ou sítios institucionais mantidos na rede mundial de computadores, conforme prevê o art. 8º da Lei Federal nº. 12.527, de 2011 e o art. 11 da Lei Estadual nº. 15.175, de 2012.

Parágrafo único. Na divulgação das informações a que se refere o "caput", deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VI - resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;

VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 6º Em caso de divergências jurídicas em relação ao atendimento do disposto neste Decreto, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) deverá ser consultada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Fortaleza, 26 de Setembro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tendo em vista resposta da contratada em que concorda com a inclusão no Contrato da exigência legal prevista no art. 7º da Lei Estadual, no entanto informa sobre a impossibilidade temporária de cadastramento no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará em virtude das eleições, encaminho o processo à consideração superior para análise e decisão quanto à possibilidade de alterar o prazo de 1 (um) mês para adimplemento da obrigação.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2022 11:17:37
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147835/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 26/09/2022 11:17:37* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Setembro de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para decisão, haja vista a informação prestada pela Seção de Contratos.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/09/2022 11:26:37
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147843/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 26/09/2022 11:26:37* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 15896/2021

DESPACHO

R. h.

Em face da informação prestada pela empresa contratada, a exigência legal contida no art. 7º da Lei Estadual n. 13556/2022 seja adimplida em até um mês após a conclusão do período eleitoral.

À COLIC, para providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/09/2022 08:06:18
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148087/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 28/09/2022 08:06:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 28 de Setembro de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência do despacho do Diretor-Geral e providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/09/2022 15:32:22
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148181/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 28/09/2022 15:32:22* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.129.689/0001-00**	DUNS®:	**678553798**
Razão Social:	**INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**INTELLISISTEM**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/02/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**18/02/2023**
FGTS		Validade:	**10/10/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**19/09/2022** (*)
Receita Municipal		Validade:	**15/09/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

CPF: 970.040.733-00 Nome: TIAGO SILVA ALVES
Ass: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0021316461**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **INTELLISISTEMAS SISTS DE AUTOMACAO MANUT LTDA**

Endereço: **AV GUIDO MONDIM, 884, ANDAR 1**
SAO GERALDO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **04.129.689/0001-00**

Certificamos que, aos **28** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031351771**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **28/10/2022**

Nome: INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA -

CNPJ: 04.129.689/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 22 de setembro de 2022.

Certidão emitida em 28/09/2022 às 15:56:10, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 04.129.689/0001-00** e o código de autenticidade **9304BEFB2662**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.129.689/0001-00** DUNS®: **678553798**
Razão Social:	**INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**
Nome Fantasia:	**INTELLISISTEM**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**803030 - SERPRO - REGIONAL FORTALEZA**
Data Aplicação:	**01/08/2012**
Número do Processo:	**19865000003201162** Número do Contrato: **RG45.505**
Descrição/Justificativa:	**1 - Não reposição de câmera durante o período de manutenção (item 2.4.6 do contrato).** **2 - Não cumprimento do prazo para atendimento da manutenção corretiva (item 2.4.2 do contrato).**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**803030 - SERPRO - REGIONAL FORTALEZA**
Data Aplicação:	**23/07/2012**
Número do Processo:	**19865000003201162** Número do Contrato: **RG45.505**
Descrição/Justificativa:	**Considerando defesa da empresa, esta Unidade Regional do SERPRO aplica a advertência conforme preconizado em cláusula do Contrato RG-45505.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**18/06/2015**	Valor da Multa:	**R$ 2.415,96**
Número do Processo:	**015.577/2015**	Número do Contrato:	**008/2015**
Descrição/Justificativa:	**A Desembargadora Presidente do TRT da 21º Região determinou a aplicação da pena de multa de mora prevista no Inciso II, alínea "g" da Cláusula Décima Quinta do Contrato, em função do atraso na prestação da garantia prevista na Cláusula Oitava do Contrato TRT/CAD nª 008/2015.**		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**12/09/2016**	Valor da Multa:	**R$ 2.585,45**
Número do Processo:	**018.454/2016**	Número do Contrato:	**TRT/CAd nª 008/2015.**
Descrição/Justificativa:	**A Desembargadora Presidente do TRT da 21º Região determinou a aplicação da pena de multa com fundamento na Cláusula Décima Quinta, Inciso III, alínea "g", em face do descumprimento do prazo estipulado no caput da Cláusula Oitava do Contrato TRT/CAd nª 008/2015.**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**		
Data Aplicação:	**25/11/2016**	Valor da Multa:	**R$ 450,00**
Número do Processo:	**1511593/2015**	Número do Contrato:	**131/2015**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da penalidade de multa, no valor de R$450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), nos termos da Cláusula Dez, Parágrafo Terceiro, do Contrato nª 131/2015 e do artigo 87, inciso II da Lei nª 8.666/93. A empresa efetuou o pagamento.**		

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**		
Data Aplicação:	**23/01/2017**	Valor da Multa:	**R$ 450,00**
Número do Processo:	**1611734/2016**	Número do Contrato:	**131/2015**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da penalidade de multa, no valor de R$450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), com fundamento no art. 87, II, da Lei nª 8.666/93 e no Parágrafo Terceiro da Cláusula Dez do Contrato nª 131/2015. A empresa efetuou o pagamento.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**803030 - SERPRO - REGIONAL FORTALEZA**		
Data Aplicação:	**04/12/2012**	Valor da Multa:	**R$ 498,15**
Número do Processo:	**19865000003201162**	Número do Contrato:	**RG45.505**
Descrição/Justificativa:	**Em função do descumprimento da cláusula 2.4.6 do contrato RG-45505, através do Ofício número 037258/2012 a Regional do SERPRO Regional Fortaleza aplica a multa de 10% do contrato equivalente a R$ 498,15 (Quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos), tendo sido dado ampla defesa e contraditório.**		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**18/10/2011**	Prazo Final:	**17/10/2013**
Número do Processo:	**23080011605201140**		
Descrição/Justificativa:	**Portaria n.225 de 18 de outubro de 2011 o pró-reitor de infraestruutra da universidade federal de santa catarina no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo n.23080.011605/2011-40,resolve: aplicar a empresa intellisistemas-sistemas de automação ltda,cnpj n.04.129.689/0001-00 as sanções:impedimento do direito de licitar e contratar com a união pelo periodo de 02(dois)anos com o descredenciamento do sicaf pelo mesmo periodo de acordo com odisposto no artigo n.28,do decreto n.5450/2005,multa no valor de r$ 30.599,98,correspondente a 10% sobre os valores pagos(empenho n.201000410-r$305.999,86)conforme nota tecnica n.066/fpg/cpad/pf/ufsc/2011 de 14/10/2011**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.129.689/0001-00**	DUNS®:	**678553798**
Razão Social:	**INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**INTELLISISTEM**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2022 15:53:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: **04.129.689/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022 - TRE/CE
Processo TRE/CE n.º 15.896/2021

CONTRATO N.º 094/2022

Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Dr Pontes Neto, 800 - Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.129.689/0001-00, estabelecida na Av. Guido Mondin, nº 884, Bairro São Geraldo, CEP: 90.230-260, em Porto Alegre/RS, Telefones: (51) 3012-0016 / (85) 3393-6463 / (85) 9.8880-6028, E-mail's: comercial@intellisystem.com.br / licitacao@intellisystem.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Marcos André Fernandes, portador do RG n.º 0605188173 CREA-CE e CPF n.º 560.112.293-87, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico nº 56/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º 15.896/2021;
- não contrariem o interesse público.

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Edital do P.E. Nº 56/2022, do Anexo III - Termo de Referência e seus subanexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor mensal de R$ 3.020,83 (três mil e vinte reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o **valor anual de R$ 36.249,96 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme discriminado na proposta de preços apresentada pela empresa e na

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Único	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Anexo III - Termo de Referência e seus subanexos.	R$ 3.020,83	R$ 36.249,96

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, o Contrato será reajustado com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou, na hipótese de extinção deste, no índice que vier a substituí-lo.

3.4. À época da prorrogação contratual, caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, o gestor do Contrato negociará com a CONTRATADA para adequar o valor originário ao preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ocasião em que o Tribunal verificará a regularidade da contratada com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com os débitos trabalhistas (CNDT), e com as fazendas Estaduais e Municipais.

4.3. O TRE/CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.4. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE/CE seja ressarcido dos prejuízos causados.

4.5. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is). Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.6. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório Mensal da Manutenção Preventiva;

b) Comprovante de regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de Optante pelo Simples Nacional (item 4.5), se for o caso.

4.7. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.12. As demais condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) comprovar o cadastro perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBMCE, nos termos previstos no art. 7º da Lei do Estado do Ceará n° 13.556/2004, em até 1 (um) mês após a conclusão do período eleitoral;

b) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

d) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;

e) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

h) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

i) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço contratado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorrido nas dependências do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelos gestores do Contrato, os servidores **Gladstone Façanha Barbosa Lima, Ivo Almino Gondim** e **Nodge José Dantas Holanda**.

8.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

8.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estes estiverem em desacordo com os termos deste Contrato ou do Termo de Referência anexo.

8.4 Quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Este Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 33.90.39, no Subelemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

10.2. Foi emitida em 15/09/2022 a Nota de Empenho do tipo Global, identificada pelo número 2022NE000917, no valor de R$ 10.572,91 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos, visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, de acordo com o artigo 56 da Lei 8.666/1993, exigirá, da CONTRATADA, prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir seu fiel cumprimento, podendo a mesma optar por qualquer das modalidades previstas no mencionado diploma legal, cabendo à CONTRATADA cumpri-la em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

11.2 A garantia deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação e liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho.

11.3 Caso não ocorra o pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas diretamente pela Administração.

11.4 A garantia deverá ser emitida em real e terá seu valor atualizado nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. A liberação será feita pelas Gestoras do Contrato, em até 10 (dez) dias após o término da garantia.

11.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do CONTRATANTE; (Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017).

11.6 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993; (Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017).

11.7 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.8 A garantia será considerada extinta:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato; e

b) após o término da vigência do Contrato, devendo o instrumento convocatório estabelecer o prazo de extinção da garantia, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

11.9 A garantia deverá assegurar ainda, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do descumprimento contratual;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;

c) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

e) multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

f) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

12.3 As sanções estabelecidas nos itens *12.2.a*, *12.2.f*, *12.2.g* e *12.2.h* poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelos gestores do Contrato, que deverão informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.5 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.8 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico e cadastrados no SICAF

12.9 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação**.

12.10 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 56/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 136.269/2022 do Processo n.º 15.896/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, *data registrada no sistema.*

Hugo Pereira Filho
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE
CONTRATANTE

Marcos André Fernandes
INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ANEXO I AO CONTRATO Nº 94/2022 - TRE/CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022 – TRE/CE)

1. DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 O sistema de prevenção é composto dos seguintes equipamentos:

a. 165 blocos de iluminação de emergência;
b. 02 bombas centrífugas de 05 cv;
c. 01 central de alarme com repetidora;
d. 02 hidrantes de passeio;
e. 03 módulos de entrada endereçáveis para chave de fluxo;
f. 02 módulos de entrada endereçáveis para quadro de bombas;
g. 04 módulos de entrada endereçáveis para elevadores;
h. 33 módulos isoladores de linha para detectores de incêndios;
i. 84 placas com iluminação autônoma;
j. 744 sensores de fumaça tipo óptico endereçáveis;
k. 69 sensores de quebra de vidro endereçáveis;
l. 335 sensores de temperatura endereçáveis do tipo termovelocimétrico;
m. 16 sinalizadores audiovisuais;
n. 389 pontos de splinkers.

1.3 Entende-se por Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, além dos equipamentos indicados na relação do item 1.2, as instalações de proteção contra descargas atmosféricas e de GLP, todas as instalações hidráulicas e elétricas, válvulas e conexões, caixas de interligações, caixas de visita e demais componentes necessários para o correto funcionamento do sistema.

CÓDIGO – Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios – CATSER 19810.

1.4 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos.

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.6 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.7 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todo o sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva no sistema de PCI, instalado no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à atividade de saneamento do meio circulante, precípuo ao ambiente judiciário, que para o pleno desempenho de suas atribuições não pode prescindir de um sistema de PCI em funcionamento. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 Além dos claros prejuízos potenciais aos serviços públicos causados pela falta ou mau funcionamento de um sistema de PCI, cabe ressaltar o risco apresentado às pessoas e aos demais bens que se encontram na edificação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza, CE.

2.4 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralizações nas funcionalidades do sistema. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.5 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.6 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.7 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.8 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva do sistema de PCI que se encontra instalado nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção do Sistema de PCI.

4.4 O Plano de Manutenção do Sistema de PCI deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção do Sistema de PCI deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, manutenção de estanqueidade, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes e instalações, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, caixas de passagem e de visita, que compõem o sistema de PCI;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas, que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.8.1 O processo de indenização será composto da precificação das peças através da seguinte hierarquização de fontes: SINAPI, SEINFRA, SEINF, outras tabelas oficiais, publicações técnicas especializadas e cotação de mercado.

4.8.2 No caso de cotação de mercado, a Contratada apresentará 03 (três) cotações válidas. As cotações apresentadas não são impositivas e serão repassadas para a SCOMP que decidirá sobre a utilização ou não das cotações apresentadas.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 **Manutenção corretiva:** deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.19.1 O processo de indenização será composto da precificação das peças através da seguinte hierarquização de fontes: SINAPI, SEINFRA, SEINF, outras tabelas oficiais, publicações técnicas especializadas e cotação de mercado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.19.2 No caso de cotação de mercado, a Contratada apresentará 03 (três) cotações válidas. As cotações apresentadas não são impositivas e serão repassadas para a SCOMP que decidirá sobre a utilização ou não das cotações apresentadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, filtros, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 **DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação do sistema de PCI sem alterar as características técnicas dos mesmos.

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 **DA MANUTENÇÃO CORRETIVA**

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes do sistema de PCI deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.35.3 Deverá ser apresentado anualmente um Relatório de Inspeção – RIA (Relatório de Inspeção Anual) por meio de vistoria do responsável técnico, com inspeção completa nos geradores dos quesitos de segurança, integridade, funcionamento e outros, conforme normativos técnicos e exigências legais da unidade da federação. A vistoria relativa a esse RIA seria realizada 30 (trinta) dias antes do aniversário do contrato e o relatório seria entregue até o aniversário do contrato.

4.35.4 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.5 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.6 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de PCI não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos hídricos e elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de economia, segurança e de comodidade.

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e, portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a sistemas de PCI, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a sistemas de PCI que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

6.2.4 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.5 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.6 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.7 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.8 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação do sistema de PCI e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção do sistema de PCI será acompanhado pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.2 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

9.1.3 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.4 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.5 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.6 Engenheiro Civil ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.6.1 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; certidão de registro da licitante no Conselho de Classe respectivo, se dela constar o nome do profissional indicado; do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, em caso da licitante ser a vencedora do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional

9.1.7 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 A Contratada, após 10 (dez) dias da Assinatura do contrato, enviará Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do engenheiro indicado na habilitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes

11.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.9 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.14 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.15 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.16 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.17 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.18 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

11.24 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3 Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ocasião em que o Tribunal verificará a regularidade da contratada com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com os débitos trabalhistas (CNDT), e com as fazendas Estaduais e Municipais.

14.3 O TRE/CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis

14.4 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE/CE seja ressarcido dos prejuízos causados.

14.5 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is). Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

14.6 Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

14.6.1 Relatório Mensal da Manutenção Preventiva

14.6.2 Comprovante de regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

14.6.3 Declaração de Optante pelo Simples Nacional (item 9.5), se for o caso.

15. DA GARANTIA:

15.1 Será exigida da contratada uma garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada em até 10(dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, cabendo à Contratada optar por uma das seguintes modalidades:

15.1.1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

15.1.2. Seguro garantia;

15.1.3. Fiança bancária.

15.2 A garantia em dinheiro ou título da dívida pública deverá ser caucionada sob custódia do TRE no Banco do Brasil.

15.3 O Seguro garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.

15.4 A garantia estabelecida no subitem 11.1 deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, e só será liberada mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso não ocorra o pagamento após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Tribunal.

15.5 A garantia deverá ser emitida em real e terá seu valor atualizado nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A liberação será feita pelo gestor do contrato em até 10 (dez) dias após o término da garantia.

15.6 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.A garantia prestada somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

trabalho, e que caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Tribunal.

15.7 Deverá constar expressamente no termo de garantia contratual que a instituição garantidora atenderá ao disposto no inciso anterior, caso haja solicitação de resgate por parte do Tribunal.

15.8 A contratada se obriga a apresentar nova garantia, no momento da prorrogação do contrato, quando houver redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades ou quando houver assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, mantendo-se o percentual estabelecido no subitem 11.1.

15.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.11.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

15.11.2 Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

15.11.3 Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.11.4 Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5 cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2 Multa de:

16.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.2.2 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

16.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

16.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

17.3.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

17.3.3 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

17.3.3.1 sistema de prevenção e combate a incêndios com no mínimo, 350 sensores de fumaça e/ou temperatura e 150 pontos de splinkers.

17.3.3.2 Os quantitativos solicitados para aferição da capacidade técnica da licitante representam, aproximadamente, 50% dos itens que serão abrangidos por essa contratação e constituem o conjunto de itens de maior relevância técnica do escopo a ser contratado.

17.3.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

17.3.7 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

17.3.8 A licitante deverá comprovar de que o engenheiro indicado como responsável técnico nos atestados da empresa integra o seu quadro de pessoal ou, se não o for, que seja apresentada declaração de contratação futura do profissional detentor dos respectivos atestados, desde que acompanhada de declaração de anuência do interessado.

17.3.9 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

17.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

18.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

18.1.1 Nome do representante legal da empresa.

18.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

18.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

18.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

18.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

18.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

18.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

18.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

18.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

18.5 Deverá ser adotado o critério de menor preço global para escolha da proposta vencedora do certame

18.6 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

19. GESTÃO CONTRATUAL:

19.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Ivo Almino Gondim e Nodge José Dantas Holanda.

20. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

20.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

20.2 Devido a natureza contínua do serviço, o contrato deve suportar a possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

21.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços

21.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

21.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

21.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta

21.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

21.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

21.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

21.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

21.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

Fortaleza, 07 de julho de 2022

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM 01 – CENTRAL DE INCÊNDIO

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual;

B – Rotinas Mensais

B1 – Testar os dispositivos de sinalização da central de incêndio;
B2 – Simular defeitos e fogo por meio de dispositivos disponíveis na central;
B3 – Realizar nas controladoras verificação de funcionamento, medir e anotar tensões e efetuar testes de desempenho, comunicação e diagnósticos;
B4 – Realizar rotinas de verificação de erros, impressão e exclusão dos alarmes e geração de relatórios de atividades do sistema;
B5 – Verificar e corrigir quando necessário a alimentação elétrica do painel de comando;
B6 – Verificar integração entre placas controladoras e sensores.

ITEM 02 – DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIOS

A – Rotinas Semanais

A1 – Verificar possíveis anormalidades, tomando as medidas corretivas necessárias;
A2 – Verificar as indicações, chaves e comandos na central de incêndio e alarme, quanto aos aspectos e condições de operação;
A3 – Verificar visualmente todos os equipamentos como cabos de acionamento, acionadores manuais, alarmes sonoros, detectores, condutores elétricos, localizando eventual mau contatos nos fios e terminais;
A4 – Verificar a existência de acúmulo de sujeira ou corpos estranhos, vestígios de corrosão e eventuais danos mecânicos

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar eventuais anormalidades, realizando testes de funcionamento nos atuadores e sensores;
B2 – Verificar a atuação de indicadores sonoros e visuais. Realizar ajustes, quando necessário;
B3 – Realizar nos periféricos, verificação dos sensores e ajustes, quando necessário.

C – Rotinas Trimestrais

B1 – Medir o consumo dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos auxiliares;
B2 – Medir a resistência do aterramento ou corrente de fuga, sumariamente. (individualmente por circuito, somente quando for constatado alarme de defeito no intervalo das manutenções);
B3 – Medir e verificar o estado das baterias, de acordo com as instruções específicas do fabricante;
B4 – Efetuar ensaio real do sistema, incluindo a operação dos acionadores sonoros e manuais;
B5 – Conferir o funcionamento dos equipamentos periféricos e suas conexões.

D – Rotinas Anuais

D1 – Efetuar limpeza quando necessária, ensaios, medições e aferições de todos os detectores, indistintamente;

ITEM 03 – PORTAS CORTA-FOGO

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar o estado de conservação de todas as ferragens (dobradiças, fechaduras, selecionadores de fechamento de portas duplas e barras antipânicos);
B2 – Realizar testes de fechamento das portas em situações de incêndio.

C – Rotinas Semestrais

C1 – Verificar o estado de conservação de todas as ferragens (dobradiças, fechaduras, selecionadores de fechamento de portas duplas e barras antipânicos);

ITEM 04 – CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar as válvulas de governo e alarme, válvulas de gaveta, chaves de fluxo, os gongos hidráulicos, as pressões dos manômetros ou outras obstruções na tubulação ;
B2 - Inspecionar e verificar o nível do reservatório de Diesel do sistema moto-bomba.

C – Rotinas Bimestrais

C1 – Verificar eventuais anormalidades, realizando testes de funcionamento nos elementos atuadores e sensores;
C2 - Verificar a lubrificação das válvulas de gaveta;
C3 - Verificar se os chuveiros automáticos estão desobstruídos
C4 - Inspecionar o estado de conservação e limpeza da tubulação

D – Rotinas Trimestrais

D1 – Verificar as condições físicas das tubulações e suportes aparentes, com relação à corrosão, pintura e choques mecânicos;
D2 - Testar as tubulações com todos os seus pertences.

E – Rotinas Anuais

E1 – Vistoriar o estado de conservação e limpeza dos bicos dos chuveiros automáticos, verificando também se os bicos defletores encontram-se abaixo do nível do forro de gesso.

ITEM 05 – BOMBAS

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Limpeza da casa de bombas
B2 - Verificar a operação automática do sistema de bombeamento
B3 - Acionar as bombas e verificar o funcionamento dos controles manuais e automáticos, especificamente aos sábados
B4 - Verificar o sincronismo do motor com a bomba, desalinhamento
B5 - Verificar acoplamentos, lubrificação, rolamentos, fiação, existência de vazamentos
B6 - Verificar se a carcaça da bomba está firmemente fixada, se os dutos de entrada das frestas de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ventilação estão limpos
B7 - Verificar as gaxetas dos motores/bombas. Regular ou substituir, conforme instruções dos fabricantes
B8 - Realizar manutenção preventiva no motor da eletro-bomba, conferir entrada e saída da tensão no mesmo, inspeção das baterias, carregadores

C – Rotinas Bimestrais

C1 – Nas moto-bombas, verificar as telas, os filtros, óleos, respiro do cárter

ITEM 06 – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.
A2 - Verificar obstrução do campo de visualização das placas

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar estado de conservação das placas: aperto/fixação, pintura, posicionamento, estado, etc.

ITEM 07 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar se as lâmpadas estão em funcionamento;

C – Rotinas Trimestrais

C1 – Verificar o estado de carga dos acumuladores, colocando o sistema em funcionamento pelo menos por 01 (uma) hora;
C2 - Verificar as tensões da baterias. No caso de baterias com eletrólito líquido e acessível, verificar o nível de eletrólito

D – Rotinas Anuais

D1 – Verificar a capacidade de armazenamento de energia elétrica para todos os tipos de baterias de acumuladores elétricos, com a descarga total até a tensão mínima permissível, medindo-se a tensão de desligamento e o tempo de funcionamento, com todas as lâmpadas ligadas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2021.
Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de prevenção e combate a incêndios, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO

O preço global é de R$ ..... (por extenso), conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;

b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;

f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE

Razão social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **
Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:
(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS
1 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2021, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2021.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2021 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ /2020, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:
1. Transportador:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____
Endereço_____
Telefone_____
2. Gerador/Origem:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou CNPJ_____
3. Endereço do Gerador:
_____
Bairro: _____
CIDADE:_____
4. Volume (m³) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:
_____
5. Descrição do Material predominante:
- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____
6. Data: ____/____/____
Visto do Transportador_____
Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem
_____
Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos
_____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2021
Pregão nº XXXXXXX/2021

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome do representante legal
(Número da Carteira de Identidade e CPF)
Observações:
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)
Nome do representante legal ou procurador
(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

intellisistemas
Soluções Inteligentes

CARTA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022
PROCESSO TRE/CE n.º 15896/2021

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA		CNPJ: 04.129.689/0001-00
Endereço: AV GUIDO MONDIN, 884, BAIRRO SAO GERALDO		TEL/FAX: 0800.777.0016 / (85) 3393.6463
CEP: 90.230-260	Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS
E-mail: comercial@intellisystem.com.br		Dados Bancários: BANRISUL AGÊNCIA 0085 C.CORRENTE: 06.854305,0-6

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
Nome: MARCOS ANDRÉ FERNANDES		
Endereço: Rua dois, 92 Conj Mirassol Itaperi		
CEP: 60346-196	Cidade: Fortaleza	UF: CE
CPF: 560.112.293-87	Cargo/Função: Representante Legal	
RG: 0605188173	Órgão expedido: CONFEACREACE	
Naturalidade: Cearense	Nacionalidade: Brasileiro	

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME: Lidiane Maria Furtado Cavalcante	CPF: 924.879.983-34
QUALIFICAÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL	
Nº DE REGISTRO NO CREA: MA1119959934	Nº RNP: 111995993-4

Lote:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.	MÊS	12	R$ 3.020,83	R$ 36.249,96
VALOR TOTAL: R$ 36.249,96					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

VALOR POR EXTENSO: TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. 1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100

Assinado de forma digital por INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100
Dados: 2022.08.03 11:11:02 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro que, em 01/08/2022, a empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ n.º 04.129.689/0001-00, sediada em Av. Guido Mondim, 884, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º 15896, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º 56/2022.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100

Assinado de forma digital por INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100
Dados: 2022.08.01 14:22:14 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

intellisistemas
Soluções Inteligentes

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.129.689/0001-00, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0605188173 e do CPF. n.º 560.112.293-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico 56/2022 possui escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100

Assinado de forma digital por INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100
Dados: 2022.08.01 14:21:36 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR

Processo nº 15896/2021
Pregão nº 56/2022

A empresa INELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.129.689/0001-00 com sede na AV. Guido Mondim, 884, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS por intermédio de ser representante legal o Sr. Marcos André Fernandes infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 0605188173 e CPF nº 560.112.293-87, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100

Assinado de forma digital por INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100
Dados: 2022.08.01 14:21:54 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148192/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 06/10/2022 11:51:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 857/2022

PAD N.º 15.896/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar os servidores **Gladstone Façanha Barbosa Lima, Ivo Almino Gondim** e **Nodge José Dantas Holanda**, gestores do Contrato nº 94/2022, celebrado com a empresa **INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 28 de setembro de 2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:48:16
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148193/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 06/10/2022 11:48:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7	Lotação	Designação	Portaria	Número do Contrato/ARP	Contratada	Objeto	Vigência	
Adauto Gautama Cavalcante Sobral Leite	30ª ZE	Gestor	1233/2018	320/2018	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 30a Zona Eleitoral de Acaraú/CE	10-dez.-23	
Ademirtes Martins de Melo Rios	NAI	Gestora	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	3-set.-22	
Afonso Flávio Rocha Diniz	COMAP	Suplente	724/2020 e 405/2021	282/2020	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-dez.-22	
Afonso César Alves Cabral	97ª ZE	Gestor	870/2019	107/2019*	SHEYLA FERREIRA DE SOUZA VITAL	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Professor José Silva Novo, nº 291, Bairro Centro, na cidade de Trairi/CE, medindo a área total 110,70 m², conforme Certidão inscrita no Cartório Justa de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Trairi/CE.	23-set.-24	
Alessandra Lopes Peixoto Barros	49ª ZE	Gestor	690/2022	81/2022*	MARIA MIRIAN NERY, ROSIMEIRE NERY DE OLIVIEIRA E REGINALDO NERY DE OLIVEIRA	Locação de imóvel para armazenamento de urnas eletrônicas do Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral	30-nov.-22	
Aline Melo Fernandes	SEPEL	Gestora	925/2021	52/2022	LOKAL RENT A CAR	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22	
		Gestora	925/2021	53/2022	J L M DE ALMEIDA	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22	
Aline Oliveira Martins	ASCOM	Gestora	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	2-set.-22	
		Gestora	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	3-set.-22	
		Gestora	734/2022	ARP 07/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Fornecimento de alimentos preparados e bebidas	1-set.-23	
		Suplente	743/2022	ARP 08/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Fornecimento de arranjos florais naturais	2-set.-23	
		Fiscal Técnica	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan.-23	
		Gestora	302/2020	15/2020	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	11-mai.-23	
		Gestora	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-out.-22	
Ana Edite Coelho de Queiroz	SAMED	Suplente	353/2022	20/2022	VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA	Manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE/CE	10-mai.-23	
		Gestora	478/2022	ARP 05/2022	PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de jalecos descartáveis	8-jun.-23	
		Gestora	110/2022	ARP 02/2022	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal	1-fev.-23	
Anastácia Rebouças de Maria	SEPEL	Gestora	925/2021	52/2022	LOKAL RENT A CAR	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22	
		Gestora	925/2021	53/2022	J L M DE ALMEIDA	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22	
Andréia Vasconcelos Tomaz	SELIC	Gestora	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-abr.-23	
Antônio Bruno Franca de Oliveira Leal	55ª ZE	Gestor	959/2021	59/2021*	KARISE PINHEIRO RIBEIRO	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª ZE	13-dez.-26	
Antônio Carlos Martins Balbino	DIRETORIA FÓRUM MARACANAÚ (até 31/12/22)	Gestor	977/2018	240/2018*	SIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel localizado na Av. I, nº 57 – Térreo, Edifício Business Place – Torre 2, em Maracanaú/CE, para abrigas as 104ª e 122ª Zes	26-set.-23	
Antônio de Pádua ALves Barbosa	71ª ZE	Gestor	466/2022	42/2022*	ANTÔNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 71ª ZE	1-jun.-23	
Antônio Ednaldo Lemos	43ª ZE	Gestor	594/2022	54/2022*	ANTÔNIA FERREIRA GOMES	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 43ª ZE	1-jul.-23	
		Suplente	871/2021	56/2021	MONTENEGRO LEILÕES	Contratação de leiloeiro oficial para realizar a alienação de bens móveis deste TRE/CE	7-dez.-22	
		Suplente	632/2022	57/2022	COOPRATAF - COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE RÁDIO TÁXI DE FORTALEZA LTDA	Prestação de serviços de transporte por meio de táxi	14-jul.-23	
		Suplente	775/2022	88/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro-processado para aquisição de combustíveis	13-set.-23	
		Suplente	775/2022	89/2022	7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	Manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficais que compõem a frota do TRE/CE	13-set.-23	
		Gestor	925/2021	17/2022	LOCALIZA RENT A CAR S.A	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai.-23	
		Gestor	925/2021	18/2022	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai.-23	

Antônio Ronaldo de Almeida Farias	SETRA	Suplente	712/2022	80/2022	PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA	Contratação de empresa especializada em implementação de blindagem de veículos, a fim de executar a blindagem de 2 (dois) veículos tipo SUV médio	23-ago.-23	
		Suplente	905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	7-jan.-23	
		Suplente	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-set.-22	
		Suplente	339/2022	14/2022	NORD VEÍCULOS LTDA	Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem	13-mai.-23	
		Suplente	925/2021	22/2022	MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos com motorista	31-dez.-22	
		Suplente	345/2022	19/2022	GENTE SEGURADORA S.A	Seguro de veículos automotores	28-abr.-23	
		Suplente	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-ago.-22	
Caio Aprígio Moreira Silveira	DIFOR	Gestor	925/2021	Dispensa, Art. 24, X	LOJA DAS FESTAS LTDA	Locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022	31-dez.-22	
Carlos Henrique Coutinho Rodrigues	SEQUI	Suplente	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-jul.-23	
		Suplente	149/2021	53/2021	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	30-jun.-24	
		Gestor	448/2022	39/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de microfones de mesa	31-dez.-22	
		Gestor	15/2022	01/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	31-dez.-22	
		Gestor	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22	
		Gestor	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22	
		Gestor	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-jan.-23	
Celina Gurgel Rodrigues	07 ZE	Gestor	876/2021	52/201*	FRANCIMAR NASCIMENTO ARAÚJO	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, Cascavel	18-nov.-26	
Celina Pinheiro da Rocha	ASCOM	Suplente	109/2022	ARP 01/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev.-23	
		Suplente	109/2022	ARP 01/2022	CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev.-23	
Cícero Morais de Oliveira	62ª ZE	Gestor	1117/2018	329/2018	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral de Várzea Alegre/CE.	1-nov.-23	
Ciro Fernandes de Alencar	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan.-23	
		Gestor	652/2022	69/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra	4-ago.-23	
		Gestor	675/2022	76/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	18-ago.-23	
		Gestor	529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez.-22	
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set.-23	
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22	
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-22	

		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai.-23	
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23	
		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23	
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out.-22	
Claudecy Oliveira Araújo	SAPRE	Suplente	809/2022	08/2022	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede	4-mar.-23	
		Suplente	809/2022	37/2022	ARÍCIA J OLIVEIRA JUVENCIO ME	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23	
		Suplente	809/2022	36/2022	MULTSETE SAÚDE AMBIENTAL LTDA	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23	
		Suplente	809/2022	35/2022	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23	
		Suplente	809/2022	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-fev.-24	
		Fiscal Técnico	809/2022	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-23	
		Suplente	201/2022	06/2022	ROBÉRIO PINTO FREIRE ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-dez.-22	
		Suplente	681/2022	78/2022	CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede	22-ago.-23	
		Suplente	498/2022	40/2022	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME	Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior	14-jun.-23	
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan.-27	
Cristianne Carlos da Silva	COAPA	Suplente	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-abr.-23	
		Gestora	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-jun.-23	
		Suplente	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out.-22	
		Suplente	457/2019	17/2019*	OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.)	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai.-23	
Darlan Morais Fontenele	112ª ZE	Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov.-22	
Edgar Chaves Junior	29ª ZE	Cogestor	379/2020	04/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-jun.-25	
Egline Rodrigues da Rocha	SEASE	Fiscal Técnica	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias	31-dez.-22	
Erbene Carvalho de Aguiar	COTEC	Gestora	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-out.-22	
			735/2022	86/2022	W C VIAGENS E TURISMO EIRELI	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	30-ago.-23	
Evaldo Farias Gomes Júnior	SEGED	Suplente	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-jun.-23	
Fábio Barroso Brito	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-24	
		Gestor	593/2022	58/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV da nova sede do TRE/CE	20-jul.-23	
		Suplente	222/2022	07/2022	CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior	3-mar.-23	
		Suplente	488/2022	44/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do TRE-CE	21-jun.-23	
		Suplente	252/2022	09/2022	VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA	10-mar.-23	
		Suplente	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-jul.-23	
		Gestor	649/2022	58/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do CFTV na Nova Sede	20-jul.-23	
Felipe de Almeida Moraes	CPROC	Gestor	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo “smartphone”	27-jul.-23	

Felipe Golveia Coutinho	COSEJ	Gestor	555/21 e 633/21	30/2021	RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo das sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	7-ago.-23	
		Gestor	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias	31-dez.-22	
Felipe Leão de Araújo	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-24	
		Suplente	452/2022	29/2022	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5)	31-dez.-22	
		Suplente	452/2022	30/2022	ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 1 e 2)	31-dez.-22	
		Suplente	452/2022	31/2022	FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8)	31-dez.-22	
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22	
		Suplente	314/2022	13/2022	HABITUAL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montage, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadstramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022	31-dez.-22	
		Suplente	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov.-22	
		Suplente	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov.-22	
		Suplente	23/2022	65/2021	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal	18/1/2023	
		Suplente	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2023 (item 1) e 15/09/2023 (itens 2 e 3)	
Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley	SEDIT	Suplente	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-out.-22	
		Gestor	925/2021	59/2022	GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA	Impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições Gerais de 2022	31-dez.-22	
		Suplente	81/2022	02/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022	28-jan.-23	
		Suplente	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-set.-22	
Francisco Wendel Almeida Cavalcante	COINT	Suplente	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev.-23	
		Suplente	642/2021	34/2021*	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Emissão de certificados digitais	2-set.-22	
		Suplente	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar.-23	
George Araújo Gomes	SESRE	Fiscal Técnico (Suplente)	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev.-23	
		Fiscal Técnico (Suplente)	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar.-23	
Gessivando Meneses da Silva	11ª ZE	Gestor	705/2022	77/2022*	ANTÔNIO DE CASTRO LEITÃO	Locação de imóvel para armazenamento de urnas eletrônicas do Cartório Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral	30-nov.-22	
		Gestor	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez.-22	
		Gestor	593/2022	58/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV da nova sede do TRE/CE	20-jul.-23	
		Gestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	1-ago.-23	
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-24	
		Gestor	453/2022	38/2022	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE	27-mai.-23	

Gladstone Façanha Barbosa Lima	COINP	Gestor	488/2022	44/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do TRE-CE	21-jun.-23	
		Suplente	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-nov.-22	
		Gestor	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez.-22	
		Gestor	936/2021	61/2021	VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez.-22	
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov.-22	
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out.-22	
		Gestor	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-out.-22	
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov.-22	
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out.-22	
		Gestor	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-jan.-23	
		Gestor	279/2022	12/2022	ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA	Aquisição de 926 (novecentos e vinte e seis) mudas de plantas constantes no item 07 do Manual de Arborização da SEUMA	24-set.-22	
		Gestor	519/2022	50/2022	TK ELEVADORES BRASIL LTDA.	Manutenção/reparo 9 elevadores nova sede TRE-CE	18-jul.-23	
		Gestor	649/2022	58/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do CFTV na Nova Sede	20-jul.-23	
Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	SEQUI	Suplente	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22	
		Suplente	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22	
Hamilton Brainer Pires	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-24	
		Suplente	314/2022	13/2022	HABITUAL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montage, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadstramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022	31-dez.-22	
Israel Franklin Dourado Carrah	SAREN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez.-22	
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-24	
		Gestor	453/2022	38/2022	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE	27-mai.-24	
		Suplente	507/2022	48/22	ENEL - COELCE	Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor	9-jun.-24	
		Suplente	708/2020	225/2017	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out.-22	
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	1-ago.-23	
		Gestor	222/2022	07/2022	CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior	3-mar.-23	
		Gestor	252/2022	09/2022	VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA	10-mar.-23	
		Gestor	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-nov.-22	

		Gestor	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-jul.-23	
		Gestor	462/2022	26/2022	REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A	Aquisição de bobinas de papel para impressoras de urnas eletrônicas	21-jul.-23	
		Gestor	619/2022	56/2022	MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA - ME	Aquisição de 405 embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015	28-jul.-23	
		Suplente	462/2022	28/2022	EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de 4.240 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015 (item 1) e 11.136 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelo UE2020 (item 2)	13-jun.-23	
		Gestor	462/2022	27/2022	UNICOBA INDÚSTRIA DE COMPONENETES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A	Aquisição de 4.923 baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015	30-mai.-23	
		Gestor	925/2021	25/2022	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Recolhimento de urnas eletrônicas nas Eleições Gerais 2022	31-dez.-22	
		Gestor	925/2021	34/2022	RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado	31-dez.-22	
		Suplente	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-nov.-23	
		Gestor	525/2022	46/2022	VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- EPP	Aquisição de 16.650 envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica	22-jun.-23	
Ivo Almino Gondim	SAREN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez.-22	
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23	
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23	
		Suplente	279/2022	12/2022	ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA	Aquisição de 926 (novecentos e vinte e seis) mudas de plantas constantes no item 07 do Manual de Arborização da SEUMA	24-set.-22	
		Suplente	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	23-dez.-22	
		Gestor	622/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-set.-22	
		Suplente	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-jan.-23	
		Gestor	519/2022	50/2022	TK ELEVADORES BRASIL LTDA.	Manutenção/reparo 9 elevadores nova sede TRE-CE	18-jul.-23	
Jacques Cartier Martins Ramalho	SEPAT	Suplente	283/2022	ARP 04/2022	PREFERENCIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório	17-mar.-23	
		Suplente	481/2022	47/2022	COMERCIAL VANGUARDERIA EIRELI	Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral	31-dez.-22	
João Jordaneys Canuto Sales	99ª ZE	Gestor	591/2022	55/2022*	CLEDSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 99ª ZE	1-jul.-23	
João Rafael Souto dos Santos	SETRA	Fiscal Técnico	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set.-22	
		Gestor	712/2022	80/2022	PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA	Contratação de empresa especializada em implementação de blindagem de veículos, a fim de executar a blindagem de 2 (dois) veículos tipo SUV médio	23-ago.-23	
		Gestor	775/2022	88/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro-processado para aquisição de combustíveis	13-set.-23	
		Gestor	775/2022	89/2022	7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	Manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficais que compõem a frota do TRE/CE	13-set.-23	
		Gestor	871/2021	56/2021	MONTENEGRO LEILÕES	Contratação de leiloeiro oficial para realizar a alienação de bens móveis deste TRE/CE	7-dez.-22	
		Gestor	632/2022	57/2022	COOPRATAF - COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE RÁDIO TÁXI DE FORTALEZA LTDA	Prestação de serviços de transporte por meio de táxi	14-jul.-23	
		Gestor	925/2021	17/2022	LOCALIZA RENT A CAR S.A	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai.-23	
		Gestor	925/2021	18/2022	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai.-23	
		Gestor	863/2017 e 905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	7-jan.-23	
		Gestor	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-set.-22	
		Gestor	345/2022	19/2022	GENTE SEGURADORA S.A	Seguro de veículos automotores	28-abr.-23	

		Gestor	339/2022	14/2022	NORD VEÍCULOS LTDA	Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem	13-mai.-23	
		Gestor	925/2021	22/2022	MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos com motorista	31-dez.-22	
		Gestor	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-ago.-22	
João Rogério Alexandrino de Mendonça	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23	
		Suplente	507/2022	48/22*	ENEL - COELCE	Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor	9-jun.-23	
		Suplente	708/2020	225/2017	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out.-22	
Joclean Soares Camelo	54ª ZE	Gestor	602/2014	11/2014	LIDUÍNA DALVA FREITAS MARTINS	Locação de imóvel para 54ª ZE em Santa Quitéria	2-abr.-23	
Jonas de Araújo Luz Junior	COINT	Suplente	133/2021	287/2020*	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-mar.-26	
		Suplente	15/2022	01/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	31-dez.-22	
		Gestor	642/2021	34/2021*	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Emissão de certificados digitais	2-set.-22	
		Gestor	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev.-23	
		Gestor	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar.-23	
		Gestor	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-dez.-22	
		Gestor	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-dez.-22	
		Gestor	149/2021	53/2021	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	30-jun.-24	
		Gestor	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-jul.-23	
		Gestor	346/2019	12/2019	ORION TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato conectando as unidades remotas do TRE/CE localizadas em Fortaleza à sede	12-mar.-24	
		Fiscal Demandante	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-mai.-23	
		Suplente	964/2021	ARP 14/2021	FORTT DO BRASIL LTDA	Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-dez.-22	
		Suplente	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-jan.-23	
José Correia do Nascimento	SESRE	Fiscal Técnico	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev.-23	
		Fiscal Técnico	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar.-23	
		Fiscal Técnico	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-dez.-22	
		Fiscal Técnico	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-dez.-22	
		Fiscal Técnico	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out.-22	
		Fiscal Técnico	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-mai.-23	

		Fiscal Técnico	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22	
		Fiscal Técnico	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22	
		Fiscal Técnico	457/2019	17/2019*	OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.)	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai.-23	
José Gilson Andrade da Silva	27ª ZE	Suplente	437/2020	06/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-fev.-25	
José Robson Gurgel Lima	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan.-23	
		Gestor	652/2022	69/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra	4-ago.-23	
		Gestor	675/2022	76/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	18-ago.-23	
		Gestor	529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez.-22	
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set.-23	
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22	
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-22	
		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23	
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23	
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai.-23	
José Valdir Linhares Junior	SECAP	Suplente	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-out.-22	
		Suplente	735/2022	86/2022	W C VIAGENS E TURISMO EIRELI	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	30-ago.-23	
Josélia Maria Viana Souza Oliveira	SAMED	Gestora	353/2022	20/2022	VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA	Manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE/CE	10-mai.-23	
Katia Regina Chaves Paiva Fontenele Magalhães	SAPRE	Suplente	220/2022	08/2022	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede	4-mar.-23	
		Suplente	441/2022	37/2022	ARÍCIA J OLIVEIRA JUVENCIO ME	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23	
		Suplente	441/2022	36/2022	MULTSETE SAÚDE AMBIENTAL LTDA	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23	
		Suplente	441/2022	35/2022	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23	
		Suplente	498/2022	40/2022	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME	Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior	14-jun.-23	
		Suplente	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-fev.-24	
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-23	
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan.-27	
Kaue Couto Galvao	38ª ZE	Gestor	973/2019	91/2019*	RAIMUNDO NONATO ARRAIS	Locação de um imóvel localizado na Rua José Valmir Andrade, n° 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales/CE.	8-out.-22	
		Gestor	224/2021	07/2021*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-jun.-23	

Kleirton Ibiapina Alves	SAMED	Gestor	761/2022	85/2022	MACIEL CONSULTORES S/S	Prestação de serviço de auditoria externa para exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos relativos ao Teste de Integridade referente às Eleições de 2022	31-ago.-23	
		Gestor	319/2022	16/2022*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência médica em pronto atendimento, através de unidade de suporte avançado (UTI móvel) e ambulância de suporte (Básica) no Centro de Eventos do Ceará por ocasião do mutirão do Fechamento do Cadastro Eleitoral	31-dez.-22	
		Gestor	636/2021	33/2021*	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	29-set.-22	
Lauro Salmito Pinheiro	COINT	Gestor	964/2021	ARP 14/2021	FORTT DO BRASIL LTDA	Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-dez.-22	
Leonardo de Oliveira Siqueira Telles	SESEG	Fiscal Técnico	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai.-23	
		Gestor	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-out.-22	
		Gestor	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-fev.-23	
Liana Guimarães de Carvalho Lima Verde	CPROC	Suplente	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo “smartphone”	27-jul.-23	
Lígia Coe Girão	BANCO	Gestor	945/2021	87/2022	K G NASCIMENTO MARKETING	Prestação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas ELetrônicas	31-dez.-22	
Lis Rodrigues Damasceno	ASCOM	Suplente	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-out.-22	
		Suplente	734/2022	ARP 07/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Fornecimento de alimentos preparados e bebidas	1-set.-23	
		Suplente	302/2020 e 870/2021	15/2020*	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	11-mai.-23	
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	287/2020	287/2020	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-abr.-25	
		Gestora	681/2022	78/2022	CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede	22-ago.-23	
		Gestora	441/2022	37/2022	ARÍCIA J OLIVEIRA JUVENCIO ME	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23	
		Gestora	441/2022	36/2022	MULTSETE SAÚDE AMBIENTAL LTDA	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23	
		Gestora	441/2022	37/2022	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23	
		Gestora	507/2022	48/22*	ENEL - COELCE	Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor	9-jun.-23	
		Gestora	708/2020	225/2017*	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out.-22	
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-23	
		Gestora	199/2020	05/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-mar.-25	
		Gestora	437/2020	06/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-fev.-25	
		Gestora	379/2020	04/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-jun.-25	
		Gestora	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-fev.-24	
		Gestora	220/2022	08/2022	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede	4-mar.-23	
		Gestora	201/2022	06/2022	ROBÉRIO PINTO FREIRE ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-dez.-22	
		Gestora	498/2022	40/2022	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME	Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior	14-jun.-23	
		Gestora	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan.-27	
Lucas Rocha Bezerra	47ª ZE	Gestor	51/2019	334/2018*	MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral.	2-jan.-23	

Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-24	
		Gestora	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	23-dez.-22	
Luís Eduardo Lício	SESEG	Suplente	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-out.-22	
		Suplente	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-fev.-23	
Márcia Maria Silva Cavalcante	COPAD	Gestor	945/2021	87/2022	K G NASCIMENTO MARKETING	Prestação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas ELetrônicas	31-dez.-22	
		Gestor	761/2022	85/2022	MACIEL CONSULTORES S/S	Prestação de serviço de auditoria externa para exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos relativos ao Teste de Integridade referente às Eleições de 2022	31-ago.-23	
Márcia Teresa Sussuarana Weinrich Teixeira Alves	SEASE	Suplente	555/21 e 633/21	30/2021	RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo das sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	7-ago.-23	
		Suplente	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias	31-dez.-22	
Marcus Vinícius Viana de Oliveira	COMAP	Suplente	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-set.-22	
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov.-22	
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out.-22	
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov.-22	
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out.-22	
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	10-set.-22	
Maria de Fátima de Souza Ribeiro	SELIC	Suplente	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-abr.-23	
Maria Lireuda Alves Braga	13ª ZE	Suplente	199/2020	05/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-mar.-25	
Maria Maryane Lima Parente	SEARQ	Suplente	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e	7-jun.-23	
Mariana Barros Moura de Carvalho	69ª ZE	Gestora	881/2019	106/2019*	CARLA SOARES MOREIRA	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Aurora/CE.	10-set.-23	
Mariana Gonçalves Martins Araújo	SEPEL	Gestora	925/2021	52/2022	LOKAL RENT A CAR	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22	
		Gestora	925/2021	53/2022	J L M DE ALMEIDA	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22	
Mauro Ângelo Cardoso Paz	GAGEP	Fiscal Administrativo	432/2019	331/2018	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev.-23	
Miranda Rodrigues Lima	SESEG	Suplente	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-fev.-23	
Mirna Crispim Guimarães	ASCOM	Gestora	109/2022	ARP 01/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev.-23	
		Gestora	743/2022	ARP 08/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Fornecimento de arranjos florais naturais	2-set.-23	
		Suplente	734/2022	ARP 07/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Fornecimento de alimentos preparados e bebidas	1-set.-23	
		Gestora	109/2022	ARP 01/2022	CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev.-23	
Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves	05ª ZE	Gestora	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov.-22	

Nágila Maria de Melo Angelim	SEDIT	Gestora	482/2022	43/2022*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	7-jun.-25	
		Gestora	925/2021	59/2022	GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA	Impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições Gerais de 2022	31-dez.-22	
		Gestora	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-out.-22	
		Fiscal Técnica	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23	
		Gestora	81/2022	02/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022	28-jan.-23	
		Gestora	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-set.-22	
Nodge José Dantas Holanda	SEMAN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez.-22	
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-24	
		Gestor	453/2022	38/2022	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE	27-mai.-23	
		Gestor	452/2022	29/2022	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5)	31-dez.-22	
		Gestor	452/2022	30/2022	ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 1 e 2)	31-dez.-22	
		Gestor	452/2022	31/2022	FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8)	31-dez.-22	
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23	
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22	
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	1-ago.-23	
		Suplente	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-out.-22	
		Gestor	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov.-22	
		Gestor	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov.-22	
		Gestor	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2023 (item 1) e 15/09/2023 (itens 2 e 3)	
		Gestor	23/2022	65/2021	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal	18/1/2023	
		Gestor	519/2022	50/2022	TK ELEVADORES BRASIL LTDA.	Manutenção/reparo 9 elevadores nova sede TRE-CE	18-jul.-23	
Paulo Magno Carvalho de Albuquerque	GAGEO	Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov.-22	
Paulo Roberto Clementino Queiroz	DIFOR	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-abr.-25	
		Gestor	1.217/2015	37/2005*	ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA VASCONCELOS	Locação de imóvel para instalação das Zonas Eleitorais de Fortaleza e da Central de atendimento ao eleitor	31-dez.-22	
Rafael de Oliveira Melo	60ª ZE	Gestor	967/2021	62/2021*	MARIA LARISSE ELIAS DA SILVA	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral	9-dez.-26	
Raphael Bezerra Vieira Lima	15ª ZE	Gestor	790/2021	35/2021*	MARIA SOCORRO FELINTO SOARES	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral	15-out.-26	
Raquel Peixoto Nacle Estefan	SAMED	Suplente	110/2022	ARP 02/2022	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal	1-fev.-23	
		Suplente	478/2022	ARP 05/2022	PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de jalecos descartáveis	8-jun.-23	
		Suplente	636/2021	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	29-set.-22	
Reginaldo Gonçalves Monteiro	SEPEA	Gestor	644/2022	24/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Prestação de serviços e venda de produtos	3-mai.-23	
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG	Suplente	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	2-set.-22	
		Suplente	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	3-set.-22	
		Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan.-23	

Roberto Wayne Teixeira Lopes	NCT	Gestor	652/2022	69/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra	4-ago.-23	
		Gestor	675/2022	76/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	18-ago.-23	
		Gestor	529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez.-22	
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set.-23	
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22	
		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23	
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-22	
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23	
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A (Ct. 023/19)	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai.-23	
Rogério Ferreira Gomes	78ª ZE	Gestor	586/2022	60/2022*	DAYANNE NOGUEIRA AMORIM	Locação de imóvel para armazenamento das urnas eletrônicas da 78ª ZE - Horizonte/CE	30-nov.-22	
Ronyerisson de Brito Sales	SEWEB	Suplente e Fiscal Técnico	482/2022	43/2022*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	7-jun.-25	
Pedro Jander Juca Sousa Araújo	32ª ZE	Gestor	656/2017	43/2017*	ANTÔNIO MARQUES DA MOTA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral – Camocim	19/06/23	
Roney Ferrer Lima Carneiro	SANAP	Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out.-22	
Rosangela Gomes Barbosa	SEDAP	Suplente	435/18 e 407/21	21/2018	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-abr.-23	
Rosely de Castro Paiva	SEALX	Gestora	925/2021	23/2022	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de fones de ouvido para utilização nas Eleições Gerais 2022	6-mai.-23	
		Gestora	925/2021	61/2022	ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	62/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	18-ago.-23	
		Gestora	925/2021	63/2022	MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	65/2022	TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	66/2022	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	18-ago.-23	
		Gestora	925/2021	68/2022	GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	64/2022	GRÁFICA E EDITORA LICEU EIRELI	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	67/2022	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	70/2022	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	71/2022	RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	72/2022	RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	73/2022	ROMA COMERCIAL LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	74/2022	ONADIR SERRATO JUNIOR	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	75/2022	PRISMA PAPELARIA EIRELI	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestor	925/2021	ARP 06/2022	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA; COSMETICS TEND LIFE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA; NATURE MAX IND´STRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI	Eventual aquisição de materiais e produtos para prevenção e mitigação da transmissão de COVID-19 durante as Eleições 2022	19-ago.-23	
		Suplente	219/2022	ARP 03/2022	ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAL RIOS; MFPARIS INDÚSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE	Eventual aquisição de material de consumo	7-mar.-23	

Sabrina D Henrique Pierre	COPES	Gestora	72/2022 e 125/2022	63/2021*	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO – APADA	Gestão digital por meio da digitalização de documentos em PDF/A com reconhecimento de caracteres (OCR), indexação e inserção de dados em local informatizado e posterior organização e armazenamento dos documentos físicos em espaço a ser indicado pelo Contratante	21-jan.-23	
Sâmia de Souza Cavalcante	DIFOR	Suplente	925/2021	Dispensa, Art. 24, X	LOJA DAS FESTAS LTDA	Locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022	31-dez.-22	
Sandra Andrea Cassiano Rodrigues	SESIC	Gestora	133/2021	287/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-mar.-26	
		Fiscal Técnica	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-jul.-23	
		Fiscal Técnica	149/2021	53/2021	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	30-jun.-24	
Silvana Vieira Santos	SAMED	Suplente	319/2022	16/2022*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência médica em pronto atendimento, através de unidade de suporte avançado (UTI móvel) e ambulância de suporte (Básica) no Centro de Eventos do Ceará por ocasião do mutirão do Fechamento do Cadastro Eleitoral	31-dez.-22	
		Suplente	224/2021	07/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-jun.-23	
Silvia Helena Vaconcelos Benevides Cordeiro	SEALX	Suplente	462/2022	27/2022	UNICOBA INDÚSTRIA DE COMPONENETES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A	Aquisição de 4.923 baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015	30-mai.-23	
		Gestora	925/2021	61/2022	ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	62/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	18-ago.-23	
		Gestora	925/2021	63/2022	MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	65/2022	TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	66/2022	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	18-ago.-23	
		Gestora	925/2021	68/2022	GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	64/2022	GRÁFICA E EDITORA LICEU EIRELI	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	67/2022	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	70/2022	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	71/2022	RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	72/2022	RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	73/2022	ROMA COMERCIAL LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	74/2022	ONADIR SERRATO JUNIOR	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	75/2022	PRISMA PAPELARIA EIRELI	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	462/2022	28/2022	EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de 4.240 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015 (item 1) e 11.136 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelo UE2020 (item 2)	13-jun.-23	
		Suplente	619/2022	56/2022	MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA - ME	Aquisição de 405 embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015	28-jul.-23	
		Gestor	925/2021	23/2022	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de fones de ouvido para utilização nas Eleições Gerais 2022	6-mai.-23	
		Gestor	219/2022	ARP 03/2022	ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAL RIOS; MFPARIS INDÚSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE	Eventual aquisição de material de consumo	7-mar.-23	
		Gestor	925/2021	ARP 06/2022	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA; COSMETICS TEND LIFE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA; NATURE MAX IND´STRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI	Eventual aquisição de materiais e produtos para prevenção e mitigação da transmissão de COVID-19 durante as Eleições 2022	19-ago.-23	
		Suplente	525/2022	46/2022	VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- EPP	Aquisição de 16.650 envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica	22-jun.-23	

		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-24	
		Suplente	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez.-22	
Silvio Roberto Costa Cavalcante	SAREN	Gestor	314/2022	13/2022	HABITUAL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montage, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadstramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022	12/31/22	
		Suplente	936/2021	61/2021	VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez.-22	
		Suplente	652/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-set.-22	
		Gestor	925/2021	25/2022	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Recolhimento de urnas eletrônicas nas Eleições Gerais 2022	31-dez.-22	
Stênio Gardel Maia	URNAS	Gestor	925/2021	34/2022	RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado	31-dez.-22	
		Gestor	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-nov.-23	
Valdenis Fernandes da Silva Sousa	45ª ZE	Gestor	312/2017	14/2017	GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS E VÂNIA MARIA ADEODATO CAVALCANTE	Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Raquelina Pontes, 304, Centro – Massapê.	23-ago.-24	
Valéria Maria Cavalcante	COEDE	Gestora	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-jun.-23	
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out.-22	
		Gestor	481/2022	47/2022	COMERCIAL VANGUARDERIA EIRELI	Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral	31-dez.-22	
		Gestor	283/2022	ARP 04/2022	PREFERENCIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório	17-mar.-23	
Vando Matias Gadelha	SEPAT	Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out.-22	
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov.-22	
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov.-22	
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	5-out.-22	
Vitor Machado Barroso	COMAP	Gestor	724/2020 e 405/2021	282/2020*	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-dez.-22	
		Gestor	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-set.-22	
Viviane Lima Mazulo	SEPRI	Gestora	435/18 e 407/21	21/2018*	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-abr.-23	
		Gestora	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-abr.-23	
Vládia Santos Teixeira	COGEI	Gestora	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out.-23	
		Gestora	457/2019	17/2019*	OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.)	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai.-23	

Observação: As designações dos contratos/atas que contêm * estão vinculadas às funções/lotações dos respectivos servidores. As demais designações foram nominais.

OUTROS:						
Chefes de cartório e das DIFOR do interior	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-abr.-25
		593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set.-22
		652/2022	69/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra	4-ago.-23

Servidores das unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Orçamento e Finanças	Fiscal Administrativo	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-24
		529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada atravás da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez.-22
		860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22
		865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-23
		278/2022	01/10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23
		791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23
		978/2018	324/2018*	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out.-22

***Fonte**: Seção de Contratos*

Fortaleza, 28 de Setembro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminhamos o processo para análise e assinatura do Contrato nº 94/2022 (doc. 148.192/2022) e da Portaria nº. 857/2022 (doc. 148.193/2022).

Por fim, informamos que a minuta contratual incorporou as determinações do despacho DIGER doc. 148.087/2022 na cláusula *5.1a.*

TIAGO SILVA ALVES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/09/2022 16:35:38
Por: TIAGO SILVA ALVES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148195/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	TIAGO SILVA ALVES *Assinado eletronicamente em 28/09/2022 16:35:38* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 28 de Setembro de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para ciência e assinatura.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/09/2022 17:59:31
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148203/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 28/09/2022 17:59:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.° 15896/2021

INFORMAÇÃO

R. h.

Termo(s) contido(s) no(s) documento(s) n.º 148192/2022 foi(ram) previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e está de acordo com o despacho Doc. PAD n. 148087/2022, 147171/2022 e 144039/2022.

Registre-se que o valor do contrato está de acordo com o termo de adjudicação; a vigência é de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e foi acrescentado obrigação da contratada quanto ao cadastro perante o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Ceará, nos termos do art. 7º da Lei do Estado do Ceará n. 13.556/2004.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), *data registrada no sistema*.

Rafael Veras Paz
Assessor-chefe da Diretoria-Geral
Mat.: 62.550

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 10:56:35
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148872/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 06/10/2022 10:56:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 15896/2021

DESPACHO

R. h.

Seguem assinados o contrato n. 94/2022 e a portaria n. 857/2022.

Em face do objeto do contrato, a gestão do contrato caberá à equipe de engenharia deste Tribunal.

À COLIC, para as devidas providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:47:19
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148899/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 06/10/2022 11:47:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA TRE/AL n° 13-A/2022; Proc. SEI nº 0007535-07.2022.6.02.8000; PE nº 83/2022, Fund. Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em consonância com o que faculta o art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, com alterações e demais normas legais aplicáveis; Gerenciador da Ata: TRE/AL; Vigência: 12 meses, contados da publicação do extrato no DOU; Assinatura: 06/10/2022; Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda das Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, Edital e Anexo Único; Relação contendo: fornecedor, CNPJ, item, marca, unidade, quantidade, valor unitário, valor total, respectivamente (consultar o PE nº 83/2022, no site: www.tre-al.jus.br - Transparência - Gestão de Contratações - Atas de Registro de Preços); PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 21.883.765/0001-97, Item 02, Molico/Nestlé Brasil Ltda, unidade, 150, R$ 27,80, R$ 4.170,00; item 03, Pindorama, pacote, 2.000, R$ 4,19, R$ 8.380,00; Valor Total da Ata: R$ 12.550,00.

AVISO DE RESCISÃO

SEI nº 0004543-56.2021.6.02.8502;

O Presidente do TRE/AL, Des. Otávio Leão Praxedes, decidiu determinar a rescisão do contrato nº 30/2022, em razão da persistente condição de inobservância das cláusulas contratuais pela empresa STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.041/0001-38. Em razão da conduta da empresa, cominou a pena com a aplicação de multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, bem como ainda o impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 5 (cinco) anos. Data da decisão: 04/10/2022.

Maceió-AL, 6 de outubro de 2022.
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 87/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0003932-39.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 06/10/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Tatiana Santos de Carvalho.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R$)
9	FORNO DE MICRO-ONDAS Marca / Modelo: Brastemp / BMS46ABANA	60	694,97
10	FORNO DE MICRO-ONDAS Marca / Modelo: Brastemp / BMS46ABBNA	30	694,97

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 86/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa TKL COMERCIAL EIRELI, para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0003932-39.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 06/10/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Thiago Cardoso Machado.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R$)
3	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO Marca / Modelo: Elgin / TSF-8001	150	139,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 82/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa BRHOST SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, para eventual aquisição de equipamentos e programas de datacenter. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0006349-62.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 06/10/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Caique Marcelino Souza.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R$)
5	Certificados Digitais A1 SSL.	100	97,50

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 89/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0003932-39.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 06/10/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Gustavo Oliveira.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R$)
15	Bebedouro de coluna tipo pressão Marca / Modelo: Libell / Press Star Kromanox	40	760,84
16	Bebedouro de coluna tipo pressão Marca / Modelo: Libell / Press Star Branco	40	733,23

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 88/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa CAZA FORTE ENGENHARIA LTDA, para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0003932-39.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 06/10/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Wellington Alves de Melo.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R$)
11	REFRIGERADOR Marca / Modelo: Midea / MRC12B1	15	1.167,70
12	REFRIGERADOR Marca / Modelo: Midea / MRC12B2	40	1.167,70
36	REFRIGERADOR Marca / Modelo: Midea / MRC12B1	45	1.167,70

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 84/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0003932-39.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 06/10/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Marcelo Dall'Onder.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R$)
27	ADAPTADOR PARA TELEFONE ANALÓGICO (ATA) Marca / Modelo: Grandstream / HT 812	75	403,00
38	ADAPTADOR PARA TELEFONE ANALÓGICO (ATA) Marca / Modelo: Grandstream / HT 812	225	403,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 15.896/2021. Espécie: Contrato n.º 94/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 56/2022, na Lei n.º10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 15.586/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, em exercício, e pela contratada, Marcos André Fernandes. Data: 06/10/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 57/2022. Processo n.º 23.023/2019. Objeto: é a contratação de empresa prestadora de serviços comuns de bombeiros civis para a prevenção e combate a incêndios e atendimentos de urgência/emergência, com dedicação exclusiva de mão de obra. O objeto foi adjudicado à empresa AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ: 23.388.851/0001-59. Valor: R$ 677.805,57. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 30/09/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho 2022NE945, emitida em 26/09/2022. Pregão Eletrônico. Processo PAD Nº 5340/2022. Contratada: MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 41.767.338/0001-50. Objeto: aquisição de material de consumo (sacos de ráfia), conforme descrições e as especificações do Anexo III, Termo de Referência. Valor: R$ 5.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1 167864 0100000000, sob elemento de despesa 339030 - Material de Consumo. Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral e Iberê Comin Nunes, Gestor Financeiro.

RETIFICAÇÃO

No extrato de Inexigibilidade de licitação, constante no DOU de Número 190, Fls.160, do dia 05/10/2022 onde se lê: "Nota de Empenho n.º 936/2022, leia-se: "Nota de Empenho n.º 956/2022". Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Processo SEI n.º 2022.0.000003366-0. Data: 06/10/2022. Coordenadoria de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 34/2022, firmado em 06/10/2022, com a empresa PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. (CNPJ: 09.162.855/0005-17); Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de autenticação por múltiplos fatores, com fornecimento de tokens homologados, serviço de instalação com repasse de conhecimento e treinamento oficial do fabricante, conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão n.º 47/2022 do TRE-BA e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; Processo: 0005187-66.2022.6.07.8100; Vigência: 60 (sessenta) meses; Valor total: R$ 187.700,00; Signatários: Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Presidente do TRE/DF, Senhor HERBERT JOSÉ AZEVEDO, e Senhor FÁBIO CUNHA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 49/2022. Processo SEI nº 0007377-02.2022.6.07.8100. Credenciada: IMUNOCENTRO - CENTRO INTEGRADO DE ALERGIA, PEDIATRIA E VACINAÇÃO LTDA. (CNPJ: 02.781.387/0001-96). Objeto: Pelo presente Termo a CREDENCIADA compromete-se a prestar, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal, os serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde, em conformidade com a proposta apresentada e com as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022 e seus anexos; Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, artigo 25, "caput", e demais artigos aplicáveis, além da Resolução TRE-DF nº 7853, de 13 de agosto de 2020, e alterações posteriores. Data e assinaturas: Brasília, 29/09/2022. Sr. EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sr. ALOYSIO NOVAIS TEIXEIRA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 72/2022. Processo SEI nº 0008486-51.2022.6.07.8100. Credenciada: NEO - NÚCLEO DE ESTÉTICA E ORTODONTIA LTDA (CNPJ: 36.703.034/0001-90). Objeto: Pelo presente Termo a CREDENCIADA compromete-se a prestar, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal, os serviços de assistência e atendimento odontológico em conformidade com a proposta apresentada e com as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022 e seus anexos; Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, artigo 25, "caput", e demais artigos aplicáveis, além da Resolução TRE-DF nº 7853, de 13 de agosto de 2020, e alterações posteriores. Data e assinaturas: Brasília, 04/10/2022. Sr. EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sra. SANDRA ZILÁ SANTANA CORREIA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/10/2022 08:20:20
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148997/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 07/10/2022 08:20:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

038ª Zona Eleitoral 169
044ª Zona Eleitoral 171
046ª Zona Eleitoral 171
047ª Zona Eleitoral 171
048ª Zona Eleitoral 173
067ª Zona Eleitoral 175
068ª Zona Eleitoral 205
075ª Zona Eleitoral 208
080ª Zona Eleitoral 213
088ª Zona Eleitoral 227
092ª Zona Eleitoral 234
096ª Zona Eleitoral 237
099ª Zona Eleitoral 238
108ª Zona Eleitoral 240
119ª Zona Eleitoral 241
120ª Zona Eleitoral 246
123ª Zona Eleitoral 248
Índice de Advogados 250
Índice de Partes 252
Índice de Processos 256

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 12/2022

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e o ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS. Objeto: os contratos firmados pelo TRE-CE para prestação de serviços terceirizados para a nova sede, reservarão o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar (desde que o contrato possua o quantitativo de 50 (cinquenta) ou mais trabalhadores), atendida à qualificação profissional necessária. Fundamento: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Assina pelo TRE, Des. Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente e pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Onélia Maria Leite Moreira de Santana e Denise Moreira de Aguiar. PAD n.º 6557/2022. Data: 21/07/2022
DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE DO TRE/CE

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 8/2022 celebrado com TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. Objeto: visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 4 de março de 2023. Fundamento: no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Nona do Contrato nº. 8/2022, e na autorização do Diretor-Geral contida no Processo SEI nº.2022.0.000003909-9.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/10/2022 09:04:11
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Helder Sampaio Vasconcelos. DATA: 06/10/2022
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2022

Pregão Eletrônico n.º 84/2022. Processo SEI n.º2022.0.000002997-2. Objeto: visa à aquisição e instalação de tampos de vidro temperado para bancadas. O certame foi considerado frustrado, em virtude de ter sido apresentada apenas uma proposta para o certame, e esta foi recusada por ter apresentado preço excessivo e a empresa não ter aceitado a negociação proposta pela pregoeira. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 06/10/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2022

Pregão Eletrônico n.º 57/2022. Processo n.º 23.023/2019. Objeto: é a contratação de empresa prestadora de serviços comuns de bombeiros civis para a prevenção e combate a incêndios e atendimentos de urgência/emergência, com dedicação exclusiva de mão de obra. O objeto foi adjudicado à empresa AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ: 23.388.851/0001-59. Valor: R$ 677.805,57. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 30 /09/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 15.896/2021. Espécie: Contrato n.º 94/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico 56/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; Nas determinações da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações; constem no processo administrativo n.º 15.896/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Marcos André Fernandes. Data: 06/10/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 859/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar a servidora Luara Nobre Aragão, como gestora, e o servidor Claudecy Oliveira Araújo, como suplente, do Contrato nº. 93/2022, celebrado com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE (ENEL), cujo objeto é a prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica aos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 30 de setembro de 2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/10/2022 09:04:11
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

PORTARIA N.º 857/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Ivo Almino Gondim e Nodge José Dantas Holanda, gestores do Contrato nº 94/2022, celebrado com a empresa INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 28 de setembro de 2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600426-43.2020.6.06.0015

PROCESSO	: 0600426-43.2020.6.06.0015 RECURSO ELEITORAL (Icó - CE)
RELATOR	**: Relatoria Juiz de Direito Roberto Soares Bulcão Coutinho**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
RECORRENTE	: ELEICAO 2020 WEVERTON FERREIRA LIMA VEREADOR
ADVOGADO	: DELMIRO CAETANO ALVES NETO (33156/CE)
ADVOGADO	: JOSIMAR FREIRE NASCIMENTO JUNIOR (36474/CE)
RECORRENTE	: WEVERTON FERREIRA LIMA
ADVOGADO	: DELMIRO CAETANO ALVES NETO (33156/CE)
ADVOGADO	: JOSIMAR FREIRE NASCIMENTO JUNIOR (36474/CE)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
RECURSO ELEITORAL (11548) nº 0600426-43.2020.6.06.0015.
ORIGEM: ICÓ/CE.
Relator(a): JUIZ ROBERTO SOARES BULCAO COUTINHO.
RECORRENTE: WEVERTON FERREIRA LIMA.
Advogados: DELMIRO CAETANO ALVES NETO - OABCE33156, JOSIMAR FREIRE NASCIMENTO JUNIOR - OABCE36474.
EMENTA
ELEIÇÕES 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CARGO DE VEREADOR. SENTENÇA. DESAPROVAÇÃO. OMISSÃO DO CANDIDATO EM SANAR GRAVE FALHA DETECTADA EM PRIMEIRO GRAU. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E RETIFICADORA EM SEDE RECURSAL. INADMITIDA. INSTITUTO DA PRECLUSÃO. COMPROMETIMENTO DA LISURA E DA REGULARIDADE DAS CONTAS. INAPLICABILIDADE DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. PRECEDENTES. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. CONTAS DESAPROVADAS.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/10/2022 09:04:11
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 149165/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 10/10/2022 09:04:11* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Outubro de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência e providências.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/10/2022 09:24:41
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 149173/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 10/10/2022 09:24:41* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail **Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>**

Assinatura do Contrato nº 94/2022 - TRE-CEARÁ

1 mensagem

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com> 10 de outubro de 2022 às 09:51
Para: licitacao@intellisystem.com.br

Prezado(a)s, bom dia!

Encaminhamos **para assinatura do representante da empresa, Sr. Marcos André Fernandes, o Contrato n.º 94/2022,** oriundo do Pregão Eletrônico TRE-CE nº 56/2022.

Destacamos que o Contrato deverá ser assinado pelo representante da empresa digitalmente e devolvido, de imediato, ao e-mail secon.tre.ce@gmail.com**.** Caso a empresa não disponha desse recurso, deverá imprimir o Contrato, assiná-lo fisicamente e digitalizá-lo, encaminhando-o por e-mail. Nesse caso, uma via assinada pela empresa deverá ser enviada pelos Correios.

Destacamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução do Contrato assinado pelo representante da empresa.

Atenciosamente,

Tiago Silva Alves

Seção de Contratos TRE-CE

Contrato 94_2022 TRE-CE PARA ASSINAR.pdf
1444K

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022 - TRE/CE
Processo TRE/CE n.º 15.896/2021

CONTRATO N.º 094/2022

Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Dr Pontes Neto, 800 - Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.129.689/0001-00, estabelecida na Av. Guido Mondin, nº 884, Bairro São Geraldo, CEP: 90.230-260, em Porto Alegre/RS, Telefones: (51) 3012-0016 / (85) 3393-6463 / (85) 9.8880-6028, E-mail's: comercial@intellisystem.com.br / licitacao@intellisystem.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Marcos André Fernandes, portador do RG n.º 0605188173 CREA-CE e CPF n.º 560.112.293-87, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico nº 56/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º 15.896/2021;
- não contrariem o interesse público.

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Edital do P.E. Nº 56/2022, do Anexo III - Termo de Referência e seus subanexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor mensal de R$ 3.020,83 (três mil e vinte reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o **valor anual de R$ 36.249,96 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme discriminado na proposta de preços apresentada pela empresa e na

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO

tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Único	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Anexo III - Termo de Referência e seus subanexos.	R$ 3.020,83	R$ 36.249,96

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, o Contrato será reajustado com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou, na hipótese de extinção deste, no índice que vier a substituí-lo.

3.4. À época da prorrogação contratual, caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, o gestor do Contrato negociará com a CONTRATADA para adequar o valor originário ao preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ocasião em que o Tribunal verificará a regularidade da contratada com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com os débitos trabalhistas (CNDT), e com as fazendas Estaduais e Municipais.

4.3. O TRE/CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.4. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE/CE seja ressarcido dos prejuízos causados.

4.5. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is). Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.6. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório Mensal da Manutenção Preventiva;

b) Comprovante de regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de Optante pelo Simples Nacional (item 4.5), se for o caso.

4.7. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.12. As demais condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) comprovar o cadastro perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBMCE, nos termos previstos no art. 7º da Lei do Estado do Ceará n° 13.556/2004, em até 1 (um) mês após a conclusão do período eleitoral;

b) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

d) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;

e) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

h) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

i) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço contratado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorrido nas dependências do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelos gestores do Contrato, os servidores **Gladstone Façanha Barbosa Lima, Ivo Almino Gondim** e **Nodge José Dantas Holanda**.

8.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

8.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estes estiverem em desacordo com os termos deste Contrato ou do Termo de Referência anexo.

8.4 Quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Este Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 33.90.39, no Subelemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

10.2. Foi emitida em 15/09/2022 a Nota de Empenho do tipo Global, identificada pelo número 2022NE000917, no valor de R$ 10.572,91 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos, visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, de acordo com o artigo 56 da Lei 8.666/1993, exigirá, da CONTRATADA, prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir seu fiel cumprimento, podendo a mesma optar por qualquer das modalidades previstas no mencionado diploma legal, cabendo à CONTRATADA cumpri-la em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

11.2 A garantia deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação e liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho.

11.3 Caso não ocorra o pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas diretamente pela Administração.

11.4 A garantia deverá ser emitida em real e terá seu valor atualizado nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. A liberação será feita pelas Gestoras do Contrato, em até 10 (dez) dias após o término da garantia.

11.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do CONTRATANTE; (Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017).

11.6 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993; (Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017).

11.7 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.8 A garantia será considerada extinta:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato; e

b) após o término da vigência do Contrato, devendo o instrumento convocatório estabelecer o prazo de extinção da garantia, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

11.9 A garantia deverá assegurar ainda, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do descumprimento contratual;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;

c) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

e) multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

f) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

12.3 As sanções estabelecidas nos itens *12.2.a*, *12.2.f*, *12.2.g* e *12.2.h* poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelos gestores do Contrato, que deverão informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.5 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.8 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico e cadastrados no SICAF

12.9 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação**.

12.10 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 56/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 136.269/2022 do Processo n.º 15.896/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, *data registrada no sistema.*

MARCOS ANDRE FERNANDES:56011229387

Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE FERNANDES:56011229387
Dados: 2022.10.10 10:13:38 -03'00'

Hugo Pereira Filho
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE
CONTRATANTE

Marcos André Fernandes
INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ANEXO I AO CONTRATO Nº 94/2022 - TRE/CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022 – TRE/CE)

1. DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 O sistema de prevenção é composto dos seguintes equipamentos:

a. 165 blocos de iluminação de emergência;
b. 02 bombas centrífugas de 05 cv;
c. 01 central de alarme com repetidora;
d. 02 hidrantes de passeio;
e. 03 módulos de entrada endereçáveis para chave de fluxo;
f. 02 módulos de entrada endereçáveis para quadro de bombas;
g. 04 módulos de entrada endereçáveis para elevadores;
h. 33 módulos isoladores de linha para detectores de incêndios;
i. 84 placas com iluminação autônoma;
j. 744 sensores de fumaça tipo óptico endereçáveis;
k. 69 sensores de quebra de vidro endereçáveis;
l. 335 sensores de temperatura endereçáveis do tipo termovelocimétrico;
m. 16 sinalizadores audiovisuais;
n. 389 pontos de splinkers.

1.3 Entende-se por Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, além dos equipamentos indicados na relação do item 1.2, as instalações de proteção contra descargas atmosféricas e de GLP, todas as instalações hidráulicas e elétricas, válvulas e conexões, caixas de interligações, caixas de visita e demais componentes necessários para o correto funcionamento do sistema.

CÓDIGO – Manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios – CATSER 19810.

1.4 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia em manutenção de equipamentos.

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global pois foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

1.6 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.7 A contratação configura-se como serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A presente contratação tem como objetivo manter em funcionamento ótimo, através de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, todo o sistema de prevenção e combate a incêndios da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

2.2 O serviço de manutenção corretiva e preventiva no sistema de PCI, instalado no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, se enquadra como serviço essencial à atividade de saneamento do meio circulante, precípuo ao ambiente judiciário, que para o pleno desempenho de suas atribuições não pode prescindir de um sistema de PCI em funcionamento. A interrupção, por falta de manutenção, de tal sistema pode comprometer a continuidade das atividades nas edificações.

2.3 Além dos claros prejuízos potenciais aos serviços públicos causados pela falta ou mau funcionamento de um sistema de PCI, cabe ressaltar o risco apresentado às pessoas e aos demais bens que se encontram na edificação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza, CE.

2.4 A contratação de serviços de manutenção preventiva é importante para garantir o monitoramento e a funcionalidade dos sistemas existentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções periódicas compromete a vida útil dos equipamentos e estruturas, o que acarretará paralizações nas funcionalidades do sistema. Além disso, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.5 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.6 Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.7 Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

2.8 O objeto foi descrito na melhor forma em que pudessem ser apresentadas as disposições a contratar, contendo Anexos que apresentam as descrições dos materiais a empregar na execução contratual, contendo ainda o maior detalhamento possível das disposições afetas ao objeto e sua execução, permitindo às licitantes, melhor orçar os custos necessários para a contratação, os quais deverão ser apresentados em valores unitários quando da apresentação da proposta de preços. Tal abertura dos itens amplia sobremodo a transparência dos valores a serem contratados e efetivamente pagos pela Administração Pública quando do contrato.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

3.1.1 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.1.2 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.1.3 Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

3.1.4 A utilização dos equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento deve atender necessariamente a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994;

3.1.5. Plano de descarte ou reciclagem de restos de materiais oriundos de manutenções preventivas e corretivas, em observância ao decreto nº 5.940/2006 e a da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002, no que couber.

3.2 Devem ser verificadas também as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.2.1 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.

3.2.2 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

3.2.3 Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria n° 540, de 15 de outubro de 2004.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de conservação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva do sistema de PCI que se encontra instalado nas dependências da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado em Fortaleza.

4.2 Os serviços serão prestados por mão de obra não residente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.3 Todas as atividades de manutenção deverão estar contidas no Plano de Manutenção do Sistema de PCI.

4.4 O Plano de Manutenção do Sistema de PCI deverá ser elaborado e entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.5 O Plano de Manutenção do Sistema de PCI deverá contemplar no mínimo:

4.5.1 Plano de manutenções preditivas e preventivas, contendo minimamente as atividades previstas no Anexo I-C do Termo de Referência;

4.5.2 Procedimentos de medição das grandezas elétricas dos pontos de instalação dos diversos equipamentos.

4.5.3 Procedimentos de verificação, limpeza, manutenção de estanqueidade, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes e instalações, sejam eles mecânicos, hidráulicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, ou de acabamento, caixas de passagem e de visita, que compõem o sistema de PCI;

4.5.4 Procedimentos de estabilidade dos diversos equipamentos;

4.5.5 Plano de Contingência para eventuais situações de emergência;

4.5.6 Informações adicionais relevantes para a conservação e operação segura dos sistemas e equipamentos.

4.6 As atividades de natureza preventiva, preditiva e corretiva compõe o núcleo dos serviços de manutenção.

4.7 Os serviços de manutenção serão executados conforme discriminado abaixo:

4.7.1 As atividades de natureza preditiva consistem em avaliar os parâmetros de funcionamento de todos os equipamentos, por meio da avaliação de dados coletados, conforme orientações dos fabricantes, com objetivo de se programar uma intervenção programada, a fim de se evitar a interrupção do funcionamento do sistema.

4.7.1.1 Os serviços de natureza preditiva incluem o monitoramento dos parâmetros de funcionamento dos equipamentos, principalmente, vibrações e ruídos excessivos, bem como medições de grandeza elétricas e térmicas em desacordo com os valores normais dos equipamentos.

4.7.2 As atividades de natureza preventiva contemplam a verificação e inspeção de todos os equipamentos, inclusive seus acessórios. Destacam-se como objetivos da manutenção preventiva assegurar o correto funcionamento dos equipamentos ao longo de toda sua vida útil, bem como evitar a ocorrência de falhas. As verificações a serem realizadas e os materiais utilizados devem estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

4.7.2.1 Os serviços de natureza preditiva e preventiva serão realizados por iniciativa da contratada com base no Plano de Manutenção contendo minimamente as atividades apresentadas na Tabela - Plano de Manutenção Preventiva conforme Anexo I-C.

4.7.2.2 As atividades de natureza preventiva e preditiva listadas neste documento não são exaustivas, podendo serem acrescidos outros serviços necessários e que façam parte do escopo contratual.

4.7.2.3 A empresa deverá manter no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará um "Livro de Ocorrências", com folhas devidamente numeradas, onde serão realizadas as anotações sobre o andamento dos trabalhos, tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços e assuntos que requeiram providências das partes. O referido livro deverá ser entregue à fiscalização ao final dos serviços para conhecimento das informações e visto.

4.7.3 As atividades corretivas consistirão em reparar todo e qualquer defeito, inconformidade e falha dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, como, por exemplo, aqueles de natureza mecânica, elétrica ou de automação, mas não se limitando a estes, que venham a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção.

4.7.3.1 Para fins de manutenção corretiva, a empresa se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.

4.7.3.2 A critério da fiscalização, poderá ser solicitado a confecção de Laudo Técnico sobre as condições dos equipamentos e sistemas que necessitarem de manutenções corretivas, incluindo diagnósticos e justificativas para eventuais substituições de peças.

4.7.4 Os equipamentos ou partes que por motivos técnicos não puderem receber os devidos serviços de manutenção no Tribunal, poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante prévia aprovação e avaliação do fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante o período de manutenção do equipamento fora das instalações da CONTRATANTE. Os custos com movimentação, retirada e transporte ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar contemplados no valor da proposta para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

4.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens ou peças danificadas que devem ser substituídas, que serão pagos, de acordo com a necessidade de emprego, após autorizados e/ou solicitados pelo CONTRATANTE, mediante indenização.

4.8.1 O processo de indenização será composto da precificação das peças através da seguinte hierarquização de fontes: SINAPI, SEINFRA, SEINF, outras tabelas oficiais, publicações técnicas especializadas e cotação de mercado.

4.8.2 No caso de cotação de mercado, a Contratada apresentará 03 (três) cotações válidas. As cotações apresentadas não são impositivas e serão repassadas para a SCOMP que decidirá sobre a utilização ou não das cotações apresentadas.

4.9 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

4.10 Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher a OS própria de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, nº de série/patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer na Seção de Arquitetura e Engenharia.

4.11 A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

4.12 Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

4.13 **Manutenção corretiva:** deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

4.14 Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do sistema, provisoriamente, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 horas iniciais.

4.15 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, que deverá autorizar a substituição.

4.16 Caso possua alguma das referidas peças em estoque, o CONTRATANTE poderá fornecê-las à CONTRATADA para execução dos serviços.

4.17 O custo das peças substituídas não estão inclusas no valor do serviço de manutenção, e deverá ser cobrado pela CONTRATADA separadamente, ou fornecidos diretamente pelo CONTRATANTE.

4.18 Para fins de precificação das peças, a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) cotações válidas e atualizadas, que serão analisadas pela Fiscalização e, caso aprovadas, será admitido o menor dos preços apresentados.

4.19 A critério da Fiscalização poderá ser efetuada cotação institucional para subsidiar a autorização de substituição de peças que serão indenizadas.

4.19.1 O processo de indenização será composto da precificação das peças através da seguinte hierarquização de fontes: SINAPI, SEINFRA, SEINF, outras tabelas oficiais, publicações técnicas especializadas e cotação de mercado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.19.2 No caso de cotação de mercado, a Contratada apresentará 03 (três) cotações válidas. As cotações apresentadas não são impositivas e serão repassadas para a SCOMP que decidirá sobre a utilização ou não das cotações apresentadas.

4.20 Os insumos consumíveis e necessários à prestação dos serviços, a saber, filtros, parafusos, porcas, pregos, arruelas, óleo de lubrificação, buchas, graxa, cola, líquidos para limpeza, lixas, solda, entre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.21 As peças e equipamentos removidos deverão ser devolvidos à CONTRATANTE para avaliação da sua real necessidade de substituição.

4.22 Caso o CONTRATANTE comprove a ocorrência de substituições sem a real necessidade, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores das peças e equipamentos corrigidos pelo IPCA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23 As peças, equipamentos e materiais fornecidos deverão seguir as especificações dos equipamentos existentes e possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes.

4.24 Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos equipamentos para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

4.26 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão seguir os padrões adotados pelo CONTRATANTE, ser compatíveis com os componentes existentes, ser comprovadamente de primeiro uso e deverão atender rigorosamente:

4.26.1 Às normas, especificações e recomendações constantes nos manuais dos fabricantes;

4.26.2 Às normas da ABNT;

4.26.3 Às disposições legais da União e dos respectivos estados e Distrito Federal, onde o CONTRATANTE possua sede.

4.27 Caso algum modelo seja descontinuado, a CONTRATADA deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com o sistema como um todo.

4.28 A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.29 GARANTIA TÉCNICA

4.29.1 Todas as peças e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

4.29.2 A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes das peças e equipamentos fornecidos;

4.29.3 É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de uma planilha atualizada, contendo a relação das peças novas que foram instaladas, juntamente com a respectiva data de instalação, prazo de garantia, número serial (se aplicável) e demais informações relevantes.

4.30. Deverá ocorrer reunião de planejamento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.31. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com o faturamento mensal, relatório detalhado das manutenções realizadas no mês anterior, informando:

4.31.1 A quantidade e quais os itens que sofreram manutenção (preventiva e/ou corretiva) no mês, informando data e hora de abertura/encerramento do chamado, quem autorizou, quais peças foram substituídas, qual o tipo de manutenção e outras observações pertinentes;

4.31.2 Eventuais atualizações de software realizadas, incluindo a data, hora, responsável, versão antiga e versão de atualização, e outras observações pertinentes.

4.32.3 As providências necessárias e/ou já adotadas ao bom funcionamento do sistema.

4.33 **DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

4.33.1 A CONTRATADA manterá todos os componentes e sistemas em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação do sistema de PCI sem alterar as características técnicas dos mesmos.

4.33.2 Após o término da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado dos procedimentos realizados.

4.33.3 O roteiro da manutenção preventiva será baseado nas rotinas mínimas, conforme ANEXO I-C – Plano de Manutenção Preventiva, nas normas técnicas pertinentes e nas recomendações dos fabricantes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.33.4 Eventuais acréscimos de atividades indicadas no Plano de Manutenção Preventiva conforme, Anexo I-C, poderão ser propostos pela CONTRATADA – e aprovados pelo CONTRATANTE até o limite estabelecido pela legislação vigente.

4.33.5 As manutenções preventivas que necessitarem da paralisação parcial ou total do sistema deverão ocorrer, a critério do CONTRATANTE, em períodos noturnos, fins de semana ou feriados.

4.33.5.1 A CONTRATADA deverá informar a necessidade de paralisação parcial ou total do sistema e solicitar agendamento para sua realização ao CONTRATANTE.

4.34 **DA MANUTENÇÃO CORRETIVA**

4.34.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos componentes do sistema de PCI deverá abranger:

4.34.1.1 Troca de peças e equipamentos

4.34.2 As peças danificadas que estiverem no período de garantia, conforme descrito no item 4.29, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.34.3 A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, que, preferencialmente, o fará via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que possibilite o registro para consultas futuras, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA:

4.34.3.1 Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar Ordem de Serviço, que deverá ser finalizada, conforme acordo de nível de serviço;

4.34.3.2 Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;

4.34.4.3 Todas as solicitações deverão ser registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.34.4 Para efetivação dos chamados, a CONTRATADA deverá manter atualizado, junto à CONTRATANTE, os números dos telefones dos técnicos envolvidos com a prestação dos serviços.

4.34.5 Caso seja necessária a substituição de peças defeituosas, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE, conforme o disposto neste Termo de Referência.

4.34.6 Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a dilatação deste poderá ser aceita pelo CONTRATANTE, desde que seja solicitada pela CONTRATADA com as devidas justificativas.

4.34.7 Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço:

4.34.7.1 Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

4.35 RELATÓRIOS E LAUDOS:

4.35.1 Ao longo dos serviços a contratada deverá apresentar relatórios e laudos que auxiliarão na comprovação da prestação desses serviços e informarão sobre a condição de alguns sistemas.

4.35.1.1 Mensalmente, junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

4.35.1.1.1 Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.

4.35.1.1.2 Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.

4.35.1.1.3 Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.

4.35.1.1.4 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.35.1.1.5 Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.

4.35.1.1.6 Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.

4.35.1.1.7 Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.

4.35.1.2 Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.35.1.3 A contratante poderá, a qualquer momento, solicitar modificações nas informações e no formato de apresentação dessas informações e em qualquer outro ponto dos relatórios apresentados.

4.35.1.4 Em todos os serviços de natureza corretiva deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

4.35.1.4.1 Data.

4.35.1.4.2 Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).

4.35.1.4.3 Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.

4.35.1.4.4 Horário e data de início dos serviços.

4.35.1.4.5 Horário e data de término dos serviços.

4.35.1.4.6 Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.

4.35.1.4.7 Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.

4.35.1.4.8 Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.

4.35.1.4.9 Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.

4.35.2 Sempre que a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará entender necessário caberá a Contratada fornecer laudos avaliando a situação dos equipamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4.35.3 Deverá ser apresentado anualmente um Relatório de Inspeção – RIA (Relatório de Inspeção Anual) por meio de vistoria do responsável técnico, com inspeção completa nos geradores dos quesitos de segurança, integridade, funcionamento e outros, conforme normativos técnicos e exigências legais da unidade da federação. A vistoria relativa a esse RIA seria realizada 30 (trinta) dias antes do aniversário do contrato e o relatório seria entregue até o aniversário do contrato.

4.35.4 Sempre que necessário, os laudos devem ser registrados no CREA-CE.

4.35.5 Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.

4.35.6 Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

4.36 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.36.1 A CONTRATADA deverá manter pessoal capacitado em Fortaleza, para que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência:

4.36.1.1 A CONTRATADA deverá informar, em no máximo 15 dias úteis da assinatura do contrato, a lista de pessoal capacitado e autorizado para a prestação dos serviços, devendo prestar atendimento ao CONTRATANTE, mesmo antes da apresentação formal da equipe;

4.36.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

4.36.1.3 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares.

4.36.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de Ordem de Serviço que possibilite o CONTRATANTE acompanhá-las e atestá-las quando os serviços forem finalizados a contento.

4.36.3 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

4.36.3.1 O transporte de materiais, ferramentas, pessoal e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.36.4 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça, ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

5.1.1.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.1.1.1.1 A contratação em questão não foi dividida em itens ou lotes devido à baixa complexidade tecnológica do sistema, bem como pela moderada capacidade logística exigida das licitantes para participação da disputa.

5.1.1.1.2 O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor do que aquele necessário caso se tivesse que aguardar um fornecimento de componentes por uma outra empresa. Ressalta-se que os materiais e peças constantes são itens acessórios às manutenções preventivas e corretivas. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de equipamentos, que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.1.1.2 Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

5.1.1.2.1 Conforme justificado anteriormente, o parcelamento não é conveniente na presente contratação.

5.1.1.3 Ser técnica e economicamente viável:

5.1.1.3.1 Conforme apresentado nos estudos preliminares, existem contratações ou pregões com objetos iguais, mostrando que a solução adotada é factível e também é economicamente viável.

5.1.1.4 Que não haverá perda de escala:

5.1.1.4.1 Conforme apresentado haverá melhor controle e ganho em escala se os serviços forem licitados agrupados.

5.1.1.5 Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade:

5.1.1.5.1 As características construtivas dos equipamentos e seus acessórios demonstram que uma mesma empresa consegue prestar manutenção em vários tipos de equipamentos diferentes. Embora haja possibilidade de que cada tipo de equipamento seja manutenido por uma empresa diferente, essa alternativa não é adequada em virtude do ganho de escala e do custo processual e administrativo dos contratos envolvidos.

5.1.2 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

5.1.2.1 Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

5.1.2.1.1 Conforme já apresentado anteriormente, a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de PCI não se trata de opção: é uma necessidade.

5.1.2.1.2 Os benefícios diretos são a disponibilidade dos equipamentos, prolongamento da vida útil dos mesmos e garantir o racional uso dos recursos hídricos e elétricos.

5.1.2.1.3 Os benefícios indiretos estão relacionados com o bem-estar dos usuários devido a maior tranquilidade e a melhoria no rendimento do trabalho dos usuários em virtude de uma sensação de economia, segurança e de comodidade.

5.1.2.1.4 Equipamentos cuja manutenção esteja em dia são equipamentos com menor potencial de falha, e, portanto, menor necessidade de custos com peças e manutenções corretivas.

5.1.2.1.5 Para a sociedade, os resultados obtidos com a adequada manutenção dos equipamentos estão relacionados com uma melhor prestação dos serviços ao público por servidores que se sentem seguros em seus ambientes de trabalho e garantia de que eventuais sinistros serão devidamente registrados para posteriores verificações.

5.1.3 Providências para adequação do ambiente do órgão:

5.1.3.1 Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

5.1.4 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

5.1.4.1 O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada. Portanto, não é necessário que o fiscal tenha todos os conhecimentos específicos relacionados a sistemas de PCI, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se os itens do Plano de Manutenções estão sendo adequadamente cumpridos.

5.1.4.2 Caso o servidor designado para fiscalização tenha interesse, podem ser encontrados cursos de capacitação em relação a sistemas de PCI que podem ser custeados pela Administração Pública.

5.1.5 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

5.1.5.1 Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois os ambientes já existem.

5.1.6 Declaração da viabilidade ou não da contratação:

5.1.6.1 Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

5.1.6.1.1 A contratação é necessária e, conforme já apresentado em todo o Estudo Preliminar, é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos.

6. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e preditiva serão realizados de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela fiscalização.

6.2 Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.

6.2.1 Nas ordens de serviço deverão ser registradas informações sobre os serviços como horário de início e término, técnico responsável pelos serviços e materiais utilizados.

6.2.2 A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

6.2.3 A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos descritos no Anexo I-A para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

6.2.4 No âmbito deste instrumento serão considerados como níveis de prioridade serviços EMERGENCIAIS, PRIORITÁRIOS, NORMAIS e PROGRAMADOS. Esses níveis implicarão nos prazos para início e conclusão dos serviços.

6.2.5 Caracterizam-se como serviços EMERGENCIAIS quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações.

6.2.6 Os serviços PRIORITÁRIOS contemplam demandas originárias de áreas de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará que envolvam paralisação total ou parcial das atividades desses setores.

6.2.7 Os serviços NORMAIS são aqueles de caráter rotineiro que objetivam assegurar a funcionalidade das edificações e que não comprometem o funcionamento das unidades, mas geram insegurança aos usuários.

6.2.8 Os serviços PROGRAMADOS são aqueles que se originaram de alguma demanda que exige um planejamento adequado ou aqueles serviços de caráter preventivo ou preditivo que deverão ser executados seguindo rotinas pré-definidas.

6.3 Definição da forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

6.3.1 O principal resultado a ser atingido com a referida contratação é a maximização da disponibilidade de operação do sistema de PCI e sua aferição será realizada com base no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B;

6.3.2 Conforme informado, todas as aferições e cálculo de glosas em virtude de serviços não prestados adequadamente estão listados no Instrumento de Medição do Resultado (IMR) presente no Anexo I-B.

6.4 Definição dos demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber: fiscalização rotineira e mensal, verificação de relatórios mensais e dos indicadores do Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.6 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo: fiscalização dos serviços prestados in loco e conferência de relatórios mensais, aplicando o IMR (Anexo I-B).

6.7 Definição do procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução: fiscalização mensal e verificação de relatório mensal para fins de pagamentos.

6.8 Definição de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso: os aceites provisórios e definitivos serão realizados com base na verificação de funcionamento dos equipamentos e da frequência de quebra de peças e materiais utilizados.

6.9 Definição das sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: previsto no item "Sanções Administrativas" deste documento.

6.10 A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo, constituídos por um ou mais indicadores conforme disposto no Anexo I-B:

6.10.1 Tempo de execução dos serviços;

6.10.2 Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual;

6.10.3 Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

6.10.4 Avaliação do relatório dos serviços;

6.10.5 Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção;

6.10.6 Tempo entre falhas;

6.10.7 Limpeza;

6.10.8 Acabamento do Serviço;

6.10.9 Satisfação do Usuário.

6.11 Quanto ao tempo de execução dos serviços, considerar-se-ão atendidas as especificações, caso os serviços sejam entregues definitivamente nos prazos pactuados neste instrumento.

6.12 No que tange o uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual serão considerados adequados os serviços que atenderem as disposições presentes na NR-6 e suas atualizações, bem como os demais normativos aplicados ao tema.

6.13 A avaliação dos profissionais será realizada pelos fiscais técnicos do contrato durante a execução dos serviços e também pelos usuários, quando da finalização do serviço.

6.14 Os relatórios serão considerados satisfatórios se, além de atender as especificações deste instrumento e explicitarem de maneira clara e objetiva o serviço e os resultados obtidos, contiverem todas as informações pactuadas na seção sobre Relatórios deste instrumento.

6.15 Em relação às rotinas de manutenção considerar-se-á que esse critério foi atendido se forem seguidas no mínimo as rotinas definidas no Plano de Manutenção fornecido pela Contratada.

6.16 O critério de tempo entre falhas será considerado atendido se o tempo entre as falhas que acarretem uma paralisação de um equipamento ou sistema seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.17 Em relação à limpeza serão avaliados os locais em que houver a prestação dos serviços, além das casas de máquinas e oficinas.

6.18 Em relação ao acabamento dos serviços serão avaliadas instalações e remanejamentos de equipamentos, entre outros, para verificar a qualidade do serviço.

6.19 Em relação à satisfação dos usuários os serviços serão considerados adequados caso não haja reclamações da prestação de serviços por usuários.

6.20 O fornecimento de produtos e a execução dos serviços para manutenção do sistema de PCI será acompanhado pela Fiscalização que se utilizará do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) de forma a garantir a qualidade, controle do tempo de atendimento e a correção de defeitos para que os mesmos ocorram dentro de parâmetros compatíveis com as atividades exercidas no âmbito deste Tribunal. O Instrumento de Medição do Resultado estará vigente durante o período do contrato. As glosas ou penalizações previstas nesse item não se confundem com as sanções administrativas.

6.21 Todo procedimento executado em desacordo com as características dos serviços descritos neste Termo de Referência será registrado pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências, de acordo com o Anexo I-B.

6.22 A aplicação de sanções à contratada por inexecução parcial do contrato poderá ser acumulada aos demais descontos relacionados nesta seção.

6.22 Para cada descumprimento em relação a um dos quesitos estabelecidos neste instrumento será efetuada glosa, conforme Anexo I-B.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

6.23 As glosas poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, ainda, das demais sanções previstas neste documento, no edital e no contrato.

6.24 As glosas estão limitadas a 10% do valor da fatura.

6.24.1 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor de uma fatura mensal de serviços no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

6.25 As glosas serão efetuadas nas faturas apresentadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

6.26 A glosa terá como referência o valor da fatura mensal de serviços em que houve a ocorrência registrada.

6.27 A glosa poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da identificação de sua causa.

7. DA VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3453-3754.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O licitante deverá trazer, impresso, o modelo de Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo I-H para ser assinado pelo servidor responsável ao final da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo I-G.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, na forma que segue:

8.1.1 As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica, seguindo a frequência e rotinas preestabelecidas no Plano de Manutenções, este último definido pela Contratada em acordo com a equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.1.2 As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou acessórios ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

8.1.3 Caso os serviços não sejam aprovados pela fiscalização, a ordem de serviço emitida deverá ser cancelada. Dessa forma, não restarão obrigações a cumprir por parte da contratada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 Para abertura de chamados nos horários não comerciais a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone específico para a CONTRATANTE solicitar o atendimento necessário.

9.1.2 A empresa contratada deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para o Tribunal.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

9.1.3 A empresa deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.1.4 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados a eventuais retiradas, movimentações e transporte de peças e equipamentos para manutenção.

9.1.5 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos relacionados à emissão de ART´s e elaboração de laudos técnicos de peças e equipamentos.

9.1.6 Engenheiro Civil ou similar deverá ser indicado como responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, além de responsabilizar-se por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos. O Engenheiro deverá ter registro ativo no CREA/CONFEA.

9.1.6.1 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; certidão de registro da licitante no Conselho de Classe respectivo, se dela constar o nome do profissional indicado; do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, em caso da licitante ser a vencedora do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional

9.1.7 Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, todos aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.8 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.10 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 A Contratada, após 10 (dez) dias da Assinatura do contrato, enviará Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do engenheiro indicado na habilitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes

11.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.9 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.14 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.15 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

11.16 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.17 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.18 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

11.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

11.24 A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.3 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

12.3.1 Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

12.3.2 Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

12.3.3 Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12.3.4 Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

12.3.5 Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.4 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais.

12.7 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.7.1 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

12.7.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.7.1.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.9 O descumprimento ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10 A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.11 Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

12.11.1 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.1.1 Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida;

12.11.1.2 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.11.2 Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

12.11.2.1 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

12.11.2.2 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

12.11.2.3 Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11.3 Fiscalização diária:

12.11.3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

12.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.12.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.13.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.13.3 a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.15 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.16 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.17 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.18 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.19 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.20 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.21 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.22 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.23 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.24 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.25 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

14. DO PAGAMENTO:

14.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

14.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ocasião em que o Tribunal verificará a regularidade da contratada com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com os débitos trabalhistas (CNDT), e com as fazendas Estaduais e Municipais.

14.3 O TRE/CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis

14.4 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE/CE seja ressarcido dos prejuízos causados.

14.5 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is). Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

14.6 Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

14.6.1 Relatório Mensal da Manutenção Preventiva

14.6.2 Comprovante de regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

14.6.3 Declaração de Optante pelo Simples Nacional (item 9.5), se for o caso.

15. DA GARANTIA:

15.1 Será exigida da contratada uma garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada em até 10(dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, cabendo à Contratada optar por uma das seguintes modalidades:

15.1.1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

15.1.2. Seguro garantia;

15.1.3. Fiança bancária.

15.2 A garantia em dinheiro ou título da dívida pública deverá ser caucionada sob custódia do TRE no Banco do Brasil.

15.3 O Seguro garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.

15.4 A garantia estabelecida no subitem 11.1 deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, e só será liberada mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso não ocorra o pagamento após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Tribunal.

15.5 A garantia deverá ser emitida em real e terá seu valor atualizado nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A liberação será feita pelo gestor do contrato em até 10 (dez) dias após o término da garantia.

15.6 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.A garantia prestada somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

trabalho, e que caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Tribunal.

15.7 Deverá constar expressamente no termo de garantia contratual que a instituição garantidora atenderá ao disposto no inciso anterior, caso haja solicitação de resgate por parte do Tribunal.

15.8 A contratada se obriga a apresentar nova garantia, no momento da prorrogação do contrato, quando houver redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades ou quando houver assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, mantendo-se o percentual estabelecido no subitem 11.1.

15.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.11.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

15.11.2 Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

15.11.3 Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.11.4 Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5 cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2 Multa de:

16.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.2.2 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

16.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA combinadas as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

16.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.

17.3.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

17.3.3 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem.

17.3.3.1 sistema de prevenção e combate a incêndios com no mínimo, 350 sensores de fumaça e/ou temperatura e 150 pontos de splinkers.

17.3.3.2 Os quantitativos solicitados para aferição da capacidade técnica da licitante representam, aproximadamente, 50% dos itens que serão abrangidos por essa contratação e constituem o conjunto de itens de maior relevância técnica do escopo a ser contratado.

17.3.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

17.3.7 O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

17.3.8 A licitante deverá comprovar de que o engenheiro indicado como responsável técnico nos atestados da empresa integra o seu quadro de pessoal ou, se não o for, que seja apresentada declaração de contratação futura do profissional detentor dos respectivos atestados, desde que acompanhada de declaração de anuência do interessado.

17.3.9 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

17.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

18.1 A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

18.1.1 Nome do representante legal da empresa.

18.1.2 Valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

18.1.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

18.1.4 Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

18.1.5 Dados bancários da empresa, tais como número da conta-corrente, agência e nome do Banco da mesma.

18.1.6 CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

18.2 Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

18.3 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

18.4 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

18.5 Deverá ser adotado o critério de menor preço global para escolha da proposta vencedora do certame

18.6 O modelo da proposta de preços está apresentado no Anexo I-D.

19. GESTÃO CONTRATUAL:

19.1 O contrato será gerido pelos servidores Gladstone Façanha Barbosa Lima, Ivo Almino Gondim e Nodge José Dantas Holanda.

20. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

20.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da Justiça Eleitoral.

20.2 Devido a natureza contínua do serviço, o contrato deve suportar a possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 Integram este instrumento, os seguintes anexos:

21.1.1 Anexo I-A - Prazo para serviços

21.1.2 Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

21.1.3 Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

21.1.4 Anexo I-D - Modelo de Proposta

21.1.5 Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

21.1.6 Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

21.1.7 Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

21.1.8 Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

21.1.9 Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

Fortaleza, 07 de julho de 2022

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-A - Prazo para serviços

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
1	Emissão de laudos técnicos	2 dias	2 dias
2	Falhas nos sistemas de comando e proteção	1 dia	2 dias
3	Troca de peças	1 dia	2 dias
4	Troca de peças que necessitam vir de fora da cidade	1 dia	5 dias

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-B - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 – Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 – Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 – Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 – Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	3
5 – Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
6 – Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	3
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

7 – Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1
8 – Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 – Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

MENSURAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
3	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-C - Plano de Manutenções Preventivas

ITEM 01 – CENTRAL DE INCÊNDIO

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual;

B – Rotinas Mensais

B1 – Testar os dispositivos de sinalização da central de incêndio;
B2 – Simular defeitos e fogo por meio de dispositivos disponíveis na central;
B3 – Realizar nas controladoras verificação de funcionamento, medir e anotar tensões e efetuar testes de desempenho, comunicação e diagnósticos;
B4 – Realizar rotinas de verificação de erros, impressão e exclusão dos alarmes e geração de relatórios de atividades do sistema;
B5 – Verificar e corrigir quando necessário a alimentação elétrica do painel de comando;
B6 – Verificar integração entre placas controladoras e sensores.

ITEM 02 – DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIOS

A – Rotinas Semanais

A1 – Verificar possíveis anormalidades, tomando as medidas corretivas necessárias;
A2 – Verificar as indicações, chaves e comandos na central de incêndio e alarme, quanto aos aspectos e condições de operação;
A3 – Verificar visualmente todos os equipamentos como cabos de acionamento, acionadores manuais, alarmes sonoros, detectores, condutores elétricos, localizando eventual mau contatos nos fios e terminais;
A4 – Verificar a existência de acúmulo de sujeira ou corpos estranhos, vestígios de corrosão e eventuais danos mecânicos

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar eventuais anormalidades, realizando testes de funcionamento nos atuadores e sensores;
B2 – Verificar a atuação de indicadores sonoros e visuais. Realizar ajustes, quando necessário;
B3 – Realizar nos periféricos, verificação dos sensores e ajustes, quando necessário.

C – Rotinas Trimestrais

B1 – Medir o consumo dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos auxiliares;
B2 – Medir a resistência do aterramento ou corrente de fuga, sumariamente. (individualmente por circuito, somente quando for constatado alarme de defeito no intervalo das manutenções);
B3 – Medir e verificar o estado das baterias, de acordo com as instruções específicas do fabricante;
B4 – Efetuar ensaio real do sistema, incluindo a operação dos acionadores sonoros e manuais;
B5 – Conferir o funcionamento dos equipamentos periféricos e suas conexões.

D – Rotinas Anuais

D1 – Efetuar limpeza quando necessária, ensaios, medições e aferições de todos os detectores, indistintamente;

ITEM 03 – PORTAS CORTA-FOGO

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar o estado de conservação de todas as ferragens (dobradiças, fechaduras, selecionadores de fechamento de portas duplas e barras antipânicos);
B2 – Realizar testes de fechamento das portas em situações de incêndio.

C – Rotinas Semestrais

C1 – Verificar o estado de conservação de todas as ferragens (dobradiças, fechaduras, selecionadores de fechamento de portas duplas e barras antipânicos);

ITEM 04 – CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar as válvulas de governo e alarme, válvulas de gaveta, chaves de fluxo, os gongos hidráulicos, as pressões dos manômetros ou outras obstruções na tubulação ;
B2 - Inspecionar e verificar o nível do reservatório de Diesel do sistema moto-bomba.

C – Rotinas Bimestrais

C1 – Verificar eventuais anormalidades, realizando testes de funcionamento nos elementos atuadores e sensores;
C2 - Verificar a lubrificação das válvulas de gaveta;
C3 - Verificar se os chuveiros automáticos estão desobstruídos
C4 - Inspecionar o estado de conservação e limpeza da tubulação

D – Rotinas Trimestrais

D1 – Verificar as condições físicas das tubulações e suportes aparentes, com relação à corrosão, pintura e choques mecânicos;
D2 - Testar as tubulações com todos os seus pertences.

E – Rotinas Anuais

E1 – Vistoriar o estado de conservação e limpeza dos bicos dos chuveiros automáticos, verificando também se os bicos defletores encontram-se abaixo do nível do forro de gesso.

ITEM 05 – BOMBAS

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Limpeza da casa de bombas
B2 - Verificar a operação automática do sistema de bombeamento
B3 - Acionar as bombas e verificar o funcionamento dos controles manuais e automáticos, especificamente aos sábados
B4 - Verificar o sincronismo do motor com a bomba, desalinhamento
B5 - Verificar acoplamentos, lubrificação, rolamentos, fiação, existência de vazamentos
B6 - Verificar se a carcaça da bomba está firmemente fixada, se os dutos de entrada das frestas de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ventilação estão limpos
B7 - Verificar as gaxetas dos motores/bombas. Regular ou substituir, conforme instruções dos fabricantes
B8 - Realizar manutenção preventiva no motor da eletro-bomba, conferir entrada e saída da tensão no mesmo, inspeção das baterias, carregadores

C – Rotinas Bimestrais

C1 – Nas moto-bombas, verificar as telas, os filtros, óleos, respiro do cárter

ITEM 06 – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.
A2 - Verificar obstrução do campo de visualização das placas

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar estado de conservação das placas: aperto/fixação, pintura, posicionamento, estado, etc.

ITEM 07 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A – Rotinas Semanais

A1 – Inspeção visual.

B – Rotinas Mensais

B1 – Verificar se as lâmpadas estão em funcionamento;

C – Rotinas Trimestrais

C1 – Verificar o estado de carga dos acumuladores, colocando o sistema em funcionamento pelo menos por 01 (uma) hora;
C2 - Verificar as tensões da baterias. No caso de baterias com eletrólito líquido e acessível, verificar o nível de eletrólito

D – Rotinas Anuais

D1 – Verificar a capacidade de armazenamento de energia elétrica para todos os tipos de baterias de acumuladores elétricos, com a descarga total até a tensão mínima permissível, medindo-se a tensão de desligamento e o tempo de funcionamento, com todas as lâmpadas ligadas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-D - Modelo de Proposta

Fortaleza, ... de ..... de 2021.
Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Ref.: Pregão eletrônico xxxxx

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de prevenção e combate a incêndios, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do |Ceará, em Fortaleza.

PREÇO AJUSTADO

O preço global é de R$ ..... (por extenso), conforme detalhamento constante das planilhas de custos e formação de preços anexas.

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no edital da presente licitação e seus anexos;

b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

c) nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, auxílio-alimentação ou refeição, vale-transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para cada categoria através de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, combustíveis, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim todos os componentes de custo dos bens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

d) estamos cientes de que deveremos arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, que serão complementados, caso o previsto inicialmente na proposta ou em planilha não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos;

e) acompanham esta proposta os documentos do representante legal responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE;

f) regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência: ..... (discriminar).....

DADOS DO LICITANTE

Razão social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Cidade: CEP:
e-mail:
Fone(s): fax:
Contatos e preposto:
Classificação tributária da empresa (normal, isenta de retenção na fonte, optante pelo simples, etc)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL*

Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do TRE-CE durante a vigência do contrato):

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS DO(S) PREPOSTO(S) **
Nome:
Identidade: CPF:
Cargo que ocupa na empresa:
Cidade: CEP:
Fone(s):
e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Celular:
(**) Responsável pelo relacionamento com o TRE-CE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

DOCUMENTOS ANEXOS
1 - documentos de identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia da identidade, CPF, endereço residencial completo e comprovante (contrato social ou procuração) conferindo poderes de representação da empresa).

Carimbo e assinatura

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-E - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

Declaro que, em ___/___/2021, a empresa_____ _____, CNPJ n.º_____, sediada no _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º _____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º____ /2021.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-F - Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º____ /2021 que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, que na presença de servidor designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º____ /2020, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, marca, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Fortaleza, ___ de _____ de 2021.

_____ Representante da Empresa

_____ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-G - Modelo de Formulário de Controle de Transporte de Resíduos

Informações Essenciais:
1. Transportador:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou Inscrição Municipal (CCM)_____
Endereço_____
Telefone_____
2. Gerador/Origem:
Nome ou Razão Social_____
CPF ou CNPJ_____
3. Endereço do Gerador:
_____
Bairro: _____
CIDADE:_____
4. Volume (m³) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:
_____
5. Descrição do Material predominante:
- Solo
- Madeira
- Concreto/Argamassas
- Volumosos
- Óleo Diesel
- Óleo Lubrificante
- Outros (especificar)_____
6. Data: ____/____/____
Visto do Transportador_____
Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e Triagem
_____
Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos
_____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-H - Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar

Processo nº XXXXXXXXXXX/2021
Pregão nº XXXXXXX/2021

A empresa _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal _____ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome do representante legal
(Número da Carteira de Identidade e CPF)
Observações:
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Anexo I-I - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico ____/_____ possui/instalará escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local),__de_____de _____.

_____

(Assinatura do representante legal ou procurador)
Nome do representante legal ou procurador
(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração dever ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

intellisistemas
Soluções Inteligentes

CARTA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022
PROCESSO TRE/CE n.º 15896/2021

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA		CNPJ: 04.129.689/0001-00
Endereço: AV GUIDO MONDIN, 884, BAIRRO SAO GERALDO		TEL/FAX: 0800.777.0016 / (85) 3393.6463
CEP: 90.230-260	Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS
E-mail: comercial@intellisystem.com.br		Dados Bancários: BANRISUL AGÊNCIA 0085 C.CORRENTE: 06.854305,0-6

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
Nome: MARCOS ANDRÉ FERNANDES		
Endereço: Rua dois, 92 Conj Mirassol Itaperi		
CEP: 60346-196	Cidade: Fortaleza	UF: CE
CPF: 560.112.293-87	Cargo/Função: Representante Legal	
RG: 0605188173	Órgão expedido: CONFEACREACE	
Naturalidade: Cearense	Nacionalidade: Brasileiro	

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME: Lidiane Maria Furtado Cavalcante	CPF: 924.879.983-34
QUALIFICAÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL	
Nº DE REGISTRO NO CREA: MA1119959934	Nº RNP: 111995993-4

Lote:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios localizados na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.	MÊS	12	R$ 3.020,83	R$ 36.249,96
VALOR TOTAL: R$ 36.249,96					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

VALOR POR EXTENSO: TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. 1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100

Assinado de forma digital por INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100
Dados: 2022.08.03 11:11:02 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro que, em 01/08/2022, a empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ n.º 04.129.689/0001-00, sediada em Av. Guido Mondim, 884, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º 15896, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º 56/2022.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100

Assinado de forma digital por INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100
Dados: 2022.08.01 14:22:14 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

intellisistemas
Soluções Inteligentes

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.129.689/0001-00, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0605188173 e do CPF. n.º 560.112.293-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico 56/2022 possui escritório em Fortaleza com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100

Assinado de forma digital por INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100
Dados: 2022.08.01 14:21:36 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR

Processo nº 15896/2021
Pregão nº 56/2022

A empresa INELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.129.689/0001-00 com sede na AV. Guido Mondim, 884, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS por intermédio de ser representante legal o Sr. Marcos André Fernandes infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 0605188173 e CPF nº 560.112.293-87, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100

Assinado de forma digital por INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100
Dados: 2022.08.01 14:21:54 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2022 11:51:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148192/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 06/10/2022 11:51:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Outubro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor do processo. Em seguida, ao gestor (Gladstone - COINP) para ciência e acompanhamento da contratação.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/10/2022 13:18:24
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 149263/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 10/10/2022 13:18:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.